SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2656a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1.876, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta situação de emergência nas localidades do Cerne, Canelinha, Coxo, Taquari e Paiol de Baixo no Município de Campina Grande do Sul, atingidas pela inundação decorrente do desastre classificado e codificado como chuvas intensas.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 67, inciso XX que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que em decorrência das fortes chuvas que estão atingindo a área rural do Município, especialmente as localidades do Cerne, Canelinha, Coxo, Taquari e Paiol de Baixo, as casas de vários munícipes foram inundadas, ocasionando prejuízos humanos, materiais e ambientais com consequentes prejuízos econômicos públicos e privados expressivos;

Considerando que até o momento aproximadamente 280 (duzentos e oitenta) munícipes foram afetados pela inundação, caracterizada pela submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas a partir do transbordamento gradual ocasionado pelas chuvas prolongadas;

Considerando que os sistemas de fornecimento de energia elétrica e água, foram afetados;

Considerando que o Município tem o dever constitucional de prover e prestar serviços com vistas a garantir o bem estar social à sua população;

Considerando a vulnerabilidade das pessoas à ocorrência de danos e prejuízos à sua integridade física, à vida e às perdas materiais e principalmente à saúde da população;

Considerando a necessidade premente de se adotar medidas de proteção e garantir a segurança global da população que habita essas áreas;

Considerando eventuais necessidades de aquisição emergencial para suprimento das demandas e que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura de propostas e julgamento, e eventuais recursos e homologação;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência nas localidades do Cerne, Canelinha, Coxo, Taquari e Paiol de Baixo no Município de Campina Grande do Sul, atingidas pela inundação decorrente do desastre classificado e codificado como chuvas intensas.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em conjunto com o Gabinete de Crise, adotará todas as providências necessárias em caráter de emergência para promover o levantamento da situação e prestar informações aos órgãos competentes do Estado do Paraná e da União.

Parágrafo único. Fica instituído o Gabinete de Crise, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com sede na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, para atuação específica na situação emergencial decretada neste ato, com a finalidade de conferir maior agilidade no procedimento de resposta, constituído pelos seguintes membros:
I - Prefeito Municipal;
II - Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança;
III - Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura;
IV - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
V - Secretário Municipal de Governo e Comunicação;
VI - Procuradora Geral do Município.

Art. 3º Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem envidar esforços e colaborar com as ações orientadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e pelo Gabinete de Crise.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. As atividades de cunho técnico procedimentais serão coordenadas pelo Coordenador Geral da COMPDEC.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - Adentrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares,

assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Art. 6º Em decorrência da situação de emergência declarada nos Bairros Cerne, Canelinha, Coxo, Taquari e Paiol de Baixo, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação para a compra de produtos e contratação de serviços.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:980DFB9A

GABINETE
DECRETO Nº 1.877, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta estado de alerta nas localidades do Ribeirão Vermelho, Figueira, Vargem Grande e Barra da Cruz no Município de Campina Grande do Sul, em virtude do aumento de vazão do Rio Capivari pela abertura de comportas da Represa do Capivari.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 67, inciso XX que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a situação de emergência declarada no Decreto sob nº. 1876/2022, em virtude da inundação provocada pelo desastre classificado e codificado como chuvas intensas nas áreas especificadas no Município de Campina Grande do Sul;

Considerando que em decorrência das fortes chuvas recentes, a Represa do Capivari chegou ao nível máximo de armazenamento, sendo necessário abertura de comportas;

Considerando a existência de um grande número de áreas inundadas, em virtude das fortes chuvas;

Considerando a vulnerabilidade das pessoas à ocorrência de danos e prejuízos à sua integridade física, à vida e às perdas materiais e principalmente à saúde da população;

Considerando as características físicas e geomorfológicas do Município, que potencializam os riscos de desastres naturais no período de chuvas intensas;

Considerando a importância de adotar medidas preventivas e emergenciais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos à população, causados pelas chuvas;

Considerando que as comportas da Represa do Capivari funcionam como mecanismos que permitem o controle do escoamento de água quando os níveis operacionais forem ultrapassados e que tal procedimento constitui medida para garantir a segurança da barragem e da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de alerta quanto ao risco de inundação nas localidades do Ribeirão Vermelho, Figueira, Vargem Grande e Barra da Cruz no Município de Campina Grande do Sul e áreas adjacentes, em virtude do aumento de vazão do Rio Capivari pela abertura de comportas da Represa do Capivari.

Art. 2º Todas as Secretarias Municipais deverão permanecer mobilizadas para o atendimento de situações emergenciais que possam eventualmente ocorrer.
Art. 3º A Administração deverá buscar, através de meios de publicidade próprios, a divulgação e colaboração da população com as medidas destinadas à consecução dos objetivos do alerta, em especial sobre a necessidade das pessoas que se encontram em imóveis qualificados como de risco desocuparem imediatamente.
Art. 4º A Defesa Civil do Município, em conjunto com o Gabinete de Crise e demais órgãos da Administração Municipal, deverá adotar medidas destinadas à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos munícipes em situação de risco em decorrência das chuvas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo tempo necessário para a normalização da situação apresentada.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:AC12D907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.995/2022

Decreta Situação de Emergência no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a grande quantidade de precipitação ocorrida na região que abrange o Município de Quatro Barras, com chuvas que atingiram a região desde meados do mês de novembro, e os temporais ocorridos que causaram enxurradas, inundações, alagamentos e deslizamentos, com subida brusca de nível de rios e acúmulo brusco de água;
CONSIDERANDO o desastre ocasionado por consequência desses efeitos climáticos resultando danos e prejuízos públicos e privados, às pessoas, bens materiais e ambientais;
CONSIDERANDO o risco à integridade física dos munícipes;
CONSIDERANDO que os danos, obrigaram inclusive a execução de medidas de retirada de famílias das suas residências e realocação;
CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação efetiva e emergencial da Administração, no intuito de prevenir maiores danos decorrentes das intempéries climáticas que ocorrem, de minimizar e solucionar os danos já existentes e ainda de buscar o apoio junto ao Governo do Estado e da União;
CONSIDERANDO que o parecer da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relata a ocorrência desse desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência, e encontra-se inserido junto ao sistema competente sob o nº 666/2022 aguardando homologação;
CONSIDERANDO o reconhecimento já realizado pelo Governo do Estado do Paraná através da edição do Decreto nº 12691/2022 que "Declara situação de emergência nas áreas dos Municípios atingidos por chuvas intensas (1.3.2.1.4), de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)", veiculado em 29 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º DecretaSituaçãodeEmergênciano Município de Quatro Barras.
Art. 2º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas

no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022.

Quatro Barras, 30 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8DAFCF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.975/2022

DECRETO Nº 3.975/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.935/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$973.867,49 (Novecentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00120 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$8.188,18 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00190 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$5.182,82 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS 04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00310 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$600,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$1.063,46 PREVISÃO ATUALIZADA
04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$86.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$87.942,14 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00470 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$15.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$23.396,41 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$6.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00740 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$10.140,01 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00940 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R$150.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$188.385,88 PREVISÃO ATUALIZADA
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01110 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$10.084,71 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01210 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$60.118,50 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01360 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$55.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$69.046,19 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01430 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$21.571,57 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$51.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$93.436,65 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02080 E 00123 TRANSPORTE ESCOLAR 2008
R$23.900,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$72.111,94 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02090 E 01119 TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$22.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02390 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$30.259,06 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02420 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
R$9.000,00 SUPLEMENTAÇÃO SUPERAVIT
R$9.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02500 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$125.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$306.733,30 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02532 E 01094 EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/ TRANSFERENCIA ESPECIAL PARA CUSTEIO
R$248.867,49 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$248.867,49 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02780 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$1.327,38 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$9.971,91 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02950 E 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$4.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$4.067,25 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00140 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.500,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GAB. DA S. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$600,00 CANCELAMENTO
R$439,18 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00390 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.500,00 CANCELAMENTO
R$504.261,87 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$52.000,00 CANCELAMENTO
R$127.420,30 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00430 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$25.974,62 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00950 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R$150.000,00 CANCELAMENTO
R$273.786,02 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01030 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$36.500,00 CANCELAMENTO
R$160,34 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01500 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$11.000,00 CANCELAMENTO
R$526,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01550 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$48.000,00 CANCELAMENTO
R$40.368,21 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01560 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$57.102,01 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01580 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$27.000,00 CANCELAMENTO
R$40.174,93 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02050 E 01119 TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE – FEDERAL
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$22.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02120 E 00123 TRANSPORTE ESCOLAR 2008
R$23.900,00 CANCELAMENTO
R$56,76 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$53.818,96 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02480 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$20.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02510 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
R$9.000,00 CANCELAMENTO SUPERAVIT
R$10.748,84 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
02560 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$65.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02590 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
02630 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$99.164,12 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02990 E 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$4.000,00 CANCELAMENTO
R$50.193,34 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.
Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:871AED89

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	32.361.853,97	4.617.585,66	14,27	25.976.523,47	80,27	6.385.330,50
RECEITAS CORRENTES	25.895.000,00	27.771.482,01	4.389.603,85	15,81	25.056.544,52	90,22	2.714.937,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.343.913,00	1.734.777,07	212.791,96	12,27	1.553.573,10	89,55	181.203,97
Impostos	1.096.558,00	1.487.422,07	199.229,95	13,39	1.291.150,82	86,80	196.271,25
Taxas	168.605,00	168.605,00	13.562,01	8,04	262.422,28	155,64	-93.817,28
Contribuição de Melhoria	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
CONTRIBUIÇÕES	493.500,00	493.500,00	59.419,35	12,04	323.648,67	65,58	169.851,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	493.500,00	493.500,00	59.419,35	12,04	323.648,67	65,58	169.851,33
RECEITA PATRIMONIAL	40.845,00	329.822,54	159.828,18	48,46	677.820,12	205,51	-347.997,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.750,00	15.750,00	613,90	3,90	1.534,78	9,74	14.215,22
Valores Mobiliários	25.095,00	314.072,54	159.214,28	50,69	676.285,34	215,33	-362.212,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,00	2.100,00	6.028,80	287,09	17.320,40	824,78	-15.220,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	6.028,80	287,09	17.320,40	824,78	-15.220,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.998.635,00	25.195.275,40	3.934.180,07	15,61	22.439.142,32	89,06	2.756.133,08
Transferências da União e de suas Entidades	13.823.360,00	14.878.672,36	2.238.823,48	15,05	12.912.029,57	86,78	1.966.642,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.665.904,00	7.796.232,04	1.256.625,58	16,12	7.002.500,66	89,82	793.731,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.509.371,00	2.520.371,00	438.731,01	17,41	2.521.673,13	100,05	-1.302,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.938,96	0,00	-2.938,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.007,00	16.007,00	17.355,49	108,42	45.039,91	281,38	-29.032,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	569,69	0,00	1.667,91	0,00	-1.667,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.194,00	2.194,00	0,00	0,00	1.160,67	52,90	1.033,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.813,00	13.813,00	16.785,80	121,52	42.211,33	305,59	-28.398,33
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	4.590.371,96	227.981,81	4,97	919.978,95	20,04	3.670.393,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.564.671,96	0,00	0,00	157.280,89	6,13	2.407.391,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.564.671,96	0,00	0,00	157.280,89	6,13	2.407.391,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	261.250,00	248,81	261.250,00	248,81	-156.250,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	261.250,00	248,81	261.250,00	248,81	-156.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.920.700,00	-33.268,19	-1,73	501.448,06	26,11	1.419.251,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	478.800,00	0,00	0,00	100.000,00	20,89	378.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.441.900,00	-33.268,19	-2,31	401.448,06	27,84	1.040.451,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	32.361.853,97	4.617.585,66	14,27	25.976.523,47	80,27	6.385.330,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	32.361.853,97	4.617.585,66	14,27	25.976.523,47	80,27	6.385.330,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	32.361.853,97	4.617.585,66	14,27	25.976.523,47	80,27	6.385.330,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.015.517,09	-	-	4.015.517,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.015.517,09	-	-	4.015.517,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.560.000,00	34.942.371,06	4.520.292,01	23.679.168,94	11.263.202,12	4.223.164,00	22.280.963,53	12.661.407,53	21.456.976,47
DESPESAS CORRENTES	21.523.335,00	26.321.011,80	4.226.530,77	20.472.100,13	5.848.911,67	3.878.299,74	19.961.244,54	6.359.767,26	19.479.850,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.049.013,40	11.465.035,23	1.871.397,41	9.196.287,57	2.268.747,66	1.871.397,41	9.196.287,57	2.268.747,66	9.033.871,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	327.000,00	20.942,61	279.259,93	47.740,07	20.942,61	279.259,93	47.740,07	279.259,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.254.321,60	14.528.976,57	2.334.190,75	10.996.552,63	3.532.423,94	1.985.959,72	10.485.697,04	4.043.279,53	10.166.719,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.254.321,60	14.528.976,57	2.334.190,75	10.996.552,63	3.532.423,94	1.985.959,72	10.485.697,04	4.043.279,53	10.166.719,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.466.975,00	8.362.409,26	293.761,24	3.207.068,81	5.155.340,45	344.864,26	2.319.718,99	6.042.690,27	1.977.125,52
INVESTIMENTOS	1.766.975,00	7.669.409,26	140.091,77	2.590.259,23	5.079.150,03	191.194,79	1.702.909,41	5.966.499,85	1.360.315,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	693.000,00	153.669,47	616.809,58	76.190,42	153.669,47	616.809,58	76.190,42	616.809,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.690,00	258.950,00	0,00	0,00	258.950,00	0,00	0,00	258.950,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.600.000,00	34.977.371,06	4.520.292,01	23.679.168,94	11.298.202,12	4.223.164,00	22.280.963,53	12.696.407,53	21.456.976,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.600.000,00	34.977.371,06	4.520.292,01	23.679.168,94	11.298.202,12	4.223.164,00	22.280.963,53	12.696.407,53	21.456.976,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.297.354,53	-	-	3.695.559,94	-	4.519.547,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.600.000,00	34.977.371,06	4.520.292,01	25.976.523,47	-	4.223.164,00	25.976.523,47	-	25.976.523,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 30/nov/2022 as 08h e 55m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0EDCC7B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.960.000,00	36.342.371,06	4.520.292,01	23.836.018,97	100,00	12.506.352,09	4.223.164,00	22.435.629,56	100,00	13.906.741,50
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	156.850,03	0,66	1.243.149,97	0,00	154.666,03	0,69	1.245.333,97
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	156.850,03	0,66	1.243.149,97	0,00	154.666,03	0,69	1.245.333,97
JUDICIÁRIA	90.100,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00
Ação Judiciária	90.100,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00
ADMINISTRAÇÃO	7.030.469,80	8.189.145,73	1.221.827,78	6.246.321,14	26,21	1.942.824,59	1.079.247,11	6.078.806,41	27,09	2.110.339,32
Representação Judicial e Extrajudicial	115.900,00	115.900,00	10.494,01	48.536,36	0,20	67.363,64	10.494,01	48.536,36	0,22	67.363,64
Administração Geral	5.727.569,80	6.886.245,73	1.076.786,63	5.553.620,94	23,30	1.332.624,79	945.533,87	5.409.453,10	24,11	1.476.792,63
Controle Externo	975.000,00	975.000,00	98.117,55	472.167,40	1,98	502.832,60	86.789,64	448.820,51	2,00	526.179,49
Normatização e Fiscalização	212.000,00	212.000,00	36.429,59	171.996,44	0,72	40.003,56	36.429,59	171.996,44	0,77	40.003,56
DEFESA NACIONAL	54.749,00	54.749,00	6.853,22	35.204,80	0,15	19.544,20	6.853,22	35.204,80	0,16	19.544,20
Defesa Terrestre	54.749,00	54.749,00	6.853,22	35.204,80	0,15	19.544,20	6.853,22	35.204,80	0,16	19.544,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200.024,00	1.773.230,75	309.867,18	1.093.031,40	4,59	680.199,35	285.713,76	1.065.566,99	4,75	707.663,76
Assistência ao Idoso	0,00	160.000,00	106.800,00	124.800,00	0,52	35.200,00	106.800,00	124.800,00	0,56	35.200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	243.850,00	295.020,96	54.496,91	206.752,85	0,87	88.268,11	40.665,84	192.737,08	0,86	102.283,88
Assistência Comunitária	956.174,00	1.318.209,79	148.570,27	761.478,55	3,19	556.731,24	138.247,92	748.029,91	3,33	570.179,88
SAÚDE	5.285.264,70	7.059.447,95	1.215.365,40	5.294.219,26	22,21	1.765.228,69	1.064.077,87	5.128.071,48	22,86	1.931.376,47
Administração Geral	0,00	79.439,86	0,00	62.604,70	0,26	16.835,16	0,00	62.604,70	0,28	16.835,16
Atenção Básica	4.242.672,70	6.099.316,09	1.108.089,05	4.678.190,38	19,63	1.421.125,71	958.834,22	4.514.324,60	20,12	1.584.991,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	508.222,00	508.222,00	81.521,01	364.104,82	1,53	144.117,18	81.521,01	364.104,82	1,62	144.117,18
Suporte Profilático e Terapêutico	372.647,00	177.647,00	0,00	72.123,80	0,30	105.523,20	0,00	72.123,80	0,32	105.523,20
Vigilância Sanitária	61.750,00	43.750,00	6.846,00	11.041,94	0,05	32.708,06	4.564,00	8.759,94	0,04	34.990,06
Vigilância Epidemiológica	99.973,00	151.073,00	18.909,34	106.153,62	0,45	44.919,38	19.158,64	106.153,62	0,47	44.919,38
EDUCAÇÃO	5.091.105,50	5.938.575,17	1.117.008,93	5.106.426,60	21,42	832.148,57	1.092.150,49	5.043.127,44	22,48	895.447,73
Alimentação e Nutrição	330.918,00	330.918,00	38.201,71	145.279,75	0,61	185.638,25	40.553,69	144.054,55	0,64	186.863,45
Ensino Fundamental	3.121.488,30	3.276.473,90	634.834,92	2.972.372,45	12,47	304.101,45	625.559,31	2.930.241,40	13,06	346.232,50
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	16.400,00	73.800,00	0,31	26.200,00	16.400,00	73.800,00	0,33	26.200,00
Educação Infantil	1.412.199,20	2.086.163,27	402.572,30	1.795.974,40	7,53	290.188,87	384.637,49	1.776.031,49	7,92	310.131,78
Educação Especial	126.500,00	145.020,00	25.000,00	119.000,00	0,50	26.020,00	25.000,00	119.000,00	0,53	26.020,00
CULTURA	80.403,00	109.403,00	19.213,40	21.541,30	0,09	87.861,70	19.213,40	21.541,30	0,10	87.861,70
Difusão Cultural	80.403,00	109.403,00	19.213,40	21.541,30	0,09	87.861,70	19.213,40	21.541,30	0,10	87.861,70
URBANISMO	592.700,00	1.899.639,44	44.045,06	1.592.926,37	6,68	306.713,07	114.440,26	715.568,25	3,19	1.184.071,19
Infra-Estrutura Urbana	90.500,00	1.397.439,44	0,00	1.261.440,89	5,29	135.998,55	61.135,02	384.082,77	1,71	1.013.356,67
Serviços Urbanos	448.650,00	448.650,00	44.045,06	331.485,48	1,39	117.164,52	53.305,24	331.485,48	1,48	117.164,52
Lazer	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00
HABITAÇÃO	10.000,00	204.234,04	0,00	194.234,04	0,81	10.000,00	0,00	194.234,04	0,87	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	204.234,04	0,00	194.234,04	0,81	10.000,00	0,00	194.234,04	0,87	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	756.169,00	950.632,21	83.747,75	654.824,41	2,75	295.807,80	69.287,75	640.364,41	2,85	310.267,80
Preservação e Conservação Ambiental	756.169,00	950.632,21	83.747,75	654.824,41	2,75	295.807,80	69.287,75	640.364,41	2,85	310.267,80
AGRICULTURA	383.800,00	783.800,00	85.147,01	196.165,97	0,82	587.634,03	51.398,78	162.417,74	0,72	621.382,26
Abastecimento	383.800,00	383.800,00	85.147,01	196.165,97	0,82	187.634,03	51.398,78	162.417,74	0,72	221.382,26
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
INDÚSTRIA	180.000,00	740.000,00	2.177,56	188.776,24	0,79	551.223,76	2.000,00	188.598,68	0,84	551.401,32
Promoção Industrial	180.000,00	740.000,00	2.177,56	188.776,24	0,79	551.223,76	2.000,00	188.598,68	0,84	551.401,32
TRANSPORTE	921.275,00	4.187.416,20	9.960,69	1.162.039,85	4,88	3.025.376,35	42.533,34	1.162.039,85	5,18	3.025.376,35
Transporte Rodoviário	921.275,00	4.187.416,20	9.960,69	1.162.039,85	4,88	3.025.376,35	42.533,34	1.162.039,85	5,18	3.025.376,35
DESPORTO E LAZER	651.250,00	838.047,57	102.897,43	258.550,76	1,08	579.496,81	75.556,08	224.321,08	1,00	613.726,49
Lazer	651.250,00	838.047,57	102.897,43	258.550,76	1,08	579.496,81	75.556,08	224.321,08	1,00	613.726,49
ENCARGOS ESPECIAIS	1.663.000,00	1.865.000,00	302.180,60	1.634.906,80	6,86	230.093,20	320.691,94	1.621.101,06	7,23	243.898,94
Serviço da Dívida Interna	1.380.000,00	1.580.000,00	283.293,37	1.397.977,64	5,86	182.022,36	278.445,37	1.392.969,55	6,21	187.030,45
Outros Encargos Especiais	283.000,00	285.000,00	18.887,23	236.929,16	0,99	48.070,84	42.246,57	228.131,51	1,02	56.868,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.690,00	258.950,00	0,00	0,00	0,00	258.950,00	0,00	0,00	0,00	258.950,00
Reserva de Contingência geral	569.690,00	258.950,00	0,00	0,00	0,00	258.950,00	0,00	0,00	0,00	258.950,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Administração Geral	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL	**26.000.000,00**	**36.377.371,06**	**4.520.292,01**	**23.836.018,97**	**100,00**	**12.541.352,09**	**4.223.164,00**	**22.435.629,56**	**100,00**	**13.941.741,50**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 30/nov/2022 as 08h e 56m.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B2CF5A54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.487.422,07	1.291.150,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	587.517,00	290.779,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	212.976,00	212.251,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	388.165,07	499.714,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.764,00	288.405,17
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.406.244,26	21.473.812,25
2.1- Cota-Parte FPM	14.544.976,78	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.387.500,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.157.476,78	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	8.610.000,00	7.825.192,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	199.500,00	89.588,96
2.4- Cota-Parte ITR	406.439,44	229.770,36
2.5- Cota-Parte IPVA	540.328,04	621.086,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.893.666,33**	**22.764.963,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.628.753,50**	**4.151.325,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.844.663,09**	**1.539.915,45**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.521.946,00	2.533.759,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.521.946,00	2.533.759,58
6.1.1- Principal	2.520.371,00	2.521.673,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.575,00	12.086,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.108.382,50	-1.629.652,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	104.716,12	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	104.716,12	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.638.475,70**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.300.609,70	2.365.875,38	2.365.875,38	2.315.973,77	0,00
10.1- Educação Infantil	779.609,70	679.391,06	679.391,06	660.488,33	0,00
10.1.1 - Creche	779.609,70	679.391,06	679.391,06	660.488,33	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.521.000,00	1.686.484,32	1.686.484,32	1.655.485,44	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	205.156,30	63.285,02	63.285,02	63.285,02	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	205.156,30	63.285,02	63.285,02	63.285,02	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.505.766,00**	**2.429.160,40**	**2.429.160,40**	**2.379.258,79**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.365.875,38	2.365.875,38	2.315.973,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.429.160,40	2.429.160,40	2.379.258,79	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.773.631,71	2.365.875,38	2.365.875,38	93,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	253.375,96	104.599,18	104.599,18	4,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	264.535,50	-29.263,11	0,00	0,00	0,00	-29.263,11
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	264.535,50	-29.263,11	0,00	0,00	0,00	-29.263,11
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.152.553,57	1.046.239,21	1.028.013,22	1.014.568,69	18.225,99
24.1 - Creche	1.152.553,57	1.046.239,21	1.028.013,22	1.014.568,69	18.225,99
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.260.042,00	904.957,84	899.302,47	887.947,21	5.655,37
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.412.595,57**	**1.951.197,05**	**1.927.315,69**	**1.902.515,90**	**23.881,36**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.356.476,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.629.652,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.986.128,27**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.691.240,77	5.986.128,27	26,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.407,04	71.295,57	133.349,18	0,00	23.057,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.885,94	46.431,57	90.098,08	0,00	22.787,86
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.521,10	24.864,00	43.251,10	0,00	270,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	366.560,00	235.603,12
35.1- Salário-Educação	262.500,00	178.146,31
35.2- PDDE	0,00	480,00
35.3- PNAE	80.229,00	49.896,14
35.4 - PNATE	23.831,00	7.080,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	906,17
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**366.560,00**	**236.509,29**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	74.051,06	73.070,96	73.070,96	980,10
41.1- Creche	140.000,00	74.051,06	73.070,96	73.070,96	980,10
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	729.765,36	459.379,58	422.709,04	373.060,16	36.670,54
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**969.765,36**	**607.230,64**	**569.580,00**	**519.931,12**	**37.650,64**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.865.611,17	4.977.722,10	4.916.683,95	4.792.333,67	61.038,15
47.1- Despesas Correntes	5.752.597,17	4.927.533,10	4.875.074,95	4.750.724,67	52.458,15
47.1.1- Pessoal Ativo	3.680.916,70	3.598.786,98	3.598.786,98	3.531.960,38	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	245.020,00	192.800,00	192.800,00	192.800,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.826.660,47	1.135.946,12	1.083.487,97	1.025.964,29	52.458,15
47.2- Despesas de Capital	113.014,00	50.189,00	41.609,00	41.609,00	8.580,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.2- Outras Despesas Correntes	113.014,00	50.189,00	41.609,00	41.609,00	8.580,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	14.257,99	117.099,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.533.759,58	178.146,31
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.422.509,89	99.857,34
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	125.507,68	195.388,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.053,86	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	122.453,82	195.388,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 30/nov/2022 as 09h e 08m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador Crc/Pr 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:58D33068

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.096.558,00	1.487.422,07	1.291.150,82	86,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	467.517,00	587.517,00	290.779,37	49,49
IPTU	312.642,00	312.642,00	1.153,55	0,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	154.875,00	274.875,00	289.625,82	105,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	212.976,00	212.976,00	212.251,44	99,66
ITBI	212.976,00	212.976,00	212.251,44	99,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.301,00	388.165,07	499.714,84	128,74
ISS	117.301,00	385.216,88	496.267,71	128,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	2.948,19	3.447,13	116,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	298.764,00	298.764,00	288.405,17	96,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.921.500,00	23.248.767,48	20.756.626,57	89,28
Cota-Parte FPM	13.387.500,00	13.387.500,00	11.990.987,67	89,57
Cota-Parte ITR	199.500,00	406.439,44	229.770,36	56,53
Cota-Parte IPVA	420.000,00	540.328,04	621.086,80	114,95
Cota-Parte ICMS	8.610.000,00	8.610.000,00	7.825.192,78	90,88
Cota-Parte IPI-Exportação	199.500,00	199.500,00	89.588,96	44,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.018.058,00**	**24.736.189,55**	**22.047.777,39**	**89,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.239.289,70	3.964.289,70	3.148.391,00	79,42	3.006.670,19	75,84	2.924.367,54	73,77
Despesas Correntes	3.189.289,70	3.884.289,70	3.146.961,00	81,02	3.006.670,19	77,41	2.924.367,54	75,29
Despesas de Capital	50.000,00	80.000,00	1.430,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	508.222,00	508.222,00	364.104,82	71,64	364.104,82	71,64	364.104,82	71,64
Despesas Correntes	508.222,00	508.222,00	364.104,82	71,64	364.104,82	71,64	364.104,82	71,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	336.828,00	141.828,00	61.409,12	43,30	61.409,12	43,30	61.409,12	43,30
Despesas Correntes	336.828,00	141.828,00	61.409,12	43,30	61.409,12	43,30	61.409,12	43,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.250,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.250,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	72.300,00	90.300,00	73.621,90	81,53	73.621,90	81,53	73.621,90	81,53
Despesas Correntes	72.300,00	90.300,00	73.621,90	81,53	73.621,90	81,53	73.621,90	81,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81
Despesas Correntes	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.186.889,70**	**4.796.329,56**	**3.710.131,54**	**77.35**	**3.568.410,73**	**74,40**	**3.486.108,08**	**72,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.710.131,54	3.568.410,73	3.486.108,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.710.131,54**	**3.568.410,73**	**3.486.108,08**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.307.166,61	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	402.964,93	261.244,12	178.941,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,83**	**16,18**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.307.166,61	3.710.131,54	402.964,93	224.023,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.964,93
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.259,99	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,54	0,04	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.325,88	0,90	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414.067,61	341.071,42	116.829,21	-116.829,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.033.500,00	1.705.600,00	1.690.798,68	99,13
Proveniente da União	1.033.500,00	1.565.600,00	1.535.798,68	98,10
Proveniente dos Estados	0,00	140.000,00	155.000,00	110,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.625,00	11.425,00	144.419,61	1.264,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.036.125,00**	**1.717.025,00**	**1.835.218,29**	**106,88**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	988.383,00	2.120.026,39	1.480.970,08	69,86	1.458.825,11	68,81	1.429.916,11	67,45
Despesas Correntes	988.383,00	1.974.926,39	1.475.975,68	74,74	1.453.830,71	73,61	1.424.921,71	72,15
Despesas de Capital	0,00	145.100,00	4.994,40	3,44	4.994,40	3,44	4.994,40	3,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.819,00	35.819,00	10.714,68	29,91	10.714,68	29,91	10.714,68	29,91
Despesas Correntes	29.819,00	29.819,00	10.714,68	35,93	10.714,68	35,93	10.714,68	35,93
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.500,00	31.500,00	11.041,94	35,05	8.759,94	27,81	8.759,94	27,81
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	11.041,94	42,06	8.759,94	33,37	8.759,94	33,37
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.673,00	60.773,00	32.531,72	53,53	32.531,72	53,53	30.684,95	50,49

Despesas Correntes	21.161,00	49.261,00	25.798,22	52,37	25.798,22	52,37	23.951,45	48,62
Despesas de Capital	6.512,00	11.512,00	6.733,50	58,49	6.733,50	58,49	6.733,50	58,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.083.375,00**	**2.248.118,39**	**1.535.258,42**	**68,29**	**1.510.831,45**	**67,20**	**1.480.075,68**	**65,84**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.242.672,70	6.099.316,09	4.629.361,08	75,90	4.465.495,30	73,21	4.354.283,65	71,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	508.222,00	508.222,00	364.104,82	71,64	364.104,82	71,64	364.104,82	71,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	372.647,00	177.647,00	72.123,80	40,60	72.123,80	40,60	72.123,80	40,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.750,00	43.750,00	11.041,94	25,24	8.759,94	20,02	8.759,94	20,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.973,00	151.073,00	106.153,62	70,27	106.153,62	70,27	104.306,85	69,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.285.264,70**	**7.059.447,95**	**5.245.389,96**	**74,30**	**5.079.242,18**	**71,95**	**4.966.183,76**	**70,35**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.083.375,00	2.248.118,39	1.535.258,42	68,29	1.510.831,45	67,20	1.480.075,68	65,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.201.889,70**	**4.811.329,56**	**3.710.131,54**	**77,11**	**3.568.410,73**	**74,17**	**3.486.108,08**	**72,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 30/nov/2022 as 09h e 17m.								

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B1202ED0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	32.361.853,97
Receitas Realizadas	25.976.523,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.015.517,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Dotação Atualizada	36.377.371,06
Despesas Empenhadas	23.836.018,97
Despesas Liquidadas	22.435.629,56
Despesas Pagas	21.611.453,82
Superávit Orçamentário	3.540.893,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.836.018,97
Despesas Liquidadas	22.435.629,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	27.903.556,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.163.474,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.163.474,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.496.258,89	0,00
Resultado Primário	0,00	4.099.233,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	888.254,39	-393,12	214.872,75	673.774,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	142.287,26	393,12	113.466,70	28.427,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.030.541,65	0,00	328.339,45	702.202,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.986.128,27	<18% / 25%>	26,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.365.875,38	70%	93,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	157.280,89	2.407.391,07
Despesa de Capital Líquida	3.208.088,81	5.215.660,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	276.057,36	-171.057,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	194.234,04	105.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.568.410,73	15,00	16,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 30/nov/2022 as 10h e 12m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0DC4C994

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR
RELATÓRIO DE GESTÃO 5 º BIMESTRE DE 2022 SETEMBRO E OUTUBRO

PROJETO ATIVIDADE 8.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Material de consumo: R$ 164,00 Material, dist. Gratuita: R$ 336,00 Out. Ser. P. Jurídica: R$ 44,00 **TOTAL:**544,00 Setembro= 16 Outubro=14
Números de Atendidos	**30**	
Dotação Inicial	**R$ 89.500,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 366,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 380,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 544,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Estamos aguardando a liberação do superávit pelo setor de Contabilidade da Prefeitura para a realização das despesas. Set= 45 Out= 43
Números de Atendidos	**88**	
Dotação Inicial	**R$ 36.900,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 259,60**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 200,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	EQ.MATERIAIS PERMANENTE	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 400,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 200,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	M. DE PROJ. ATENDIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	A Secretaria de Assistência Social justifica que no Projeto Atividade 6002, fonte 51880 da conta 53.300-9, onde consta uma valor orçamentário de R$ 84.142,00 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais), salientamos que essa conta foi encerrada em setembro de 2021, após o fechamento do PPA, impossibilitando a retirada do valor do exercício atual, sendo assim o mesmo já foi alterado no PPA para o exercício de 2023. Atendimento set. PAEFI: 137 Atendimento Out. PAEFI: 135 Atendimento set. SEAS: 0 Atendimento out. SEAS: 0
Números de Atendidos	**379**	
Dotação Inicial	**R$ 90.002,88**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	MAN. DO CONS. TUTELAR	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 78.265,76 Obrigações. P: R$ 12.395,32 Mat. Consumo: R$ 5.504,42 Outros S. P.F: R$ 3.340,00 Outros S. P. J: R$ 8.965,41 **TOTAL:**108.470,91 Setembro 462 atendimentos Outubro 507 atendimentos
Números de Atendidos	**969**	
Dotação Inicial	**R$ 728.585,25**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 102.167,92**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 108.170,25**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 108.470,91**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	M. SERV. FORTALECIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 74.042,88 Obrigações P: R$ 12.613,16 Indenizações: R$ 414,90 Out. Benefícios: 338,82 Material de consumo: R$ 2.007,05 Distribuição Gratuita: R$ 3.452,80 Pessoa Jurídica: R$ 4.234,38 Obr. Tributárias: R$ 9,45 **TOTAL: 97.113,44** **Set= 144** **Out= 171**
Números de Atendidos	**315**	
Dotação Inicial	**R$ 749.897,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 91.388,88**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 95.280,85**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 97.113,44**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 150.462,01 Obrigações P: R$ 17.901,66 Indenizações: R$ 6.287,88 Out. Benefícios: R$ 7,53 Diárias: R$ 324,00 Material de Consumo: R$ 8.979,28 Distribuição Gratuita: R$ 17.004,86 Pessoa Jurídica: R$ 9.638,30 **TOTAL**: 210.605,52 Set=16 Out=14
Números de Atendidos	**30**	
Dotação Inicial	**R$ 1.448.800,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 227.463,58**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 205.649,17**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 210.605,52**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 29.076,63 Patronais: R$ 3.671,80 Mat. Consumo: R$ 4.920,16 Indenizações: R$ 1.666,51 Dist. Gratuita: R$ 240,69 Out. Serv. P. Jurídica: R$ 1.452,96 **TOTAL:** 41.028,75 Set= 45 Out = 43
Números de Atendidos	**88**	
Dotação Inicial	**R$ 292.817,87**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 33.719,64**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 40.789,38**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 41.028,75**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6016 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSOS ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que aindanão houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6017 - CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos queainda não houve movimento no período, pois até o momento não entrou recurso, o que tem em conta é do exercício anterior onde resta empenhos a pagar.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6018 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Aguardando o parecer do Jurídico para o repasse.
Números de Atendidos	**112**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6019 - INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Estamos aguardando o projeto para ser feito um processo licitatório voltado ao tema cyberbullying.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6020 - INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À PENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	O plano está passando por um processo de adequação.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 200,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Não houve gasto nesse período, pois as atividades estão previstas para este bimestre.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 12.700,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICOPROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃODEADOLESCENTESEDOSPROGRAMASDEAPRENDIZAGEMPROFISSIONAL.

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" jovem aprendiz e pré aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR** **Pré aprendiz Setembro: 90**(noventa) adolescentes e jovens atendidos; **Pré aprendiz Outubro: 68**(sessenta e oito) adolescentes e jovens atendidos; **Total = 158(cento e cinquenta e oito) adolescentes e jovens atendidos.** **Aprendiz Setembro: 94**(noventa e quatro) Adolescentes atendidos; **Aprendiz Outubro: 117**(cento e dezessete) adolescentes atendidos; **Total = 211(duzentos e onze)adolescentes atendidos.**
Meta Física	100 adolescentes e jovens por 12 Meses	
Numero de atendidosSetembro e Outubro/2022	Pré aprendiz e aprendiz = 369 (trezentos e sessenta e nove) jovens e adolescentes atendidos Qualificação Profissional = 0 (zero) atendimentos Justificativa enviada por meio do Ofício nº 143/2022 - SMDE	
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada	R$ 276.100,00	
Despesa Empenhada Setembro e Outubrode 2022	R$ 0,00	
Despesa Liquidada emSetembro e Outubrode 2022	R$38.396,28	
Despesa Paga em Setembro e Outubrode 2022	R$ 38.396,28	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**AMAS:** 187 atendimentos mensais R$ 72.860,81/setembro R$ 72.860,81/outubro **R$ 145.721,62 bimestral** **BETEL:** 200 atendimentos mensais R$ 77.926,00 setembro R$ 77.926,00 outubro **R$ 155.852,00 bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	387 atendimentos mensais 774 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 1.830.000,00	
Empenhados até o Período	R$ 1.809.441,72	
Liquidado Setembro e Outubro	R$ 301.573,62	
Total Despesa Paga no período de Setembro e Outubro	R$ 301.573,62	
Despesa paga no projeto no período Janeiro a Outubro	**R$ 1.507.868,10**	**Um milhão, quinhentos e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)** 60 atendimentos mensais R$ 11.010,79/ setembro R$ 11.010,79/ outubro **R$ 22.021,58 Bimestral** _____ 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 25.819,04/ setembro R$ 25.819,04/ outubro **R$ 51.638,08 Bimestral** _____ 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 7.438,49 setembro R$ 7.438,49/ outubro **R$ 14.876,98 Bimestral** _____ **AMA MARINGA** 21 atendimentos mensais R$ 7.344,68/setembro R$ 7.344,68/outubro R$ **14.689,36 Bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	281 atendimentos mensais 562 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 600.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 651.000,00	
Empenhados até o Período	R$ 642.219,84	
Liquidado Setembro e Outubro	R$ 103.226,00	
Total Despesa Paga no projeto de Setembro e Outubro	R$ 103.226,00	
Despesas paga no projeto no período de Janeiro a Outubro	**R$ 538.993,84**	**Quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta quatro centavos**

SEJUV
ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008MANUTENÇÃODASATIVIDADESCULTURAISPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	Exclusivo	Despesa		
Ação	Oferecer atendimentoegarantiadosdireitosfundamentais ascriançase adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeCultura.		
		ATENDIDOS		
		OFICINA	**Set**	**Outu**
MetaFísica	12Meses	CantoCoral	26	21
		Capoeira	329	325
NúmerosdeAtendidos Números de atendimentos	1865/7.470	Break	47	44
DotaçãoInicial	R$ 145.800,00	Streetdance	162	163
Empenhadosetembro/outubro	R$ 60,00	Ballet	128	136
Liquidados setembro/outubro	R$28.521,93	Musicalização	126	103
TotalDespe. Liquidada	R$ 28.521,93	Teatro	32	29
		Desenho	58	59
		Jazz	39	38
		Total	**947**	**918**

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEESPORTEELAZERPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	Exclusivo	Despesa		
Ação	ManutençãodasAtividadesde EsporteeLazerparaasCriançaeAdolescente.	Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeEsporte.		
		ATENDIDOS		
MetaFísica	12Meses	**OFICINA**	**Set**	**Out**
		FuteboldeCampo	84	78
NúmerosdeAtendidos	2.197Atendimentos: 16.265	Vôlei	97	94
DotaçãoInicial	R$ 330.900,00			
EmpenhadoSetembro e Outubro	5.836,00			
LiquidadoSetembro e Outubro	40.794,00	Basquetebol	34	34
		Futsal	294	290
		Handebol	79	87
. Total Despe.Liquidada	R$ 40.794,00	Judô	241	234
		Kickboxing	26	48
		Muaythai	120	121
		Natação	121	115
		Total	**1096**	**1101**

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	Número de dispensação de dietas, somando fórmulas infantis e dietas enterais no período temos um total de 1.594fórmulas dispensadas. Os 184pacientes receberam o medicamento metilfenidato (Ritalina) 10 mg, soman 14.490 comprimidos dispensados.
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	61 Pacientes de nutrição e 186 pacientes receberam o medicamento metilfenidato (Ritalina) e 12 pacientes para os quais foram adquiridos os itens relacionados ao lado	
Dotação Inicial	R$ 514.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 883.500,00	
Empenhados até o Período	R$ 854.524,74	
Liquidado Setembro e Outubro	R$ 128.974,75	
Total Despesa Paga no período de Setembro e Outubro	**R$ 104.548,15**	

Projeto Atividade	Descrição	Valor Liquidado
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	0,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	380,00
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	200,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	128.974,75
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	28.521,93
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	40.794,00
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	38.396,28
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	108.170,25
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	95.280,85
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	205.649,17
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	40.789,38
6.016	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Estadual	0,00
6.017	Recurso Estadual Crescer em Família FIA PR	0,00
6.018	Recurso Estadual Qualificação Profissional FIA PR	0,00
6.019	Recurso EstadualIncentivo à Criança e ao Adolescente FIA PR	0,00
6.020	Recurso EstadualIncentivo à Prevenção ao Uso, Abuso de Alcool e outras demandas	0,00
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	301.573,62
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	103.226,00
	TOTAL	**1.091.956,23**

Relatório de Gestão da Área da Criança e do Adolescente Sarandi/PR - Referente 5.º Bimestre de 2022

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

MARCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO DE SOUZA
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA LÚCIA VOLPATO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZÂNGELA AP. FREITAS DE ALMEIDA
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:70EF5C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período: 5º Bimestre/2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.932.592,30	43.932.592,30	5.220.930,14	11,88	34.447.280,63	78,41	9.485.311,67
RECEITAS CORRENTES	41.070.592,30	41.070.592,30	5.220.930,14	12,71	34.372.980,63	83,69	6.697.611,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.988.020,30	5.988.020,30	332.562,18	5,55	4.361.835,24	72,84	1.626.185,06
Impostos	5.909.580,30	5.909.580,30	332.562,18	5,63	4.330.455,25	73,28	1.579.125,05
Taxas	78.440,00	78.440,00	0,00	0,00	31.379,99	40,01	47.060,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.356.890,00	2.356.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356.890,00
Contribuições Sociais	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica	6.890,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.602.138,60	2.602.138,60	102.166,85	3,93	638.477,52	24,54	1.963.661,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.602.138,60	2.602.138,60	102.166,85	3,93	638.477,52	24,54	1.963.661,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.753.649,40	28.753.649,40	4.786.201,11	16,65	29.249.901,64	101,73	-496.252,24
Transferências da União e Suas Entidades	16.155.440,00	16.155.440,00	2.162.611,33	13,39	14.807.730,49	91,66	1.347.709,51
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.738.329,40	9.738.329,40	2.047.353,01	21,02	11.140.920,69	114,40	-1.402.591,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.838.680,00	2.838.680,00	576.236,77	20,30	3.301.250,46	116,30	-462.570,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.369.894,00	1.369.894,00	0,00	0,00	122.766,23	8,96	1.247.127,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.894,00	89.894,00	0,00	0,00	113.644,46	126,42	-23.750,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	9.121,77	0,71	1.270.878,23
RECEITAS DE CAPITAL	2.862.000,00	2.862.000,00	0,00	0,00	74.300,00	2,60	2.787.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.320.230,00	1.320.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.230,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.320.230,00	1.320.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.230,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.541.770,00	1.541.770,00	0,00	0,00	74.300,00	4,82	1.467.470,00
Transferências da União e Suas Entidades	1.232.250,00	1.232.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	309.520,00	309.520,00	0,00	0,00	74.300,00	24,00	235.220,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate dos Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.257.760,00	2.257.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257.760,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.190.352,30	46.190.352,30	5.220.930,14	11,30	34.447.280,63	74,58	11.743.071,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.190.352,30	46.190.352,30	5.220.930,14	11,30	34.447.280,63	74,58	11.743.071,67
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.300,75	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**46.190.352,30**	**46.190.352,30**	**5.220.930,14**	**11,30**	**37.658.581,38**	**81,53**	**11.743.071,67**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.321.124,74	0,00	0,00	39.991,46	0,75	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.321.124,74	0,00	0,00	39.991,46	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.904.349,80	64.342.045,20	6.979.359,09	37.827.318,06	26.514.727,14	7.472.602,54	35.296.579,23	29.045.465,97	35.244.895,21
DESPESAS CORRENTES	34.327.122,93	45.506.200,32	6.658.080,57	35.653.012,65	9.853.187,67	6.664.895,65	33.277.970,61	12.228.229,71	33.226.286,59
Pessoal e Encargos Sociais	19.789.109,90	19.743.496,95	2.411.918,31	14.422.589,21	5.320.907,74	2.428.594,05	14.327.407,32	5.416.089,63	14.275.723,30
Juros e Encargos da Dívida	71.020,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.466.993,03	25.761.683,37	4.246.162,26	21.230.423,44	4.531.259,93	4.236.301,60	18.950.563,29	6.811.120,08	18.950.563,29
DESPESAS DE CAPITAL	6.348.266,87	18.606.884,88	321.278,52	2.174.305,41	16.432.579,47	807.706,89	2.018.608,62	16.588.276,26	2.018.608,62
Investimentos	5.461.046,87	18.219.664,88	272.949,85	1.901.216,04	16.318.448,84	759.378,22	1.745.519,25	16.474.145,63	1.745.519,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	887.220,00	387.220,00	48.328,67	273.089,37	114.130,63	48.328,67	273.089,37	114.130,63	273.089,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.960,00	228.960,00	0,00	0,00	228.960,00	0,00	0,00	228.960,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.829.444,80	3.248.444,80	518.712,64	2.603.284,26	645.160,54	538.612,20	2.362.002,15	886.442,65	2.362.002,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.733.794,60	67.590.490,00	7.498.071,73	40.430.602,32	27.159.887,68	8.011.214,74	37.658.581,38	29.931.908,62	37.606.897,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.733.794,60	67.590.490,00	7.498.071,73	40.430.602,32	27.159.887,68	8.011.214,74	37.658.581,38	29.931.908,62	37.606.897,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**43.733.794,60**	**67.590.490,00**	**7.498.071,73**	**40.430.602,32**	**27.159.887,68**	**8.011.214,74**	**37.658.581,38**	**29.931.908,62**	**37.606.897,36**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	982.000,00	982.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.000,00
Contribuições Sociais	982.000,00	982.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DITAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.829.444,80	3.248.444,80	518.712,64	2.603.284,26	645.160,54	538.612,20	2.362.002,15	886.442,65	2.362.002,15
DESPESAS CORRENTES	2.732.454,80	3.151.454,80	504.429,10	2.533.953,72	617.501,08	524.328,66	2.292.671,61	858.783,19	2.292.671,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.145.192,00	1.127.192,00	139.627,49	691.009,10	436.182,90	145.135,76	624.221,48	502.970,52	624.221,48
Juros e Encargos da Dívida	23.850,00	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.563.412,80	2.023.412,80	364.801,61	1.842.944,62	180.468,18	379.192,90	1.668.450,13	354.962,67	1.668.450,13
DESPESAS DE CAPITAL	96.990,00	96.990,00	14.283,54	69.330,54	27.659,46	14.283,54	69.330,54	27.659,46	69.330,54
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	96.990,00	96.990,00	14.283,54	69.330,54	27.659,46	14.283,54	69.330,54	27.659,46	69.330,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022 às 10Hrs e 3Min									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: 205E0178

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período: 5º Bimestre/2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.404.349,80	64.842.045,20	6.979.359,09	37.827.318,06	93,56	27.014.727,14	7.472.602,54	35.296.579,23	93,73	29.545.465,97
LEGISLATIVA	3.930.919,80	3.930.919,80	227.488,10	1.162.288,95	2,87	2.768.630,85	227.488,10	1.162.288,95	3,09	2.768.630,85
Ação Legislativa	3.930.919,80	3.930.919,80	227.488,10	1.162.288,95	2,87	2.768.630,85	227.488,10	1.162.288,95	3,09	2.768.630,85
ADMINISTRAÇÃO	10.129.059,10	12.583.450,41	1.652.371,40	8.828.374,52	21,84	3.755.075,89	1.641.655,74	8.281.241,80	21,99	4.302.208,61
Administração Geral	9.715.839,10	12.320.230,41	1.652.261,51	8.610.989,94	21,30	3.709.240,47	1.641.545,85	8.063.857,22	21,41	4.256.373,19
Administração Financeira	407.220,00	232.220,00	109,89	214.424,58	0,53	17.795,42	109,89	214.424,58	0,57	17.795,42
Tecnologia da Informação	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	2.960,00	0,01	3.040,00	0,00	2.960,00	0,01	3.040,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.721,81	1.308.321,81	106.970,94	624.517,38	1,54	683.804,43	97.121,91	546.308,53	1,45	762.013,28
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	1.200,00	0,00	3.800,00	0,00	1.200,00	0,00	3.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.280,00	8.280,00	0,00	6.000,00	0,01	2.280,00	0,00	6.000,00	0,02	2.280,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	527.650,00	917.250,00	70.789,34	305.428,05	0,76	611.821,95	60.925,91	242.769,50	0,64	674.480,50
Assistência Comunitária	267.791,81	377.791,81	36.181,60	311.889,33	0,77	65.902,48	36.196,00	296.339,03	0,79	81.452,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.059.000,00	4.059.687,05	0,00	2.592.670,40	6,41	1.467.016,65	0,00	2.592.670,40	6,88	1.467.016,65
Previdência do Regime Estatutário	4.059.000,00	4.059.687,05	0,00	2.592.670,40	6,41	1.467.016,65	0,00	2.592.670,40	6,88	1.467.016,65
SAÚDE	8.877.339,09	13.147.339,09	2.074.618,56	10.548.834,88	26,09	2.598.504,21	2.452.923,43	9.784.296,13	25,98	3.363.042,96
Atenção Básica	8.851.339,09	13.121.339,09	2.074.618,56	10.522.903,36	26,03	2.598.435,73	2.452.923,43	9.758.364,61	25,91	3.362.974,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	0,00	25.931,52	0,06	68,48	0,00	25.931,52	0,07	68,48
EDUCAÇÃO	7.411.100,00	10.082.100,00	1.917.068,25	8.260.055,67	20,43	1.822.044,33	1.983.916,08	7.565.281,86	20,09	2.516.818,14
Ensino Fundamental	6.821.620,00	9.382.620,00	1.783.832,76	7.820.911,52	19,34	1.561.708,48	1.882.576,83	7.213.329,18	19,15	2.169.290,82

Demais Subfunções	589.480,00	699.480,00	133.235,49	439.144,15	1,09	260.335,85	101.339,25	351.952,68	0,93	347.527,32
CULTURA	18.000,00	18.000,00	1.821,00	15.115,00	0,04	2.885,00	695,00	13.489,00	0,04	4.511,00
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	1.821,00	15.115,00	0,04	2.885,00	695,00	13.489,00	0,04	4.511,00
URBANISMO	1.239.940,00	10.222.517,24	77.878,99	414.048,17	1,02	9.808.469,07	143.160,56	405.791,84	1,08	9.816.725,40
Infra-Estrutura Urbana	853.040,00	8.158.056,66	0,00	0,00	0,00	8.158.056,66	0,00	0,00	0,00	8.158.056,66
Serviços Urbanos	386.900,00	2.064.460,58	77.878,99	414.048,17	1,02	1.650.412,41	143.160,56	405.791,84	1,08	1.658.668,74
HABITAÇÃO	30.740,00	30.740,00	12.640,18	14.837,68	0,04	15.902,32	0,00	2.197,50	0,01	28.542,50
Habitação Urbana	30.740,00	30.740,00	12.640,18	14.837,68	0,04	15.902,32	0,00	2.197,50	0,01	28.542,50
GESTÃO AMBIENTAL	450.160,00	695.500,00	68.128,81	158.661,37	0,39	536.838,63	21.014,60	111.547,16	0,30	583.952,84
Controle Ambiental	187.620,00	631.960,00	68.128,81	158.661,37	0,39	473.298,63	21.014,60	111.547,16	0,30	520.412,84
Demais Subfunções	262.540,00	63.540,00	0,00	0,00	0,00	63.540,00	0,00	0,00	0,00	63.540,00
AGRICULTURA	114.480,00	1.955.346,46	6.489,40	105.557,59	0,26	1.849.788,87	2.000,00	100.878,19	0,27	1.854.468,27
Abastecimento	114.480,00	1.162.846,46	6.489,40	105.557,59	0,26	1.057.288,87	2.000,00	100.878,19	0,27	1.061.968,27
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	792.500,00	0,00	0,00	0,00	792.500,00	0,00	0,00	0,00	792.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	1.978,56	4.224,56	0,01	1.775,44	1.020,30	3.210,30	0,01	2.789,70
Turismo	6.000,00	6.000,00	1.978,56	4.224,56	0,01	1.775,44	1.020,30	3.210,30	0,01	2.789,70
TRANSPORTES	2.310.200,00	5.283.200,00	720.472,70	4.383.010,47	10,84	900.189,53	764.111,15	4.015.888,57	10,66	1.267.311,43
Transporte Rodoviário	2.310.200,00	5.283.200,00	720.472,70	4.383.010,47	10,84	900.189,53	764.111,15	4.015.888,57	10,66	1.267.311,43
DESPORTO E LAZER	242.210,00	462.443,34	0,00	74.300,00	0,18	388.143,34	0,00	74.300,00	0,20	388.143,34
Desporto Comunitário	83.210,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00
Lazer	28.620,00	378.853,34	0,00	74.300,00	0,18	304.553,34	0,00	74.300,00	0,20	304.553,34
Demais Subfunções	130.380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.522.520,00	827.520,00	111.432,20	640.821,42	1,58	186.698,58	137.495,67	637.189,00	1,69	190.331,00
Outros Encargos Especiais	1.522.520,00	827.520,00	111.432,20	640.821,42	1,58	186.698,58	137.495,67	637.189,00	1,69	190.331,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	228.960,00	228.960,00	0,00	0,00	0,00	228.960,00	0,00	0,00	0,00	228.960,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.829.444,80	3.248.444,80	518.712,64	2.603.284,26	6,44	645.160,54	538.612,20	2.362.002,15	6,27	886.442,65
TOTAL (III) = (I + II)	**44.233.794,60**	**68.090.490,00**	**7.498.071,73**	**40.430.602,32**	**100,00**	**27.659.887,68**	**8.011.214,74**	**37.658.581,38**	**100,00**	**30.431.908,62**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.829.444,80	3.248.444,80	518.712,64	2.603.284,26	6,44	645.160,54	538.612,20	2.362.002,15	6,27	886.442,65
LEGISLATIVA	343.964,80	343.964,80	21.855,82	112.542,70	0,28	231.422,10	21.855,82	112.542,70	0,30	231.422,10
Ação Legislativa	343.964,80	343.964,80	21.855,82	112.542,70	0,28	231.422,10	21.855,82	112.542,70	0,30	231.422,10
ADMINISTRAÇÃO	366.760,00	526.760,00	30.416,45	334.715,60	0,83	192.044,40	75.795,20	334.715,60	0,89	192.044,40
Administração Geral	366.760,00	526.760,00	30.416,45	334.715,60	0,83	192.044,40	75.795,20	334.715,60	0,89	192.044,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	22.575,27	0,06	12.424,73	0,00	22.575,27	0,06	12.424,73
Previdência do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	0,00	22.575,27	0,06	12.424,73	0,00	22.575,27	0,06	12.424,73
SAÚDE	220.000,00	200.000,00	24.321,43	110.727,60	0,27	89.272,40	0,00	86.406,17	0,23	113.593,83
Atenção Básica	220.000,00	200.000,00	24.321,43	110.727,60	0,27	89.272,40	0,00	86.406,17	0,23	113.593,83
EDUCAÇÃO	386.080,00	286.080,00	78.839,87	214.413,81	0,53	71.666,19	63.290,82	171.947,62	0,46	114.132,38
Ensino Fundamental	386.080,00	286.080,00	78.839,87	214.413,81	0,53	71.666,19	63.290,82	171.947,62	0,46	114.132,38
ENCARGOS ESPECIAIS	1.477.640,00	1.856.640,00	363.279,07	1.808.309,28	4,47	48.330,72	377.670,36	1.633.814,79	4,34	222.825,21
Outros Encargos Especiais	1.477.640,00	1.856.640,00	363.279,07	1.808.309,28	4,47	48.330,72	377.670,36	1.633.814,79	4,34	222.825,21

FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022 às 10Hrs e 4Min

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: A007C767

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período: 5º Bimestre/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)		**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixas e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022 às 10Hrs e 5Min				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: FC65C740

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 5º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (b)**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.070.592,30	34.372.980,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.988.020,30	4.361.835,24
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	466.400,00	77.031,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.521.620,30	4.284.803,88
Contribuições	2.356.890,00	0,00
Receita Patrimonial	2.602.138,60	638.477,52
Aplicações Financeiras(II)	2.602.138,60	638.477,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.753.649,40	29.249.901,64
Cota Parte FPM	9.429.230,00	10.309.976,07
Cota Parte ICMS	8.632.640,00	10.423.791,04
Cota Parte IPVA	559.256,00	584.693,57
Cota Parte ITR	279.840,00	237.795,65
Transferências da LC 87/1996	93.280,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	93.280,00	119.331,74
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.666.123,40	7.574.313,57
Demais Receitas Correntes	1.369.894,00	122.766,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.369.894,00	122.766,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-II)	38.468.453,70	33.734.503,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.862.000,00	74.300,00
Operações de Crédito (VI)	1.320.230,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.541.770,00	74.300,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.541.770,00	74.300,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.541.770,00	74.300,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**40.010.223,70**	**33.808.803,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.506.200,32	35.653.012,65	33.277.970,61	33.226.286,59	38.673,53	34.760,12	34.760,12
Pessoal e Encargos Sociais	19.743.496,95	14.422.589,21	14.327.407,32	14.275.723,30	38.673,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.761.683,37	21.230.423,44	18.950.563,29	18.950.563,29	0,00	34.760,12	34.760,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	45.505.180,32	35.653.012,65	33.277.970,61	33.226.286,59	38.673,53	34.760,12	34.760,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.606.884,88	2.174.305,41	2.018.608,62	2.018.608,62	0,00	84.763,80	84.763,80
Investimentos	18.219.664,88	1.901.216,04	1.745.519,25	1.745.519,25	0,00	84.763,80	84.763,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	387.220,00	273.089,37	273.089,37	273.089,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	18.219.664,88	1.901.216,04	1.745.519,25	1.745.519,25	0,00	84.763,80	84.763,80

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	228.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) .	**63.953.805,20**	**37.554.228,69**	**35.023.489,86**	**34.971.805,84**	**38.673,53**	**119.523,92**	**119.523,92**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]							**-1.321.200,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência .	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	638.477,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) .	1.117,46	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI) .	**-683.840,12**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.320.829,68	1.978.409,77
DEDUÇÕES (XXIX)	7.729.889,80	7.763.894,86
Disponibilidade de Caixa	6.639.501,93	6.757.781,30

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.908.543,67	6.787.154,74
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	269.041,74	29.373,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.090.387,87	1.006.113,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-5.409.060,12	-5.785.485,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)	**376.424,97**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII)=(XXXa-XXXb)	239.668,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES(XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII) .	**136.756,67**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	**-500.603,39**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Superávit Financeiro para abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022 às 10Hrs e 6Min		

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: 5C93933F

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período: 5º Bimestre/2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.320.230,00	0,00	1.320.230,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.703.874,88	2.087.939,16	16.615.935,72
Investimentos	18.219.664,88	1.745.519,25	16.474.145,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	484.210,00	342.419,91	141.790,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	18.703.874,88	2.087.939,16	16.615.935,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**17.383.644,88**	**2.087.939,16**	**15.295.705,72**
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022 às 10Hrs e 7Min			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: 941218E1

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 5º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h)=(d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.411.772,80	4.331.522,55	4.157.028,06	4.157.028,06	23.791,91	14.743,30	1.080.250,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	5.411.772,80	4.331.522,55	4.157.028,06	4.157.028,06	23.791,91	14.743,30	1.080.250,25
Regime Próprio dos Servidores Públicos	5.411.772,80	4.331.522,55	4.157.028,06	4.157.028,06	23.791,91	14.743,30	1.080.250,25
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j)=(Ib-(IIf+IIg))**		**SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			-4.171.771,36		0,00	
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022 às 10Hrs e 8Min							

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: AA88BD7E

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período: 5º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	46.190.352,30
Previsão Atualizada	46.190.352,30
Receitas Realizadas	34.447.280,63
Déficit Orçamentário	-22.704.208,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.991,46
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	43.733.794,60
Créditos Adicionais	23.856.695,40
Dotação Atualizada	67.590.490,00
Despesas Empenhadas	40.430.602,32
Despesas Liquidadas	37.658.581,38
Despesas Pagas	37.606.897,36
Superávit Orçamentário	-3.211.300,75
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.430.602,32
Despesas Liquidadas	37.658.581,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.170.129,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.170.129,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.170.129,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.321.200,18	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-683.840,12	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	271.514,07	0,00	239.668,30	31.845,77
Poder Executivo	271.514,07	0,00	239.668,30	31.845,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	619.575,45	0,00	119.523,92	500.051,53
Poder Executivo	588.201,65	0,00	88.150,12	500.051,53
Poder Legislativo	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	891.089,52	0,00	359.192,22	531.897,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.718.113,93	25,00	18,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.845.452,36	70,00	85,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.320.230,00
Despesa de Capital Líquida	2.087.939,16	16.615.935,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercicio**	**20º Exercicio**	**35º Exercicio**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.331.522,55		1.080.250,25
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022 às 10Hrs e 10Min

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: 12539A1A

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2022 A 10/2022		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**5.909.580,30**	**4.478.355,29**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	148.400,00	18.553,20
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.060.000,00	1.623.133,09
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.234.780,30	2.624.591,48
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	466.400,00	212.077,52
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.882.860,00**	**26.915.188,04**
2.1 - Cota-Parte FPM	12.879.950,00	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	12.422.560,00	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	457.390,00	717.185,68
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.790.800,00	13.029.738,57
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	149.164,69
2.4 - Cota-Parte ITR	279.840,00	297.244,46
2.5 - Cota-Parte IPVA	699.070,00	730.866,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	116.600,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.792.440,30**	**31.393.543,33**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +(2.4) + (2.5))	**5.061.774,00**	**5.239.600,47**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.886.336,08**	**2.608.785,35**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.838.701,20**	**3.438.200,53**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**2.838.701,20**	**3.438.200,53**
6.1.1 - Principal	2.838.680,00	3.301.250,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	21,20	136.950,07
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 2.223.094,00**	**- 1.938.350,01**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO(6 + 8)	**3.431.457,05**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.932.590,00**	**2.845.452,36**	**2.845.452,36**	**2.845.452,36**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**2.932.590,00**	**2.845.452,36**	**2.845.452,36**	**2.845.452,36**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**1.010.740,00**	**762.325,96**	**741.567,61**	**741.567,61**	**20.758,35**
11.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**1.010.740,00**	**762.325,96**	**741.567,61**	**741.567,61**	**20.758,35**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.943.330,00**	**3.607.778,32**	**3.587.019,97**	**3.587.019,97**	**20.758,35**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.845.452,36	2.845.452,36	2.845.452,36	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.607.778,32	3.587.019,97	3.587.019,97	20.758,35	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.406.740,37	2.845.452,36	2.845.452,36	82,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	343.820,05	- 148.819,44	- 148.819,44	- 4,33

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 +23.2)	**332.979,95**	**- 3.759,06**	**0,00**	**- 3.759,06**	**0,00**	**- 3.759,06**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	332.979,95	- 3.759,06	0,00	- 3.759,06	0,00	- 3.759,06
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**4.423.530,00**	**3.510.091,46**	**2.925.929,09**	**2.921.279,38**	**584.162,37**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.423.530,00**	**3.510.091,46**	**2.925.929,09**	**2.921.279,38**	**584.162,37**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	6.512.949,06
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.938.350,01
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	**8.451.299,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**7.848.385,83**	**8.451.299,07**	**26,92**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**77.460,48**	**11.640,00**	**83.333,96**	**0,00**	**- 5.873,48**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.739,73	0,00	2.869,73	0,00	870,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	73.720,75	11.640,00	80.464,23	0,00	- 6.743,48
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.150.718,40**	**818.979,00**
35.1 - Salário-Educação	308.470,60	219.537,95
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	842.247,80	599.441,05
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.150.718,40**	**818.979,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**1.684.120,00**	**619.716,33**	**567.795,08**	**567.795,08**	**51.921,25**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44+ 45)	**1.684.120,00**	**619.716,33**	**567.795,08**	**567.795,08**	**51.921,25**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**10.050.980,00**	**7.737.586,11**	**7.080.744,14**	**7.076.094,43**	**656.841,97**
47.1 - Despesas Correntes	**9.568.480,00**	**7.735.872,11**	**7.079.030,14**	**7.074.380,43**	**656.841,97**
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.601.540,00	3.309.832,85	3.267.366,66	3.262.716,95	42.466,19
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.966.940,00	4.426.039,26	3.811.663,48	3.811.663,48	614.375,78
47.2 - Despesas de Capital	**482.500,00**	**1.714,00**	**1.714,00**	**1.714,00**	**0,00**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	482.500,00	1.714,00	1.714,00	1.714,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	73.720,75	9.580,93
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.438.200,53	219.537,95
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.919.677,46	204.331,48
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 407.756,18	24.787,40
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	438.197,56	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.441,38	24.787,40

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: 061C9D96

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2022 A 10/2022				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.909.580,30**	**5.909.580,30**	**4.478.355,29**	**75,78**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**148.400,00**	**148.400,00**	**18.553,20**	**12,50**
IPTU	116.600,00	116.600,00	18.553,20	15,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**1.623.133,09**	**153,13**
ITBI	1.060.000,00	1.060.000,00	1.623.133,09	153,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**4.234.780,30**	**4.234.780,30**	**2.624.591,48**	**61,98**
ISS	4.224.180,30	4.224.180,30	2.466.729,70	58,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.600,00	10.600,00	157.861,78	1489,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**466.400,00**	**466.400,00**	**212.077,52**	**45,47**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.425.470,00**	**25.425.470,00**	**26.198.002,36**	**103,04**
Cota-Parte FPM	12.422.560,00	12.422.560,00	11.990.987,67	96,53
Cota-Parte ITR	279.840,00	279.840,00	297.244,46	106,22
Cota-Parte IPVA	699.070,00	699.070,00	730.866,97	104,55
Cota-Parte ICMS	11.790.800,00	11.790.800,00	13.029.738,57	110,51
Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	116.600,00	149.164,69	127,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**116.600,00**	**116.600,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**31.335.050,30**	**31.335.050,30**	**30.676.357,65**	**97,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**5.494.494,50**	**5.824.494,50**	**4.884.018,95**	**83,85**	**4.479.204,08**	**76,90**	**4.471.094,22**	**76,76**
Despesas Correntes	5.435.134,50	5.705.134,50	4.789.032,95	83,94	4.385.507,08	76,87	4.377.397,22	76,73
Despesas de Capital	59.360,00	119.360,00	94.986,00	79,58	93.697,00	78,50	93.697,00	78,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**26.000,00**	**26.000,00**	**25.931,52**	**99,74**	**25.931,52**	**99,74**	**25.931,52**	**99,74**
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	25.931,52	99,74	25.931,52	99,74	25.931,52	99,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.520.494,50**	**5.850.494,50**	**4.909.950,47**	**83,92**	**4.505.135,60**	**77,00**	**4.497.025,74**	**76,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**4.909.950,47**	**4.505.135,60**	**4.497.025,74**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	41.668,02	41.668,02	41.668,02
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.868.282,45**	**4.463.467,58**	**4.455.357,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.601.453,65	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**266.828,80**	**- 137.986,07**	**- 146.095,93**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,87**	**14,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	4.601.453,65	4.868.282,45	266.828,80	0,00	41.668,02	0,00		0,00		308.496,82
Empenhos de 2021	4.276.999,49	5.567.558,64	1.290.559,15	0,00	5.752,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296.311,60
Empenhos de 2020	3.567.026,73	5.275.015,01	1.707.988,28	0,00	57.804,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765.792,63
Empenhos de 2019	3.617.786,70	4.535.606,29	917.819,59	0,00	111.070,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028.890,18
Empenhos de 2018 e anteriores	18.090.907,47	22.817.500,73	4.726.593,26	44.920,03	423.574,53	0,00	44.920,03	0,00	0,00	5.150.167,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	12.865,86	12.865,86	12.865,86	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**12.865,86**	**12.865,86**	**12.865,86**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.007.850,00**	**2.007.850,00**	**2.733.239,63**	**136,13**
Proveniente da União	1.945.310,00	1.945.310,00	2.733.239,63	140,50
Proveniente dos Estados	62.540,00	62.540,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**95,40**	**95,40**	**318.729,92**	**334098,45**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.007.945,40**	**2.007.945,40**	**3.051.969,55**	**151,99**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.576.844,59**	**7.496.844,59**	**5.719.939,35**	**76,30**	**5.345.273,35**	**71,30**	**5.342.898,64**	**71,27**
Despesas Correntes	3.141.248,78	5.784.248,78	4.507.760,75	77,93	4.155.894,75	71,85	4.153.520,04	71,81
Despesas de Capital	435.595,81	1.712.595,81	1.212.178,60	70,78	1.189.378,60	69,45	1.189.378,60	69,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.576.844,59**	**7.496.844,59**	**5.719.939,35**	**76,30**	**5.345.273,35**	**71,30**	**5.342.898,64**	**71,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.071.339,09	13.321.339,09	10.603.958,30	79,60	9.824.477,43	73,75	9.813.992,86	73,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.000,00	26.000,00	25.931,52	99,74	25.931,52	99,74	25.931,52	99,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.097.339,09**	**13.347.339,09**	**10.629.889,82**	**79,64**	**9.850.408,95**	**73,80**	**9.839.924,38**	**73,72**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.576.844,59	7.276.844,59	5.499.939,35	75,58	5.125.273,35	70,43	5.122.898,64	70,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.520.494,50**	**6.070.494,50**	**5.129.950,47**	**84,51**	**4.725.135,60**	**77,84**	**4.717.025,74**	**77,70**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: 972E0469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1146/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313
CGC– 76.105.667/001-10 - Email: agudos.cont@gmail.com.br

Lei 1146/2022
De 30 de novembro de 2022.

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, indireta e fundos.
Art. 2º Fica estimada a Receita anual do Município de Agudos do Sul para o exercício de 2023, em R$ 56.178.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil reais).
Parágrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, descriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES		**49.658.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	6.825.860,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	413.990,00	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	275.380,00	
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	787.270,00	
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.216.106,00	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	731.060,00	
9.1- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-6.591.666,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		**6.520.000,00**
2.1. OPERACOES DE CREDITO	1.480.000,00	
2.2. ALIENACAO DE BENS	100.000,00	
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.940.000,00	
SOMA:		**56.178.000,00**

Art. 3º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo os anexos desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e a natureza econômica, distribuídas na seguinte forma:
I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL	VALOR
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.	1.485.000,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.661.125,00
03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3.388.347,00
04 - SECRETARIA DE SAUDE	14.145.538,00
05 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	15.029.546,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.333.384,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	4.127.970,00
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.933.600,00
09 - SECRETARIA DE ESPORTES	676.090,00
10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	835.620,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	561.780,00
	56.178.000,00

II – CLASSIFICACAO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	1.485.000,00
04 - Administração	6.969.675,00
08 - Assistência Social	3.388.347,00
10 - Saúde	14.145.538,00
12 - Educação	14.794.432,00
13 – Cultura	235.114,00
15 – Urbanismo	3.664.810,00
17 - Saneamento	268.790,00
18 - Gestão Ambiental	1.310.804,00
20 - Agricultura	2.959.730,00
22 – Indústria	835.620,00
26 - Transporte	4.129.970,00
27 - Desporto e Lazer	676.090,00
28 - Encargos Especiais	754.300,00
99 - Reserva de Contingência	561.780,00
S O M A	**56.180.000,00**

III – CLASSIFICACAO POR CATEGORIA ECONÔMICA

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA	**56.178.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**43.652.238,00**
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.608.094,00
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	192.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.852.144,00
DESPESAS DE CAPITAL	**11.963.982,00**
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	10.801.682,00
4.5.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	600.000,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	562.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**561.780,00**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, em conformidade com o seguinte:
§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será ato do Chefe do Poder Executivo, observando o limite para cada evento de risco fiscal especificado neste artigo;
§ 2º - para efeito desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor;
§ 3º - não se efetivando até 31 de outubro de 2023 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para suplementação de dotações consignadas no Orçamento de 2023.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto atividade ou operações especiais sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para atender despesas com pessoal e encargos sociais, para o pagamento da dívida pública, com as transferências constitucionais, com sentenças judiciais, com Contribuições, auxílios e Subvenções, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite arrecadado com o ingresso e o excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, para aplicação em programas aprovados por esta Lei, sem afetar o índice fixado no Art. 8º, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 8º O Executivo e Legislativo ficam autorizados, a abrir créditos adicionais suplementares para suplementação, remanejamento e transposição de dotações de um projeto/atividade para outro da receita estimada no orçamento, até o limite de 12% estabelecido na LDO, inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 1134/21 de 05 de julho de 2022, utilizando como fontes de recursos o disposto no art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964.
§ 1º Excluem-se deste limite os Créditos Adicionais Suplementares decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas pelo Legislativo Municipal no decorrer do exercício fiscal.
Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a Convênios, Operações de Crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no Fluxo de Caixa.
Art. 10 Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios, Programas ou Emendas de fontes não previstas, prevista a menor no Orçamento da receita ou o seu provável excesso de arrecadação, poderão ser utilizados para criação e inclusão de novas despesas e novas fontes de recursos em abertura de créditos adicionais suplementares da despesa, de projetos/atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei e inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 1134/22 de 05 de julho de 2022.

Art. 11 As receitas de realização extraordinária, oriundas de Convênios, Operações de Credito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.
Art. 12. Durante o exercício fiscal de 2023 o Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito com prévia autorização Legislativa, para financiamento de programas necessários ao atendimento do interesse público.
Art. 13. Comprovado o interesse público, poderá o executivo Municipal estabelecer parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil que prestem serviços públicos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Art. 14 Em caso de não aprovação da Proposta orçamentária até o início das atividades do exercício de 2023 fica o Poder executivo autorizado a executar até 1/12 (duodécimo) da Proposta, ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.
Art. 15 Os valores constantes do Orçamento Geral do Município, estabelecidos a preços e valores de 30 de julho de 2022, poderão ser atualizados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, considerado no período de agosto/21 (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção, de acordo com o estabelecido no § 2 do art. 21 da lei n.º 1134/2022.
Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará a Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigida.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.
Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

I - Tabelas com as estimativas de receita e despesa;

	REALIZADA		PROJETADA	
ESPECIFICAÇÃO	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**25.999.500**	30.338.796	40.479.964	49.658.000
Receita Tributária	1.931.164	2.694.277	5.326.797	6.825.860
Receita de Contribuição	278.063	332.035	420.251	413.990
Receita Patrimonial	10.663	89.032	316.922	275.380
Receita de Serviços	71.257	55.721	787.303	787.270
Transferências Correntes	23.661.315	26.934.542	33.368.163	40.624.440
Demais Receitas Correntes	47.038	233.189	260.529	731.060
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**2.560.608**	**659.316**	**16.364.544**	**6.520.000**

Operações de Crédito (V)	286.242	0	6.480.000	1.480.000
Alienação de Ativos (VII)	0	0	100.000	100.000
Transferências de Capital	2.274.366	659.316	9.884.544	4.940.000
RECEITA TOTAL	**28.560.108**	**30.998.112**	**56.844.508**	**56.178.000**
DESPESAS CORRENTES (X)	**21.415.011**	**27.314.009**	**38.524.460**	**43.652.238**
Pessoal e Encargos sociais	12.510.294	14.308.871	18.312.453	21.608.094
Juros e Encargos da Dívida (XI)	33.966	67.207	70.000	192.000
Outras despesas Correntes	8.870.751	12.937.931	20.142.007	21.852.144
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**5.125.127**	**921.396**	**18.033.718**	**11.963.982**
Investimentos	3.877.005	596.359	16.989.718	10.950.982
Inversões Financeiras	0	0	701.000	600.000
Amortização da Dívida (XIV)	1.248.122	325.037	343.000	413.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	386.330	561.780
DESPESA TOTAL	**26.540.138**	**28.235.405**	**56.944.508**	**56.178.000**

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

II - Especificação dos programas de trabalho custeados por dotações globais.

LEGISLATIVO MUNICIPAL		**2023**
PROGRAMA: 001 - Ação Legislativa		**1.485.000,00**
Ação 2.001	Estruturar, Modernizar e Manter o Poder Legislativo Mun. Poder Legislativo	1.485.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		**8.222.905,00**
PROGRAMA: 002 - Gestão Administrativa Transparente		**5.693.925,00**
Ação 1.001	Ampliação e construção de Prédios Públicos	215.315,00
Ação 2.002	Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral	5.445.610,00
Ação 2.003	Manutenção das Atividades do controle Social	33.000,00
PROGRAMA: 003 - Valorização dos Servidores Municipais		**1.112.900,00**
Ação 2.004	Valorização do Quadro de Servidores	692.732,00
Ação 2.005	Contribuição ao PASEP Funcionários	282.448,00
Ação 2.020	Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária	137.720,00
PROGRAMA: 004 - Integridade do Patrimônio Público e Segurança a comunidade		**100.000,00**
Ação 2.006	Instituir, Equipar e Manter o Programa Cidade Segura	100.000,00
PROGRAMA: 005 - Encargos Especiais		**754.300,00**
Ação 0.001	Resgatar parte da Divida Pública	754.300,00
Programa 99 - Reserva de Contingência		**561.780,00**
Ação 9.001	Reserva de Contingência	561.780,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		**3.388.347,00**
PROGRAMA: 006 - Atenção a Criança e ao Adolescente		**684.108,00**
Ação 5.001	Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos	49.566,00
Ação 6.001	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Básica	165.461,00
Ação 6.002	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Conselho Tutelar	277.100,00
Ação 6.003	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção ESPECIAL	191.981,00
PROGRAMA: 007 - Atenção ao Idoso		**191.820,00**
Ação 2.007	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Apoio a Pessoa Idosa Idosos	191.820,00
PROGRAMA: 008- Garantir os Direitos Sócio - Assistenciais das Pessoas e Famílias		**2.512.419,00**
Ação 2.008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	1.816.529,00
Ação 2.009	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Especial	60.840,00
Ação 2.010	Manter o a Divisão Administrativa de Ass. Social	635.050,00
SECRETARIA DE SAÚDE		**4.145.538,00**
PROGRAMA: 009- Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População		**13.729.078,00**
Ação 1.002	Construção e reforma das Unidades de Saúde	300.000,00
Ação 1.003	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	2.235.420,00
Ação 2.011	Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	6.618.920,00
Ação 2.012	Manter e Qualificar o Conselho Municipal de Saúde	21.200,00
Ação 2.013	Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion	3.662.074,00
Ação 2.014	Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência	808.130,00
Ação 2.015	Promover Assistência Farmacêutica	83.334,00
PROGRAMA: 010 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		**416.460,00**
Ação 2.016	Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária	416.460,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**5.029.546,00**
PROGRAMA: 011 - Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica		**11.389.261,00**
Ação 1.004	Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	1.487.430,00
Ação 1.005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	310.329,00
Ação 1.006	Aquisição de Equipamentos para renovação da frota do transporte Escolar	477.000,00
Ação 2.017	Manutenção Da Educação Básica FUNDEB	4.451.410,00
Ação 2.018	Manutenção da Educação Básica	2.322.826,00
Ação 2.019	Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar	2.340.266,00
PROGRAMA: 012 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil		**2.648.563,00**
Ação 1.007	Aquisição e Construção de CEMEI	166.000,00
Ação 2.021	Manter e Incrementar a Educação Infantil- Creche	1.017.240,00
Ação 2.022	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Pre- escola	1.465.323,00
PROGRAMA: 013 - Manutenção e Revitalização do Ensino Especial		**393.000,00**
Ação 1.008	Adquirir Equipamentos e Mat. Permanente	33.000,00
Ação 2.023	Manter e Incrementar o Ensino Especial	360.000,00
PROGRAMA: 014 - Programa Alimentação Escolar		**363.608,00**
Ação 2.024	Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação	363.608,00
PROGRAMA: 015 - Incrementar e Desenvolver a Cultura		**235.114,00**
Ação 2.025	Manter a Divisão de Cultura e Turismo	235.114,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**4.333.384,00**
PROGRAMA: 017 - Promover e Incrementar a Produção e a Renda do Produtor Rural		**2.695.730,00**
Ação 1.010	Aquisição de Máquinas e Equipamentos;	1.093.720,00
Ação 2.027	Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.164.240,00
Ação 2.028	Programa de Fomento à Piscicultura	44.000,00

Ação 2.029	Programa de Fomento à Apicultura	44.000,00
Ação 2.030	Programa Armazém da Familia	349.770,00
PROGRAMA: 018 - Manejo e conservação dos Solos		**264.000,00**
Ação 2.031	Manejo e Conservação do Solo	264.000,00
PROGRAMA: 019 - Preservação e Conservação Ambiental		**1.310.804,00**
Ação 2.032	Programa Reflorestamento, Paisagismo e Produção Agropecuária.	327.240,00
Ação 2.033	Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos	625.860,00
Ação 2.034	Programa Câmbio Verde e Educação ambiental	95.000,00
Ação 2.035	Programa de defesas e proteção animal	262.704,00
PROGRAMA: 021 - Legalização Fundiária		**62.850,00**
Ação 2.038	Promover e incentivar a legalização de Imóveis	62.850,00
SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS		**4.127.970,00**
PROGRAMA: 022 - Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas		**4.127.970,00**
Ação 1.011	Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados	654.000,00
Ação 2.039	Manter o Setor de Transporte, Urbanismo e Obras Públicas	3.473.970,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS		**3.933.600,00**
PROGRAMA: 023 - Planejamento e Gestão Urbana		**1.716.090,00**
Ação 2.040	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor	1.716.090,00
PROGRAMA: 024- Pavimentação Urbana		**1.948.720,00**
Ação 1.013	Pavimentação urbana	1.948.720,00
PROGRAMA: 025 - Saneamento Geral		**268.790,00**
Ação 1.014	Ampliar a rede de água existente e construir nas Localidades s/ água tratada, com poços artesianos	268.790,00
SECRETARIA DE ESPORTE		
PROGRAMA: 016- Desenvolver a Prática Desportiva		**676.090,00**
Ação 1.009	Construir e equipar Canchas poliesportivas	346.500,00
Ação 2.026	Manter e promover a prática Desportiva	329.590,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
PROGRAMA: 026 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda		**835.620,00**
Ação 1.012	Aquisição de Imóveis	600.000,00
Ação 1.015	Construção de Barracões industriais	-
Ação 2.041	Manter e Incentivar o Emprego e Renda	235.620,00
	TOTAL GERAL	**56.178.000,00**

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Desdobramento	Legislação
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 art. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, Lei 292/04 ;
Impostos sobre a Renda e Prov. de Qualquer Natureza	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, Lei 292/04 ;
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, Decreto 103/86 Lei 195/98 de 23/12/1998 e Lei 554/11.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, Lei 291/04; Lei 195/98 e Lei 554/11 e Lei Municipal 1122/2022 de 05.04.2022.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, e Lei 554/11
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, e Lei 554/11
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20, Lei 1070 de 04 de julho de 2021.
Taxas	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei 094/90; , Lei nº 870/19 e Lei 1034/20.
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei 094/90; , Lei nº 870/19 e Lei 1034/20.
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; LEI Nº 763/2016 e Lei Mun. 160/1996
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; LEI Nº 763/2016 e Lei Mun. 160/1996
Taxas pela Prestação de Serviços	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei 094/90; , Lei nº 870/19 e Lei 1034/20.
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20
Contribuição de Melhoria	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei 094/90; , Lei nº 870/19 e Lei 1034/20.
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20
Contribuições	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 264/2002 e 279/2003
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 264/2002 e 279/2003
Receita Patrimonial	**Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20; LEI Nº 1.003, DE 25 DE MARÇO DE 2020**
Aluguéis e Arrendamentos	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ;
Valores Mobiliários	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ;
Juros e Correções Monetárias	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ;
Dividendos	**Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20; LEI Nº 1.003, DE 25 DE MARÇO DE 2020**
Receita de Serviços	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário

	Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; Lei 394/2007
Outros Serviços	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ;Lei Municipal nº 057/88 de 14/09/88 e Decreto nº 157/88
Outros Serviços - Principal Serv. Agropecuários- Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; Lei 394/2007
Outros Serviços - Principal Terraplanagem- Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; Lei 394/2007
Outros Serviços - Principal Cemitério- Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ;Lei Municipal nº 057/88 de 14/09/88 e Decreto nº 157/88
Participação na Receita da União	Constituição Federal - arts. 159,I, b; Lei Complementar nº 91/97.
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Constituição Federal - arts. 158,II. inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal.
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001,
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e o Decreto nº 2.529, de 25 de março de 1998
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e o Decreto nº 2.529, de 25 de março de 1999
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	Lei Federal 87/96 e PORTARIA 219/STN - 29/04/2004
Outras Transferências da União - Principal FEX	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89
Outras Transferências da União - Principal APOIO FIN A MUNIC.	Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017
Participação na Receita dos Estados	Dispõe sobre o ICMS com base no art. 155, inc. II, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996; DECRETO N.º 7.871
Cota-Parte do ICMS	Dispõe sobre o ICMS com base no art. 155, inc. II, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996; DECRETO N.º 7.871
Cota-Parte do IPVA	Constituição Federal, art. 158, inciso IV. LEI Nº 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018)
Cota-Parte do IPI - Municípios	Constituição Federal de 1988, em seu artigo 159, inciso II; Lei Complementar N° 61, de 26 de dezembro de 1989
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Lei Federal nº 10.866 de 04/05/04.
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira Rec. Hidricos	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	LEI Nº 8.703 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007; Lei Municipal 502/2009
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Constituição Federal, Estadual E Lei Orgânica Municipal
Outras Transferências dos Estados - Principal	incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93
Outras Transferências dos Estados - Principal Adol. Paranaense	incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93
Outras Transferências dos Estados - Principal Familia paranaense	incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93
Outras Transferências dos Estados - Principal Piso Pr Ass Social	RESOLUÇÃO nº 189/2013-SEDS; Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13
Outras Transferências dos Estados - Principal lei Pelé	LEI Federal 9615/98
Outras Transferências dos Estados - Principal PETE	Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004 e Resolução nº 777/2013 -GS/SEED
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 eart. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07; LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Lei 12.594/2012
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; e Lei 193/98
Outras Restituições	Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; e Lei 193/98
Outras Restituições - Principal	Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; e Lei 193/98
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Lei nº 884 de 06 de julho de 2018; LDO Lei 1074/2021.
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 .
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Lei Orgânica Municipal; Convênios a realizar Com Órgãos Estaduais
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Lei Orgânica Municipal; Convênios a realizar Com Órgãos Estaduais
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007. LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020
Dedução de receita p/ form. FUNDEB - Transf. da União	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007. LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007. LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, em 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

IV - Relação das Sentenças Judiciais no âmbito Federal e Estadual já julgadas a serem pagas em 2022/2023.

DEMONSTRATIVO E CONTROLE DE PRECATÓRIOS MUNICIPAIS 2022/2023							
ANO	**n. processo**	**Competência**	**Ordem Cronológica**	**Valores julgados**	**Juros e correção**	**Para pgto em 2022**	**SALDO para 2023**
2020	2020/905994	TJ-Pr	0001598-92.2016	41.875,05	10.992,96	52.868,01	0,00
2021	2021/903050	TJ-Pr	0012048-31.2015	19.746,41	6.644,65	26.391,06	0,00
			SOMA TOTAL	**61.621.46**	**17.637,61**	**79.259,07**	**0,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Agudos do Sul, em 30 de novembro de 2022
.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO V - EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N.º 01.22 ANEXO A LEI ORÇAMNENTÁRIA ANUAL N.º 1146/22

Os Vereadores em exercício que esta subscreve, nos termos do inciso III do artigo 132 do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 027, de 14 de setembro de 2022 do Executivo, com a finalidade de acrescentar anexo ao referido Projeto.

Art. 1º. Fica acrescido a presente Lei, o anexo das Emendas Impositivas a Lei Municipal n.º 1146/22 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, do Poder Executivo Municipal, com a seguinte redação:

ANEXO		
Vereador	**Saúde (R$ 20.024,44)**	**Livre (R$ 20.024,44)**
Alcídio Carvalho	Aquisição de material, insumos e afins para ações da saúde.	Órgão - Secretaria de Saúde: Aquisição de medicamentos e insumos para a Farmácia Básica, no valor de R$

Gomes		10.024,44 (dez mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Órgão – Secretaria Esporte: aquisição de alimentos, do tipo lanche, para os alunos da escolinha de futebol (aulas contra turno) do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Antonio Marcos Colaço	Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise.	Órgão - Secretaria de Educação e Cultura: aquisição de bens e serviços para construção de solare para a CEMEI, valor integral.
Cornélio Grosskopf	Aquisição de mobiliário para o Pronto Atendimento Moisés Lupion.	Órgão - Secretaria de Obras Rodoviárias: aquisição de tubos e saibros para construção de ponte no bairro Colônia Nova, próximo da residência do Sr. José Pereira, no valor de R$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos). Órgão – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: aquisição de saibro e calcário para os agricultores, no valor de R$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos).
Elizeu de Lima Machado	Aquisição de medicamentos e insumos para a Farmácia Básica.	Órgão – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: destina o valor integral para aquisição e distribuição de sementes aos agricultores do Município.
Genézio Gonçalves da Luz	Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise. Aplicação do valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atendimento e apoio aos autistas.	Órgão – Secretaria de Obras Rodoviárias: aquisição de tubos para iniciar rede no poço próximo ao posto de saúde e igreja do bairro Taquara Lisa sentido Colônia Nova, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Órgão - Secretaria de Saúde: aquisição e instalação de academia ao ar livre e play ground no bairro Pedra Branca, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Órgão – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: aquisição e distribuição de sementes aos agricultores de adubação verde tipo tremoços para correção de solo nas propriedades rurais, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Órgão – Secretaria de Obras Rodoviárias: construção de portal de identificação na entrada da Cidade constando o nome Agudos do Sul, no valor de R$ 5.024,44 (cinco mil reais).
Leonides Ferreira de Melo	Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise.	Órgão – Secretaria de Esporte: o valor de R$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos) para aquisição de alimentos, do tipo lanche, para os alunos da escolinha de futebol (aulas contra turno) do Município. No mesmo órgão, o valor de R$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos) para aquisição de coletes para os alunos da escolinha de futebol (aulas contra turno) do Município.
Moises Kerscher de Oliveira	Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, no valor de R$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos).	Órgão – Secretaria de Educação e Cultura: destina o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de impressora colorida para a creche.
	Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise, no valor de R$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos).	Órgão – Secretaria de Saúde: destina o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser repassado para uso pelo ASAS (Associação dos Socorristas Anjos do Sul). Órgão – Secretaria de Assistência e Promoção Social: destina o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ações da Secretaria. Órgão – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: destina o valor de R$ 5.024,44 (cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para ações da Secretaria.
Renato Woiciekovski	Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise.	Órgão - Secretaria de Educação e Cultura: aquisição de postes de eucalipto tratado para instalação de internet fibra ótica em benefício da localidade do Pavão e Pinhal, no valor integral.
Vagner Taborda da Rocha	Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, no valor de R$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos). Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise, no valor de R$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos).	Órgão - Secretaria de Esporte: aquisição de bens e serviços para cercar a cancha (quadra) do bairro Ribeirãozinho e construção de sala para eventos, no valor total.
TOTAL	**R$ 180.224,43**	**R$ 180.224,43**

Art. 2º. O presente anexo destina-se ao cumprimento das Emendas Parlamentares com o escopo de aperfeiçoar a proposta do Executivo, mediante alocação dos recursos públicos e atendimento de demandas das comunidades.
Art. 3º. O prazo para execução das Emendas é de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 4º. O Poder executivo adequará os recursos orçamentários necessários para fins de implementação das medidas decorrentes do presente anexo.
Art. 5º. É obrigatória a identificação das Emendas, independente do aporte de recursos financeiros de outras fontes.
Art. 6º. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no primeiro trimestre de 2023, cronograma pormenorizado de execução das Emendas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul/PR, 30 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:865B7893

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 176 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Complementar Federal 101/00, art. 9º, e no § 1º art. 53 da Lei Municipal lei 1074/2021 de 05 de julho de 2021, e demais legislações pertinentes;
Considerando que a receita realizada até o 5º Bimestre de 2022 teve seu comportamento dentro das metas bimestrais de arrecadação previstas;
Considerando que as despesas executadas excederam o cronograma mensal de desembolso em 2,15% até o 5º Bimestre do exercício corrente e;
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica programado para o 6° bimestre de 2022, a redução de empenhos da despesa realizada 16,54% da meta prevista do mesmo período conforme anexo 01 deste decreto, no seguinte Grupo de despesa do Orçamento em vigor:
3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes
Parágrafo único: A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.
Art. 2º - A medida referida no artigo anterior, não se aplica às despesas referentes obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
Art. 3º - Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, ficando suspensas as medidas adotadas no art. 1º.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 28 de novembro de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I - DECRETO 176/2022

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre
previsão por bimestre	6.438.831,14	6.438.831,14	6.438.831,14	6.438.831,14	6.438.831,14
Receita Realizada	6.385.549,61	5.828.229,94	7.824.086,18	6.993.865,30	5.209.825,76
DIFERENÇAS	-53.281,53	-610.601,20	1.385.255,04	555.034,16	-1.229.005,38
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre
previsão por bimestre	6.438.831,14	6.438.831,14	6.438.831,14	6.438.831,14	6.438.831,14
despesa executada (Liq)	5.176.699,35	6.300.423,94	7.356.243,31	6.790.142,97	7.261.993,83
DIFERENÇAS	438.599,50	-563.719,64	-2.749.523,69	- 351.311,83	- 823.162,69
SUPERÁVIT/DÉFICIT NO BIMESTRE	1.208.850,26	-472.194,00	467.842,87	203.722,33	-2.052.168,07
SUPERÁVIT/DÉFICIT ATÉ O BIMESTRE	1.208.850,26	736.656,26	1.204.499,13	1.408.221,46	-643.946,61

Agudos do Sul, 28 de novembro de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:E5D132F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.500.000,00	15.622.705,58
Receita de Contribuições dos Segurados	4.465.000,00	6.476.368,03
Civil	4.465.000,00	6.476.368,03
Ativo	4.450.000,00	6.460.742,62
Inativo	15.000,00	15.625,41
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.485.000,00	6.206.420,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.484.000,00	6.206.420,91
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.550.000,00	2.939.916,64
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	103.930,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.500.000,00	2.835.986,15
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.000.000,00	12.786.719,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	8.125.488,00	7.402.648,60	7.402.648,60	7.402.648,60
Aposentadorias	6.950.488,00	6.456.575,12	6.456.575,12	6.456.575,12
Pensões	1.175.000,00	946.073,48	946.073,48	946.073,48
Benefícios – Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.092,00	58.168,50	58.168,50	58.168,50
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.092,00	58.168,50	58.168,50	58.168,50
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.225.580,00	7.460.817,10	7.460.817,10	7.460.817,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(2.225.580,00)	5.325.902,33	5.325.902,33	(7.460.817,10)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.190,04
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES	317.092,00	170.518,49
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	317.092,00	170.518,49

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	287.092,00	169.958,27	169.958,27	169.958,27
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	317.092,00	180.058,27	180.058,27	180.058,27
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(9.539,78)	(9.539,78)	(180.058,27)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.524,97
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	4.465.000,00	6.476.368,03
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.465.000,00	6.476.368,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

WALTER FRANZOI
Presidente

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

JEFERSON RODRIGUES FEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A2D9881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
5º BIMESTRE DE 2022

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
NATUREZA DA DESPESA	**PROGRAMADO NO EXERCÍCIO**	**EXECUTADO NO BIMESTRE**	**EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE**
Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000,00	16.650,72	91.492,28
Obrigações Patronais	33.000,00	3.996,09	20.542,14
Material de Consumo	33.200,00	2.148,00	11.163,35
Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	100,00	0,00	0,00
Distribuição Gratuita	11.000,00	0,00	8.130,00
Terceiros Pessoa Física	100,00	0,00	0,00
Terceiros P.Jurídica	55.900,00	630,07	38.296,22
Indenizações e Restituições	73,41	73,41	73,41
Equip. Mat. Permanente	1.300,00	0,00	165,00
TOTAL	**244.673,41**	**23.498,29**	**169.862,40**
GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA			
CATEGORIA ECONOMICA		**VALOR R$**	**PERCENTUAL**
Pessoal e Encargos Social		20.646,81	87,86%
Outras Despesas Correntes		2.851,48	12,14%
Investimentos		0,00	0,00%
TOTAL		**23.498,29**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 29 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:4076230D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 2 - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.666.515,00	77.226.381,18	5.527.677,19	50.291.051,70	100,00	26.935.329,48	10.480.125,40	40.325.702,21	100,00	36.900.678,97
ADMINISTRAÇÃO	6.300.787,00	6.298.170,97	665.460,60	3.849.653,14	7,65	2.448.517,83	781.351,09	3.578.695,57	8,87	2.719.475,40
Representação Judicial e Extrajudicial	324.001,61	329.001,61	35.918,51	192.928,52	0,38	136.073,09	35.444,69	191.049,54	0,47	137.952,07
Planejamento e Orçamento	1.365.993,24	785.927,21	50.213,32	470.883,07	0,94	315.044,14	50.379,51	450.598,08	1,12	335.329,13
Administração Geral	3.165.792,40	3.772.392,40	488.976,05	2.461.371,68	4,89	1.311.020,72	556.338,69	2.306.573,45	5,72	1.465.818,95
Administração Financeira	405.412,76	409.262,76	45.782,35	234.947,28	0,47	174.315,48	44.795,35	198.600,72	0,49	210.662,04
Controle Externo	144.135,06	114.135,06	14.708,38	73.305,92	0,15	40.829,14	14.708,38	73.305,92	0,18	40.829,14
Tecnologia da Informação	429.986,30	421.986,30	5.458,80	243.666,72	0,48	178.319,58	49.966,39	223.800,20	0,55	198.186,10
Administração de Receitas	324.052,02	324.052,02	21.775,91	119.007,15	0,24	205.044,87	21.866,71	95.110,93	0,24	228.941,09
Comunicação Social	141.413,61	141.413,61	2.627,28	53.542,80	0,11	87.870,81	7.851,37	39.656,73	0,10	101.756,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.999.551,13	2.291.051,13	242.913,24	1.265.771,63	2,52	1.025.279,50	260.396,49	1.120.844,06	2,78	1.170.207,07
Administração Geral	311.654,38	416.654,38	53.350,25	282.992,10	0,56	133.662,28	45.357,83	253.412,64	0,63	163.241,74
Assistência ao Idoso	303.439,59	303.439,59	0,00	72.000,00	0,14	231.439,59	16.000,00	64.000,00	0,16	239.439,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	556.123,06	556.123,06	90.567,63	328.419,33	0,65	227.703,73	87.147,60	283.665,39	0,70	272.457,67
Assistência Comunitária	821.782,57	1.008.282,57	98.995,36	580.848,32	1,15	427.434,25	111.891,06	518.254,15	1,29	490.028,42
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.551,53	6.551,53	0,00	1.511,88	0,00	5.039,65	0,00	1.511,88	0,00	5.039,65
SAÚDE	16.674.826,84	19.953.690,04	1.225.136,18	14.362.619,37	28,56	5.591.070,67	2.604.835,05	11.369.943,95	28,20	8.583.746,09
Administração Geral	208.992,30	217.342,30	20.139,94	138.296,12	0,27	79.046,18	19.267,49	136.433,92	0,34	80.908,38
Comunicação Social	20.824,93	20.824,93	0,00	0,00	0,00	20.824,93	0,00	0,00	0,00	20.824,93
Atenção Básica	6.834.758,11	8.627.158,11	1.284.313,32	6.506.891,73	12,94	2.120.266,38	1.184.686,33	5.162.518,95	12,80	3.464.639,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.484.663,30	9.641.268,35	-247.941,52	6.837.250,46	13,60	2.804.017,89	1.239.676,11	5.375.445,68	13,33	4.265.822,67
Suporte Profilático e Terapêutico	454.489,25	554.489,25	73.867,33	356.393,80	0,71	198.095,45	47.197,42	208.666,02	0,52	345.823,23
Vigilância Sanitária	194.949,14	204.949,14	23.586,17	121.524,13	0,24	83.425,01	21.586,17	118.740,26	0,29	86.208,88
Vigilância Epidemiológica	476.149,81	687.657,96	71.170,94	402.263,13	0,80	285.394,83	92.421,53	368.139,12	0,91	319.518,84
TRABALHO	250.472,52	250.472,52	17.510,12	194.387,19	0,39	56.085,33	43.935,32	147.312,89	0,37	103.159,63
Fomento ao Trabalho	250.472,52	250.472,52	17.510,12	194.387,19	0,39	56.085,33	43.935,32	147.312,89	0,37	103.159,63
EDUCAÇÃO	12.968.732,44	13.834.847,20	2.165.145,52	10.815.410,99	21,51	3.019.436,21	2.217.513,72	9.988.965,85	24,77	3.845.881,35
Administração Geral	1.006.178,44	265.178,44	65.396,09	180.372,28	0,36	84.806,16	78.133,81	155.373,73	0,39	109.804,71
Assistência ao Portador de Deficiência	32.838,22	32.838,22	0,00	27.413,76	0,05	5.424,46	2.741,37	19.189,59	0,05	13.648,63
Alimentação e Nutrição	326.140,43	547.043,24	108.997,26	448.501,77	0,89	98.541,47	119.722,40	405.331,23	1,01	141.712,01
Ensino Fundamental	7.184.132,92	7.709.230,11	1.307.427,88	6.119.428,63	12,17	1.589.801,48	1.133.906,49	5.688.371,64	14,11	2.020.858,47
Ensino Superior	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Educação Infantil	4.045.442,43	4.906.557,19	678.424,29	3.773.660,87	7,50	1.132.896,32	832.009,75	3.485.984,56	8,64	1.420.572,63
Educação Especial	331.000,00	331.000,00	4.900,00	266.033,68	0,53	64.966,32	50.999,90	234.715,10	0,58	96.284,90
CULTURA	84.027,01	164.027,01	11.914,87	28.905,98	0,06	135.121,03	4.483,18	20.996,89	0,05	143.030,12
Difusão Cultural	84.027,01	164.027,01	11.914,87	28.905,98	0,06	135.121,03	4.483,18	20.996,89	0,05	143.030,12
DIREITOS DA CIDADANIA	236.770,59	246.770,59	36.521,67	177.088,62	0,35	69.681,97	38.476,62	170.269,97	0,42	76.500,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.770,59	246.770,59	36.521,67	177.088,62	0,35	69.681,97	38.476,62	170.269,97	0,42	76.500,62
URBANISMO	1.977.402,43	16.519.806,68	138.032,58	7.912.768,50	15,73	8.607.038,18	1.221.388,31	3.984.928,99	9,88	12.534.877,69
Administração Geral	41.728,57	41.728,57	367,87	21.906,37	0,04	19.822,20	367,87	21.473,87	0,05	20.254,70
Infra-Estrutura Urbana	1.117.498,96	14.846.857,27	68.936,13	6.588.264,81	13,10	8.258.592,46	934.382,64	2.752.077,71	6,82	12.094.779,56
Serviços Urbanos	818.174,90	1.631.220,84	68.728,58	1.302.597,32	2,59	328.623,52	286.637,80	1.211.377,41	3,00	419.843,43
HABITAÇÃO	28.222,25	28.222,25	0,00	14.259,89	0,03	13.962,36	0,00	14.259,89	0,04	13.962,36
Infra-Estrutura Urbana	28.222,25	28.222,25	0,00	14.259,89	0,03	13.962,36	0,00	14.259,89	0,04	13.962,36
GESTÃO AMBIENTAL	2.749.654,85	3.407.654,85	7.660,74	2.185.925,81	4,35	1.221.729,04	425.439,98	1.944.747,23	4,82	1.462.907,62
Preservação e Conservação Ambiental	2.573.769,76	3.231.769,76	0,00	2.121.106,98	4,22	1.110.662,78	417.779,24	1.880.006,58	4,66	1.351.763,18
Controle Ambiental	175.885,09	175.885,09	7.660,74	64.818,83	0,13	111.066,26	7.660,74	64.740,65	0,16	111.144,44
AGRICULTURA	3.518.396,18	5.703.996,18	617.070,02	4.249.393,42	8,45	1.454.602,76	524.149,27	3.427.607,68	8,50	2.276.388,50
Administração Geral	346.730,63	382.230,63	29.141,72	288.489,43	0,57	93.741,20	37.752,26	279.465,47	0,69	102.765,16
Extensão Rural	117.928,71	117.928,71	158,40	105.710,94	0,21	12.217,77	3.384,80	105.552,54	0,26	12.376,17
Promoção da Produção Agropecuária	3.053.736,84	5.203.836,84	587.769,90	3.855.193,05	7,67	1.348.643,79	483.012,21	3.042.589,67	7,55	2.161.247,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.873.039,38	3.194.039,38	125.030,17	2.824.458,18	5,62	369.581,20	1.947.931,77	2.746.577,93	6,81	447.461,45
Administração Geral	255.713,83	276.713,83	24.997,30	184.209,87	0,37	92.503,96	35.791,04	180.799,49	0,45	95.914,34
Promoção Comercial	136.023,15	136.023,15	9.570,28	64.801,54	0,13	71.221,61	9.893,96	63.826,86	0,16	72.196,29
Serviços Financeiros	28.989,22	28.989,22	193,76	4.575,08	0,01	24.414,14	1.200,00	3.181,32	0,01	25.807,90
Turismo	2.452.313,18	2.752.313,18	90.268,83	2.570.871,69	5,11	181.441,49	1.901.046,77	2.498.770,26	6,20	253.542,92
ENERGIA	1.436.724,34	2.572.724,34	41.295,00	805.778,69	1,60	1.766.945,65	55.334,04	538.960,05	1,34	2.033.764,29

Energia Elétrica	1.436.724,34	2.572.724,34	41.295,00	805.778,69	1,60	1.766.945,65	55.334,04	538.960,05	1,34	2.033.764,29
DESPORTO E LAZER	688.925,40	1.298.925,40	41.820,91	428.589,16	0,85	870.336,24	125.411,17	407.012,21	1,01	891.913,19
Administração Geral	300.567,07	300.567,07	33.463,60	172.694,08	0,34	127.872,99	31.935,65	167.360,64	0,42	133.206,43
Desporto Comunitário	388.358,33	998.358,33	8.357,31	255.895,08	0,51	742.463,25	93.475,52	239.651,57	0,59	758.706,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.318.982,64	1.461.982,64	192.165,57	1.176.041,13	2,34	285.941,51	229.479,39	864.579,05	2,14	597.403,59
Serviço da Dívida Interna	255.008,32	308.008,32	0,00	219.086,04	0,44	88.922,28	0,00	217.312,45	0,54	90.695,87
Outros Encargos Especiais	1.063.974,32	1.153.974,32	192.165,57	956.955,09	1,90	197.019,23	229.479,39	647.266,60	1,61	506.707,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**53.666.515,00**	**77.226.381,18**	**5.527.677,19**	**50.291.051,70**	**100,00**	**26.935.329,48**	**10.480.125,40**	**40.325.702,21**	**100,00**	**36.900.678,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/nov/2022 as 10h e 52m.										

Publicado por:
RODRIGO LIMA
Código Identificador: 6BEB51F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - IPRECONTENDA 5º BIM

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.536.000,00**		**7.648.167,25**		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.931.900,00		1.492.749,11		
Ativo	1.904.000,00		1.468.205,47		
Inativo	27.900,00		24.543,64		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.595.500,00		2.012.730,83		
Ativo	1.904.000,00		1.467.533,66		
Inativo	596.900,00		476.814,15		
Pensionista	94.600,00		68.383,02		
Receita Patrimonial	531.000,00		2.448.194,94		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	531.000,00		2.448.194,94		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	2.477.600,00		1.694.492,37		
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.447.600,00		1.694.492,37		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**		**0,00**		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**5.088.400,00**		**5.953.674,88**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)**
Benefícios	5.576.000,00	4.538.837,01	4.538.837,01	4.538.837,01	-
Aposentadorias	4.800.000,00	3.992.432,69	3.992.432,69	3.992.432,69	0,00
Pensões por Morte	776.000,00	546.404,32	546.404,32	546.404,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	350.000,00	57.767,75	57.767,75	57.767,75	-
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	57.767,75	57.767,75	57.767,75	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.926.000,00**	**4.596.604,76**	**4.596.604,76**	**4.596.604,76**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**-837.600,00**	**1.357.070,12**	**1.357.070,12**	**1.357.070,12**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			1.694.492,37		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			5.012,32		
Investimentos e Aplicações			35.407.523,67		
Outros Bens e Direitos			0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**		**0,00**		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		

Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**		**0,00**		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de insuficiencias financeiras			0,00		
Recursos para formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		-		10.028,41	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		-		**10.028,41**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**249.000,00**	**127.014,19**	**102.204,19**	**100.948,32**	**24.809,90**
Pessoal e Encargos Sociais	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	212.400,00	127.014,19	102.204,19	100.948,32	24.809,90
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**264.000,00**	**127.014,19**	**102.204,19**	**100.948,32**	**24.809,90**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-264.000,00**	**-116.985,78**	**-92.175,78**	**-90.919,91**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			1.102,76		
Investimentos e Aplicações			171.124,66		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) EMPENHADAS até o**	**DESPESAS Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente - Biênio 2021/2022
Dec.079/2021

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contadora - CRC 54.524/O-8

www.elotech.com.br

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:01037C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3202-2022 DA LOA 2023.PDF

LEI Nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 153.390.000,00 (cento e cinquenta e três milhões, e trezentos e noventa mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**160.706.000,00**
Receita Tributária	25.951.000,00
Receita de Contribuições	2.478.000,00
Receita Patrimonial	1.450.000,00
Receita Agropecuária	51.000,00
Receita de Serviços	2.337.000,00
Transferências Correntes	120.347.000,00
Outras Receitas Correntes	8.092.000,00
TOTAL DE DEDUÇÕES	**(-) 13.423.000,00**
Dedução de Receita - Renúncia	(-) 103.000,00
Dedução de Receita – Restituições	(-) 19.000,00
Dedução de Receita – Descontos Concedidos	(-) 87.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	(-) 13.204.000,00
Dedução de Receita - Compensações	(-) 2.000,00
Dedução de Receita - Retificações	(-) 3.000,00
Dedução da Receita – Outras Deduções	(-) 5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.107.000,00**
Alienação de Bens	1.753.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.267.000,00
Outras Receitas de Capital	3.087.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**153.390.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 – Legislativa	2.657.000,00
04 – Administração	11.617.000,00
06 – Segurança Pública	395.000,00
08 – Assistência Social	6.875.000,00
10 – Saúde	50.809.000,00
12 – Educação	41.266.000,00
13 – Cultura	646.000,00
15 – Urbanismo	11.214.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	334.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.868.000,00
20 – Agricultura	3.519.000,00
22 – Indústria	1.713.000,00
23 – Comércio e Serviços	419.000,00
26 – Transporte	12.435.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.150.000,00
28 – Encargos Especiais	4.493.000,00
99 – Reserva de Contingência	980.000,00
TOTAL GERAL	**153.390.000,00**
02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	133.836.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.574.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	980.000,00
TOTAL DA DESPESA	**153.390.000,00**
03 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - PODER LEGISLATIVO	**2.657.000,00**
0100 - Câmara Municipal	2.657.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	**149.753.000,00**
0200 – Governo Municipal	1.361.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Administração	9.055.000,00
0400- Secretaria Municipal da Fazenda	6.089.000,00
0500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	44.062.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Saúde	50.809.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3.519.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Obras , Viação e Urbanismo	23.983.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2.132.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social	6.875.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.868.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**980.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**153.390.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

II – Abrir Créditos Adicionais suplementares, Por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de: a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.

III - A utilizar os recursos vinculados `a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, Por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nos artigos 4º e 6º desta Lei.

Art. 6º – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D42F36E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.226.730,00	34.548.162,57	5.483.543,17	27.239.143,83	100,00	7.309.018,74	4.877.903,85	25.188.305,54	100,00	9.359.857,03
	20.000,00	68.323,76	0,00	48.323,76	0,18	20.000,00	0,00	48.323,76	0,19	20.000,00
	20.000,00	68.323,76	0,00	48.323,76	0,18	20.000,00	0,00	48.323,76	0,19	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.914.500,00	2.744.072,10	511.919,42	2.453.239,64	9,01	290.832,46	514.838,42	2.441.823,06	9,69	302.249,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.498.500,00	2.477.772,10	471.883,78	2.207.080,18	8,10	270.691,92	474.802,78	2.195.663,60	8,72	282.108,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	405.750,00	260.950,00	40.035,64	241.182,30	0,89	19.767,70	40.035,64	241.182,30	0,96	19.767,70
CONTROLE INTERNO	10.250,00	5.350,00	0,00	4.977,16	0,02	372,84	0,00	4.977,16	0,02	372,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.931.650,00	2.065.981,82	334.775,76	1.572.904,51	5,77	493.077,31	335.417,42	1.567.595,79	6,22	498.386,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	477.500,00	522.774,52	95.024,09	486.261,75	1,79	36.512,77	95.665,75	481.195,43	1,91	41.579,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	324.800,00	304.800,00	37.355,74	182.577,25	0,67	122.222,75	37.355,74	182.577,25	0,72	122.222,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.129.350,00	1.238.407,30	202.395,93	904.065,51	3,32	334.341,79	202.395,93	903.823,11	3,59	334.584,19
SAÚDE	7.265.910,00	9.232.857,03	1.305.166,15	6.830.086,95	25,07	2.402.770,08	1.298.286,15	6.055.060,83	24,04	3.177.796,20
ATENÇÃO BÁSICA	2.990.410,00	4.272.326,15	732.880,19	3.444.249,40	12,64	828.076,75	727.080,19	2.673.620,60	10,61	1.598.705,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.894.200,00	4.659.230,88	572.285,96	3.268.976,04	12,00	1.390.254,84	571.205,96	3.264.578,72	12,96	1.394.652,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	381.300,00	301.300,00	0,00	116.861,51	0,43	184.438,49	0,00	116.861,51	0,46	184.438,49
EDUCAÇÃO	5.068.000,00	7.477.504,91	1.264.764,79	5.372.792,27	19,72	2.104.712,64	1.271.305,22	5.364.426,63	21,30	2.113.078,28
ENSINO FUNDAMENTAL	4.004.021,50	6.141.920,03	1.080.310,98	4.564.340,49	16,76	1.577.579,54	1.086.851,41	4.555.974,85	18,09	1.585.945,18
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	110.000,00	22.293,04	78.670,48	0,29	31.329,52	22.293,04	78.670,48	0,31	31.329,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	865.978,50	1.177.584,88	162.160,77	687.716,30	2,52	489.868,58	162.160,77	687.716,30	2,73	489.868,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.900,00	44.900,00	0,00	42.065,00	0,15	2.835,00	0,00	42.065,00	0,17	2.835,00
CULTURA	40.350,00	33.650,00	0,00	5.950,00	0,02	27.700,00	0,00	5.950,00	0,02	27.700,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.350,00	33.650,00	0,00	5.950,00	0,02	27.700,00	0,00	5.950,00	0,02	27.700,00
URBANISMO	1.992.280,00	4.612.987,52	685.309,36	4.461.199,81	16,38	151.787,71	698.836,95	4.456.543,83	17,69	156.443,69
SERVIÇOS URBANOS	1.892.700,00	4.470.407,52	623.498,04	4.334.386,52	15,91	136.021,00	637.025,63	4.329.730,54	17,19	140.676,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	99.580,00	142.580,00	61.811,32	126.813,29	0,47	15.766,71	61.811,32	126.813,29	0,50	15.766,71
GESTÃO AMBIENTAL	583.000,00	1.712.620,29	359.441,01	1.433.594,10	5,26	279.026,19	359.441,01	1.413.594,10	5,61	299.026,19
CONTROLE AMBIENTAL	583.000,00	1.712.620,29	359.441,01	1.433.594,10	5,26	279.026,19	359.441,01	1.413.594,10	5,61	299.026,19
AGRICULTURA	979.000,00	1.259.518,08	108.106,38	1.007.128,41	3,70	252.389,67	108.106,38	880.128,41	3,49	379.389,67
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	979.000,00	1.259.518,08	108.106,38	1.007.128,41	3,70	252.389,67	108.106,38	880.128,41	3,49	379.389,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	92.850,57	8.510,00	91.585,57	0,34	1.265,00	8.510,00	91.585,57	0,36	1.265,00
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	92.850,57	8.510,00	91.585,57	0,34	1.265,00	8.510,00	91.585,57	0,36	1.265,00
TRANSPORTE	2.069.940,00	3.763.580,44	800.525,96	3.016.618,76	11,07	746.961,68	178.137,96	1.917.553,60	7,61	1.846.026,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.069.940,00	3.763.580,44	800.525,96	3.016.618,76	11,07	746.961,68	178.137,96	1.917.553,60	7,61	1.846.026,84
DESPORTO E LAZER	151.600,00	144.427,74	11.128,22	107.254,29	0,39	37.173,45	11.128,22	107.254,29	0,43	37.173,45
TURISMO	3.800,00	3.800,00	700,00	1.390,00	0,01	2.410,00	700,00	1.390,00	0,01	2.410,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.800,00	140.627,74	10.428,22	105.864,29	0,39	34.763,45	10.428,22	105.864,29	0,42	34.763,45
ENCARGOS ESPECIAIS	960.500,00	1.179.788,31	93.896,12	838.465,76	3,08	341.322,55	93.896,12	838.465,67	3,33	341.322,64
	10.000,00	34.161,88	0,00	24.161,88	0,09	10.000,00	0,00	24.161,88	0,10	10.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	72.000,00	13.488,46	65.211,56	0,24	6.788,44	13.488,46	65.211,56	0,26	6.788,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	890.500,00	1.073.626,43	80.407,66	749.092,32	2,75	324.534,11	80.407,66	749.092,23	2,97	324.534,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL	**24.226.730,00**	**34.548.162,57**	**5.483.543,17**	**27.239.143,83**	**100,00**	**7.309.018,74**	**4.877.903,85**	**25.188.305,54**	**100,00**	**9.359.857,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 30/nov/2022 as 12h e 32m.										

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C9D3A6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	857.400,00	1.091.382,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	89.650,00	120.584,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	142.000,00	159.592,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	236.000,00	314.263,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.750,00	496.941,41

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.063.248,75	19.201.017,51
2.1- Cota-Parte FPM	11.769.667,50	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.774.837,50	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	994.830,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	5.668.031,25	5.844.362,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.462,50	67.130,76
2.4- Cota-Parte ITR	146.987,50	146.993,72
2.5- Cota-Parte IPVA	388.100,00	434.356,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.920.648,75**	**20.292.399,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.413.683,75**	**3.696.766,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.316.478,44**	**1.376.333,53**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.810.447,16	2.598.326,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.810.447,16	2.598.326,77
6.1.1- Principal	2.759.397,16	2.559.017,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	51.050,00	39.308,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-654.286,59	-1.137.748,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	32.556,67	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.556,67	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.630.883,44**	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.639.413,66	2.146.199,77	2.146.199,77	2.094.054,91	0,00
10.1- Educação Infantil	415.606,38	358.933,53	358.933,53	348.836,38	0,00
10.1.1 - Creche	415.606,38	358.933,53	358.933,53	348.836,38	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.223.807,28	1.787.266,24	1.787.266,24	1.745.218,53	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	125.033,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	5.033,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	5.033,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.764.447,16**	**2.146.199,77**	**2.146.199,77**	**2.094.054,91**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.146.199,77	2.146.199,77	2.094.054,91	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.146.199,77	2.146.199,77	2.094.054,91	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.818.828,74	2.146.199,77	2.146.199,77	82,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	259.832,68	452.127,00	452.127,00	17,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	249.013,55	30.162,24	0,00	0,00	0,00	30.162,24
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	249.013,55	30.162,24	0,00	0,00	0,00	30.162,24
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT)						

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	344.945,00	219.170,58	219.170,58	219.170,58	0,00
24.1 - Creche	344.945,00	219.170,58	219.170,58	219.170,58	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.062.454,95	2.184.080,48	2.175.813,84	2.133.268,46	8.266,64
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.407.399,95**	**2.403.251,06**	**2.394.984,42**	**2.352.439,04**	**8.266,64**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.541.184,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.137.748,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.678.932,75**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.073.099,90	5.678.932,75	27,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	527,00	0,00	527,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	527,00	0,00	527,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	333.310,00			278.335,32	
35.1- Salário-Educação	190.950,00			198.773,74	
35.2- PDDE	0,00			0,00	
35.3- PNAE	59.700,00			46.020,47	
35.4 - PNATE	82.360,00			20.895,91	
35.5- Outras Transferências do FNDE	300,00			12.645,20	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.096,68			81.096,68	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.150,00			273.732,44	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**632.556,68**			**633.164,44**	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	412.000,00	36.335,69	36.335,69	36.335,69	0,00
41.1- Creche	412.000,00	36.335,69	36.335,69	36.335,69	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	783.657,80	437.461,92	437.362,92	434.455,20	99,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	78.670,48	78.670,48	78.670,48	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.305.657,80**	**552.468,09**	**552.369,09**	**549.461,37**	**99,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.477.504,91	5.101.918,92	5.093.553,28	4.995.955,32	8.365,64
47.1- Despesas Correntes	6.717.376,41	5.003.217,66	4.994.852,02	4.902.444,06	8.365,64
47.1.1- Pessoal Ativo	3.341.568,61	2.744.426,46	2.744.426,46	2.684.091,27	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.375.807,80	2.258.791,20	2.250.425,56	2.218.352,79	8.365,64
47.2- Despesas de Capital	760.128,50	98.701,26	98.701,26	93.511,26	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	760.128,50	98.701,26	98.701,26	93.511,26	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				30.162,24	176.013,34
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				2.598.326,77	198.773,74
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				2.094.054,91	106.768,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				534.434,10	268.018,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-56,47	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				534.377,63	268.018,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 30/nov/2022 as 12h e 36m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:976599F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.400,00	857.400,00	1.091.382,08	127,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.650,00	89.650,00	120.584,65	134,51
IPTU	40.000,00	40.000,00	113.006,30	282,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.650,00	49.650,00	7.578,35	15,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	142.000,00	142.000,00	159.592,69	112,39
ITBI	140.000,00	140.000,00	159.433,24	113,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	159,45	7,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.000,00	236.000,00	314.263,33	133,16
ISS	230.000,00	230.000,00	314.254,43	136,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	8,90	0,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.750,00	389.750,00	496.941,41	127,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.603.718,75	17.068.418,75	18.483.831,83	108,29
Cota-Parte FPM	9.310.137,50	10.774.837,50	11.990.987,67	111,29
Cota-Parte ITR	146.987,50	146.987,50	146.993,72	100,00
Cota-Parte IPVA	388.100,00	388.100,00	434.356,88	111,92
Cota-Parte ICMS	5.668.031,25	5.668.031,25	5.844.362,80	103,11
Cota-Parte IPI-Exportação	90.462,50	90.462,50	67.130,76	74,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.461.118,75**	**17.925.818,75**	**19.575.213,91**	**109,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.903.210,00	1.989.853,76	1.793.286,82	90,12	1.787.486,82	89,83	1.744.535,91	87,67
Despesas Correntes	1.863.210,00	1.949.853,76	1.793.286,82	91,97	1.787.486,82	91,67	1.744.535,91	89,47
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.246.000,00	3.326.000,00	2.392.074,76	71,92	2.392.074,76	71,92	2.350.538,91	70,67
Despesas Correntes	3.236.000,00	3.316.000,00	2.388.549,33	72,03	2.388.549,33	72,03	2.347.013,48	70,78
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.525,43	35,25	3.525,43	35,25	3.525,43	35,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	310.000,00	230.000,00	116.861,51	50,81	116.861,51	50,81	116.861,51	50,81
Despesas Correntes	310.000,00	230.000,00	116.861,51	50,81	116.861,51	50,81	116.861,51	50,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.459.210,00**	**5.545.853,76**	**4.302.223,09**	**77.58**	**4.296.423,09**	**77,47**	**4.211.936,33**	**75,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.302.223,09	4.296.423,09	4.211.936,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.302.223,09**	**4.296.423,09**	**4.211.936,33**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.936.282,09	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.365.941,00	1.360.141,00	1.275.654,24

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,98**	**21,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	2.936.282,09	4.302.223,09	1.365.941,00	90.286,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365.941,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.509.500,00	2.495.891,75	1.926.924,63	77,20
Proveniente da União	1.155.000,00	1.631.391,75	1.284.924,63	78,76
Proveniente dos Estados	354.500,00	864.500,00	642.000,00	74,26
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.597,50	24.597,50	126.627,29	514,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.532.097,50**	**2.520.489,25**	**2.053.551,92**	**81,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.087.200,00	2.282.472,39	1.507.540,86	66,05	751.900,86	32,94	751.890,41	32,94
Despesas Correntes	966.350,00	1.209.660,87	514.491,86	42,53	514.491,86	42,53	514.481,41	42,53
Despesas de Capital	120.850,00	1.072.811,52	993.049,00	92,57	237.409,00	22,13	237.409,00	22,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	648.200,00	1.333.230,88	873.663,98	65,53	869.266,66	65,20	864.902,94	64,87
Despesas Correntes	648.200,00	1.331.865,52	872.298,62	65,49	867.901,30	65,16	863.537,58	64,84
Despesas de Capital	0,00	1.365,36	1.365,36	100,00	1.365,36	100,00	1.365,36	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.300,00	71.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.300,00	71.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.806.700,00**	**3.687.003,27**	**2.381.204,84**	**64,58**	**1.621.167,52**	**43,97**	**1.616.793,35**	**43,85**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.990.410,00	4.272.326,15	3.273.135,08	76,61	2.517.495,08	58,93	2.480.609,32	58,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.894.200,00	4.659.230,88	3.265.738,74	70,09	3.261.341,42	70,00	3.215.441,85	69,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	381.300,00	301.300,00	116.861,51	38,79	116.861,51	38,79	116.861,51	38,79

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.265.910,00**	**9.232.857,03**	**6.655.735,33**	**72,09**	**5.895.698,01**	**63,86**	**5.812.912,68**	**62,96**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos **de outros entes**[3]	1.770.600,00	3.303.641,75	2.033.943,32	61,57	1.471.167,52	44,53	1.466.793,35	44,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.495.310,00**	**5.929.215,28**	**4.621.792,01**	**77,95**	**4.424.530,49**	**74,62**	**4.346.119,33**	**73,30**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 30/nov/2022 as 12h e 38m.								

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CFD95F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.363.330,00	31.491.784,17	5.892.631,60	18,71	28.766.968,42	91,35	2.724.815,75
RECEITAS CORRENTES	24.882.850,00	28.966.273,86	5.289.928,60	18,26	26.756.119,43	92,37	2.210.154,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	903.600,00	908.264,00	289.667,29	31,89	1.129.126,75	124,32	-220.862,75
Impostos	857.400,00	857.400,00	282.636,96	32,96	1.091.382,08	127,29	-233.982,08
Taxas	46.200,00	50.864,00	7.030,33	13,82	37.744,67	74,21	13.119,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	13.877,28	277,55	13.877,28	277,55	-8.877,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	13.877,28	277,55	13.877,28	277,55	-8.877,28
RECEITA PATRIMONIAL	3.437.200,00	3.631.150,05	660.913,35	18,20	2.608.367,94	71,83	1.022.782,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.650,00	8.650,00	694,05	8,02	7.519,37	86,93	1.130,63
Valores Mobiliários	62.050,00	256.000,05	154.267,40	60,26	654.769,39	255,77	-398.769,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	3.366.500,00	3.366.500,00	505.951,90	15,03	1.946.079,18	57,81	1.420.420,82
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	44,90	0,00	12.612,28	0,00	-12.612,28
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.050,00	143.050,00	15.146,95	10,59	87.918,40	61,46	55.131,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	136.450,00	136.450,00	14.953,83	10,96	84.850,26	62,18	51.599,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.050,00	6.050,00	148,75	2,46	2.885,57	47,70	3.164,43
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	550,00	550,00	44,37	8,07	182,57	33,19	367,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.376.600,00	24.233.409,81	4.309.645,61	17,78	22.334.665,72	92,16	1.898.744,09
Transferências da União e de suas Entidades	12.350.570,00	15.607.459,65	2.852.822,67	18,28	14.118.454,80	90,46	1.489.004,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.693.685,00	5.712.653,00	988.696,38	17,31	5.542.086,13	97,01	170.566,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	148.900,00	148.900,00	22.873,52	15,36	114.348,21	76,80	34.551,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.178.445,00	2.759.397,16	445.253,04	16,14	2.559.776,58	92,77	199.620,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.400,00	45.400,00	633,22	1,39	569.551,061.254,52		-524.151,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.400,00	45.400,00	633,22	1,39	569.551,061.254,52		-524.151,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	480.480,00	2.525.510,31	602.703,00	23,86	2.010.848,99	79,62	514.661,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.480,00	505.139,32	602.703,00	119,31	615.303,00	121,81	-110.163,68
Alienação de Bens Móveis	100.480,00	505.139,32	602.703,00	119,31	615.303,00	121,81	-110.163,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.640.370,99	0,00	0,00	1.395.545,99	85,08	244.825,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	740.370,99	0,00	0,00	753.545,99	101,78	-13.175,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	900.000,00	0,00	0,00	642.000,00	71,33	258.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.363.330,00	31.491.784,17	5.892.631,60	18,71	28.766.968,42	91,35	2.724.815,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.363.330,00	31.491.784,17	5.892.631,60	18,71	28.766.968,42	91,35	2.724.815,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.363.330,00	31.491.784,17	5.892.631,60	18,71	28.766.968,42	91,35	2.724.815,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.975.561,19	-	-	3.975.561,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.975.561,19	-	-	3.975.561,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.156.730,00	34.309.029,41	5.483.543,17	27.070.010,67	7.239.018,74	4.877.903,85	25.019.172,38	9.289.857,03	24.479.322,46
DESPESAS CORRENTES	22.645.721,50	28.341.310,43	4.419.008,01	22.841.653,00	5.499.657,43	4.457.708,03	22.788.007,69	5.553.302,74	22.315.159,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.786.761,50	12.135.529,65	2.016.808,84	9.956.350,92	2.179.178,73	2.016.808,84	9.956.350,92	2.179.178,73	9.780.164,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.847.960,00	16.204.730,78	2.402.199,17	12.885.302,08	3.319.428,70	2.440.899,19	12.831.656,77	3.373.074,01	12.534.994,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.847.960,00	16.204.730,78	2.402.199,17	12.885.302,08	3.319.428,70	2.440.899,19	12.831.656,77	3.373.074,01	12.534.994,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.351.008,50	5.807.718,98	1.064.535,16	4.228.357,67	1.579.361,31	420.195,82	2.231.164,69	3.576.554,29	2.164.163,37
INVESTIMENTOS	1.301.008,50	5.735.768,98	1.051.046,70	4.163.146,11	1.572.622,87	406.707,36	2.165.953,13	3.569.815,85	2.098.951,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	71.950,00	13.488,46	65.211,56	6.738,44	13.488,46	65.211,56	6.738,44	65.211,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.156.730,00	34.309.029,41	5.483.543,17	27.070.010,67	7.239.018,74	4.877.903,85	25.019.172,38	9.289.857,03	24.479.322,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.156.730,00	34.309.029,41	5.483.543,17	27.070.010,67	7.239.018,74	4.877.903,85	25.019.172,38	9.289.857,03	24.479.322,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.527.824,59	-	-	3.578.662,88	-	4.118.512,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.156.730,00	34.309.029,41	5.483.543,17	28.597.835,26	-	4.877.903,85	28.597.835,26	-	28.597.835,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 30/nov/2022 as 14h e 38m.									

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DBAA9758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.981.457,60	2.797.122,88	2.642.772,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.981.457,60	2.797.122,88	2.642.772,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.981.254,70	2.796.919,98	2.642.569,88
De Tributos	203.296,03	194.601,02	183.563,62
De Contribuições Previdencíarias	2.777.958,67	2.602.318,96	2.459.006,26
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.007.961,83	12.640.640,41	13.290.829,16
Disponibilidade de Caixa	14.007.961,83	12.640.640,41	13.290.829,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.801.387,93	14.044.446,68	14.873.032,17
(–) Restos a Pagar Processados	280.674,98	883.361,47	1.039.808,37
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	520.444,80	542.394,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.026.504,23	-9.843.517,53	-10.648.056,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.945.113,99	33.602.585,39	37.840.412,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.795.113,99	33.452.585,39	37.690.412,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,68	8,36	7,01
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,81	-29,43	-28,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.954.136,79	40.143.102,47	45.228.494,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.258.723,11	36.128.792,22	40.705.644,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.688.882,57	3.714.433,34	2.292.504,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/nov/2022 as 15h e 23m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:204F6CE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.945.113,99	33.602.585,39	37.840.412,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.795.113,99	33.452.585,39	37.690.412,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.774.925,08	7.359.568,79	8.291.890,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.097.432,57	6.623.611,91	7.462.701,58	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/nov/2022 as 15h e 25m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:948B708C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.840.412,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.690.412,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.030.465,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.427.419,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.638.328,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 30/nov/2022 as 15h e 26m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:99DFD572

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.840.412,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.690.412,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.690.412,02	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.148.411,21	40,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.352.822,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.335.181,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.317.540,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.648.056,38	-28,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.228.494,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.291.890,64	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.030.465,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.638.328,84	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 30/nov/2022 as 15h e 30m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:4C15EA28

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.674.312,67	36.535.593,24	7.278.845,37	19,92	27.537.364,44	75,37	8.998.228,80
RECEITAS CORRENTES	30.668.548,10	34.101.899,67	7.188.845,37	21,08	26.267.454,80	77,03	7.834.444,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.929,34	840.929,34	308.402,05	36,67	1.072.699,14	127,56	-231.769,80
Impostos	732.206,70	732.206,70	279.538,61	38,18	888.984,34	121,41	-156.777,64
Taxas	108.722,64	108.722,64	28.863,44	26,55	183.714,80	168,98	-74.992,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	102,34	146.170,91	21.537,44	14,73	156.922,21	107,36	-10.751,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102,34	146.170,91	21.537,44	14,73	156.922,21	107,36	-10.751,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.255,76	1.141.255,76	221.858,70	19,44	718.980,33	63,00	422.275,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.141.255,76	1.141.255,76	221.858,70	19,44	718.980,33	63,00	422.275,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.746,96	7.746,96	4.607,21	59,47	23.648,80	305,27	-15.901,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.746,96	7.746,96	4.607,21	59,47	23.648,80	305,27	-15.901,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.678.513,70	31.965.796,70	6.632.439,97	20,75	24.293.999,32	76,00	7.671.797,38
Transferências da União e de suas Entidades	12.592.960,72	15.261.644,63	3.430.009,01	22,47	11.517.722,50	75,47	3.743.922,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.963.176,75	9.261.775,84	2.285.064,16	24,67	8.814.498,49	95,17	447.277,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.923,12	221.923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	221.923,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.453,11	7.220.453,11	917.366,80	12,71	3.961.778,33	54,87	3.258.674,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.764,57	2.433.693,57	90.000,00	3,70	1.269.909,64	52,18	1.163.783,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.427.929,00	90.000,00	3,71	1.269.909,64	52,30	1.158.019,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	650.929,00	0,00	0,00	646.909,64	99,38	4.019,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.777.000,00	90.000,00	5,06	623.000,00	35,06	1.154.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.674.312,67	36.535.593,24	7.278.845,37	19,92	27.537.364,44	75,37	8.998.228,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.674.312,67	36.535.593,24	7.278.845,37	19,92	27.537.364,44	75,37	8.998.228,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.674.312,67	36.535.593,24	7.278.845,37	19,92	27.537.364,44	75,37	8.998.228,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.302.573,24	-	-	9.302.573,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.302.573,24	-	-	9.302.573,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.525.480,65	43.908.334,46	7.893.444,35	27.584.279,93	16.324.054,53	6.601.463,70	22.830.482,72	21.077.851,74	21.930.446,95
DESPESAS CORRENTES	25.544.875,25	35.625.344,08	5.299.659,42	23.661.135,66	11.964.208,42	5.874.314,23	21.322.377,91	14.302.966,17	20.826.181,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.131.646,08	15.228.027,24	2.497.043,83	10.304.322,23	4.923.705,01	2.497.043,83	10.304.322,23	4.923.705,01	10.304.322,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.365.529,17	20.349.616,84	2.802.615,59	13.356.813,43	6.992.803,41	3.377.270,40	11.018.055,68	9.331.561,16	10.521.859,19

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.529,17	20.349.616,84	2.802.615,59	13.356.813,43	6.992.803,41	3.377.270,40	11.018.055,68	9.331.561,16	10.521.859,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.673.629,40	7.976.014,38	2.593.784,93	3.923.144,27	4.052.870,11	727.149,47	1.508.104,81	6.467.909,57	1.104.265,53
INVESTIMENTOS	2.404.389,40	7.406.774,38	2.509.599,73	3.584.459,45	3.822.314,93	642.964,27	1.169.419,99	6.237.354,39	765.580,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.240,00	569.240,00	84.185,20	338.684,82	230.555,18	84.185,20	338.684,82	230.555,18	338.684,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.525.480,65	43.908.334,46	7.893.444,35	27.584.279,93	16.324.054,53	6.601.463,70	22.830.482,72	21.077.851,74	21.930.446,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.525.480,65	43.908.334,46	7.893.444,35	27.584.279,93	16.324.054,53	6.601.463,70	22.830.482,72	21.077.851,74	21.930.446,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.706.881,72	-	5.606.917,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.525.480,65	43.908.334,46	7.893.444,35	27.584.279,93	-	6.601.463,70	27.537.364,44	-	27.537.364,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 30/nov/2022 as 15h e 36m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:01C7AE5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.525.480,65	43.908.334,46	7.893.444,35	27.584.279,93	100,00	16.324.054,53	6.601.463,70	22.830.482,72	100,00	21.077.851,74
JUDICIÁRIA	241.122,83	211.122,83	22.992,39	103.490,66	0,38	107.632,17	22.992,39	103.490,66	0,45	107.632,17
Ação Judiciária	241.122,83	211.122,83	22.992,39	103.490,66	0,38	107.632,17	22.992,39	103.490,66	0,45	107.632,17
ADMINISTRAÇÃO	8.343.115,82	10.843.320,24	1.720.047,22	7.597.504,29	27,54	3.245.815,95	1.528.132,82	6.477.089,38	28,37	4.366.230,86
Planejamento e Orçamento	693.923,32	692.611,64	147.773,06	468.491,31	1,70	224.120,33	153.544,48	423.904,28	1,86	268.707,36
Administração Geral	6.631.620,06	8.594.806,66	1.369.988,18	6.360.119,46	23,06	2.234.687,20	1.181.812,64	5.327.553,08	23,34	3.267.253,58
Administração Financeira	1.017.572,44	1.555.901,94	202.285,98	768.893,52	2,79	787.008,42	192.775,70	725.632,02	3,18	830.269,92
SEGURANÇA PÚBLICA	18.020,00	32.020,00	14.380,00	14.460,00	0,05	17.560,00	14.380,00	14.460,00	0,06	17.560,00
Defesa Civil	18.020,00	32.020,00	14.380,00	14.460,00	0,05	17.560,00	14.380,00	14.460,00	0,06	17.560,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.671,08	1.595.933,04	301.546,69	1.100.491,62	3,99	495.441,42	249.224,96	1.002.139,42	4,39	593.793,62
Assistência ao Idoso	34.232,70	5.762,07	0,00	5.391,10	0,02	370,97	0,00	5.391,10	0,02	370,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	178.680,33	447.633,03	125.458,78	240.932,95	0,87	206.700,08	81.311,22	170.594,30	0,75	277.038,73
Assistência Comunitária	1.160.758,05	1.142.537,94	176.087,91	854.167,57	3,10	288.370,37	167.913,74	826.154,02	3,62	316.383,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
Reserva de Contingência	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
SAÚDE	6.492.432,74	13.008.066,63	1.692.665,55	7.306.529,22	26,49	5.701.537,41	2.173.360,94	6.613.559,71	28,97	6.394.506,92
Atenção Básica	6.277.686,49	11.887.910,35	1.642.494,89	6.577.865,44	23,85	5.310.044,91	1.884.041,14	5.940.068,92	26,02	5.947.841,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.800,00	31.800,00	4.125,00	31.589,76	0,11	210,24	4.125,00	31.589,76	0,14	210,24
Vigilância Sanitária	94.367,96	290.937,91	-14.017,75	259.553,70	0,94	31.384,21	8.180,50	256.206,04	1,12	34.731,87
Vigilância Epidemiológica	88.578,29	797.418,37	60.063,41	437.520,32	1,59	359.898,05	277.014,30	385.694,99	1,69	411.723,38
EDUCAÇÃO	9.501.092,26	10.680.894,92	1.948.860,30	7.017.446,50	25,44	3.663.448,42	1.738.897,91	6.492.185,07	28,44	4.188.709,85
Ensino Fundamental	8.747.485,02	9.886.021,76	1.931.530,02	6.784.148,45	24,59	3.101.873,31	1.722.951,63	6.271.076,02	27,47	3.614.945,74
Educação Infantil	234.059,29	278.992,09	17.330,28	233.298,05	0,85	45.694,04	15.946,28	221.109,05	0,97	57.883,04
Educação Básica	519.547,95	515.881,07	0,00	0,00	0,00	515.881,07	0,00	0,00	0,00	515.881,07
URBANISMO	1.096.050,41	4.809.942,67	1.275.375,72	2.935.280,91	10,64	1.874.661,76	713.898,20	1.375.481,75	6,02	3.434.460,92
Ordenamento Territorial	126.997,79	186.997,79	0,00	434,30	0,00	186.563,49	0,00	434,30	0,00	186.563,49
Infra-Estrutura Urbana	969.052,62	4.622.944,88	1.275.375,72	2.934.846,61	10,64	1.688.098,27	713.898,20	1.375.047,45	6,02	3.247.897,43
AGRICULTURA	61.583,25	58.583,25	0,00	6.304,00	0,02	52.279,25	0,00	6.304,00	0,03	52.279,25
Promoção da Produção Agropecuária	61.583,25	58.583,25	0,00	6.304,00	0,02	52.279,25	0,00	6.304,00	0,03	52.279,25
TRANSPORTE	0,00	799.000,00	757.000,00	757.000,00	2,74	42.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00
Transporte Rodoviário	0,00	799.000,00	757.000,00	757.000,00	2,74	42.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00
DESPORTO E LAZER	410.872,26	162.930,88	69.536,00	159.950,50	0,58	2.980,38	69.536,00	159.950,50	0,70	2.980,38

Difusão Cultural	410.872,26	162.930,88	69.536,00	159.950,50	0,58	2.980,38	69.536,00	159.950,50	0,70	2.980,38
ENCARGOS ESPECIAIS	680.544,00	1.399.544,00	91.040,48	585.822,23	2,12	813.721,77	91.040,48	585.822,23	2,57	813.721,77
Outras Transferências	316.940,00	616.940,00	84.185,20	338.684,82	1,23	278.255,18	84.185,20	338.684,82	1,48	278.255,18
Outros Encargos Especiais	363.604,00	782.604,00	6.855,28	247.137,41	0,90	535.466,59	6.855,28	247.137,41	1,08	535.466,59
TOTAL	**28.525.480,65**	**43.908.334,46**	**7.893.444,35**	**27.584.279,93**	**100,00**	**16.324.054,53**	**6.601.463,70**	**22.830.482,72**	**100,00**	**21.077.851,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 30/nov/2022 as 15h e 37m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A351D896

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.101.899,67	26.267.454,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.929,34	1.072.699,14
IPTU	147.462,32	54.048,98
ISS	310.845,99	477.168,92
ITBI	116.676,62	160.590,88
IRRF	157.221,77	197.175,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.722,64	183.714,80
Contribuições	146.170,91	156.922,21
Receita Patrimonial	1.141.255,76	718.980,33
Aplicações Financeiras (II)	1.141.255,76	718.980,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.965.796,70	24.293.999,32
Cota-Parte do FPM	10.397.080,26	8.539.698,48
Cota-Parte do ICMS	8.705.510,44	7.571.813,79
Cota-Parte do IPVA	93.846,89	136.812,23
Cota-Parte do ITR	50.701,49	15.874,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.639,67	85.919,36
Transferências do FUNDEB	7.220.453,11	3.959.522,51
Outras Transferências Correntes	5.361.564,84	3.984.358,56
Demais Receitas Correntes	7.746,96	24.853,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.746,96	24.853,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.960.643,91	25.548.474,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.433.693,57	1.269.909,64
Operações de Crédito (VI)	5.764,57	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.427.929,00	1.269.909,64
Convênios	799.000,00	63.107,64
Outras Transferências de Capital	1.628.929,00	1.206.802,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.427.929,00	1.269.909,64
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.388.572,91	26.818.384,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.625.344,08	23.661.135,66	21.322.377,91	20.826.181,42	177.179,53	2.285.364,72	2.285.245,05
Pessoal e Encargos Sociais	15.228.027,24	10.304.322,23	10.304.322,23	10.304.322,23	6.763,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.349.616,84	13.356.813,43	11.018.055,68	10.521.859,19	170.415,87	2.285.364,72	2.285.245,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.349.616,84	13.356.813,43	11.018.055,68	10.521.859,19	170.415,87	2.285.364,72	2.285.245,05

DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.577.644,08	23.661.135,66	21.322.377,91	20.826.181,42	177.179,53	2.285.364,72	2.285.245,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.976.014,38	3.923.144,27	1.508.104,81	1.104.265,53	15.873,50	1.915.859,51	1.852.609,51
Investimentos	7.406.774,38	3.584.459,45	1.169.419,99	765.580,71	15.873,50	1.915.859,51	1.852.609,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	569.240,00	338.684,82	338.684,82	338.684,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.406.774,38	3.584.459,45	1.169.419,99	765.580,71	15.873,50	1.915.859,51	1.852.609,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.984.418,46**	**27.245.595,11**	**22.491.797,90**	**21.591.762,13**	**193.053,03**	**4.201.224,23**	**4.137.854,56**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**895.714,39**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	718.980,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.614.694,72**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.981.457,60	2.642.772,78
DEDUÇÕES (XXIX)	13.495.210,71	12.748.434,52
Disponibilidade de Caixa	13.495.210,71	12.748.434,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.288.636,81	14.330.637,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	280.674,98	1.039.808,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	542.394,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.513.753,11	-10.105.661,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-408.091,37**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-759.133,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.642.569,88	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.378.917,18	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.614.694,72**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**895.714,39**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.302.573,24	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.302.573,24	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em as 15h e 43m.30/nov/2022		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:7392B492

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	732.206,70	888.984,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	147.462,32	54.048,98

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	116.676,62	160.590,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.845,99	477.168,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	197.175,56
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.275.745,14	20.285.778,33
2.1- Cota-Parte FPM	12.424.131,43	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.666.255,82	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.757.875,61	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	10.511.259,05	9.464.767,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	107.399,22
2.4- Cota-Parte ITR	63.376,46	19.842,93
2.5- Cota-Parte IPVA	117.308,61	171.015,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.007.951,84**	**21.174.762,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.303.573,91**	**3.935.660,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.698.414,05**	**1.358.030,36**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.264.664,11	4.008.370,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.264.664,11	4.006.114,89
6.1.1- Principal	7.220.453,11	3.959.522,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.211,00	46.592,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.255,82
6.2.1- Principal	0,00	2.255,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.916.879,20	23.862,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	791.792,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	791.792,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.800.163,29**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.967.352,78	2.440.843,94	2.440.843,94	2.440.843,94	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.967.352,78	2.440.843,94	2.440.843,94	2.440.843,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.287.451,33	1.708.591,62	1.469.025,33	1.398.101,13	239.566,29
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.287.451,33	1.708.591,62	1.469.025,33	1.398.101,13	239.566,29
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.254.804,11**	**4.149.435,56**	**3.909.869,27**	**3.838.945,07**	**239.566,29**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.440.843,94	2.440.843,94	2.440.843,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.149.435,56	3.909.869,27	3.838.945,07	239.566,29	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.805.859,50	2.440.843,94	2.440.843,94	60,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	400.837,07	98.501,44	98.501,44	2,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.1- Total das Despesas	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88

custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	154.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	154.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.865.321,08	1.590.579,71	1.509.730,93	1.428.685,93	80.848,78
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.020.320,59**	**1.590.579,71**	**1.509.730,93**	**1.428.685,93**	**80.848,78**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.419.600,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					23.862,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					33.988,38
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.361.749,62**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.293.690,67	5.361.749,62	25,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.720.874,18	1.274.124,99	1.227.558,74	33.988,38	459.327,06
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	743.790,54	630.446,83	567.196,83	33.988,36	142.605,35
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	977.083,64	643.678,16	660.361,91	0,02	316.721,71
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	947.257,47	1.202.057,36
35.1- Salário-Educação	327.589,24	258.872,72
35.2- PDDE	22.049,06	0,00
35.3- PNAE	66.910,44	31.755,25
35.4 - PNATE	63.951,82	31.640,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	466.756,91	879.788,63
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	40,94
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**947.257,47**	**1.202.098,30**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.992,58	55.320,30	55.320,30	43.834,30	0,00
41.1- Creche	123.992,58	55.320,30	55.320,30	43.834,30	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.256.151,46	1.004.645,97	811.988,61	801.827,47	192.657,36
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.380.144,04**	**1.059.966,27**	**867.308,91**	**845.661,77**	**192.657,36**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.657.836,74	6.799.981,54	6.286.909,11	6.113.292,77	513.072,43
47.1- Despesas Correntes	9.527.899,34	6.237.909,85	6.032.286,11	5.938.394,77	205.623,74
47.1.1- Pessoal Ativo	7.067.722,98	4.338.758,73	4.338.758,73	4.338.758,73	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.460.176,36	1.899.151,12	1.693.527,38	1.599.636,04	205.623,74
47.2- Despesas de Capital	1.129.937,40	562.071,69	254.623,00	174.898,00	307.448,69
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.129.937,40	562.071,69	254.623,00	174.898,00	307.448,69
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				70.362,95	204.167,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				4.006.114,89	258.872,72
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				4.505.691,20	288.762,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				-429.213,36	174.277,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.084.504,52	20.331,80
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				655.291,16	194.609,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 30/nov/2022 as 15h e 47m.					

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Código Identificador: 2350ED6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	732.206,70	732.206,70	888.984,34	121,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.462,32	147.462,32	54.048,98	36,65
IPTU	39.839,28	39.839,28	36.223,67	90,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.623,04	107.623,04	17.825,31	16,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.676,62	116.676,62	160.590,88	137,64
ITBI	116.600,00	116.600,00	160.405,71	137,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	76,62	76,62	185,17	241,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.845,99	310.845,99	477.168,92	153,51
ISS	233.200,00	233.200,00	474.156,26	203,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.645,99	77.645,99	3.012,66	3,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	157.221,77	197.175,56	125,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.410.869,53	21.517.869,53	19.678.301,55	91,45
Cota-Parte FPM	10.559.255,82	10.666.255,82	9.915.276,91	92,96
Cota-Parte ITR	63.376,46	63.376,46	19.842,93	31,31
Cota-Parte IPVA	117.308,61	117.308,61	171.015,42	145,78
Cota-Parte ICMS	10.511.259,05	10.511.259,05	9.464.767,07	90,04
Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	159.669,59	107.399,22	67,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.143.076,23**	**22.250.076,23**	**20.567.285,89**	**92,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.370,93	4.496.870,93	3.452.837,45	76,78	3.251.415,39	72,30	3.201.343,15	71,19
Despesas Correntes	4.244.189,07	4.260.989,07	3.342.747,75	78,45	3.159.546,83	74,15	3.112.474,59	73,05
Despesas de Capital	283.181,86	235.881,86	110.089,70	46,67	91.868,56	38,95	88.868,56	37,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.567,81	21.567,81	11.862,90	55,00	11.862,90	55,00	11.862,90	55,00
Despesas Correntes	21.567,81	21.567,81	11.862,90	55,00	11.862,90	55,00	11.862,90	55,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.548.938,74**	**4.518.438,74**	**3.464.700,35**	**76.68**	**3.263.278,29**	**72,22**	**3.213.206,05**	**71,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.464.700,35	3.263.278,29	3.213.206,05
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

(XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.464.700,35**	**3.263.278,29**	**3.213.206,05**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.085.092,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	379.607,47	178.185,41	128.113,17
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,85**	**15,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.085.092,88	3.464.700,35	379.607,47	251.494,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.607,47
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.879,89	5.123,86	36.437,05	-36.437,05
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	0,00	176.881,57	-176.881,57
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.155,58	0,00	349.442,59	-349.442,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.535.456,27	3.675.265,27	3.008.858,90	81,87
Proveniente da União	1.535.456,27	2.697.265,27	2.385.858,90	88,45
Proveniente dos Estados	0,00	978.000,00	623.000,00	63,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.781,73	7.781,73	188.970,73	2.428,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.543.238,00**	**3.683.047,00**	**3.197.829,63**	**86,83**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.729.115,56	7.339.339,42	2.954.458,56	40,26	2.518.084,10	34,31	2.095.321,34	28,55
Despesas Correntes	1.729.115,56	5.084.576,88	2.396.885,56	47,14	1.984.409,20	39,03	1.868.646,44	36,75
Despesas de Capital	0,00	2.254.762,54	557.573,00	24,73	533.674,90	23,67	226.674,90	10,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
Despesas Correntes	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.800,15	269.370,10	247.690,80	91,95	244.343,14	90,71	243.442,66	90,37
Despesas Correntes	72.800,15	269.370,10	247.690,80	91,95	244.343,14	90,71	243.442,66	90,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.578,29	797.418,37	437.520,32	54,87	385.694,99	48,37	367.240,49	46,05
Despesas Correntes	88.578,29	797.418,37	437.520,32	54,87	385.694,99	48,37	367.240,49	46,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.922.294,00**	**8.437.927,89**	**3.671.259,44**	**43,51**	**3.179.711,99**	**37,68**	**2.737.594,25**	**32,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.277.686,49	11.887.910,35	6.407.296,01	53,90	5.769.499,49	48,53	5.296.664,49	44,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.367,96	290.937,91	259.553,70	89,21	256.206,04	88,06	255.305,56	87,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.578,29	797.418,37	437.520,32	54,87	385.694,99	48,37	367.240,49	46,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.492.432,74**	**13.008.066,63**	**7.135.959,79**	**54,86**	**6.442.990,28**	**49,53**	**5.950.800,30**	**45,75**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.922.294,00	8.437.927,89	3.671.259,44	43,51	3.179.711,99	37,68	2.737.594,25	32,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.570.138,74**	**4.570.138,74**	**3.464.700,35**	**75,81**	**3.263.278,29**	**71,40**	**3.213.206,05**	**70,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 30/nov/2022 as 15h e 48m.								

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Código Identificador: BE03302C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 30/nov/2022 as 15h e 49m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Código Identificador: 030662F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.674.312,67
Previsão Atualizada	36.535.593,24
Receitas Realizadas	27.537.364,44

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.302.573,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.525.480,65
Dotação Atualizada	43.908.334,46
Despesas Empenhadas	27.584.279,93
Despesas Liquidadas	22.830.482,72
Despesas Pagas	21.930.446,95
Superávit Orçamentário	4.706.881,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	27.584.279,93
Despesas Liquidadas	22.830.482,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.540.412,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.690.412,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.690.412,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.614.694,72	0,00
Resultado Primário	0,00	895.714,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	280.674,98	6.844,02	193.053,03	80.777,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.688.882,57	199.528,63	4.137.854,56	2.351.499,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.969.557,55	206.372,65	4.330.907,59	2.432.277,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.361.749,62	<18% / 25%>	25,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.440.843,94	70%	60,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.764,57
Despesa de Capital Líquida	3.923.144,27	4.052.870,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	50,72	-50,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.263.278,29	15,00	15,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 30/nov/2022 as 15h e 53m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Código Identificador: 4BF9AFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO I - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.659.835,00	84.647.565,55	8.652.579,08	10,22	54.858.490,38	64,81	29.789.075,17
RECEITAS CORRENTES	62.489.835,00	69.029.629,99	8.652.579,08	12,53	54.410.890,38	78,82	14.618.739,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.619.369,00	12.839.369,00	888.014,26	6,92	6.422.400,11	50,02	6.416.968,89
Impostos	11.273.569,00	11.493.569,00	822.154,93	7,15	5.440.537,49	47,34	6.053.031,51
Taxas	1.345.800,00	1.345.800,00	65.859,33	4,89	981.862,62	72,96	363.937,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.004,50	942.923,95	147.979,11	15,69	1.153.690,08	122,35	-210.766,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.004,50	942.923,95	147.979,11	15,69	1.153.690,08	122,35	-210.766,13
RECEITA PATRIMONIAL	347.325,50	398.000,03	51.364,89	12,91	851.251,10	213,88	-453.251,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.565,50	47.565,50	3.000,00	6,31	8.000,00	16,82	39.565,50
Valores Mobiliários	299.760,00	350.434,53	48.364,89	13,80	843.251,10	240,63	-492.816,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.850,00	195.850,00	12.762,24	6,52	151.228,38	77,22	44.621,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.950,00	84.950,00	4.971,81	5,85	50.743,75	59,73	34.206,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	110.670,00	110.670,00	7.790,43	7,04	100.484,63	90,80	10.185,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.413.286,00	54.299.487,01	7.550.538,58	13,91	45.829.299,76	84,40	8.470.187,25
Transferências da União e de suas Entidades	22.647.825,00	24.100.411,35	3.619.060,78	15,02	22.724.171,90	94,29	1.376.239,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.565.461,00	19.976.853,26	1.969.187,15	9,86	11.845.844,20	59,30	8.131.009,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	17.784,19	0,00	-17.784,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	10.222.222,40	1.962.290,65	19,20	11.241.499,47	109,97	-1.019.277,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	354.000,00	1.920,00	0,54	3.020,95	0,85	350.979,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	340.000,00	0,00	0,00	76,83	0,02	339.923,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	1.920,00	13,71	2.944,12	21,03	11.055,88
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	15.617.935,56	0,00	0,00	447.600,00	2,87	15.170.335,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.340.964,34	0,00	0,00	0,00	0,00	9.340.964,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	9.340.964,34	0,00	0,00	0,00	0,00	9.340.964,34
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00	6.276.971,22	0,00	0,00	447.600,00	7,13	5.829.371,22

Transferências da União e de suas Entidades	170.000,00	2.223.471,22	0,00	0,00	297.600,00	13,38	1.925.871,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.053.500,00	0,00	0,00	150.000,00	3,70	3.903.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.659.835,00	84.647.565,55	8.652.579,08	10,22	54.858.490,38	64,81	29.789.075,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.659.835,00	84.647.565,55	8.652.579,08	10,22	54.858.490,38	64,81	29.789.075,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	5.417.679,34	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.659.835,00	84.647.565,55	8.652.579,08	10,22	60.276.169,72	71,21	24.371.395,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.923.177,83	-	-	11.923.177,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.923.177,83	-	-	11.923.177,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.282.026,00	93.192.934,37	12.614.315,38	66.603.305,84	26.589.628,53	13.070.285,40	60.276.169,72	32.916.764,65	57.990.733,25
DESPESAS CORRENTES	55.236.608,59	71.160.627,13	11.137.406,01	60.591.965,12	10.568.662,01	12.827.261,52	57.152.360,65	14.008.266,48	55.049.098,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.857.943,15	34.610.728,58	7.151.679,43	30.329.465,23	4.281.263,35	7.151.679,43	30.329.010,62	4.281.717,96	29.713.902,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	740.000,00	322.174,72	212.699,97	312.807,44	9.367,28	212.699,97	312.807,44	9.367,28	312.807,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.638.665,44	36.227.723,83	3.773.026,61	29.949.692,45	6.278.031,38	5.462.882,12	26.510.542,59	9.717.181,24	25.022.388,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.638.665,44	36.227.723,83	3.773.026,61	29.949.692,45	6.278.031,38	5.462.882,12	26.510.542,59	9.717.181,24	25.022.388,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.555.482,41	21.542.372,24	1.476.909,37	6.011.340,72	15.531.031,52	243.023,88	3.123.809,07	18.418.563,17	2.941.634,94
INVESTIMENTOS	2.485.482,41	21.266.657,66	1.427.203,80	5.736.190,81	15.530.466,85	206.699,14	2.862.039,99	18.404.617,67	2.679.865,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.000,00	275.714,58	49.705,57	275.149,91	564,67	36.324,74	261.769,08	13.945,50	261.769,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.282.026,00	93.192.934,37	12.614.315,38	66.603.305,84	26.589.628,53	13.070.285,40	60.276.169,72	32.916.764,65	57.990.733,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	59.282.026,00	93.192.934,37	12.614.315,38	66.603.305,84	26.589.628,53	13.070.285,40	60.276.169,72	32.916.764,65	57.990.733,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.282.026,00	93.192.934,37	12.614.315,38	66.603.305,84	-	13.070.285,40	60.276.169,72	-	57.990.733,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 27m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F5B2675D

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO II - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo	Despesas Liquidadas	Saldo

	Inicial	Atualizada (a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	59.282.026,00	93.192.934,37	12.614.315,38	66.603.305,84	100,00	26.589.628,53	13.070.285,40	60.276.169,72	100,00	32.916.764,65
JUDICIÁRIA	980.100,00	774.608,94	71.109,54	617.463,33	0,93	157.145,61	114.328,20	506.862,77	0,84	267.746,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	980.100,00	774.608,94	71.109,54	617.463,33	0,93	157.145,61	114.328,20	506.862,77	0,84	267.746,17
ADMINISTRAÇÃO	15.452.810,81	17.252.216,48	2.655.494,71	14.073.526,40	21,13	3.178.690,08	3.120.724,66	12.797.111,50	21,23	4.455.104,98
Administração Geral	11.560.710,81	13.252.522,44	2.404.865,04	10.103.360,51	15,17	3.149.161,93	2.644.333,45	9.807.022,19	16,27	3.445.500,25
Administração Financeira	1.241.100,00	946.543,14	175.394,25	918.285,01	1,38	28.258,13	176.161,70	904.780,88	1,50	41.762,26
Serviço da Dívida Interna	2.651.000,00	3.053.150,90	75.235,42	3.051.880,88	4,58	1.270,02	300.229,51	2.085.308,43	3,46	967.842,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.464.162,09	3.783.783,94	704.674,51	2.646.230,81	3,97	1.137.553,13	539.700,48	2.314.339,76	3,84	1.469.444,18
Administração Geral	1.266.962,09	1.413.026,44	237.423,35	1.277.920,79	1,92	135.105,65	246.735,43	1.248.661,12	2,07	164.365,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	212.800,00	261.617,42	41.983,34	221.126,48	0,33	40.490,94	49.795,84	202.209,01	0,34	59.408,41
Assistência Comunitária	1.984.400,00	2.109.140,08	425.267,82	1.147.183,54	1,72	961.956,54	243.169,21	863.469,63	1,43	1.245.670,45
SAÚDE	11.183.838,85	18.275.129,25	2.024.885,39	16.963.724,47	25,47	1.311.404,78	3.263.814,22	15.686.853,81	26,02	2.588.275,44
Administração Geral	1.825.559,25	824.743,88	3.125,00	803.243,88	1,21	21.500,00	3.125,00	801.394,28	1,33	23.349,60
Atenção Básica	3.480.593,00	14.265.179,32	1.463.728,71	13.930.301,03	20,92	334.878,29	2.231.086,25	12.744.032,24	21,14	1.521.147,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.333.402,60	3.019.131,70	490.581,71	2.115.254,59	3,18	903.877,11	965.075,00	2.036.639,86	3,38	982.491,84
Suporte Profilático e Terapêutico	1.319.000,00	133.096,42	65.059,33	83.602,04	0,13	49.494,38	62.137,33	80.197,04	0,13	52.899,38
Vigilância Sanitária	710.174,00	32.977,93	2.390,64	31.322,93	0,05	1.655,00	2.390,64	24.590,39	0,04	8.387,54
Vigilância Epidemiológica	515.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	22.406.023,75	31.178.695,85	5.144.869,59	24.359.823,61	36,57	6.818.872,24	4.994.068,29	22.541.278,89	37,40	8.637.416,96
Administração Geral	1.274.000,00	1.242.619,09	118.909,22	756.197,03	1,14	486.422,06	126.498,94	698.609,66	1,16	544.009,43
Ensino Fundamental	9.686.905,35	19.474.738,57	3.218.119,38	15.986.838,92	24,00	3.487.899,65	3.219.163,08	15.869.485,42	26,33	3.605.253,15
Educação Infantil	6.142.071,15	7.020.093,35	1.183.277,10	5.219.095,10	7,84	1.800.998,25	1.021.479,58	3.604.077,95	5,98	3.416.015,40
Educação de Jovens e Adultos	1.005.593,75	835.708,48	43.330,10	189.741,47	0,28	645.967,01	43.330,10	189.741,47	0,31	645.967,01
Educação Especial	4.297.453,50	2.605.536,36	581.233,79	2.207.951,09	3,32	397.585,27	583.596,59	2.179.364,39	3,62	426.171,97
DIREITOS DA CIDADANIA	229.000,00	33.140,00	0,00	33.140,00	0,05	0,00	0,00	33.140,00	0,05	0,00
Administração Geral	229.000,00	33.140,00	0,00	33.140,00	0,05	0,00	0,00	33.140,00	0,05	0,00
URBANISMO	2.933.512,50	17.032.121,34	1.888.991,35	7.073.542,50	10,62	9.958.578,84	926.740,09	5.574.927,38	9,25	11.457.193,96
Infra-Estrutura Urbana	2.593.512,50	17.010.387,74	1.888.991,35	7.073.542,50	10,62	9.936.845,24	926.740,09	5.574.927,38	9,25	11.435.460,36
Serviços Urbanos	340.000,00	21.733,60	0,00	0,00	0,00	21.733,60	0,00	0,00	0,00	21.733,60
TRANSPORTE	30.000,00	2.952.777,24	0,00	0,00	0,00	2.952.777,24	0,00	0,00	0,00	2.952.777,24
Transporte Rodoviário	30.000,00	2.952.777,24	0,00	0,00	0,00	2.952.777,24	0,00	0,00	0,00	2.952.777,24
DESPORTO E LAZER	30.000,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34
Administração Geral	30.000,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.082.643,00	867.895,99	124.290,29	835.854,72	1,25	32.041,27	110.909,46	821.655,61	1,36	46.240,38
Serviço da Dívida Interna	1.660.000,00	371.376,34	71.169,66	369.664,61	0,56	1.711,73	57.788,83	356.283,78	0,59	15.092,56
Outros Encargos Especiais	422.643,00	496.519,65	53.120,63	466.190,11	0,70	30.329,54	53.120,63	465.371,83	0,77	31.147,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00
Reserva de Contingência geral	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00
TOTAL	59.282.026,00	93.192.934,37	12.614.315,38	66.603.305,84	100,00	26.589.628,53	13.070.285,40	60.276.169,72	100,00	32.916.764,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 38m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:8222334B

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO IV - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:3FE8EC84

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VI - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.029.629,99	54.410.890,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.839.369,00	6.422.400,11
IPTU	2.506.058,00	1.065.829,35
ISS	5.486.785,00	2.044.919,67
ITBI	2.300.726,00	984.640,18
IRRF	1.200.000,00	1.345.148,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.345.800,00	981.862,62
Contribuições	942.923,95	1.153.690,08
Receita Patrimonial	398.000,03	851.251,10
Aplicações Financeiras (II)	350.434,53	843.251,10
Outras Receitas Patrimoniais	47.565,50	8.000,00
Transferências Correntes	54.299.487,01	45.829.299,76
Cota-Parte do FPM	18.559.850,00	17.000.445,07
Cota-Parte do ICMS	11.522.000,00	7.954.994,99
Cota-Parte do IPVA	2.569.000,00	1.806.053,64
Cota-Parte do ITR	123.900,00	48.075,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	170.500,00	91.464,16
Transferências do FUNDEB	10.222.222,40	11.247.995,02
Outras Transferências Correntes	11.132.014,61	7.680.271,33
Demais Receitas Correntes	549.850,00	154.249,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	549.850,00	154.249,33
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	68.679.195,46	53.567.639,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.617.935,56	447.600,00
Operações de Crédito (VI)	9.340.964,34	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.276.971,22	447.600,00
Convênios	5.105.573,17	150.000,00

Outras Transferências de Capital	1.171.398,05	297.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.276.971,22	447.600,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.956.166,68	54.015.239,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.160.627,13	60.591.965,12	57.152.360,65	55.049.098,31	1.080.390,08	979.912,33	979.912,33
Pessoal e Encargos Sociais	34.610.728,58	30.329.465,23	30.329.010,62	29.713.902,53	582.060,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	322.174,72	312.807,44	312.807,44	312.807,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.227.723,83	29.949.692,45	26.510.542,59	25.022.388,34	498.329,39	979.912,33	979.912,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.227.723,83	29.949.692,45	26.510.542,59	25.022.388,34	498.329,39	979.912,33	979.912,33
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.838.452,41	60.279.157,68	56.839.553,21	54.736.290,87	1.080.390,08	979.912,33	979.912,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.542.372,24	6.011.340,72	3.123.809,07	2.941.634,94	50.355,00	294.315,97	294.315,97
Investimentos	21.266.657,66	5.736.190,81	2.862.039,99	2.679.865,86	50.355,00	294.315,97	294.315,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	275.714,58	275.149,91	261.769,08	261.769,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	21.266.657,66	5.736.190,81	2.862.039,99	2.679.865,86	50.355,00	294.315,97	294.315,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	489.935,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	92.595.045,07	66.015.348,49	59.701.593,20	57.416.156,73	1.130.745,08	1.274.228,30	1.274.228,30

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-5.805.890,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	843.251,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	94.514,70	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-5.057.154,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.391.895,33	17.351.821,72
DEDUÇÕES (XXIX)	20.965.839,40	11.492.747,54
Disponibilidade de Caixa	20.965.839,40	11.492.747,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.155.372,42	18.140.177,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.872.605,77	3.023.054,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.316.927,25	3.624.375,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.573.944,07	5.859.074,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-9.433.018,25
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.150.448,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	962.663,53	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	16.510.266,55	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	18.773.017,98	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-5.057.154,43	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-5.805.890,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.923.177,83	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.923.177,83	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 42m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:168AC719

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VIII - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.493.569,00	5.440.537,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.506.058,00	1.065.829,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300.726,00	984.640,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.486.785,00	2.044.919,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.345.148,29
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.340.000,00	33.373.173,08
2.1- Cota-Parte FPM	22.100.000,00	20.997.440,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	19.984.979,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	1.012.461,30
2.2- Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	9.943.743,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	114.330,19
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	60.094,30
2.5- Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	2.257.564,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.833.569,00	38.813.710,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.528.000,00	6.472.142,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	5.180.392,25	3.231.285,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.239.340,40	11.368.528,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.239.340,40	11.362.032,67
6.1.1- Principal	10.222.222,40	11.241.499,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.118,00	120.533,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.495,55
6.2.1- Principal	0,00	6.495,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.694.222,40	4.769.357,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.228.391,97	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.228.391,97	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.596.920,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.231.900,20	10.117.629,47	10.117.629,47	9.889.098,28	0,00
10.1- Educação Infantil	2.180.525,63	2.180.525,63	2.180.525,63	2.126.274,09	0,00
10.1.1 - Creche	2.180.525,63	2.180.525,63	2.180.525,63	2.126.274,09	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.051.374,57	7.937.103,84	7.937.103,84	7.762.824,19	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.923.631,39	2.661.251,41	2.661.065,01	2.615.690,71	186,40
11.1- Educação Infantil	125.508,53	59.577,56	59.577,56	58.287,04	0,00
11.1.1 - Creche	125.508,53	59.577,56	59.577,56	58.287,04	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.798.122,86	2.601.673,85	2.601.487,45	2.557.403,67	186,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.155.531,59	12.778.880,88	12.778.694,48	12.504.788,99	186,40
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.669.469,55	9.669.469,55	9.444.914,14	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.978.164,21	10.977.977,81	10.708.048,10	186,40	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.957.969,75	9.669.469,55	9.669.469,55	85,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.136.852,82	390.550,41	390.550,41	3,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.149.475,68	2.211.774,82	1.352.556,75	1.149.475,68	0,00	859.218,07
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.149.475,68	2.211.774,82	1.352.556,75	1.149.475,68	0,00	859.218,07
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.804.911,12	1.523.028,86	1.029.156,43	1.013.138,73	493.872,43
24.1 - Creche	2.804.911,12	1.523.028,86	1.029.156,43	1.013.138,73	493.872,43
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.359.978,41	5.272.835,85	5.225.613,78	5.061.528,52	47.222,07
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.164.889,53	6.795.864,71	6.254.770,21	6.074.667,25	541.094,50
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					17.232.748,02
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.769.357,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					12.463.390,91
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.703.427,64	12.463.390,91	32,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	368.208,02	36.194,88	347.135,50	0,00	21.072,52
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.279,39	36.194,88	262.206,87	0,00	21.072,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	84.928,63	0,00	84.928,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	655.518,00	877.651,64
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	642.018,00	865.214,78
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	13.500,00	12.436,86
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	711.560,00	639.020,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.367.078,00	1.516.671,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.890.888,27	1.430.997,83	317.133,75	309.553,67	1.113.864,08
41.1- Creche	1.890.888,27	1.430.997,83	317.133,75	309.553,67	1.113.864,08
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.930.759,87	2.279.782,17	2.171.691,82	2.003.508,27	108.090,35
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.821.648,14	3.710.780,00	2.488.825,57	2.313.061,94	1.221.954,43
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.398.949,18	22.837.270,07	21.074.034,74	20.448.238,44	1.763.235,33
47.1- Despesas Correntes	25.499.541,58	19.600.234,55	19.230.013,48	18.702.780,85	370.221,07
47.1.1- Pessoal Ativo	17.730.652,40	14.929.663,45	14.929.663,45	14.616.676,68	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	216.220,00	144.000,00	132.000,00	120.000,00	12.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.552.669,18	4.526.571,10	4.168.350,03	3.966.104,17	358.221,07
47.2- Despesas de Capital	3.899.407,60	3.237.035,52	1.844.021,26	1.745.457,59	1.393.014,26
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.899.407,60	3.237.035,52	1.844.021,26	1.745.457,59	1.393.014,26

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.292.499,96	1.229.157,64
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.362.032,67	865.214,78
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	13.386.925,17	1.148.700,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	267.607,46	945.672,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-225,88	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	267.381,58	945.672,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 49m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:64324BCB

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO IX - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DEOPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.340.964,34	0,00	9.340.964,34
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.542.372,24	6.011.340,72	15.531.031,52
Investimentos	21.266.657,66	5.736.190,81	15.530.466,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	275.714,58	275.149,91	564,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.542.372,24	6.011.340,72	15.531.031,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	12.201.407,90	6.011.340,72	6.190.067,18
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 50m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:9E1FC9B1

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO X - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 50m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:398CACDE

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XI - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	32.399,57	-32.399,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	32.399,57	-32.399,57

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	459.747,73	151.789,31	149.765,31	113.941,64	2.024,00	0,00	307.958,42
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	459.747,73	151.789,31	149.765,31	113.941,64	2.024,00	0,00	307.958,42
Investimentos	459.747,73	151.789,31	149.765,31	113.941,64	2.024,00	0,00	307.958,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2021 (i)		2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)		459.759,41		-81.542,07		378.217,34	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 52m.							

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:66262557

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO I - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.273.569,00	11.493.569,00	5.440.537,49	47,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.286.058,00	2.506.058,00	1.065.829,35	42,53
IPTU	1.840.388,00	2.060.388,00	698.450,14	33,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.670,00	445.670,00	367.379,21	82,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.726,00	2.300.726,00	984.640,18	42,80
ITBI	2.298.160,00	2.298.160,00	982.293,79	42,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.566,00	2.566,00	2.346,39	91,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.486.785,00	5.486.785,00	2.044.919,67	37,27
ISS	5.441.235,00	5.441.235,00	2.011.545,75	36,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.550,00	45.550,00	33.373,92	73,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.345.148,29	112,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.640.000,00	37.640.000,00	32.360.711,78	85,97
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	19.984.979,54	97,97
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	60.094,30	40,06
Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	2.980.000,00	2.257.564,21	75,76
Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	9.943.743,54	71,54
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	114.330,19	54,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.913.569,00	49.133.569,00	37.801.249,27	76,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.705.000,00	5.923.867,03	5.755.340,63	97,16	5.452.420,41	92,04	5.371.622,52	90,68
Despesas Correntes	1.685.000,00	5.777.864,76	5.610.237,03	97,10	5.308.943,14	91,88	5.230.482,65	90,53
Despesas de Capital	20.000,00	146.002,27	145.103,60	99,38	143.477,27	98,27	141.139,87	96,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.778.783,60	1.849.565,92	1.762.032,35	95,27	1.713.891,87	92,66	1.638.533,82	88,59
Despesas Correntes	1.728.783,60	1.810.340,02	1.731.817,45	95,66	1.683.676,97	93,00	1.610.727,92	88,97
Despesas de Capital	50.000,00	39.225,90	30.214,90	77,03	30.214,90	77,03	27.805,90	70,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.091.000,00	10.139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.081.000,00	10.139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.774.059,25	768.491,91	768.491,91	100,00	766.642,31	99,76	716.602,58	93,25
Despesas Correntes	1.754.059,25	768.491,91	768.491,91	100,00	766.642,31	99,76	716.602,58	93,25
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.173.842,85	8.552.064,80	8.285.864,89	96.89	7.932.954,59	92,76	7.726.758,92	90,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.285.864,89	7.932.954,59	7.726.758,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	352.754,31	352.754,31	352.754,31
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.933.110,58	7.580.200,28	7.374.004,61
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.670.187,39	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.262.923,19	1.910.012,89	1.703.817,22
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	20,99	20,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.670.187,39	8.285.864,89	2.615.677,50	559.444,16	352.754,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.968.431,81
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.603,77	0,00	0,00
Empenhos de 2020	5.149.755,53	7.308.781,59	2.159.026,06	604.966,99	261.729,11	0,00	0,00	809.733,22	0,00	2.420.755,17
Empenhos de 2019	5.162.487,39	7.158.399,05	1.995.911,66	884.279,55	456.088,60	0,00	833.929,92	44.840,98	5.508,65	2.446.491,61
Empenhos de 2018 e anteriores	26.706.653,49	40.992.288,13	14.285.634,64	5.098.081,96	1.059.713,02	0,00	2.594.252,96	101.273,53	2.426.950,79	12.918.396,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	9.879,94	9.879,94	9.879,94	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.426.950,79	2.426.950,79	2.426.950,79	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.436.830,73	2.436.830,73	2.436.830,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.222.686,00	7.323.443,88	2.956.771,63	40,37
Proveniente da União	2.440.075,00	2.875.635,58	2.032.903,52	70,69
Proveniente dos Estados	1.782.611,00	4.447.808,30	923.868,11	20,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.905,00	6.905,00	184.753,99	2.675,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.229.591,00	7.330.348,88	3.141.525,62	42,86

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.710.593,00	8.063.901,51	7.718.866,56	95,72	6.842.771,82	84,86	6.463.404,74	80,15

Despesas Correntes	1.502.593,00	7.888.901,51	7.544.877,12	95,64	6.668.782,38	84,53	6.289.415,30	79,72
Despesas de Capital	208.000,00	175.000,00	173.989,44	99,42	173.989,44	99,42	173.989,44	99,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.554.619,00	1.089.121,66	313.022,58	28,74	282.548,33	25,94	250.367,40	22,99
Despesas Correntes	1.519.619,00	953.157,32	313.022,58	32,84	282.548,33	29,64	250.367,40	26,27
Despesas de Capital	35.000,00	135.964,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	228.000,00	122.956,48	79.392,54	64,57	75.987,54	61,80	71.308,24	57,99
Despesas Correntes	218.000,00	91.196,03	64.222,16	70,42	62.329,16	68,35	62.329,16	68,35
Despesas de Capital	10.000,00	31.760,45	15.170,38	47,77	13.658,38	43,00	8.979,08	28,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	280.174,00	32.977,93	29.262,83	88,73	22.530,29	68,32	22.530,29	68,32
Despesas Correntes	243.174,00	32.977,93	29.262,83	88,73	22.530,29	68,32	22.530,29	68,32
Despesas de Capital	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.914.996,00	9.330.457,58	8.140.544,51	87,25	7.223.837,98	77,42	6.807.610,67	72,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.480.593,00	14.265.179,32	13.415.897,10	94,05	12.237.038,13	85,78	11.776.873,16	82,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.333.402,60	2.971.217,24	2.074.854,93	69,83	1.996.240,20	67,19	1.888.701,22	63,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.319.000,00	133.096,42	79.392,54	59,65	75.987,54	57,09	71.308,24	53,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	710.174,00	32.977,93	29.262,83	88,73	22.530,29	68,32	22.530,29	68,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.825.559,25	824.743,88	768.491,91	93,18	766.642,31	92,96	716.602,58	86,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.183.838,85	18.227.214,79	16.367.899,31	89,80	15.098.438,47	82,83	14.476.015,49	79,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.319.996,00	5.389.956,59	4.336.882,55	80,46	3.959.348,22	73,46	3.788.120,91	70,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.863.842,85	12.837.258,20	12.031.016,76	93,72	11.139.090,25	86,77	10.687.894,58	83,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 53m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4E62DD77

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XIII - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 54m.											
Nota:											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1B9AF2E1

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XIV - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.659.835,00
Previsão Atualizada	84.647.565,55
Receitas Realizadas	54.858.490,38
Déficit Orçamentário	5.417.679,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.923.177,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.282.026,00
Dotação Atualizada	93.192.934,37
Despesas Empenhadas	66.603.305,84
Despesas Liquidadas	60.276.169,72
Despesas Pagas	57.990.733,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	66.603.305,84
Despesas Liquidadas	60.276.169,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	65.767.810,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.503.490,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.044.331,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado % em Relação	
		até o Período (b)	à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-5.057.154,43	0,00
Resultado Primário	0,00	-5.805.890,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.872.605,77	4.242,53	1.130.745,08	737.618,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.482.261,94	40.898,78	1.274.228,30	167.134,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.354.867,71	45.141,31	2.404.973,38	904.753,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.463.390,91	<18% / 25%>	32,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.669.469,55	70%	85,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		9.340.964,34	
Despesa de Capital Líquida	6.011.340,72			15.531.031,52
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	32.399,57		-32.399,57	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	149.765,31		307.958,42	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.580.200,28	15,00	20,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 57m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5C57D0D5

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XII - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.273.569,00	11.493.569,00	5.440.537,49	47,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.286.058,00	2.506.058,00	1.065.829,35	42,53
IPTU	1.840.388,00	2.060.388,00	698.450,14	33,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.670,00	445.670,00	367.379,21	82,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.726,00	2.300.726,00	984.640,18	42,80
ITBI	2.298.160,00	2.298.160,00	982.293,79	42,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.566,00	2.566,00	2.346,39	91,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.486.785,00	5.486.785,00	2.044.919,67	37,27
ISS	5.441.235,00	5.441.235,00	2.011.545,75	36,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.550,00	45.550,00	33.373,92	73,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.345.148,29	112,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.640.000,00	37.640.000,00	32.360.711,78	85,97
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	19.984.979,54	97,97
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	60.094,30	40,06
Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	2.980.000,00	2.257.564,21	75,76
Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	9.943.743,54	71,54
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	114.330,19	54,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.913.569,00	49.133.569,00	37.801.249,27	76,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.705.000,00	5.923.867,03	5.755.340,63	97,16	5.452.420,41	92,04	5.371.622,52	90,68
Despesas Correntes	1.685.000,00	5.777.864,76	5.610.237,03	97,10	5.308.943,14	91,88	5.230.482,65	90,53
Despesas de Capital	20.000,00	146.002,27	145.103,60	99,38	143.477,27	98,27	141.139,87	96,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.778.783,60	1.849.565,92	1.762.032,35	95,27	1.713.891,87	92,66	1.638.533,82	88,59
Despesas Correntes	1.728.783,60	1.810.340,02	1.731.817,45	95,66	1.683.676,97	93,00	1.610.727,92	88,97
Despesas de Capital	50.000,00	39.225,90	30.214,90	77,03	30.214,90	77,03	27.805,90	70,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.091.000,00	10.139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.081.000,00	10.139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.774.059,25	768.491,91	768.491,91	100,00	766.642,31	99,76	716.602,58	93,25
Despesas Correntes	1.754.059,25	768.491,91	768.491,91	100,00	766.642,31	99,76	716.602,58	93,25
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.173.842,85	8.552.064,80	8.285.864,89	96.89	7.932.954,59	92,76	7.726.758,92	90,35

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.285.864,89	7.932.954,59	7.726.758,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	352.754,31	352.754,31	352.754,31
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.933.110,58	7.580.200,28	7.374.004,61
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.670.187,39	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.262.923,19	1.910.012,89	1.703.817,22
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	20,99	20,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) ou prescritos	Total de RP cancelados (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2022	5.670.187,39	8.285.864,89	2.615.677,50	559.444,16	352.754,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.968.431,81
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.603,77	0,00	0,00
Empenhos de 2020	5.149.755,53	7.308.781,59	2.159.026,06	604.966,99	261.729,11	0,00	0,00	809.733,22	0,00	2.420.755,17
Empenhos de 2019	5.162.487,39	7.158.399,05	1.995.911,66	884.279,55	456.088,60	0,00	833.929,92	44.840,98	5.508,65	2.446.491,61
Empenhos de 2018 e anteriores	26.706.653,49	40.992.288,13	14.285.634,64	5.098.081,96	1.059.713,02	0,00	2.594.252,96	101.273,53	2.426.950,79	12.918.396,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	9.879,94	9.879,94	9.879,94	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.426.950,79	2.426.950,79	2.426.950,79	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.436.830,73	2.436.830,73	2.436.830,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.222.686,00	7.323.443,88	2.956.771,63	40,37
Proveniente da União	2.440.075,00	2.875.635,58	2.032.903,52	70,69
Proveniente dos Estados	1.782.611,00	4.447.808,30	923.868,11	20,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.905,00	6.905,00	184.753,99	2.675,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.229.591,00	7.330.348,88	3.141.525,62	42,86

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.710.593,00	8.063.901,51	7.718.866,56	95,72	6.842.771,82	84,86	6.463.404,74	80,15
Despesas Correntes	1.502.593,00	7.888.901,51	7.544.877,12	95,64	6.668.782,38	84,53	6.289.415,30	79,72
Despesas de Capital	208.000,00	175.000,00	173.989,44	99,42	173.989,44	99,42	173.989,44	99,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.554.619,00	1.089.121,66	313.022,58	28,74	282.548,33	25,94	250.367,40	22,99
Despesas Correntes	1.519.619,00	953.157,32	313.022,58	32,84	282.548,33	29,64	250.367,40	26,27
Despesas de Capital	35.000,00	135.964,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	228.000,00	122.956,48	79.392,54	64,57	75.987,54	61,80	71.308,24	57,99
Despesas Correntes	218.000,00	91.196,03	64.222,16	70,42	62.329,16	68,35	62.329,16	68,35

Despesas de Capital	10.000,00	31.760,45	15.170,38	47,77	13.658,38	43,00	8.979,08	28,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	280.174,00	32.977,93	29.262,83	88,73	22.530,29	68,32	22.530,29	68,32
Despesas Correntes	243.174,00	32.977,93	29.262,83	88,73	22.530,29	68,32	22.530,29	68,32
Despesas de Capital	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.914.996,00	9.330.457,58	8.140.544,51	87,25	7.223.837,98	77,42	6.807.610,67	72,96

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.480.593,00	14.265.179,32	13.415.897,10	94,05	12.237.038,13	85,78	11.776.873,16	82,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.333.402,60	2.971.217,24	2.074.854,93	69,83	1.996.240,20	67,19	1.888.701,22	63,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.319.000,00	133.096,42	79.392,54	59,65	75.987,54	57,09	71.308,24	53,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	710.174,00	32.977,93	29.262,83	88,73	22.530,29	68,32	22.530,29	68,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.825.559,25	824.743,88	768.491,91	93,18	766.642,31	92,96	716.602,58	86,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.183.838,85	18.227.214,79	16.367.899,31	89,80	15.098.438,47	82,83	14.476.015,49	79,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.319.996,00	5.389.956,59	4.336.882,55	80,46	3.959.348,22	73,46	3.788.120,91	70,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.863.842,85	12.837.258,20	12.031.016,76	93,72	11.139.090,25	86,77	10.687.894,58	83,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 53m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:60862ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	1.047.962,96	-1.047.962,96
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	23.888.803,83	10.905.754,49	12.983.049,34
Investimentos	21.482.303,83	8.719.141,94	12.763.161,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.406.500,00	2.186.612,55	219.887,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.888.803,83	10.905.754,49	12.983.049,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**23.888.803,83**	**9.857.791,53**	**14.031.012,30**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 23/11/2022, às 16:35:16. Assinado Digitalmente no dia 23/11/2022, às 16:35:16			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E66D772F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SEMA

O Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto o abrigo e cuidados básicos dos animais recolhidos em virtude de maus tratos.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidade ou Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativa no Município de Paranavaí, voltada às práticas ambientais, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo prestação de serviços na área de meio ambiente, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria, desde que para diferentes modalidades na área do meio ambiente, observada a ordem de classificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
Constituição da República Federativa do Brasil;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Decreto Municipal nº 18.294/2017
Lei Complementar nº 101/2000;
Lei nº 4.320/1964;
Lei Municipal nº 4.733/2019.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com o Município, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, TERMO DE COLABORAÇÃO para prestação de serviços na área de meio ambiente, para abrigar e cuidar dos animais recolhidos em decorrência de maus tratos, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.733/2019, a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto
01	Bem-estar animal	Prestação de serviços na área de meio ambiente, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para abrigo e cuidados básicos de animais que recolhidos de seus antigos tutores em decorrência de maus-tratos.

4. JUSTIFICATIVA
O Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não dispõe de local próprio para abrigar, alimentar e realizar os cuidados básicos, quando se fizer necessário, os animais recolhidos de seus antigos tutores em decorrência de maus tratos, com fundamento na Lei Municipal 4.733/2019, que "Estabelece no Município de Paranavaí, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências".
A demanda por este tipo de prestação de serviço é, além de uma obrigação decorrente de lei, extremamente necessária devido ao número de animais que sofrem maus-tratos ser significativa e ter aumentado muito nos últimos anos, o que vem preocupando a Gestão Municipal.
Em geral, animais em situação de maus tratos, quando recolhidos, requerem ambiente físico higienizado, alimentação adequada e tratamentos básicos, uma vez que são vítimas de agressões físicas e mentais que os traumatizam, dificultando a colocação em um outro lar.
Como a responsabilidade por esses animais é também do Município, diante da ausência de abrigo próprio, faz-se absolutamente necessário o firmamento de um Termo de Colaboração com uma OSC que tenha como finalidade este serviço.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer

natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

5.2. Não é permitida a atuação em rede.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:
I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia do meio ambiente e da proteção de animais;
II – prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;
III – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa do meio ambiente e da proteção de animais.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 1073/2022.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 7º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 11, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Irati, Jardim Ouro Branco n°980, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	30/11/2022 a 30/12/2022
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	Até 06/12/2022
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	30/11/2022 a 30/12/2022
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	06/01/2023
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	12/01/2023
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	12/01/2023 a 18/01/2023
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção - **5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	19/01/2023 a 25/01/2023
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 26/01/2023
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela (s) OSC (s) vencedoras – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	27/01/2023 a 02/02/2023
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 08/02/2023
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	08/02/2023 a 14/02/2023
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	14/02/2023 a 20/02/2023
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	24/02/2023
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 18.294/2017), pelo (a) Secretário Municipal de Meio Ambiente	02/03/2023

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, a partir de 30 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, conforme **item 1, da Tabela 1**.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I)**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na situada na Rua Irati, Jardim Ouro Branco n° 980, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA
À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAM N°001/2022
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (___)_____

9.5.2. A **PROPOSTA** será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horários diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO IV)**;
b) Proposta **(ANEXO III)**.

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 7)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (0,5) ; - Grau satisfatório de adequação (0,3); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	0,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (0,5); - Grau satisfatório da descrição (0,2); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,5); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
(F) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(G) Experiência da entidade com atividades voltadas a causa animal	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(H) Experiência da coordenação e da equipe técnica.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada por cada membro da equipe.	1,0
(I) Qualificação dos profissionais que irão cuidar dos animais.	1,0 pontos para Graduados em Medicina Veterinária (Bacharel); 1,0 pontos para Especialistas em cuidados com animais.	2,0
Pontuação Máxima Global		**10**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA) será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Irati, Jardim Ouro Branco n° 980, Paranavaí.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme o disposto no § 1º do art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA

9.12.1. A convocação será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e por *e-mail*, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

9.13.1. O resultado será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br**.**

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h030m, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Irati, Jardim Ouro Branco n° 980, Paranavaí.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail),* dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
4	Parecer de órgão técnico.
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 18.294/2017).
6	Parecer da assessoria jurídica.
7	Assinatura do Termo de Colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Irati, Jardim Ouro Branco n° 980, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02
PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAM Nº 001/2022
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (____)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho**).

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 38, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/2014)

10.4.1. A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2:**
a) Plano de Trabalho, obedecendo o item 10.4.4 e ANEXO V, deste Edital;
b) Documentos de Habilitação.

10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 39, 40 e 42, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.4.3. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

10.4.4. O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
e) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
f) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
g) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
h) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
i) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
j) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.4.5. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item 7.2.2. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência (acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);
b)Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União (acesso: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual (acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização (acesso em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao);
g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná (acesso em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);
h) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior (http://www.rais.gov.br);
j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO VI)**;
l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
n) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VII);**

o) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VIII)**;
p) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 **(Anexo IX)**;
q) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X)**;
r) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014**(Anexo XI)**;
s) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;
t) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;
u) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física**(Anexo XIV);**
v) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
w) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/14):
I- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
II- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III- Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
IV- Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
VI- Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
VII- Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.4.7. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.4.8. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.4.9. As propostas que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.214/2017)

10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria;
IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 18.294/2017)

10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colhes tais informações.

10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – rubrica orçamentária 09.002.18.541.0012.2.201 e
09.001.04.122.0002.2.150.

12.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de abrigo e cuidados básicos para animais recolhidos em decorrência de maus tratos

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Fundo do Meio Ambiente	09.002.18.541.0012.2.201	Repasse Sanepar
Recurso livre	09.001.04.122.0002.2.150	Recurso Livre

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

12.4. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses.

12.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014 e 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

12.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.9. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

12.11 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das PROPOSTAS, contado da data de publicação do Edital.

14.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, situada na Rua Irati, Jardim Ouro Branco n° 980, Paranavaí.

14.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* semampvai@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.7. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e os princípios que regem a administração pública.

14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.10. Não será cobrada das entidades concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.

14.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nem do Município de Paranavaí.

14.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Secretário Municipal de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 1075/2022, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.14. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com a PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;
Anexo II –Meio Ambiente;
Anexo III – Minuta da Proposta;
Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V – Plano de Trabalho;
Anexo VI – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo IX – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;

Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, _____ de _____ de 20__.

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

PROJETO

ABRIGO E CUIDADO DE ANIMAIS RECOLHIDOS DE SEUS TUTORES EM DECORRÊNCIA DE MAUS TRATOS

O presente projeto tem como finalidade dispor de abrigo, alimentação e cuidados especiais, quando se fizer necessário, para animais que foram recolhidos de seus antigos tutores com fundamento na Lei Municipal 4.733/2019, que "Estabelece no Município de Paranavaí, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências".
A demanda por este tipo de prestação de serviço é, além de uma obrigação decorrente de lei, extremamente necessária devido ao número de animais que sofrem maus-tratos ser significativa e ter aumentado muito nos últimos anos, o que vem preocupando a Gestão Municipal.
Em geral, animais em situação de maus tratos, quando recolhidos, requerem ambiente físico higienizado, alimentação adequada e tratamentos especiais, uma vez que são vítimas de agressões físicas e mentais que os traumatizam, dificultando a colocação em um outro lar.
Nesse período entre o recolhimento e a adoção por novo tutor gera a necessidade da atuação do Poder Público, nos moldes do disposto no art. 225, caput e parágrafo 1º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, observe-se:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
(...)
VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Nesse diapasão, a Lei Municipal n° 4.733/2019 de 16 de abril de 2019, aponta em seu art. 1° que "*Fica proibida, no âmbito do Município de Paranavaí, a prática de maus-tratos contra animais*" e no art. 2° "*Para os efeitos desta lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de negligência, imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais*", conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I – mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
II - privá-los de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;
III - lesar ou agredir os animais por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros, sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
IV - abandoná-los em quaisquer circunstâncias;
V- obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam se não sob coerção;
VI- castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento.
VII- criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpezas e desinfecção;
VIII- utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou espécie diferente;
IX- provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou lesão;
X- eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI- não propiciar morte rápida e indolor em todo animal cuja eutanásia seja necessária;
XII- exercitá-los ou conduzi-los presos em veículos motorizados em movimento;
XIII- abusá-los sexualmente;
XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;
XV - causar distúrbio psicológico e comportamental;
XVI - deixar, o motorista ou qualquer outro passageiro do veículo, de prestar o devido atendimento a animais atropelados;
XVII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas comomaus-tratospela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

Por sua vez, o art. 17 da supramencionada legislação aduz que "*Fica a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Saúde, a fiscalização dos atos decorrentes dessa lei*", o que demonstra a pertinência temática do presente projeto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
De acordo com o art. 22, quando constatado pela autoridade municipal competente a ausência de condições mínimas para a manutenção do animal sob a guarda do infrator, cabendo ao Município, inclusive com uso de força policial, quando for o caso, o recolhimento do animal para um local adequado, sendo que, para tanto, poderá realizar "*parcerias com entidades filantrópicas".*

Art. 22. Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá orientações técnicas que se fizerem necessárias, sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o (os) animal (is) sob a guarda.
§ 1º Ao infrator, caberá aguarda do (s) animal (is);
§ 2º Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, devera o infrator providenciar atendimento particular;
§ 3º Em caso de constatação da falta de condição mínima para a manutenção do (s) animal (is) sob a guarda do infrator, fato esse constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado ao município a remoção do (s) mesmo (s), se necessário com auxílio da força policial, ***cabendo ao município promover sua recuperação, podendo efetuar parcerias com entidades filantrópicas para este fim, ou ainda destiná-los para adoção.***
§ 4º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passiveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas desde que fiquem sob responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

Não obstante ser obrigação do ente público a correta destinação do animal vítima de maus tratos, o Município de Paranavaí ainda não dispõe de um local específico para este tipo de situação, demonstrando-se imprescindível a realização de parceria com entidade(s) filantrópica(s) para prestar este serviço à população.
A entidade parceira deve possuir um espaço físico adequado para abrigar os animais recolhidos em situação de maus tratos pelo Município, de forma que ofereça todos os atendimentos veterinários quando necessário, alimentação e abrigo higienizado, conforme o tipo de animal recolhido, por tempo indeterminado, até sua aptidão para ser adotado por novo tutor.
Importante mencionar que o Município de Paranavaí, nos últimos anos, tem realizado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, parcerias com OSC para abrigar, realizar a esterilização e inserção de microchip de identificação de animais portadores de zoonoses, o que interfere na saúde pública, uma vez que as zoonoses são doenças que afetam os animais e os humanos. Atualmente vige o Termo de Colaboração nº 026/2021.

Entretanto, aludido Termo de Parceria **não abrange os animais vítimas de maus tratos que são recolhidos pelo Poder Público Municipal**, haja vista se tratar de competência diversa. Percebeu-se a necessidade de complementar este vácuo, visto que o Município de Paranavaí tem a obrigação de recolher os animais de tutores agressores, mas não tem onde alocá-los.
Nesse sentido, considerando que para o ano de 2022 o Município de Paranavaí ainda não possuirá serviço próprio para o abrigo de animais e, ainda, por se tratar de serviço essencial para o controle de maus-tratos, consideramos ser a realização de parceria com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a melhor alternativa no momento para a realização do serviço.
Tomando como base que as despesas fixas para manter abrigados aproximadamente 300 animais de pequeno, médio e grande porte os gastos são em torno de R$ 12.000,00/mês de alimentação, R$ 4000,00/mês mínimo 02 (duas) pessoas para realizar os serviços de limpeza, manutenção e higienização do espaço físico, encargos tributários, dentre outras despesas variáveis como compra de insumos para realização dos trabalhos, estipula-se, o montante de R$18.333,33 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) /mês, para execução do serviço por dois exercícios fiscais março 2023 a fevereiro 2025), sendo assim o valor de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para o período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte Recursos livres e dá arrecadação de contrapartida da SANEPAR que é destinada ao fundo municipal do meio ambiente conforme Lei Municipal n° 2.359/2002, especificamente no art 1°, que aponta que "*Fica criado o Fundo Municipal do meio Ambiente, órgão de natureza contábil, cujo objetivo é captar, concentrar e aplicar recursos destinados a projetos de interesse ambiental e na busca de soluções e alternativas para o desenvolvimento e preservação do Meio Ambiente na área do Município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa*".
Diante da atual situação e o aumento significativo de maus-tratos, considera-se essencial o serviço de abrigo de forma digna, com alimentação, cuidados clínicos e sanitários para os animais recolhidos no município de Paranavaí.
Assim, considerando a insuficiência de recursos municipais no momento para a construção e manutenção de um serviço municipal próprio, concluímos ser, atualmente, a parceria a melhor alternativa para a garantia de um bom trabalho do serviço prestado à população.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS	
Proponente	
Informar a razão social da organização	
CNPJ	Data de abertura do CNPJ
Informar o número do CNPJ da organização	Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)
Endereço	

Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-mail	
Informar um telefone fixo	Informar o e-mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente		

2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

Informar o título ou nome do projeto/atividade.

3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 2 laudas).

4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.

5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.

6 . OBJETO DA PROPOSTA

Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).

7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.

8 . FORMA DE EXECUÇÃO 1				
Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.

Coluna 1 – Natureza da Despesa

Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);

Coluna 2 – Origem do Recurso

Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;

Coluna 3 – Valor estimado

Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.

11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER) :

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.

1 2 . ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

_____

Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil

13 . APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, _____ de_____ de 20__

_____

Nome/ Assinatura do Técnico Responsável

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2022

Prezados Senhores (as), pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no Conselho Municipal de Meio Ambiente:			**Validade:** / /	
Programa/Regime:			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Município de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente			**CNPJ:** 76.977.768/0001-81	
Endereço:. Av. Getulio Vargas, 900				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: Walther Barbosa de Camargo Neto				
CPF: 018.032.340-75	**RG: 2086960537**		**DDD/Telefone:** (44) 99719-3186	
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*24 meses*	
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
6 - PÚBLICO ALVO				
7 - OBJETIVOS				
8 – METAS				
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material de limpeza	R$
1.2	Insumos	R$
1.3	Alimentação	R$
1.3	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Vencimentos e Salários**	**R$**
2.1	Pessoal	R$
2.2	13°	R$
2.3	Férias	R$

2.4	INSS	R$
2.5	FGTS	R$
2.6	PIS	R$
2.7	Rescisão	R$
2.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
2.9	Abono	R$
2.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS		**R$**

RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS			

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (24 Meses)

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33
NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33
NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33

Paranavaí, de de 20 .

Assinatura do Representante legal
da Organização da Sociedade Civil

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente** **Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANAVAÍ, e a Organização da Sociedade Civil, com o

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município, Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Walther Barbosa de Camargo Neto, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 21.786/2021, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 208696053-7, e inscrito no CPF sob o nº 018.032.340-75, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal _____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 001/2022/SEMAM, tem por objeto a execução de projeto de abrigo, alimentação e prestação de cuidados básicos de animais recolhidos em virtude de maus tratos, com fundamento na Lei Municipal nº 4.733/2019, no Município de Paranavaí, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de março de 2023 a fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1. objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. DA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O servidor público nomeado como Gestor deste Termo de Colaboração, Aparecida de Fátima Ferreira representará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O _____, **(cargo ocupado na OSC** Telefone (__) ____-____(setor _____), é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidades adequadas ao bom desempenho das atividades, indicando um responsável técnico (nome e telefone) que permanecerá no período noturno, finais de semana e feriados de sobreaviso para cumprir o objeto da parceria, caso haja necessidade;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores Aparecida de Fátima Ferreira, Ana Carolina Corado da Silva e Murilo Pitta Rizzato, nomeados mediante a Portaria nº 1075/2022.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de _____ (_____) liberados da seguinte forma: ___ parcela a ser paga no mês de _____ de _____ no valor de _____(_____), __ (___) parcelas mensais a serem pagas nos meses de _____ do ano de _____, no valor de R$ _____ (_____) conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo deste instrumento).

8.1. As despesas oriundas deste convênio serão adimplidas através da seguinte dotação orçamentária:
_____

8.2. Recursos provenientes da fonte de Recursos Livres e arrecadação de contrapartida da SANEPAR que é destinada ao fundo municipal do meio ambiente conforme Lei Municipal n° 2.359/2002

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinada a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 30 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 21.786/2021

_____
Representante da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:96FF3794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 412 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.002		ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.002.04.131.0201.2.005.		Assessoria de Imprensa e Comunicação Social		
15	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
650	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
651	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
692	3.3.90.39.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:				145.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.364.0602.2.036.		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior		
208	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00
Total Redução:				145.000,00

Art. 3º. Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:667D6D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.597.062,27	5.887.755,49	4.066.655,31	69,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.247.001,00	1.340.400,02	764.132,91	57,01
IPTU	1.038.001,00	1.038.001,00	399.710,83	38,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	209.000,00	302.399,02	364.422,08	120,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.953.061,27	1.953.061,27	987.002,72	50,54
ITBI	1.953.000,00	1.953.000,00	986.722,37	50,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	61,27	61,27	280,35	457,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	982.000,00	1.117.567,37	1.183.877,36	105,93
ISS	958.000,00	1.090.537,87	1.167.152,48	107,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	27.029,50	16.724,88	61,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.415.000,00	1.476.726,83	1.131.642,32	76,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.855.000,00	42.177.723,02	37.516.288,22	88,95
Cota-Parte FPM	24.550.000,00	24.550.000,00	19.984.979,54	81,41
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	28.051,66	561,03
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.322.723,02	2.342.961,01	100,87
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	14.988.545,54	99,92
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	171.750,47	57,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.452.062,27	48.065.478,51	41.582.943,53	86,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.725.467,5	8.204.143,8	6.531.261,25	79,61	5.849.952,89	71,30	5.658.975,95	68,98
Despesas Correntes	6.655.467,5	7.059.471,6	5.454.929,22	77,27	5.452.620,86	77,24	5.353.458,42	75,83
Despesas de Capital	70.000,00	1.144.672,1	1.076.332,03	94,03	397.332,03	34,71	305.517,53	26,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.219.341,7	5.898.922,4	5.226.619,90	88,60	5.226.619,90	88,60	5.101.634,93	86,48
Despesas Correntes	3.209.341,7	5.888.328,4	5.221.464,30	88,67	5.221.464,30	88,67	5.096.479,33	86,55
Despesas de Capital	10.000,00	10.593,98	5.155,60	48,67	5.155,60	48,67	5.155,60	48,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.000,00	50.000,00	782,80	1,57	782,80	1,57	782,80	1,57
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	782,80	1,57	782,80	1,57	782,80	1,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.994.809,3	14.153.066,	11.758.663,95	83,08	11.077.355,59	78,27	10.761.393,68	76,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.758.663,95	11.077.355,59	10.761.393,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	2.732,90	2.732,90	2.732,90
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.755.931,05	11.074.622,69	10.758.660,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.237.441,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.518.489,52	4.837.181,16	4.521.219,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,27	26,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q =(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2022	6.237.441,53	11.755.931,0	5.518.489,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732,90	5.518.489,52

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	2.732,90	2.732,90	2.732,90	-2.732,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.508.707,00	4.785.672,25	4.597.952,59	96,08
Proveniente da União	2.508.707,00	3.772.072,25	3.584.352,59	95,02
Proveniente dos Estados	0,00	1.013.600,00	1.013.600,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	180.169,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.508.707,00	4.785.672,25	4.778.122,42	99,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.569.055,0	5.934.090,9	5.048.375,18	85,07	4.594.458,78	77,42	4.505.266,99	75,92
Despesas Correntes	2.519.055,0	4.803.394,8	3.997.705,07	83,23	3.993.788,67	83,15	3.904.596,88	81,29
Despesas de Capital	50.000,00	1.130.696,0	1.050.670,11	92,92	600.670,11	53,12	600.670,11	53,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	213.967,85	175.775,43	82,15	175.775,43	82,15	175.775,43	82,15
Despesas Correntes	0,00	213.967,85	175.775,43	82,15	175.775,43	82,15	175.775,43	82,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	240.438,29	112.080,16	46,61	112.080,16	46,61	107.865,15	44,86
Despesas Correntes	90.000,00	203.631,63	85.391,92	41,93	85.391,92	41,93	81.176,91	39,86
Despesas de Capital	10.000,00	36.806,66	26.688,24	72,51	26.688,24	72,51	26.688,24	72,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.669.055,0	6.388.497,0	5.336.230,77	83,53	4.882.314,37	76,42	4.788.907,57	74,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.294.522,5	14.138.234,	11.579.636,43	81,90	10.444.411,67	73,87	10.164.242,94	71,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	3.219.341,7	6.112.890,2	5.402.395,33	88,38	5.402.395,33	88,38	5.277.410,36	86,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	240.438,29	112.080,16	46,61	112.080,16	46,61	107.865,15	44,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	782,80	1,57	782,80	1,57	782,80	1,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.663.864,	20.541.563,	17.094.894,72	83,22	15.959.669,96	77,69	15.550.301,25	75,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.669.055,0	5.097.314,3	4.280.781,90	83,98	3.826.865,50	75,08	3.806.310,03	74,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AB3A9363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
REPUBLICAÇÃO BALANCETE FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
09/2022					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.125.555,75**	**5.647.896,11**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.125.555,75	5.647.896,11
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
			Alienação de Bens	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00			
Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)			Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré- Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.687.499,97**	**6.080.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**432.103,89**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**642.307,24**	**705.895,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.038.196,03**	**698.004,15**
Inscrição de Restos a	7.963,10	7.891,02	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.891,02	0,00
Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	52.062,32	0,00	Realizável-	448.023,19	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cancelam./Baixa		
Cisão, Fusão ou Extinção			Cisão,Fusão,Extin.		
Valores Restituíveis	582.281,82	698.004,15	Valores Restituíveis	582.281,82	698.004,15
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**455.914,21**	**448.023,19**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**621.969,64**	**455.914,21**

Caixa e Equivalentes de Caixa	7.891,02	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	621.913,17	7.891,02
Realizável	448.023,19	448.023,19	Realizável	56,47	448.023,19
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.785.721,42**	**7.233.918,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.785.721,42**	**7.233.918,36**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 19/11/2022 02:31 | Relatório emitido em: 30/11/2022 13:31					

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:02DB3809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.200.600,00	1.200.600,00	172.830,86	14,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	568.500,00	568.500,00	4.644,94	0,82
IPTU	305.000,00	305.000,00	1.104,61	0,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.500,00	263.500,00	3.540,33	1,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	136.400,00	136.400,00	19.587,20	14,36
ITBI	135.000,00	135.000,00	19.587,20	14,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	235.000,00	235.000,00	81.554,75	34,70
ISS	180.000,00	180.000,00	80.959,75	44,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	595,00	1,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	260.700,00	260.700,00	67.043,97	25,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.687.000,00	15.687.000,00	3.159.111,61	20,14
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.573.587,76	20,59
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	1.942,94	7,20
Cota-Parte IPVA	335.000,00	335.000,00	56.715,74	16,93
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	519.132,42	18,88
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	4.295,29	7,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	3.437,46	19,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	3.437,46	19,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.887.600,00	16.887.600,00	3.331.942,47	19,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.735.544,00	3.735.544,00	682.585,74	18,27	562.763,28	15,07	509.677,98	13,64
Despesas Correntes	3.723.544,00	3.723.544,00	682.585,74	18,33	562.763,28	15,11	509.677,98	13,69
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	105.000,00	105.000,00	13.418,17	12,78	14.958,17	14,25	8.358,17	7,96
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	13.418,17	12,78	14.958,17	14,25	8.358,17	7,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.840.544,00	3.840.544,00	696.003,91	18,12	577.721,45	15,04	518.036,15	13,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	696.003,91	577.721,45	518.036,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	17.878,44	17.878,44	17.878,44
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	678.125,47	559.843,01	500.157,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			499.791,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	178.334,10	60.051,64	366,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	20,35	16,80	

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	499.791,37	678.125,47	178.334,10	0,00	17.878,44	0,00	0,00	0,00	0,00	196.212,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.117.000,00	1.117.000,00	509.076,43	45,58
Proveniente da União	1.117.000,00	1.117.000,00	119.076,43	10,66
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	390.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.200,00	22.200,00	31.592,81	142,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.139.200,00	1.139.200,00	540.669,24	47,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.132.000,00	1.132.000,00	96.808,41	8,55	131.093,74	11,58	114.103,56	10,08
Despesas Correntes	737.000,00	737.000,00	96.808,41	13,14	131.093,74	17,79	114.103,56	15,48
Despesas de Capital	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.132.000,00	1.132.000,00	96.808,41	8,55	131.093,74	11,58	114.103,56	10,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.867.544,00	4.867.544,00	779.394,15	16,01	693.857,02	14,25	623.781,54	12,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.000,00	105.000,00	13.418,17	12,78	14.958,17	14,25	8.358,17	7,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.972.544,00	4.972.544,00	792.812,32	15,94	708.815,19	14,25	632.139,71	12,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.212.000,00	1.212.000,00	96.808,41	7,99	131.093,74	10,82	114.103,56	9,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador: C57AE74B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.200.600,00	1.200.600,00	181.090,14	15,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	568.500,00	568.500,00	70.204,19	12,35
IPTU	305.000,00	305.000,00	65.051,85	21,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.500,00	263.500,00	5.152,34	1,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	136.400,00	136.400,00	13.591,60	9,96
ITBI	135.000,00	135.000,00	13.591,60	10,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	235.000,00	235.000,00	27.579,06	11,74
ISS	180.000,00	180.000,00	27.576,06	15,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	3,00	0,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	260.700,00	260.700,00	69.715,29	26,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.687.000,00	15.687.000,00	2.705.438,45	17,25
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.185.419,66	17,48
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	25.421,15	94,15
Cota-Parte IPVA	335.000,00	335.000,00	16.433,34	4,91
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	468.996,37	17,05
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	5.730,47	10,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	3.437,46	19,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	3.437,46	19,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.887.600,00	16.887.600,00	2.886.528,59	17,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.735.544,00	3.735.544,00	741.545,19	19,85	632.182,12	16,92	596.989,48	15,98
Despesas Correntes	3.723.544,00	3.723.544,00	741.545,19	19,92	632.182,12	16,98	596.989,48	16,03
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	105.000,00	105.000,00	13.418,18	12,78	14.958,18	14,25	15.058,18	14,34
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	13.418,18	12,78	14.958,18	14,25	15.058,18	14,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.840.544,00	3.840.544,00	754.963,37	19,66	647.140,30	16,85	612.047,66	15,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	754.963,37	647.140,30	612.047,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	107.823,07	107.823,07	107.823,07
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	647.140,30	539.317,23	504.224,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			432.979,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	214.161,01	106.337,94	71.245,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,42	18,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	432.979,29	647.140,30	214.161,01	0,00	107.823,07	0,00	0,00	0,00	0,00	321.984,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.117.000,00	1.117.000,00	93.501,25	8,37
Proveniente da União	1.117.000,00	1.117.000,00	93.501,25	8,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.200,00	22.200,00	38.310,46	172,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.139.200,00	1.139.200,00	131.811,71	11,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.132.000,00	1.132.000,00	148.091,49	13,08	176.474,55	15,59	133.068,48	11,76
Despesas Correntes	737.000,00	737.000,00	148.091,49	20,09	176.474,55	23,94	133.068,48	18,06
Despesas de Capital	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.132.000,00	1.132.000,00	148.091,49	13,08	176.474,55	15,59	133.068,48	11,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.867.544,00	4.867.544,00	889.636,68	18,28	808.656,67	16,61	730.057,96	15,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.000,00	105.000,00	13.418,18	12,78	14.958,18	14,25	15.058,18	14,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.972.544,00	4.972.544,00	903.054,86	18,16	823.614,85	16,56	745.116,14	14,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.212.000,00	1.212.000,00	148.095,46	12,22	176.478,52	14,56	137.131,98	11,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador: 5AAFA44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS – CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2022											
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.732.190,52	31.606.285,78	4.334.789,49	22.364.065,06	9.242.220,72	4.408.569,80	20.885.011,14	10.721.274,64	20.477.566,50		
DESPESAS CORRENTES	16.943.810,52	22.737.144,08	3.360.549,05	19.309.050,74	3.428.093,34	3.710.274,48	18.514.460,24	4.222.683,84	18.368.960,12		
Pessoal e Encargos Sociais	9.532.889,88	11.284.410,43	1.925.984,69	9.571.690,90	1.712.719,53	1.917.505,08	9.563.211,29	1.721.199,14	9.563.211,29		
Juros e Encargos da Dívida	95.000,00	95.000,00		95.000,00		20.496,53	94.836,29	163,71	94.836,29		
Outras Despesas Correntes	7.315.920,64	11.357.733,65	1.434.564,36	9.642.359,84	1.715.373,81	1.772.272,87	8.856.412,66	2.501.320,99	8.710.912,54		
DESPESAS DE CAPITAL	678.380,00	8.759.141,70	974.240,44	3.055.014,32	5.704.127,38	698.295,32	2.370.550,90	6.388.590,80	2.108.606,38		
Investimentos	441.980,00	8.418.914,25	874.004,37	2.724.950,80	5.693.963,45	557.526,38	2.073.385,58	6.345.528,67	1.811.441,06		
Inversões Financeiras											
Amortização da Dívida	236.400,00	340.227,45	100.236,07	330.063,52	10.163,93	140.768,94	297.165,32	43.062,13	297.165,32		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00			110.000,00			110.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.732.190,52	31.606.285,78	4.334.789,49	22.364.065,06	9.242.220,72	4.408.569,80	20.885.011,14	10.721.274,64	20.477.566,50		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.732.190,52	31.606.285,78	4.334.789,49	22.364.065,06	9.242.220,72	4.408.569,80	20.885.011,14	10.721.274,64	20.477.566,50		
SUPERÁVIT (XIII)							148.352,54		555.797,18		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.732.190,52	31.606.285,78	4.334.789,49	22.364.065,06	9.242.220,72	4.408.569,80	21.033.363,68	10.572.922,10	21.033.363,68		
RESERVA DO RPPS	11.780,42	11.780,42			11.780,42			11.780,42			
Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Software para Area Publica Ltda.. Emissão: 28/11/2022 às 10:52:03 .											
NOTA:											

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: 12958001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2022							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.736.550,97	27.859.226,26	3.467.762,54	12,45	21.024.888,43	75,47	6.834.337,83
RECEITAS CORRENTES	17.682.150,97	22.293.040,48	3.467.262,54	15,55	20.198.658,54	90,61	2.094.381,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.330.836,25	1.345.836,25	246.771,84	18,34	1.206.164,19	89,62	139.672,06
Impostos	1.160.836,25	1.160.836,25	223.931,04	19,29	1.033.503,20	89,03	127.333,05
Taxas	170.000,00	185.000,00	22.840,80	12,35	172.660,99	93,33	12.339,01
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	26.500,00	26.500,00	9.826,87	37,08	19.027,51	71,80	7.472,49
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	26.500,00	26.500,00	9.826,87	37,08	19.027,51	71,80	7.472,49
RECEITA PATRIMONIAL	28.756,91	184.723,89	91.330,01	49,44	406.235,89	219,92	-221.512,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	28.756,91	184.723,89	91.330,01	49,44	406.235,89	219,92	-221.512,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.162.431,29	1.162.431,29	185.791,17	15,98	956.243,60	82,26	206.187,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.162.431,29	1.162.431,29	185.791,17	15,98	956.243,60	82,26	206.187,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.121.571,78	19.561.494,31	2.930.011,83	14,98	17.581.903,92	89,88	1.979.590,39
Transferências da União e de suas Entidades	9.949.321,28	13.606.569,04	2.085.928,81	15,33	12.535.418,35	92,13	1.071.150,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.178.464,00	3.318.464,00	475.923,60	14,34	2.918.245,84	87,94	400.218,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.963.186,50	2.605.861,27	368.159,42	14,13	2.116.039,73	81,20	489.821,54
Transferências do Exterior							

Demais Transferências Correntes	30.600,00	30.600,00			12.200,00	39,87	18.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.054,74	12.054,74	3.530,82	29,29	29.083,43	241,26	-17.028,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.200,00	10.200,00					10.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.854,74	1.854,74	3.530,82	190,37	29.083,43	1.568,06	-27.228,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	54.400,00	5.566.185,78	500,00	0,01	826.229,89	14,84	4.739.955,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.400,00	487.250,00	500,00	0,10	519.541,40	106,63	-32.291,40
Alienação de Bens Móveis	20.400,00	487.250,00	500,00	0,10	519.541,40	106,63	-32.291,40
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.000,00	5.078.935,78			306.688,49	6,04	4.772.247,29
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	268.300,00			248.300,00	92,55	20.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	14.000,00	4.810.635,78			58.388,49	1,21	4.752.247,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.419,97	7.419,97	1.732,90	23,35	8.475,25	114,22	-1.055,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.743.970,94	27.866.646,23	3.469.495,44	12,45	21.033.363,68	75,48	6.833.282,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.743.970,94	27.866.646,23	3.469.495,44	12,45	21.033.363,68	75,48	6.833.282,55
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.743.970,94	27.866.646,23	3.469.495,44	12,45	21.033.363,68	75,48	6.833.282,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.517.919,95			3.517.919,95		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.517.919,95			3.517.919,95		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.419,97	7.419,97	1.732,90	23,35	8.475,25	114,22	-1.055,28
RECEITAS CORRENTES	7.419,97	7.419,97	1.732,90	23,35	8.475,25	114,22	-1.055,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.419,97	7.419,97	1.732,90	23,35	8.475,25	114,22	-1.055,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.419,97	7.419,97	1.732,90	23,35	8.475,25	114,22	-1.055,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Software para Area Publica Ltda.. Emissão: 28/11/2022 às 10:52:03 .							
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							
NOTA:							

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: E7306C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		**em Reais**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.160.836,25	1.033.503,20
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	550.191,95	441.549,74
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	203.607,81	146.799,83
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.560,00	146.207,10
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	276.476,49	298.946,53
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.034.240,20	16.109.371,39
2.1-Cota-Parte FPM	13.240.440,20	12.708.173,35
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.216.740,20	11.990.987,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.023.700,00	717.185,68
2.2-Cota-Parte ICMS	3.264.000,00	2.873.579,89
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	81.600,00	33.077,40
2.4-Cota-Parte ITR	10.200,00	26.100,05
2.5-Cota-Parte IPVA	438.000,00	468.440,70
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.195.076,45**	**17.142.874,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.202.108,04**	**3.078.437,14**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.346.661,07**	**1.207.281,51**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.605.861,27	2.131.291,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.605.861,27	2.130.045,21
6.1.1- Principal	2.605.861,27	2.116.039,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.005,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.246,49
6.2.1- Principal	0,00	1.246,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-596.246,77**	**-962.397,41**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	44.325,23
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	44.325,23
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.175.616,93**

6 DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.457.702,06	2.058.358,41	2.058.358,41	2.058.358,41	0,00
11.1- Educação Infantil	1.122.186,51	990.916,52	990.916,52	990.916,52	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	1.122.186,51	990.916,52	990.916,52	990.916,52	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.335.515,55	1.067.441,89	1.067.441,89	1.067.441,89	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.457.702,06**	**2.058.358,41**	**2.058.358,41**	**2.058.358,41**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.183.670,71	2.183.670,71	2.163.218,99	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.491.904,19	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	213.129,17	-52.379,01	-52.379,01	-2,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	676.477,07	519.660,25	505.070,83	498.077,73	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	676.477,07	519.660,25	505.070,83	498.077,73	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.046.500,00	920.871,25	908.412,16	891.337,55	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.722.977,07**	**1.440.531,50**	**1.413.482,99**	**1.389.415,28**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.597.153,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-962.397,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**4.559.551,11**

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.285.718,65	4.559.551,11	26,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE 8 FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	284.580,00	289.283,83
35.1- Salário-Educação	144.840,00	131.547,94
35.2- PDDE	0,00	0,00

35.3- PNAE	53.040,00	42.471,00
35.4 - PNATE	86.700,00	115.264,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**284.580,00**	**289.283,83**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.659,92	177.882,44	174.733,54	174.686,04	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	200.659,92	177.882,44	174.733,54	174.686,04	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	289.917,47	266.003,58	225.263,66	221.957,23	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	102.649,60	84.000,00	84.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**600.577,39**	**546.535,62**	**483.997,20**	**480.643,27**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.781.256,52	3.807.396,57	3.720.644,02	3.693.257,16	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.671.756,52	3.702.644,62	3.622.742,07	3.595.355,21	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.182.725,43	2.649.547,32	2.649.547,32	2.649.547,32	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.489.031,09	1.053.097,30	973.194,75	945.807,89	0,00
47.2- Despesas de Capital	109.500,00	104.751,95	97.901,95	97.901,95	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	109.500,00	104.751,95	97.901,95	97.901,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	44.325,23	7.749,92
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.131.298,78	131.547,94
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.163.218,99	123.336,83
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.405,02	15.961,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.405,02	15.961,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: 01887C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.160.836,25	1.160.836,25	1.033.503,20	89,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.191,95	550.191,95	441.549,74	80,25
IPTU	265.200,00	265.200,00	304.177,54	114,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	284.991,95	284.991,95	137.372,20	48,20
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	203.607,81	203.607,81	146.799,83	72,10
ITBI	183.207,81	183.207,81	145.109,16	79,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.400,00	20.400,00	1.690,67	8,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.560,00	130.560,00	146.207,10	111,98
ISS	122.400,00	122.400,00	145.868,94	119,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.160,00	8.160,00	338,16	4,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	276.476,49	276.476,49	298.946,53	108,13

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.581.300,00	16.010.540,20	15.392.185,71	96,14
Cota-Parte FPM	9.817.500,00	12.216.740,20	11.990.987,67	98,15
Cota-Parte ITR	10.200,00	10.200,00	26.100,05	255,88
Cota-Parte IPVA	408.000,00	438.000,00	468.440,70	106,95
Cota-Parte ICMS	3.264.000,00	3.264.000,00	2.873.579,89	88,04
Cota-Parte IPI-Exportação	81.600,00	81.600,00	33.077,40	40,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.742.136,25**	**17.171.376,45**	**16.425.688,91**	**95,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.027.000,00	3.754.157,02	3.407.248,89	90,76	3.317.766,33	88,38	3.305.390,81	88,05	
Despesas Correntes	3.017.000,00	3.744.157,02	3.402.248,89	90,87	3.312.766,33	88,48	3.300.390,81	88,15	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.000,00	50,00	5.000,00	50,00	5.000,00	50,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.000,00	354.851,66	354.851,66	100,00	36.570,09	10,31	36.570,09	10,31	
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	1.000,00	354.851,66	354.851,66	100,00	36.570,09	10,31	36.570,09	10,31	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.028.000,00**	**4.109.008,68**	**3.762.100,55**	**91,56**	**3.354.336,42**	**81,63**	**3.341.960,90**	**81,33**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.762.100,55	3.354.336,42	3.341.960,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	129.064,40	129.064,40	129.064,40
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.633.036,15**	**3.225.272,02**	**3.212.896,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.463.853,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.463.853,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.169.182,81	761.418,68	749.043,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	22,12	**19,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)	2.463.853,33	3.633.036,15	1.169.182,82		129.064,40					1.298.247,22
Empenhos 2021 (regra nova)	2.531.487,25	5.810.013,21	3.278.525,96	68.457,18			162.116,36	-93.659,18	23,49	3.278.502,47
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	677.800,00	1.423.848,00	1.343.540,48	94,36
Provenientes da União	663.800,00	1.409.848,00	1.331.540,48	94,45
Provenientes dos Estados	14.000,00	14.000,00	12.000,00	85,71
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.121,99	1.121,99	71.026,42	330,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**678.921,99**	**1.424.969,99**	**1.414.566,90**	**99,27**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	705.040,00	1.772.504,83	1.163.839,13	65,66	1.108.777,32	62,55	1.105.711,44	62,38	
Despesas Correntes	675.540,00	1.406.493,88	1.111.540,39	79,03	1.056.478,58	75,11	1.053.412,70	74,90	
Despesas de Capital	29.500,00	366.010,95	52.298,74	14,29	52.298,74	14,29	52.298,74	14,29	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	56.739,55	87,29	56.739,55	87,29	56.739,55	87,29	
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	56.739,55	87,29	56.739,55	87,29	56.739,55	87,29	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		269.234,00	269.218,13	99,99	264.886,21	98,39	264.674,45	98,31	
Despesas Correntes		269.234,00	269.218,13	99,99	264.886,21	98,39	264.674,45	98,31	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +	XXXIV + XX77X0V.0+4X0,X0X0VI	+ XXXVII +2.X1X06X.V7I3II8),83	1.489.796,81	70,72	1.430.403,08	67,90	1.427.125,44	67,74	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.732.040,00	5.526.661,85	4.571.088,02	82,71	4.426.543,65	80,09	4.411.102,25	79,81	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.000,00	65.000,00	56.739,55	87,29	56.739,55	87,29	56.739,55	87,29	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		269.234,00	269.218,13	99,99	264.886,21	98,39	264.674,45	98,31	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	1.000,00	354.851,66	354.851,66	100,00	36.570,09	10,31	36.570,09	10,31	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.798.040,00	6.215.747,51	5.251.897,36	84,49	4.784.739,50	76,98	4.769.086,34	76,73	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]	770.040,00	2.017.738,83	1.484.634,31	73,58	1.425.240,58	70,64	1.421.962,94	70,47	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.028.000,00	4.198.008,68	3.767.263,05	89,74	3.359.498,92	80,03	3.347.123,40	79,73	
FONTE: Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto SAMAE									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: 77E57239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ 5º BIM

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**2.019.000,00**	**2.019.000,00**	**306.335,14**	**1.607.989,54**	**100,00**	**411.010,46**	**306.335,14**	**1.607.989,54**	**100,00**	**411.010,46**
Legislativa	2.019.000,00	2.019.000,00	306.335,14	1.607.989,54	100,00	411.010,46	306.335,14	1.607.989,54	100,00	411.010,46
Ação Legislativa	2.019.000,00	2.019.000,00	306.335,14	1.607.989,54	100,00	411.010,46	306.335,14	1.607.989,54	100,00	411.010,46
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**2.019.000,00**	**2.019.000,00**	**306.335,14**	**1.607.989,54**	**100**	**411.010,46**	**306.335,14**	**1.607.989,54**	**100**	**411.010,46**

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:934541CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 243/2022

SÚMULA - Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 563/2022, de 27/10/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Verê, para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2023, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as fontes de recursos;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2023, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;

VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.
Art. 4º – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.
.
Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º – A Secretaria de Administração e Finanças será a responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º – O Secretário de Administração e Finanças, deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal, no que se refere à respectiva pasta.
Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Verê, 30 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

A N E X O I - DECRETO Nº 243/2022

PROGRAMAÇAO FINANCEIRA DE ARRECADAÇAO BIMESTRAL
RECEITA POR FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2023

FONTES DE RECURSOS		RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2023						TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
000	Recursos Ordinários (Livres)	4.001.805,17	4.001.805,17	4.001.805,17	4.001.805,17	4.001.805,17	4.001.805,15	**24.010.831,00**
101	Fundeb 60%	655.291,59	655.291,59	655.291,59	655.291,59	655.291,59	655.291,55	**3.931.749,50**
102	Fundeb 40%	280.839,25	280.839,25	280.839,25	280.839,25	280.839,25	280.839,25	**1.685.035,50**
103	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	297.038,75	297.038,75	297.038,75	297.038,75	297.038,75	297.038,75	**1.782.232,50**
104	Demais Impostos Vinculados à Educação	133.854,13	133.854,13	133.854,13	133.854,13	133.854,13	133.854,10	**803.124,75**
107	Salário Educação	50.755,34	50.755,34	50.755,34	50.755,34	50.755,34	50.755,30	**304.532,00**
151	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	52.463,50	52.463,50	52.463,50	52.463,50	52.463,50	52.463,50	**314.781,00**
158	Transferências FNDE – Alimentação Escolar	21.229,34	21.229,34	21.229,34	21.229,34	21.229,34	21.229,30	**127.376,00**
159	Transferências FNDE – Transporte Escolar	29.282,34	29.282,34	29.282,34	29.282,34	29.282,34	29.282,30	**175.694,00**
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	940.768,96	940.768,96	940.768,96	940.768,96	940.768,96	940.768,95	**5.644.613,75**
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	9.272,50	9.272,50	9.272,50	9.272,50	9.272,50	9.272,50	**55.635,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal	554.055,50	554.055,50	554.055,50	554.055,50	554.055,50	554.055,50	**3.324.333,00**
501	Receitas de Alienações de Ativos	2.952,67	2.952,67	2.952,67	2.952,67	2.952,67	2.952,65	**17.716,00**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	40.262,67	40.262,67	40.262,67	40.262,67	40.262,67	40.262,65	**241.576,00**

507	COSIP – Contrib Ilum Pública	80.281,50	80.281,50	80.281,50	80.281,50	80.281,50	80.281,50	**481.689,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	34.357,50	34.357,50	34.357,50	34.357,50	34.357,50	34.357,50	**206.145,00**
511	Taxas – Prestação de Serviços	40.068,00	40.068,00	40.068,00	40.068,00	40.068,00	40.068,00	**240.408,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	10.980,67	10.980,67	10.980,67	10.980,67	10.980,67	10.980,65	**65.884,00**
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Sanepar	3.666,50	3.666,50	3.666,50	3.666,50	3.666,50	3.666,50	**21.999,00**
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	53.683,67	53.683,67	53.683,67	53.683,67	53.683,67	53.683,65	**322.102,00**
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Resolução 69/2016	37.090,50	37.090,50	37.090,50	37.090,50	37.090,50	37.090,50	**222.543,00**
999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1036	FUNDEB – Complementação VAAF	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	**20.000,00**
TOTAL		**7.333.333,39**	**7.333.333,39**	**7.333.333,39**	**7.333.333,39**	**7.333.333,39**	**7.333.333,05**	**44.000.000,00**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

A N E X O II - DECRETO Nº 243/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO
DESPESA POR FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2023

FONTES DE RECURSOS		**DESPESA FIXADA POR BIMESTRE - 2023**						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**Jan/Fev**	**Mar/Abr**	**Mai/Jun**	**Jul/Ago**	**Set/Out**	**Nov/Dez**	**TOTAL**
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.183.467,00	3.183.467,00	3.183.467,00	3.183.467,00	3.183.467,00	3.183.467,00	**19.100.802,00**
101	Fundeb 60%	846.050,00	846.050,00	846.050,00	846.050,00	846.050,00	846.050,00	**5.076.300,00**
102	Fundeb 40%	90.080,83	90.080,83	90.080,83	90.080,83	90.080,83	90.080,83	**540.485,00**
103	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	559.690,33	559.690,33	559.690,33	559.690,33	559.690,33	559.690,35	**3.358.142,00**
104	Demais Impostos Vinculados à Educação	191.385,00	191.385,00	191.385,00	191.385,00	191.385,00	191.385,00	**1.148.310,00**
107	Salário Educação	50.755,34	50.755,34	50.755,34	50.755,34	50.755,34	50.755,30	**304.532,00**
151	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	52.463,50	52.463,50	52.463,50	52.463,50	52.463,50	52.463,50	**314.781,00**
158	Transferências FNDE – Alimentação Escolar	21.229,34	21.229,34	21.229,34	21.229,34	21.229,34	21.229,30	**127.376,00**
159	Transferências FNDE – Alimentação Escolar	29.282,34	29.282,34	29.282,34	29.282,34	29.282,34	29.282,30	**175.694,00**
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.402.258,00	1.402.258,00	1.402.258,00	1.402.258,00	1.402.258,00	1.402.258,00	**8.413.548,00**
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	9.272,50	9.272,50	9.272,50	9.272,50	9.272,50	9.272,50	**55.635,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal	554.055,50	554.055,50	554.055,50	554.055,50	554.055,50	554.055,50	**3.324.333,00**
501	Receitas de Alienações de Ativos	2.952,67	2.952,67	2.952,67	2.952,67	2.952,67	2.952,65	**17.716,00**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	40.262,67	40.262,67	40.262,67	40.262,67	40.262,67	40.262,65	**241.576,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	80.281,50	80.281,50	80.281,50	80.281,50	80.281,50	80.281,50	**481.689,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	34.357,50	34.357,50	34.357,50	34.357,50	34.357,50	34.357,50	**206.145,00**
511	Taxas – Prestação de Serviços	40.068,00	40.068,00	40.068,00	40.068,00	40.068,00	40.068,00	**240.408,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	10.980,67	10.980,67	10.980,67	10.980,67	10.980,67	10.980,65	**65.884,00**
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Sanepar	3.666,50	3.666,50	3.666,50	3.666,50	3.666,50	3.666,50	**21.999,00**
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	53.683,67	53.683,67	53.683,67	53.683,67	53.683,67	53.683,65	**322.102,00**
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Resolução 69/2016	37.090,50	37.090,50	37.090,50	37.090,50	37.090,50	37.090,50	**222.543,00**
999	Reserva de Contingência	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	**220.000,00**
1036	FUNDEB – Complementação VAAF	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	**20.000,00**
TOTAL		**7.333.333,36**	**7.333.333,36**	**7.333.333,36**	**7.333.333,36**	**7.333.333,36**	**7.333.333,20**	**44.000.000,00**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DFD47797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 DEM SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.285.835,00
Previsão Atualizada	31.285.835,00
Receitas Realizadas	35.985.017,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.540.216,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.545.629,20
Dotação Atualizada	63.234.693,52
Despesas Empenhadas	45.932.819,16
Despesas Liquidadas	34.552.451,68

Despesas pagas	33.120.551,87
Superavit Orçamentário	1.432.566,08
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	45.932.819,16
Despesas Liquidadas	34.552.451,68
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	16.954.299,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.954.299,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.954.299,64
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.575.017,60	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.586.909,67	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	60.685,96	0,00	60.685,96	0,00
EXECUTIVO	60.685,96	0,00	60.685,96	0,00
TOTAL:	60.685,96	0,00	60.685,96	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.939.982,89	25%	220,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.848.287,48	70%	65,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			25.756,21	-25.756,21
DESPESAS DE CAPITAL			17.095.666,82	5.884.936,46
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			11.096,35	-11.096,35
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			123.969,73	26.179,03
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.706.374,17	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

VITORINO, 23/11/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controlador Geral

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador: 82A902D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período: 5º Bimestre/2022														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
Especificação	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (12 Meses)**	**Previsão Atualizada (Exercício)**
	Novembro/ 2021	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.777.499,45	6.423.722,45	3.561.039,61	3.901.340,94	4.058.187,25	3.522.303,26	4.100.590,47	5.214.756,39	3.887.128,90	5.167.494,86	2.842.883,20	3.356.855,72	49.813.802,50	45.658.166,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.978,23	159.924,48	116.069,80	209.376,47	168.735,08	250.504,86	194.720,53	1.308.572,32	129.375,93	1.651.918,07	175.445,59	157.116,59	4.737.737,95	5.988.020,30
IPTU	51.475,42	1.445,43	10.177,82	301,11	590,87	1.467,96	539,48	147,46	127,82	327,32	289,89	4.583,47	71.474,05	148.400,00
ISS	153.770,50	133.720,73	86.146,65	103.637,94	162.788,18	243.585,72	173.277,50	1.302.717,39	123.644,92	114.318,81	165.080,39	136.540,10	2.899.228,83	4.234.780,30
ITBI	6.500,00	12.700,00	0,00	83.486,08	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	1.531.521,82	4.325,19	600,00	1.642.333,09	1.060.000,00
IRRF	4.232,31	10.824,55	4.895,38	5.421,30	5.356,03	5.451,18	17.703,55	5.707,47	5.603,19	5.750,12	5.750,12	15.393,02	92.088,22	466.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. Melhor.	0,00	1.233,77	14.849,95	16.530,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.613,76	78.440,00
Contribuições	119.950,96	232.988,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.938,98	2.356.890,00
Receita de Patrimonial	129.930,31	141.504,86	35.364,10	38.837,92	50.912,23	43.476,28	191.622,52	55.070,00	58.643,10	62.384,52	56.340,21	45.826,64	909.912,69	2.602.138,60
Rendimentos de Aplicações Financeiras	129.930,31	141.504,86	35.364,10	38.837,92	50.912,23	43.476,28	191.622,52	55.070,00	58.643,10	62.384,52	56.340,21	45.826,64	909.912,69	2.602.138,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	3.103.593,86	5.515.717,33	3.409.605,71	3.539.482,09	3.833.744,52	3.226.292,54	3.713.642,44	3.851.114,07	3.698.817,82	3.451.792,53	2.611.097,40	3.153.912,49	43.108.812,80	33.341.223,40
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	11.672.190,00
Cota-Parte do ICMS	1.457.682,36	1.289.426,01	1.203.905,65	1.166.339,33	1.514.669,58	1.246.619,33	1.500.966,26	1.236.446,62	1.229.188,62	1.458.560,44	1.252.937,90	1.220.104,84	15.776.846,94	10.790.800,00
Cota-Parte do IPVA	23.094,66	27.138,49	209.618,36	119.088,41	99.167,25	81.593,40	78.935,74	31.712,13	23.760,83	32.874,54	29.897,66	24.218,65	781.100,12	699.070,00
Cota-Parte do ITR	2.387,23	69.999,28	25.241,33	1.495,04	3.183,51	398,58	344,26	2.498,08	364,88	2.761,37	83.256,12	177.701,29	369.630,97	279.840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
Transferências da LC 61/1989	17.656,30	18.051,00	17.303,85	15.976,05	18.099,23	18.407,44	9.786,10	13.807,08	14.231,75	11.336,00	14.954,68	15.262,51	184.871,99	116.600,00
Transferências do FUNDEB	277.116,59	358.684,84	404.125,04	334.116,16	371.850,96	323.787,14	356.587,14	309.598,76	299.591,81	325.356,68	284.672,00	291.564,77	3.937.051,89	2.838.680,00
Outras Transferências Correntes	172.436,05	2.035.623,51	357.923,57	239.250,45	818.464,58	360.282,95	437.478,09	1.013.008,49	457.276,42	404.358,75	-174.506,97	359.526,78	6.481.122,67	6.827.443,40
Outras Receitas Correntes	208.046,09	373.587,76	0,00	113.644,46	4.795,42	2.029,58	604,98	0,00	292,05	1.399,74	0,00	0,00	704.400,08	1.369.894,00
DEDUÇÕES (II)	650.759,16	753.313,38	529.511,38	593.223,05	528.685,74	508.444,43	583.915,38	505.701,32	466.894,52	544.415,37	500.186,43	478.622,35	6.643.672,51	7.818.734,00
Contrib. do Servidor p/ o Plano de Previd.	57.768,72	113.372,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.140,80	0,00
Comp. Financ. ente Regimes Previd.	62.182,24	119.615,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.798,18	950.000,00
Rend.de Aplic. de Recursos Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304.480,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	530.808,20	520.325,36	529.511,38	593.223,05	528.685,74	508.444,43	583.915,38	505.701,32	466.894,52	544.415,37	500.186,43	478.622,35	6.290.733,53	4.564.254,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.031.528,23**	**3.308.117,89**	**3.529.501,51**	**3.013.858,83**	**3.516.675,09**	**4.709.055,07**	**3.420.234,38**	**4.623.079,49**	**2.342.696,77**	**2.878.233,37**	**43.170.129,99**	**37.839.432,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.031.528,23**	**3.308.117,89**	**3.529.501,51**	**3.013.858,83**	**3.516.675,09**	**4.709.055,07**	**3.420.234,38**	**4.623.079,49**	**2.342.696,77**	**2.878.233,37**	**43.170.129,99**	**37.839.432,30**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.031.528,23**	**3.308.117,89**	**3.529.501,51**	**3.013.858,83**	**3.516.675,09**	**4.709.055,07**	**3.420.234,38**	**4.623.079,49**	**2.342.696,77**	**2.878.233,37**	**43.170.129,99**	**37.839.432,30**
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022às: 10Hrs e 4Min														

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: C64DA708

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período: 5º Bimestre/2022														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
Especificação	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (12 Meses)**	**Previsão Atualizada (Exercício)**
	Novembro/ 2021	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.777.499,45	6.423.722,45	3.561.039,61	3.901.340,94	4.058.187,25	3.522.303,26	4.100.590,47	5.214.756,39	3.887.128,90	5.167.494,86	2.842.883,20	3.356.855,72	49.813.802,50	45.658.166,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.978,23	159.924,48	116.069,80	209.376,47	168.735,08	250.504,86	194.720,53	1.308.572,32	129.375,93	1.651.918,07	175.445,59	157.116,59	4.737.737,95	5.988.020,30
IPTU	51.475,42	1.445,43	10.177,82	301,11	590,87	1.467,96	539,48	147,46	127,82	327,32	289,89	4.583,47	71.474,05	148.400,00
ISS	153.770,50	133.720,73	86.146,65	103.637,94	162.788,18	243.585,72	173.277,50	1.302.717,39	123.644,92	114.318,81	165.080,39	136.540,10	2.899.228,83	4.234.780,30
ITBI	6.500,00	12.700,00	0,00	83.486,08	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	1.531.521,82	4.325,19	600,00	1.642.333,09	1.060.000,00
IRRF	4.232,31	10.824,55	4.895,38	5.421,30	5.356,03	5.451,18	17.703,55	5.707,47	5.603,19	5.750,12	5.750,12	15.393,02	92.088,22	466.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. Melhor.	0,00	1.233,77	14.849,95	16.530,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.613,76	78.440,00
Contribuições	119.950,96	232.988,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.938,98	2.356.890,00
Receita de Patrimonial	129.930,31	141.504,86	35.364,10	38.837,92	50.912,23	43.476,28	191.622,52	55.070,00	58.643,10	62.384,52	56.340,21	45.826,64	909.912,69	2.602.138,60
Rendimentos de Aplicações Financeiras	129.930,31	141.504,86	35.364,10	38.837,92	50.912,23	43.476,28	191.622,52	55.070,00	58.643,10	62.384,52	56.340,21	45.826,64	909.912,69	2.602.138,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	3.103.593,86	5.515.717,33	3.409.605,71	3.539.482,09	3.833.744,52	3.226.292,54	3.713.642,44	3.851.114,07	3.698.817,82	3.451.792,53	2.611.097,40	3.153.912,49	43.108.812,80	33.341.223,40
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	11.672.190,00
Cota-Parte do ICMS	1.457.682,36	1.289.426,01	1.203.905,65	1.166.339,33	1.514.669,58	1.246.619,33	1.500.966,26	1.236.446,62	1.229.188,62	1.458.560,44	1.252.937,90	1.220.104,84	15.776.846,94	10.790.800,00
Cota-Parte do IPVA	23.094,66	27.138,49	209.618,36	119.088,41	99.167,25	81.593,40	78.935,74	31.712,13	23.760,83	32.874,54	29.897,66	24.218,65	781.100,12	699.070,00
Cota-Parte do ITR	2.387,23	69.999,28	25.241,33	1.495,04	3.183,51	398,58	344,26	2.498,08	364,88	2.761,37	83.256,12	177.701,29	369.630,97	279.840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
Transferências da LC 61/1989	17.656,30	18.051,00	17.303,85	15.976,05	18.099,23	18.407,44	9.786,10	13.807,08	14.231,75	11.336,00	14.954,68	15.262,51	184.871,99	116.600,00
Transferências do FUNDEB	277.116,59	358.684,84	404.125,04	334.116,16	371.850,96	323.787,14	356.587,14	309.598,76	299.591,81	325.356,68	284.672,00	291.564,77	3.937.051,89	2.838.680,00
Outras Transferências Correntes	172.436,05	2.035.623,51	357.923,57	239.250,45	818.464,58	360.282,95	437.478,09	1.013.008,49	457.276,42	404.358,75	-174.506,97	359.526,78	6.481.122,67	6.827.443,40
Outras Receitas Correntes	208.046,09	373.587,76	0,00	113.644,46	4.795,42	2.029,58	604,98	0,00	292,05	1.399,74	0,00	0,00	704.400,08	1.369.894,00
DEDUÇÕES (II)	650.759,16	753.313,38	529.511,38	593.223,05	528.685,74	508.444,43	583.915,38	505.701,32	466.894,52	544.415,37	500.186,43	478.622,35	6.643.672,51	7.818.734,00
Contrib. do Servidor p/ o Plano de Previd.	57.768,72	113.372,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.140,80	0,00
Comp. Financ. ente Regimes Previd.	62.182,24	119.615,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.798,18	950.000,00
Rend.de Aplic. de Recursos Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304.480,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	530.808,20	520.325,36	529.511,38	593.223,05	528.685,74	508.444,43	583.915,38	505.701,32	466.894,52	544.415,37	500.186,43	478.622,35	6.290.733,53	4.564.254,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.031.528,23**	**3.308.117,89**	**3.529.501,51**	**3.013.858,83**	**3.516.675,09**	**4.709.055,07**	**3.420.234,38**	**4.623.079,49**	**2.342.696,77**	**2.878.233,37**	**43.170.129,99**	**37.839.432,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.031.528,23**	**3.308.117,89**	**3.529.501,51**	**3.013.858,83**	**3.516.675,09**	**4.709.055,07**	**3.420.234,38**	**4.623.079,49**	**2.342.696,77**	**2.878.233,37**	**43.170.129,99**	**37.839.432,30**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.031.528,23**	**3.308.117,89**	**3.529.501,51**	**3.013.858,83**	**3.516.675,09**	**4.709.055,07**	**3.420.234,38**	**4.623.079,49**	**2.342.696,77**	**2.878.233,37**	**43.170.129,99**	**37.839.432,30**
Fonte: Sistema GOV Gestão – Ponto GOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022às: 10Hrs e 4Min														

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: FCE1E786

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 5º Bimestre/2022
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

Especificação	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (12 Meses)**	**Previsão Atualizada (Exercício)**
	Novembro/ 2021	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.777.499,45	6.423.722,45	3.561.039,61	3.901.340,94	4.058.187,25	3.522.303,26	4.100.590,47	5.214.756,39	3.887.128,90	5.167.494,86	2.842.883,20	3.356.855,72	49.813.802,50	45.658.166,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.978,23	159.924,48	116.069,80	209.376,47	168.735,08	250.504,86	194.720,53	1.308.572,32	129.375,93	1.651.918,07	175.445,59	157.116,59	4.737.737,95	5.988.020,30
IPTU	51.475,42	1.445,43	10.177,82	301,11	590,87	1.467,96	539,48	147,46	127,82	327,32	289,89	4.583,47	71.474,05	148.400,00
ISS	153.770,50	133.720,73	86.146,65	103.637,94	162.788,18	243.585,72	173.277,50	1.302.717,39	123.644,92	114.318,81	165.080,39	136.540,10	2.899.228,83	4.234.780,30
ITBI	6.500,00	12.700,00	0,00	83.486,08	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	1.531.521,82	4.325,19	600,00	1.642.333,09	1.060.000,00
IRRF	4.232,31	10.824,55	4.895,38	5.421,30	5.356,03	5.451,18	17.703,55	5.707,47	5.603,19	5.750,12	5.750,12	15.393,02	92.088,22	466.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. Melhor.	0,00	1.233,77	14.849,95	16.530,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.613,76	78.440,00
Contribuições	119.950,96	232.988,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.938,98	2.356.890,00
Receita de Patrimonial	129.930,31	141.504,86	35.364,10	38.837,92	50.912,23	43.476,28	191.622,52	55.070,00	58.643,10	62.384,52	56.340,21	45.826,64	909.912,69	2.602.138,60
Rendimentos de Aplicações Financeiras	129.930,31	141.504,86	35.364,10	38.837,92	50.912,23	43.476,28	191.622,52	55.070,00	58.643,10	62.384,52	56.340,21	45.826,64	909.912,69	2.602.138,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	3.103.593,86	5.515.717,33	3.409.605,71	3.539.482,09	3.833.744,52	3.226.292,54	3.713.642,44	3.851.114,07	3.698.817,82	3.451.792,53	2.611.097,40	3.153.912,49	43.108.812,80	33.341.223,40
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	11.672.190,00
Cota-Parte do ICMS	1.457.682,36	1.289.426,01	1.203.905,65	1.166.339,33	1.514.669,58	1.246.619,33	1.500.966,26	1.236.446,62	1.229.188,62	1.458.560,44	1.252.937,90	1.220.104,84	15.776.846,94	10.790.800,00
Cota-Parte do IPVA	23.094,66	27.138,49	209.618,36	119.088,41	99.167,25	81.593,40	78.935,74	31.712,13	23.760,83	32.874,54	29.897,66	24.218,65	781.100,12	699.070,00
Cota-Parte do ITR	2.387,23	69.999,28	25.241,33	1.495,04	3.183,51	398,58	344,26	2.498,08	364,88	2.761,37	83.256,12	177.701,29	369.630,97	279.840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
Transferências da LC 61/1989	17.656,30	18.051,00	17.303,85	15.976,05	18.099,23	18.407,44	9.786,10	13.807,08	14.231,75	11.336,00	14.954,68	15.262,51	184.871,99	116.600,00
Transferências do FUNDEB	277.116,59	358.684,84	404.125,04	334.116,16	371.850,96	323.787,14	356.587,14	309.598,76	299.591,81	325.356,68	284.672,00	291.564,77	3.937.051,89	2.838.680,00
Outras Transferências Correntes	172.436,05	2.035.623,51	357.923,57	239.250,45	818.464,58	360.282,95	437.478,09	1.013.008,49	457.276,42	404.358,75	-174.506,97	359.526,78	6.481.122,67	6.827.443,40
Outras Receitas Correntes	208.046,09	373.587,76	0,00	113.644,46	4.795,42	2.029,58	604,98	0,00	292,05	1.399,74	0,00	0,00	704.400,08	1.369.894,00
DEDUÇÕES (II)	650.759,16	753.313,38	529.511,38	593.223,05	528.685,74	508.444,43	583.915,38	505.701,32	466.894,52	544.415,37	500.186,43	478.622,35	6.643.672,51	7.818.734,00
Contrib. do Servidor p/ o Plano de Previd.	57.768,72	113.372,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.140,80	0,00
Comp. Financ. ente Regimes Previd.	62.182,24	119.615,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.798,18	950.000,00
Rend.de Aplic. de Recursos Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304.480,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	530.808,20	520.325,36	529.511,38	593.223,05	528.685,74	508.444,43	583.915,38	505.701,32	466.894,52	544.415,37	500.186,43	478.622,35	6.290.733,53	4.564.254,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.031.528,23**	**3.308.117,89**	**3.529.501,51**	**3.013.858,83**	**3.516.675,09**	**4.709.055,07**	**3.420.234,38**	**4.623.079,49**	**2.342.696,77**	**2.878.233,37**	**43.170.129,99**	**37.839.432,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.031.528,23**	**3.308.117,89**	**3.529.501,51**	**3.013.858,83**	**3.516.675,09**	**4.709.055,07**	**3.420.234,38**	**4.623.079,49**	**2.342.696,77**	**2.878.233,37**	**43.170.129,99**	**37.839.432,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.031.528,23**	**3.308.117,89**	**3.529.501,51**	**3.013.858,83**	**3.516.675,09**	**4.709.055,07**	**3.420.234,38**	**4.623.079,49**	**2.342.696,77**	**2.878.233,37**	**43.170.129,99**	**37.839.432,30**

Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022às: 10Hrs e 4Min

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: 92D9C172

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período: 5º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	31.845,77	38.673,53	38.673,53	0,00	31.845,77	499.397,42	120.178,03	119.523,92	119.523,92	0,00	500.051,53	531.897,30
PODER EXECUTIVO	31.845,77	38.673,53	38.673,53	0,00	31.845,77	499.397,42	88.804,23	88.150,12	88.150,12	0,00	500.051,53	531.897,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**31.845,77**	**239.668,30**	**239.668,30**	**0,00**	**31.845,77**	**499.397,42**	**120.178,03**	**119.523,92**	**119.523,92**	**0,00**	**500.051,53**	**531.897,30**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 30 de Novembro de 2022 às 10Hrs e 7Min

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador: 1B94F936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1145/2022 ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul – PR

LEI Nº 1145/2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023 De 30 de novembro de 2022

Altera a Lei Municipal 1134/2022 de 05 de julho de 2022 e seus anexos, que tratam da LDO 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º ...;
CAPÍTULO I AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - Passa a vigorar com a seguinte redação:
"As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 são as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA – 2022-2025, n.º 1073/2022 de 05 de julho de 2021 e suas alterações, passam a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I desta lei."
§ 1º -...:
§ 2º -...;
CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 3º- ...;
Art. 4º - ...;
CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 5º - ...;
Art. 6º - ...;
Art. 7º. ...;
Art. 8º ...;
Art. 9º ...;
Art. 10 ...;
Art. 11 ...;
Art. 12 ...;
Art.13 ...;
Art. 14 ...;
Art. 15 ...;
CAPÍTULO IV
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLALTIVO
Art. 16 ...;
Art. 17 ...;
CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 18 - passa a vigorar com a seguinte redação:
"Para o exercício financeiro de 2023 fica estabelecido o montante de até R$ 56.200.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, podendo este valor ser alterado através de Créditos Adicionais autorizados por Lei específica.
Parágrafo primeiro....;
Parágrafo segundo....;
Art. 19 ...;
Art. 20 ...;
Art. 21 ...;
Art. 22 ...;
Art. 23 ...;
Art. 24 ...;
Art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:
- O Projeto de Lei do Orçamento para 2023, destinará recursos para atender prioritariamente:
I. Às despesas com pessoal ativo, inativo, eletivos, comissionados e temporários, encargos sociais, reposições de perdas salariais, horas extras, avanços horizontal e vertical e reajustes, inclusive retroativos à data base do direito adquirido;
II. Ao pagamento do serviço e principal da dívida pública;
III. Aos empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
IV. À manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
V. Ao pagamento de precatórios judiciais;
VI. À implantação e manutenção de obras e serviços necessários ao desenvolvimento econômico e social;
VII. À implantação da política de geração de emprego e renda.

Art. 26 ...;
Art. 27 ...;
Art. 28 ...;
Art. 29 ...;
Art. 30 ...;
Art. 31 ...;
Art. 32 ...;
Art. 33 ...;
Art. 34 ...;
Art. 35...;
Art. 36...;
Art. 37...;
Art. 38...;
Art. 39...;
Art. 40...;
Art. 41...;
Art. 42...;
CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 43...;
Art. 44...;
Art. 45...;
Art. 46...;
CAPÍTULO VII
NORMAS RELATIVAS ÀS EXECUÇÕES FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 47...;
Art. 48...;
Art. 49...;
Art. 50...;
Art. 51...;
Art. 52...;
Art. 53...;
Art. 54...;
CAPÍTULO VIII
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DEMONSTRATIVOS DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E DAS OBRAS EM ANDAMENTO.
Art. 55...;
CAPÍTULO IX
DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICA E PRIVADAS
Art. 56...;
Art. 57...;
Art. 58...;
CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 59...;
Art. 60...;
Art. 61...;
Art. 62...;
Art. 63...;
Art. 64...; - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO I – METAS FISCAIS
DA LEI 1145/2022

LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023				
I – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETIVO: Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e seu regimento interno.				
MUNICÍPIO	**AGUDOS DO SUL**			**56.178.000**
FUNÇÃO:	**01- LEGISLATIVA**			**1.485.000**
SUBFUNÇÃO	**01 - Câmara Municipal**			**1.485.000**
PROGRAMA	**01- AÇÃO LEGISLATIVA**	População	9990	**1.485.000**
AÇÃO	**01 - Estruturar, Modernizar e Manter o Poder Legislativo Municipal**	**Poder Legisl.**	**1**	**1.485.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.070.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			343.500
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			71.500
Finalidade: Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e seu regimento interno.				
Descrição: - Descrição: - Construir, Reformar e Equipar as Instalações para plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de Legislar; Organizar e administrar os seus serviços internos;- exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais;- revisar periodicamente a legislação municipal;- executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.				
II. EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo geral:				
Maior eficiência e eficácia no atendimento ao público com menor gasto de tempo, pessoal e recursos materiais, cumprindo assim o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal;				
Objetivos específicos:				
- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo; Amortizar a Divida para melhorar a capacidade de endividamento do Município para novos investimentos.				
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais;				
- Coordenar, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; - Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos;				
- Avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano;				
- Repor perdas salariais e dentro das possibilidades financeiras promover ganhos reais de salário aos funcionários Municipais;				
- Manter, revisar e ajustar os planos de carreira dos servidores municipais;				
. Implantar, revisar, programa de capacitação de recursos humanos;				
- executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais;				
- Maximizar os serviços de natureza administrativa;				
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade;				
- Proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social;				
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização;				
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;				
- Atualizar o Plano de Cargos e carreiras do Funcionário Público.				
- Manter e Utilizar os Prédios públicos incluindo Escolas e Postos de Saúde, disponibilizando à Comunidade para uso comunitário				
- Resgatar a Dívida pública, e buscar recursos através de convênios e Operações de crédito para investimentos na área de promoção da renda e do crescimento sustentável.				
- Promover a Atualização e revisão dos atos jurídicos que doutrinam a Administração Municipal.				
- Reestruturar, adaptar as instalações físicas, visando o bom desempenho das funções administrativas.				
- Promover e incrementar a Arrecadação municipal.				
a) -RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
OBJETIVO: Garantia de recursos para necessidades Urgentes				
Em casos emergenciais serão utilizados recursos da reserva de contingencia ou no caso de não haver casos emergências até o 5º bimestre os mesmo poderão ser utilizados para cobertura de créditos suplementares.				
Principais Metas				Em reais
PODER	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			**54.693.000**
SECRETARIA	**02.00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			**8.222.905**
FUNÇÃO:	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			**7.006.825**
SUBFUNÇÃO	**122 - Administração Geral**			**5.793.925**
PROGRAMA:	**002 - Gestão Administrativa Transparente**			**5.693.925**
OBJETIVO: Maior eficiência e eficácia no atendimento ao público com menor gasto de tempo, pessoal e recursos materiais, cumprindo assim o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.				

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: A Administração Geral está composta pelo Gabinete, Assessoria Jurídica e de Planejamento, Secretaria de Administração, Departamento de Finanças e órgãos conveniados, todos anexos ao Prédio Municipal construído nos anos 70, com 360m2, sito a av. Brasil, 277, com capacidade física esgotada, equipado com móveis e utensílios, equipamentos de informática em rede, telefonia fixa e móvel, etc.				
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Reformar e ampliar as instalações físicas do prédio, Adquirir equipamentos e móveis, capacitar tecnicamente os funcionários para o trabalho e ao atendimento ao público, Adquirir veículos para uso administrativo.				
Descrição: - Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo;				
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais;				
- Coordenar, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal;				
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos;				
Avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano;				
repor perdas salariais e promover ganhos reais de salário aos funcionários municipais				
- atualizar o plano de carreira dos servidores municipais; -				
- executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais;				
- Maximizar os serviços de natureza administrativa;				
executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais;				
Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade;				
Adquirir equipamentos e materiais para rede de acesso aos usuários e servidores e servidores				
AÇÃO	**1.001 -Ampliação e Reforma do Prédio**	**M2**	**120**	**215.315**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			215.315
Finalidade: modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal				
AÇÃO	**2.002- Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral**	**Pessoas**	**9.990**	**5.445.610**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			**3.535.500**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.816.280
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			93.830
AÇÃO	**2003 - Manutenção das Atividades do controle Social**	Conselhos	5	**33.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			33.000
Finalidade: Incentivar a sociedade na participação de Conselhos e Conferências permitindo o desenvolvimento de politicas públicas com mais eficiências e qualidade.				
PROGRAMA	**003 - Valorização dos Servidores Municipais**			1.112.900
SUBFUNÇÃO	**128 - Formação de Recursos humanos**			1.112.900
AÇÃO	**2004 - Valorização do Quadro de Servidores**	servidor	325	**692.732**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			692.732
Finalidade: Prover os funcionários de um programa de formação de patrimônio do Servidor Público				
AÇÃO	**2005 - Contribuição ao PASEP Funcionários**	Servidor es	300	**282.448**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			282.448
Objetivo: Melhorar as condições de trabalho, capacitando os servidores municipais para o bom desempenho de suas funções, permitindo o desenvolvimento de políticas públicas de qualidade.				
AÇÃO	**2.020 –Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária**	Professores /Alunos	85	**137.720**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			80.200
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			57.520
SUBFUNÇÃO	**122 - Administração Geral**			100.000
PROGRAMA	**004 - Integridade ao Patrimônio Público e Segurança a Comunidade**	pessoas	9.990	**100.000**
AÇÃO	**2.006 . Instituir, Equipar e Manter o Programa Cidade Segura**	programa	1	**100.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000
Finalidade: Proporcionar mais segurança a população e a integridade do Patrimônio Público				
FUNÇÃO	**28 - Encargos especiais**	Contratos Parcelamento	6	**754.300**
SUBFUNÇÃO	**843 - Serviço da Dívida interna**			**754.300**

PROGRAMA	**05- Encargos Especiais**	Pessoas	9.990	**754.300**
AÇÃO	**0.001- Amortização da Divida Fundada**			**754.300**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			192.000
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			562.300
Finalidade: Amortizar a Divida para melhorar a capacidade de endividamento do Município para novos investimentos.				
FUNÇÃO	**99 - Reserva de Contingencia**			**561.780**
SUBFUNÇÃO	**999 - Reserva de Contingencia**			**561.780**
PROGRAMA	**27 - Reserva de Contingencia**	População/ Pessoas	9.990	**561.780**
AÇÃO	**9.001 - RESEVA DE CONTINGENCIA**			
9.0.00.00.00	RESEVA DE CONTINGENCIA			561.780
Finalidade: Ter dotação para uso em caso de emergência				
III - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivos: A) Prover a comunidade em Idade infantil e Adolescência, de programas sociais voltados para manutenção e inserção dos mesmos ao ceio da família, principalmente as carentes e necessitadas com integrantes em idade Infantil e Adolescentes.				
B) Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as pessoal em idade acima de 60(sessenta) anos.				
C) Fundo Municipal da Ass. Social -co-financiar a Política de Assistência Social; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social básica e especial (baixa, média e alta complexidade), composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência;				
Objetivos específicos:				
a) Prover para o Fundo Municipal da Cr. e Adolesc. um espaço físico para seu funcionamento a ser dotado de uma Secretaria Geral e de todos os demais recursos para seu regular funcionamento;				
b) Prover para o Conselho Tutelar um espaço físico adequado para o seu funcionamento a se dortado de todos os recursos para seu regular funcionamento				
c) Adquirir e manter equipamentos diversos necessários para desenvolver as ações propostas do programa;				
d) Promover capacitação continuada dos conselheiros através de investimentos de recursos em projetos abrangendo os seguintes temas do Fundo Municipal, política da atenção, legislação e outros;				
e) Proporcionar ao Conselheiro Tutelar uma remuneração compatível com a relevância e complexidade das atividades desenvolvidas e exigidas pelo cargo				
f) Realizar a cada dois anos um diagnóstico documentado sobre a situação da Criança e do Adolescente no Município.				
g) Prover capacitação e formação continuada aos profissionais do CRAS;				
h) Prover mais Profissionais concursados e habilitados no CRAS (assistente social. psicólogo, etc.) para fortalecer as ações específicas dessa área.				
i) Ampliar o atendimento das familias com carências sociais (1.073 famílias cadastradas no PBF) para que possam sair da condição de pobreza e exclusão social em que se encontram;				
j) Desenvolver ações de combate a toda e qualquer forma de trabalho infantil no município;				
k) Garantir às crianças e aos adolescentes retirados do trabalho a oferta de atividades socioeducativas e de convivência;				
l) Desenvolver ações educativas de responsabilização das famílias sobre a educação e os cuidados dos seus filhos;				
m) Conhecer a real situação familiar das crianças e adolescentes em seu contexto social, cultural e econômico identificando as famílias em situação de risco.				
n) Ampliar a oferta de serviços de apoio às famílias das crianças e adolescentes que estão em situação de risco;				
o) Ampliar e fortalecer os programas de prevenção ao consumo de droga direcionado ao atendimento das crianças, dos adolescentes e suas famílias;				
p) Co-financiar a Política de Assistência Social; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social básica e especial (baixa, média e alta complexidade).				
q) Executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;				
r) supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local, -auxiliar as pessoas e famílias carentes com benefícios eventuais(Cesta Básica, Auxílio Funeral, Auxílio natalidade, documentação);				
s) definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social;				
t) Repassar recursos humanos e financeiros à entidades que prestem serviços de Assistência à famílias.				
Principais Metas				Em reais
SECRETARIA	**03.00 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**			**3.388.347**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**			**3.388.347**
SUBFUNÇÃO:	**243 – Assistência à Criança e ao Adolescente**			**684.108**
PROGRAMA:	**06 – Atenção a Criança e ao Adolescente**	Criança	420	**684.108**
AÇÃO	**5.001 - Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos**	**R$**	R$	**49.566**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			49.566
Finalidade: Prover o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de equipamentos capazes de atender as necessidades dos executores e proporcionando melhoria de vida das famílias com indivíduos em faixa de Infantilidade e adolescência.				
- Adquirir e manter equipamentos diversos necessários para desenvolver as ações propostas do programa				
AÇÃO	**6.001 - Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente –Atenção Básica**	**Fundo**	**1**	**165.461**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Pessoas	420	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			145.437
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			20.024

Finalidade: Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as carentes e necessitadas (crianças, adolescentes).
Ação 01 - Prover para o Fundo Municipal da Cr. e Adolesc. Um espaço físico para seu funcionamento a ser dotado de uma Secretaria Geral e de todos os demais recursos para seu regular funcionamento;

Ação 02 - Promover capacitação continuada dos conselheiros através de investimentos de recursos em projetos abrangendo os seguintes temas do Fundo Municipal, política da atenção, legislação e outros;				
Ação 03 - Realizar a cada dois anos um diagnóstico documentado sobre a situação da Criança e do Adolescente no Município.				
AÇÃO	**6.002 -Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente . Cons. Tutelar**	Conselho	1	**277.100**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	atendimento	420 pess	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			209.570
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			67.530
Finalidade: Promover condições de atuação do conselho junto às famílias para acompanhamento, recuperação e tratamentos das Crianças e Adolescentes para o convívio familiar e comunitário				
Ação 01 - Prover para o Conselho Tutelar um espaço físico adequado para o seu funcionamento a ser dotado de todos os recursos para seu regular funcionamento				
Ação 02 - Promover capacitação permanente e continuada dos conselheiros Tutelares.				
Ação 03 - Proporcionar ao Conselheiro Tutelar uma remuneração compatível com a relevância e complexidade das atividades desenvolvidas e exigidas pelo cargo.				
Ação 04 - Promover sempre que necessário o pronto assessoramento jurídico ao Conselho Tutelar.				
AÇÃO	**6.003 - Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Especial Casa Lar e Familia Acolhedora**	Programa	01 Progr	**191.981**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Pessoas	40 Crianças	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			175.481
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			16.500
Finalidade: Promover condições de atuação do conselho junto às famílias para acompanhamento, recuperação e tratamentos das Crianças e Adolescentes para o convívio familiar e comunitário				

SUBFUNÇÃO	**241 - Assistência ao Idoso**			**191.820**
PROGRAMA:	**07 - Atenção ao Idoso**			**191.820**
AÇÃO	**2.007 - Manter Fundo Municipal do Idoso**	Programa	1 progr.	**191.820**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Idosos	170 Pess	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			29.920
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			161.900
OBJETIVO: Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as pessoal em idade acima de 60(sessenta) anos.				
OBJETIVO II - Prover a melhoria na alimentação e custeio em R$ 50.000,00 com viagens aos Idosos. (Emenda Aditiva 04 do Vereador Genésio Ferreira)				
Finalidade: Fazer com que as Pessoas com idade superior a 60 anos, tenham acesso à convivência digna na sociedade em programas sociais voltados a terceira idade, garantido direitos e deveres de cidadãos ativos, para melhoria de vida dos mesmos.				
Descrição: -co-financiar a Política de Assistência Social as Pessoas da Terceira idade; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social básica e especial (baixa, média e alta complexidade), composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência;				
Executar os benefícios serviços programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;				
Proporcionar a inclusão social e familiar das Pessoas da terceira Idade.				
SUBFUNÇÃO:	**244 – Assistência Comunitária**			**2.512.419**
PROGRAMA:	**08 – Garantir os Direitos Sócio - Assistenciais das Pessoas e Famílias**			**2.512.419**
AÇÃO	**2.008 - Manter o Fundo Mun. de Ass. Social- Atenção Básica**	**Famílias**	**998**	**1.816.529**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			590.670
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			913.790
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			312.069
Finalidade - Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as carentes e necessitadas(idosos, crianças, adolescentes e pessoas).				
Finalidade II - **Prover a melhoria na alimentação e custeio em R$ 50.000,00 com viagens ao clube de mães dos projeto conviver . Emenda Aditiva n.º 05 do Vereador Genésio Ferreira**				

AÇÃO	**2.009- Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Especial ao Portador de Deficiência**	**Entidades**	**1**	**60.840**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Pessoas	90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			60.840
Finalidade: Diminuir a carência das famílias e pessoas com necessidades especiais				
AÇÃO	**2.010- Manter Divisão Administrativa de Ação Social**	Familias	950	**635.050**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			321.130
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			291.210
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			22.710
Finalidade : Dar atendimento as familias com carências sociais (1.073 famílias cadastradas no PBF) para que possam sair da condição de pobreza e exclusão social em que se encontram.				
IV- SAÚDE				
Objetivo Geral : Desenvolver ações de saúde pública e saneamento básico, elevando os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção e Prestar um atendimento ao povo com grande respeito e dedicação.				
Objetivos específicos:				
-proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população nas áreas de Ortopedia, Geriatra, Ginecologia, Cardiologia, psiquiatria, etc;				
- executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas;				
- realizar exames laboratoriais;				
- Proporcionar atendimento médico especializado (médico pediatra) à criança e ao adolescente.				
- Efetuar atendimento odontológico para toda a familia nas Unidades de Saúde do Município				
- Efetuar melhorias no transporte municipal e intermunicipal dos pacientes.				
- Ampliar as ações de promoção e prevenção em saúde bucal a toda a população, através de campanhas				
- Realizar campanhas para Fortalecer e incentivar o aleitamento materno.				
- Intensificar a busca ativa das gestantes jovens e ou faltosas ao pré-natal.				
- Realizar a visita domiciliar para medição e verificação dos tratamentos buscados/realizados nas Unidades de saúde				
- Disponibilizar de forma permanente para a população os remédios da Atenção Básica.				
- Fornecer alimentação especial para crianças em risco nutricional.				

- Promover de forma continuada, capacitação e qualificação dos profissionais da Atenção Básica (Estratégia de Saúde da Família – ESF)				
- Operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial, hospitalar e odontológico;				
- Construção de um Mini Posto de saúde na Localidade de palmitos de Baixo.				
SECRETARIA	**04.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**			**14.145.538**
FUNÇÃO:	**10 - SAÚDE**			**14.145.538**
SUBFUNÇÃO	**301 – Atenção Básica**			**6.940.120**
PROGRAMA:	**009 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	**Pessoas**	**8997**	**13.729.078**
AÇÃO	**2.011 - Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**			**6.618.920**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.234.330
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.70.00.00	RATEIO PELA PARTCIP. CONSÓRCIO			393.840
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.929.070
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			61.680
OBJETIVO: Desenvolver ações de saúde pública, elevando os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção.				
AÇÃO	**2.012 -Manter e Qualificar o Conselho Municipal de Saúde**	**Pessoas**	**8.997**	**21.200**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.200
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000
OBJETIVO: Desenvolver ações de saúde pública, elevando os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção.				
AÇÃO	**1.002 - Construção e reforma das Unidades de Saúde Construção**			**300.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	M2	120	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			300.000
Finalidade: Dotar as instalações físicas e a secretaria de equipamentos que atendam as necessidades dos usuários de saúde				

SUBFUNÇÃO:	**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			**6.705.624**
PROGRAMA:	**009 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**			
AÇÃO	**2.013 - Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	**Pessoas**	**8997**	**3.662.074**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			967.290
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.694.784
Finalidade: Desenvolver ações de saúde pública, elevando os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção.				
Prestar um atendimento ao povo com grande respeito e dedicação**.**				
AÇÃO	**2.014 - Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	Centro	1	**808.130**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Pessoas	8997	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			446.270
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			361.860
Finalidade: Proporcionar atendimento de urgência e emergência em Saúde, através do programa SAMU 192				
AÇÃO	**1.003 - Aquisição de Veículos e Equipamentos**	**Unidade**	**R$**	**2.235.420**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.235.420
Finalidade: Dotar as instalações físicas e a secretaria de equipamentos que atendam as necessidades dos usuários de saúde				
SUBFUNÇÃO	**303 – Suporte Profilático e Terapêutico**			**83.334**
PROGRAMA:	**009 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**			
AÇÃO	**2.015 - Promover Assistência Farmacêutica** Programa		01	**83.334**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			66.615
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			16.719

Finalidade: Promover assistência Farmacêutica as pessoas				
SUBFUNÇÃO	**304 – Vigilância Sanitária**			**416.460**
PROGRAMA:	**010 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**			**416.460**
AÇÃO	**2.016 - Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária**	**Programa Pessoas**	**V. San. 3351**	**416.460**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			82.500
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			291.800
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			42.160
Finalidade: Desenvolver ações de vigilância Sanitária e Epidemiológica a e de saúde pública, elevando os níveis de prevenção de doença e epidemias**.**				
V – EDUCAÇÃO E CULTURA				
OBJETIVO: Dotar a população EM IDADE ESCOLAR de um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicas do conhecimento, melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
Objetivos específicos:				
- Promover capacitação continuada dos professores do ensino fundamental.				
- Garantir os padrões minimos de infraestrutura legalmente estabelecidos para o funcionamento das unidades escolares do ensino fundamental.				
- Implantar ações para combater a "promoção automática' dos alunos de um ano para o outro.				
- Implantar ações para amplo atendimento da lei Federal n" 8.069/1990 (ECA) pelos professores do ensino fundamental.				
- Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino;				
- Garantir os padrões minimos de infraestrutura legalmente estabelecidos para o funcionamento das unidades escolares do ensino fundamental.				
- Implantar progressivamente o ensino fundamental em tempo integral.				
-Implantar ações para combater a evasão escolar.				
-Implantar ações para o enfrentamento da indisciplina.				
-Implantar ações para combater a "promoção automática dos alunos de um ano para o outro.				
- Implantar ações para amplo atendimento da lei Federal n" 8.069/1990 (ECA) pelos professores do ensino fundamental.				
- assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas;				
- implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos;				
- construir, ampliar e reformar escolas;				
- Incentivar as pessoas para o ensino médio, pós médio e Superior para especialização da				

Mão de Obra e melhoria do nível educacional, promover o desporto educacional escolar;			
- Construção de pontos de ônibus, nos lugares demarcados, com prioridade nas localidades de sobrado, pinhal, Pavão, Papanduva e Lavra Principais Metas Em reais			
SECRETARIA	**05.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA**		**15.029.546**

FUNÇÃO:	**12 - EDUCAÇÃO**			**14.430.824**
SUBFUNÇÃO:	**361 – Ensino Fundamental**			**11.389.261**
PROGRAMA:	**11 - Desenvolvimento E Qualidade Da Educação Básica**	Analfabet IDEB	5,75 5,80	**11.389.261**
AÇÃO	**1.004 - Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma De Escolas**	**M2**	670	**1.487.430**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.487.430
Finalidade: Dar condições de população de um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicos do conhecimento melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
AÇÃO	**1.005- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**			**310.329**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Reais	310.329	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			310.329
Descrição: Adquirir diversos equipamentos para equipar e estruturar unidades				
AÇÃO	**1.006 - Aquisição de Equipamentos para renovação da frota do transporte Escolar**	Equipam.	diversos	**477.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			477.000
Finalidade: Dotar a a frota municipal do transporte escolar de equipamentos adequados par comodidade e segurança dos alunos				
AÇÃO	**2.017- Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	Alunos	743	**4.451.410**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.121.850
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			229.560
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000

Finalidade: Manter e promover melhoria no quadro Próprio do Magistério para um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicos do conhecimento melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
AÇÃO	**2.018- Manutenção da Educação Básica**	Alunos	743	**2.322.826**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.001.440
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.321.386
Finalidade: Dotar a população de um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicos do conhecimento melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
AÇÃO	**2.019 - Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	Alunos	743	**2.340.266**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			721.230
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.619.036
Finalidade: assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar;				
SUBFUNÇÃO	**365 – Educação Infantil**			**2.648.563**
PROGRAMA:	**12 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil**	IDEB	5,8	**2.648.563**
AÇÃO	**1.007 - Aquisição e Construção de CEMEI**	Alunos	281	**166.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			166.000
Finalidade: Ampliar a rede de ensino infantil visando maior atendimento as crianças em idade infantil				
AÇÃO	**2.021 - Manter e a Incrementar Educação Infantil-Creche**	Alunos	113	**1.017.240**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			834.190
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			183.050
Finalidade: - fortalecer o ciclo básico de alfabetização;				

AÇÃO	**2.022 - Manter e Incrementar a Educação Infantil-Pré**	Alunos	272	**1.465.323**

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.254.460
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			210.863
Finalidade: - fortalecer o ciclo básico de alfabetização;				
SUBFUNÇÃO	**367 – Educação Especial**			**393.000**
PROGRAMA:	**13 – Manutenção e desenvolvimento da Ensino Especial**	Analfabet/ IDEB	5,8 ; 5,75	**393.000**
AÇÃO	**1.008 - Adquirir Equipamentos e Mat. Permanente**	Equip. R$	Divers os	**33.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			33.000
Finalidade: Dotar as Salas de Aula do Ensino especial de equipamentos que satisfaçam as necessidades especiais de cada criança.				
AÇÃO	**2.023 - Manter e Incrementar o Ensino Especial**	Alunos	80	**360.000**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	Transferências a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			300.000
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000
Finalidade: Dar condições de acesso das Crianças com necessidades Especiais ao ensino básico fundamental**;**				
SUBFUNÇÃO	**306 – Alimentação e Nutrição**	Analfabet ismo	5,75	**363.608**
PROGRAMA:	**014 – Programa Alimentação Escolar**	IDEB	5,8	**363.608**
AÇÃO	**2.024 - Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar**	Alunos	1145	**363.608**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			363.608
Finalidade: Fornecer aos alunos da rede de ensino, Merenda Escolar com os nutrientes em cardápios diversificados para suprir deficiências nutricionais, visando um melhor rendimento de aprendizagem.				
FUNÇÃO:	**13 – Cultura**	Analfabet ismo	**5,75**	**235.114**
SUBFUNÇÃO	**392 – Difusão Cultural**	IDEB	5,8	**235.114**

PROGRAMA:	**015 –Promover a Cultura**	Pessoas	9.990	**235.114**
AÇÃO	**2.025 - Manter a Divisão de Cultura**			**235.114**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			79.510
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			145.604
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000
Finalidade: Promover e difundir a cultura e turismo no Município				
VI- AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Objetivo Geral:				
Promover a melhoria de vida e a fixação do homem no campo, com o aumento da produtividade e da renda do produtor				
Objetivos específicos:				
- Manter o Departamento Agropecuário;				
- Promover a Implantação de programas de apoio e incentivo a produção agrícola e pecuária no Município;				
- Apoiar, em convênio com a Emater prestar serviços Técnicos de apoio ao Produtor Rural;				
- Adquirir equipamentos Agrícolas para melhorar a produtividade e o escoamento da produção.				
- Promover o aumento da área de proteção e preservação do meio ambiente;				
- Adquirir e distribuir mudas e sementes em Geral;				
- Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis;				
- promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;				
- instituir e incentivar a coleta de lixo reciclável como complementação da Usina de Reciclagem;				
- Criação do Horto Municipal como Medicina Alternativa.				
Principais Metas				Em reais
SECRETARIA	**06.00 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			**4.333.384**
FUNÇÃO:	**20 - AGRICULTURA**		**META**	**2.959.730**
SUBFUNÇÃO:	**606 – Extensão Rural**			**2.959.730**
PROGRAMA:	**17 – Promover o desenvolvimento da Produção e Renda do Produtor Rural**	**Produtor**	**1030**	**2.695.730**
AÇÃO	**1.010 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos**			**1.093.720**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.093.720
Finalidade: Incentivar a produção e o desenvolvimento do meio rural				

AÇÃO	**2.027 - Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	**Produtor**	**1030**	**1.164.240**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			682.130
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.40.00.00	Contribuições			42.650
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			439.460
Finalidade: Promover a melhoria de vida e a fixação do homem no campo, com o aumento da produtividade e da renda do produtor				
II – Promover a manutenção das vias secundárias através da aquisição de cascalho R$ 100.000,00 Anual. Emenda n.02 dos Vereadores Cornélio Groskopf, Genésio Ferreiras, Nei Rocha, Monza e Renato Woiciekovski				
III – Proporcionar, através de parcerias, a construção de horto florestal para implantação de horta comunitária. Emenda Aditiva 07 do Vereador Monza.				
AÇÃO	**2.028 - Programa de Fomento à Piscicultura**	Produtor	40	**44.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			44.000
Finalidade: Promover o desenvolvimento da piscicultura para melhorar a renda do Produtor Rural				
AÇÃO	**2.029 - Programa de Fomento a Apicultura**	Produtor	40	**44.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			44.000
Finalidade: Promover o desenvolvimento da Apicultura para melhorar a renda do Produtor Rural				
PROJ/ATIV.	**2.030 - Manter o Programa Armazém da Família**	**Famílias**	**1266**	**349.770**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.40.00.00	Contribuições			26.200
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			323.570
Finalidade: Diminuir a carência das famílias e pessoas carentes				
PROGRAMA:	**18– Manejo e conservação de Solos**			**264.000**
AÇÃO	**2.031 - Manejo e Conservação do Solo**	***Proprieda des***	**310**	**264.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			264.000

Finalidade: Promover a melhoria de vida e a fixação do homem no campo, com o aumento da produtividade e da renda do produtor				
FUNÇÃO:	**18 - GESTÃO AMBIENTAL**			**1.310.804**
SUB-FUNÇÃO	**541 - Preservação e conservação Ambiental**			**1.310.804**
PROGRAMA	**19 -Preservação do meio Ambiente**			**1.310.804**
AÇÃO	**2.032 -Programa Reflorestamento, Paisagismo e Produção Agropecuária.**	**Propried ades**	**1300**	**327.240**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			207.240
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			120.000
Finalidade: Produzir e distribuir mudas e sementes para reflorestamento, paisagismo e produção agropecuária.				
AÇÃO	**2.033 -Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos**	**Contribui ntes**	**1600**	**625.860**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Pontos de coleta	1600	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			48.000
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			35.000
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			542.860
Finalidade: Desenvolver ações de coleta, seleção e destinação do lixo, de forma a reduzir os custos sociais e ambientais**.**				
AÇÃO	**2.034 -Programa Câmbio Verde e Educação ambiental**	**PROPRI ED.**	**1300**	**95.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			95.000
Finalidade: Promover e estimular a Coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, com a preservação do meio ambiente.				
AÇÃO	**2.035 - Programa de defesas e proteção animal**	**ANIMAL**	**120**	**262.704**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			111.704
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			151.000
Finalidade: Promover e estimular a proteção e cuidados dos animais soltos e abandonados				

FUNÇÃO:	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			**62.850**
SUBFUNÇÃO	**122 - Administração Geral**			**62.850**
PROGRAMA	**21 –LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA**			**62.850**
AÇÃO	**2.038- Promover e Incentivar a Legalização de Imóveis**	**imóveis**	**160**	**62.850**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			62.850
Finalidade: Imóveis rurais ou Urbanos sem documentação de propriedade legal sejam legalizados o direito à propriedade e a transmissão da posse.				

VII –OBRAS RODOVIÁRIAS				
PROGRAMA: 022 - Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas				
OBJETIVO - Proporcionar a comunidade em geral, condições de locomoção e deslocamento através de vias Públicas				
Objetivos específicos:				
- Manter os serviços de infra-estrutura do serviço rodoviário, Máquinas, caminhão, para manutenção das estradas;				
- construir e recuperar pontes e obras de arte;				
- ampliar e reformar parque de maquinas, oficina, lavador e abastecedor;				
- readequar estradas, explorar saibreiras e cascalhos;				
- fazer a manutenção da Frota Municipal.				
- Promover a abertura, a conservação e melhorias de estradas e acessos				
SECRETARIA	**07.00 - SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**			**4.127.970**
FUNÇÃO:	**26 - TRANSPORTE**			**4.127.970**
SUBFUNÇÃO	**782 – Transporte Rodoviário**			**4.127.970**
PROGRAMA:	**22– Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas**	**Populaçã o**	**9990**	**4.127.970**
AÇÃO	**1.011 - Aquisição de Veículos e Equipamentos**	Equipam.	02	**654.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			654.000
Finalidade: equipar o setor com equipamentos para manutenção de estradas				

AÇÃO	**2.039- Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	Populaç ão	9990	**3.473.970**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.244.960
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.929.010
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			300.000
Finalidade: Proporcionar a comunidade em geral, condições de locomoção e deslocamento através de vias Urbanas e Rurais.				

VIII - PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
PROGRAMA: 023 - Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana				
ÓRGÃO: Secretaria de Obras e Serviços				
OBJETIVO: Proporcionar à população mais segurança e qualidade de vida Urbana.				
Finalidade : I - Planejamento e gestão urbano e territorial do Município. Desenvolve seus trabalhos a partir da elaboração, implementação e fiscalização da legislação urbana e da elaboração de projetos urbanísticos e de projetos arquitetônicos de equipamentos comunitários municipais;				
II - Normatizar, monitorar e avaliar a elaboração de projetos e obras de intervenção urbana e rural, do parcelamento, ocupação e valorização do solo urbano;				
III - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a administração das obras e/ou serviços de execução direta e indireta do município em integração com as demais secretarias municipais;				
IV - Normatizar, monitorar e avaliar a fiscalização de obras e posturas do Município.				
V - Manutenção e estruturação da sinalização Viária (Emenda 01 do Vereador Nei Rocha)				
08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PLANEJAMENTO, URBANISMO E				**3.933.600**
FUNÇÃO:	**15 - URBANISMO**			**3.933.600**
SUBFUNÇÃO:	**452 – Serviços Urbanos**			3.664.810

PROGRAMA:	**23 – Planejamento e Gestão Urbana**	População	9990	**1.716.090**
AÇÃO	**2.040 - Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**			**1.716.090**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL SOCIAIS E ENCARGOS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			657.350
3.3.00.00.00	OUTRAS CORRENTES DESPESAS			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.058.740

Finalidade: Proporcionar a comunidade em geral, condições de locomoção e deslocamento através de vias Urbanas e Rurais.				
II - Proporcionar a aquisição de manta asfáltica para o calçamento e a manutenção das vias urbanas. Emenda Aditiva 03 dos Vereadores Cornélio Grosskopf, Genésio Ferreira, Nei Rocha, Monza e Renato Woiciekovski.				
PROGRAMA:	**24– Pavimentação e Paisagismo Urbano**			**1.948.720**
AÇÃO	**1013 - Pavimentação e paisagismo urbano**	Metros 2	*9.000*	*1.948.720*
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.948.720
FUNÇÃO:	**17 – SANEAMENTO**			**268.790**
SUBFUNÇÃO:	**512 – Saneamento Básico Urbano**			**268.790**
PROGRAMA:	**25 – Saneamento Geral**			268.790
AÇÃO	**1.014 Ampliar a rede de água às Localidades s/ água tratada com poços artesianos**	***Metros***	***2500***	**268.790**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			268.790
Finalidade: Dar condições de acesso das pessoas à água tratada				
IX - ESPORTE				
PROGRAMA: 016 - Desenvolver a Prática Desportiva				
OBJETIVO: - Manter o Setor de Desporto e laser do Munícipio				
finalidade: I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de educação física;				
II - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos no Município;				
III - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas esportivas;				
IV - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural e à preservação e à revitalização do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.				
v - Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.				
Principais metas				Em reais
ÓRGÃO	**09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES**			**676.090**
FUNÇÃO:	**27 - DESPORTO E LAZER**			**676.090**
SUBFUNÇÃO:	**812 – Desporto Comunitário**			**676.090**
PROGRAMA:	**16 – Desenvolver a Prática Desportiva**			**676.090**

AÇÃO	**1.009 - Construir e equipar Canchas poliesportivas**	População	9990	**346.500**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			346.500
Finalidade: melhorar a qualidade de vida mantendo a prática desportiva e laser a todos os Munícipes;				
AÇÃO	**2.026 - Manter e promover a prática Desportiva**	**Pessoas**	**9990**	**329.590**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			151.870
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			165.020
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			12.700
Descrição: Manter o Setor de Desporto e laser do Munícipes;				
Descrição II - Promover ajuda de custo de R$ 30.000,00 anual, aos atletas amadores que representem o Município em competições a nível regional, estadual, nacional ou internacional; Emenda aditiva n.º 06 do vereador Genésio Ferreira				
X - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
PROGRAMA: 026 - Melhoria do Emprego e Renda				
OBJETIVO: Proporcionar e fomentar a geração de emprego e renda da população				
finalidade: I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;				
II. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as políticas, projetos e programas de atuação do Município nos setores de indústria, comércio, serviços e empreendedorismo;				
III. diagnosticar e difundir as potencialidades do Município buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o desenvolvimento econômico e social nos diversos setores econômicos				
IV – O planejamento, o gerenciamento e a execução das políticas voltadas para o fomento das atividades e pesquisas da agricultura, pecuária, silvicultura, apicultura, fruticultura e abastecimento, abrangendo a pesquisa, experimentação, produção, armazenagem e comercialização, a vigilância e a defesa sanitária animal e				

vegetal, a padronização e a inspeção de produtos vegetais e animais e dos insumos agropecuários, o cooperativismo e o associativismo rural, a assistência técnica e a extensão rural, o apoio ao empresário ou investidor rural, os assuntos fundiários no Município;				
V - A captação e a difusão tecnológicas nas áreas da agropecuária e de armazenagem;				
VI - A normatização e o controle de qualidade dos produtos agropecuários;				
VII - A informação agrícola;				
VIII – Acompanhamento dos insumos utilizados nas atividades agropecuárias e da prestação de serviços no setor;				
IX - A classificação e a inspeção de produtos e derivados animais e vegetais;				
X - A proteção, conservação e manejo do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;				
XI - Articular-se com as demais Secretarias para compatibilização da Política Fundiária e do uso do solo rural, com as ações da Política Agrícola, e com a Política Ambiental estabelecendo diretrizes e organização rural;				
XII - Adotar medidas que visam à regularização Fundiária;				
XIII -Fomentar apoiando a produção e a comercialização de produtos gerados no município, buscando rotas alternativas que produza menor impacto de mercado versos custo da produção;				
XIV. fomentar e gerenciar programas de incentivo ao desenvolvimento econômico através de programas de apoio e incentivo às ações comunitárias;				
XV. diagnosticar e planejar as ações de qualificação profissional, segurança e saúde do trabalhador, a geração de emprego e renda, e a intermediação de emprego;				
1. XVI. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos				
XVII. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos				
XVIII. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades relativas ao turismo e lazer.				
Principais metas: Em reais				
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				**835.620**
SECRETARIA	**10.00 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**			**835.620**
FUNÇÃO:	**22 - INDUSTRIA**			**835.620**
SUBFUNÇÃO:	**661 – Promoção Industrial**			**835.620**
PROGRAMA:	**26 – Melhoria do Emprego e Renda**	Programa	1	**835.620**
AÇÃO	**2.041 - Manter e incentivar o programa de emprego e renda**	IDH	0,680	**235.620**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			**180.020**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			**45.600**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			**10.000**
Finalidade: Fomentar a geração de emprego e renda das Pessoas e Familias				
Descrição: Através da Agencia do trabalhador, banco/sala do empreendedor e o programa menor aprendiz fomentar o emprego e renda das familias.				
AÇÃO	**1.012 – Aquisição e desapropriação de Áreas**	rea	01	**600.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			600.000
Finalidade: Adquirir imóveis para uso público				

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS II - RESULTADO PRIMÁRIO
da Lei 1145/2022

LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023 –					Em 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**
RECEITAS CORRENTES (I)	***30.338.796***	***40.479.964***	***49.658.000***	***54.649.000***	***60.225.600***
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.694.277	5.326.797	6.825.860	7.510.445	8.243.196
Receita de Contribuição	332.035	420.251	413.990	455.390	500.930
Receita Patrimonial	89.032	316.922	275.380	302.981	333.303
Aplicações Financeira (é Rec. Patr.)(II)	**89.032**	**313.672**	**272.080**	**299.351**	**329.310**
Receita de Serviços	55.721	787.303	787.270	865.997	952.598
Transferências Correntes	26.934.542	33.368.163	40.624.440	44.710.017	49.310.988
Demais Receitas Correntes	233.189	260.529	731.060	804.170	884.585
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	***25.904.737***	***40.166.292***	***49.385.920***	***54.349.649***	***59.896.290***
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**659.316**	**16.464.544**	**6.520.000**	**6.824.000**	**7.158.400**

Operações de Crédito (V)	0	6.480.000	1.480.000	1.480.000	1.480.000
Alienação de Ativos (VII)	0	100.000	100.000	110.000	121.000
Transferências de Capital	659.316	9.884.544	4.940.000	5.234.000	5.557.400
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de capital VIII=(IV-V-VII)	**659.316**	**9.984.544**	**5.040.000**	**5.344.000**	**5.678.400**
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS IX=III+VIII	***26.564.053***	***50.150.836***	***54.425.920***	***59.693.649***	***65.574.690***
RECEITA TOTAL	**30.998.112**	**56.944.508**	**56.178.000**	**61.473.000**	**67.384.000**
DESPESAS CORRENTES (X)	***27.314.009***	***38.524.460***	***43.652.238***	***48.017.462***	***52.819.208***
Pessoal e Encargos Sociais	14.308.871	18.312.453	21.608.094	23.768.903	26.145.794
Juros e Encargos da Divida (XI)	67.207	70.000	192.000	211.200	232.320
Outras despesas Correntes	12.937.931	20.142.007	21.852.144	24.037.358	26.441.094
DESPESAS FISCAIS CORRENTES XII=X-XI	**27.246.801**	**38.454.460**	**43.460.238**	**47.806.262**	**52.586.887**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**921.396**	**18.033.718**	**11.963.982**	**12.840.808**	**13.890.952**
Investimentos	596.359	16.989.718	10.950.982	11.786.508	12.791.222
Inversões Financeiras	0	701.000	600.000	600.000	600.000
Amortização da Dívida (XIV)	325.037	343.000	413.000	454.300	499.730
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	***596.359***	***17.690.718***	***11.550.982***	***12.386.508***	***13.391.222***
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	386.330	561.780	614.730	673.840
DESPESA TOTAL	**28.235.405**	**56.944.508**	**56.178.000**	**61.473.000**	**67.384.000**
DESPESAS FISCAIS LIQ. (XVII)=(XII+XV+XVI)	***27.843.160***	***56.531.508***	***55.573.000***	***60.807.500***	***66.651.949***
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**0**	**-6.380.671**	**-1.147.080**	**-1.113.851**	**-1.077.259**
DÉFICIT/SUPERÁVIT	**2.762.707**	0	-	-	-

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER –
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS III - RESULTADO NOMINAL Da Lei 1145/2022

LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023 –					
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	775.811	712.278	7.713.714	8.460.953	9.348.689
DEDUÇÕES (II)	2.701.891	5.107.713	5.741.475	6.312.303	6.940.214
Ativo Disponível	2.668.699	5.197.813	5.717.594	6.289.353	6.918.289
(-) Restos a Pagar Processados	378.482	8.465	9.311	10.242	11.266
Valores restituíveis e vinculados	0	114.827	126.310	138.941	152.835
Haveres Financeiros	33.192	33.192	33.192	33.192	33.192
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	-1.926.081	-4.395.435	1.972.239	2.148.649	2.408.475
Variação saldo PPP	0	38.511	846	931	1.024
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA VI = (III+IV-V)	-1.926.081	-4.395.435	1.972.239	2.148.649	2.408.475
RESULTADO NOMINAL	0	-2.469.355	6.367.674	176.410	259.825

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER –
Refeito Municipal

ANEXO IV -DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA												
Da Lei 1145/2022 - LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023												
2020					**2021**				**2022**			
	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO
INSS	6518,31	758.058	676796,1	263.860	0	0	0	263.860	0	263.860	0	0
CONTRATADO (65465) 2014	12.271	49.045	0	152.561	8.397	112.556	0	48.402	8.968	57.369	0	0
A COPNTRATAR 3661/2016	48.164	82.946	306893,39	726.056	52.287	235.438	0	542.905	55.163	222.489	0	375.578

A CONTRATAR	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	6.480.000	6.480.000
PARCEL. COPEL	162	289.816	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PARCEL. SIS OBRAS	7.511	66.951		0	0	0	0	0	0	0	0	0
PARCEL. PASEP	-	35.274	0	45.361	0	35.628	0	9.733	0	9.733	0	0
PRECATÓRIO (*)	0	15.646	210.973	754.593	380	134.579	0	620.394	0	620.394	0	0
SOMA	74.626	1.297.734	1.194.663	1.942.430	61.064	518.201	0	1.485.294	64.130	1.173.846	6.480.000	6.855.578
	2023				**2024**				**2025**			
	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO
INSS	0	0	0	0	0	0	0	0				
CONTRATADO (65466) 2014	-	0	0	0	0	-	0	0				
A COPNTRATAR 3661/2016	58.197	226.462	0	207.313	0	207.313	0	0	0	0	0	0
CONTRATADO 2022	356.400	810.000	0	6.026.400	331.452	753.300	0	5.604.552	308.250	700.569	0	5.212.233
A CONTRATAR 2023	0	0	1.480.000	1.480.000	81.400	185.000	0	1.376.400	75.702	172.050	1	1.280.053
A CONTRATAR 2024	0	0	0	0			1.480.000	1.480.000	81.400	185.000	2	1.376.402
CONTRATADO 2025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.480.000	1.480.000
PRECATÓRIO (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOMA	414.597	1.036.462	1.480.000	7.713.714	412.852	1.145.613	1.480.000	8.460.953	465.352	1.057.619	1.480.003	9.348.689

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER –
Refeito Municipal

ANEXO V - ANEXO DE METAS ANUAIS												
Da LEI 1145/2022												
LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023 –												
	2020			**2021**			**2022**			**2023**		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB) X100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB) X100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB) X100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB) X100
Receita Total	28.560.107	27.346.302	0,0621%	30.998.112	29.287.017	0,0699%	38.633.000	36.311.157	0,0871%	56.178.000	49.829.886	0,1179%
Receita Fiscal liquida (I)	28.263.202	27.062.016	0,0615%	26.564.053	25.097.718	0,0599%	37.058.827	34.831.591	0,0835%	54.425.920	48.275.791	0,1142%
Despesa Total	25.647.636	24.557.611	0,0558%	28.235.405	26.676.811	0,0636%	38.633.000	36.311.157	0,0871%	56.178.000	49.829.886	0,1179%
Despesas Fiscal Liquida (II)	24.362.548	23.327.140	0,0530%	27.843.160	26.306.218	0,0628%	38.074.999	35.786.692	0,0858%	55.573.000	49.293.251	0,1166%
Resultado Primário (I - II)	2.189.414	2.096.364	0,0048%	-1.279.107	-1.208.500	-0,0029%	-1.016.172	-955.100	-0,0023%	-1.147.080	-1.017.460	-0,0024%
Resultado Nominal	1.362.919	1.304.995	0,0030%	-252.966	-239.002	-0,0006%	-2.469.355	-2.320.946	-0,0056%	6.367.674	5.648.127	0,0134%
Dívida Publica Consolidada	1.168.055	1.118.412	0,0025%	775.811	732.986	0,0017%	712.278	669.470	0,0016%	7.713.714	6.842.064	0,0162%
Divida Consolidada Liquida	-4.285	-4.103	0,0000%	-1.926.081	-1.819.761	-0,0043%	-4.395.435	-4.131.270	-0,0099%	1.972.239	1.749.376	0,0041%
Inflação prevista		**4,25%**			**3,18%**			**3,51%**			**10,00%**	
Crescimento Economico (MPO União)		**0,00%**			**2,34%**			**2,50%**			**1,30%**	
PIB Estado Pr. Previsto	PIB Estado Pr. previsto			PIB Estado Pr. previsto			PIB Estado Pr. previsto			PIB Estado Pr. previsto		
(EM 1000,00)	440.029.633			443.646.886			470.310.064			476.424.095		
PIB Nacional	PIB Nacional - R$ milhares			PIB Nacional - R$ milhares			PIB Nacional - R$ milhares			PIB Nacional - R$ milhares		
VALOR - R$ milhares	7.183.493.958			7.449.283.234			7.896.985.156			7.975.955.008		

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER –
Refeito Municipal

ANEXO VI - DDEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Da LEI 1145/2022

LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023									
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**
BENS MÓVEIS	12.602.124,69	3,87%	12.132.842,77	12,50%	10.784.543	2,70%	10.501.053	31,53%	7.983.474
BENS IMÓVEIS	9.049.599,80	3,85%	8.714.180,01	26,51%	6.888.248	27,33%	5.409.961	5,85%	5.110.794
CRÉDITOS	1.852.571,99	-9,49%	2.046.813,42	-7,34%	2.208.876	-5,46%	2.336.482	-1,18%	2.364.365
VALORES	51.859,42	25,67%	41.267,90	-12,46%	47.141	218,03%	14.823	-68,56%	47.141
DISPONIBILIDADES	3.048.571,99	88,89%	1.613.904,62	-7,85%	1.751.336	-35,66%	2.721.848	57,18%	1.731.686
BENS DE DOMINIO PÚBLICO	9.717.221,58	0,00%	9.717.221,58	1,63%	9.561.167	0,00%	9.561.167	0,00%	9.561.167
SOMA TOTAL DO ATIVO	**36.321.949,47**	6,00%	**34.266.230,30**	**9,68%**	**31.241.311**	**2,28%**	**30.545.334**	**13,98%**	**26.798.627**
RESTOS A PAGAR	398.669,41	-13,04%	458.472,54	-83,32%	2.748.457,90	-7,44%	2.969.291,62	74,44%	1.702.175
DEPÓSITOS DIV. ORIGENS	91.049,22	2991,14%	2.945,49	-97,06%	100.061,61	-55,99%	227.362,26	297,59%	57.185
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	19.881,71	-88,03%	166.074,85	-58,08%	396.196,05	-19,17%	490.149,65	274,17%	130.996
DIVIDA FUNDADA	758.500,60	-22,32%	976.500,60	149,14%	391.944,09	-39,55%	648.366,94	-53,55%	1.395.794
DÉBITOS CONSOLIDADOS	0	0,00%	-	0,00%	0	0,00%	2.163	0,00%	2.163
SOMA TOTAL DO PASSIVO	**1.268.100,94**	**-20,94%**	**1.603.993,48**	**-55,89%**	**3.636.660**	**-16,15%**	**4.337.333**	**31,90%**	**3.288.313**
Patrimônio Liquido	35.053.849	7,32%	32.662.237	18,32%	27.604.652	74,09%	15.856.357	2,78%	15.428.054
Resultado Acumulado	19.625.795	13,88%	17.234.183	41,54%	12.176.598	2.742,99%	428.303	28,07%	8.082.260

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER –
Refeito Municipal

ANEXO VII – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS REALIZADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Da LEI 1145/2022 - LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023					
	REALIZADA			PREVISTA	
ESPECIFICAÇÃO	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.328.552	25.999.499	30.338.796	40.479.964	49.658.000
Receita Tributária	1.689.467	1.931.164	2.694.277	5.326.797	6.825.860
Receita de Contribuição	257.100	278.063	332.035	420.251	413.990
Receita Patrimonial	53.035	10.663	89.032	316.922	275.380
Receita de Serviços	84.183	71.257	55.721	787.303	787.270
Transferências Correntes	21.183.722	23.661.315	26.934.542	33.368.163	40.624.440
Demais Receitas Correntes	61.046	47.038	233.189	260.529	731.060
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	744.771	2.560.608	659.316	16.464.544	6.520.000
Operações de Crédito (V)	0	286.242	0	6.480.000	1.480.000
Alienação de Ativos (VII)	179.050	0	0	100.000	100.000
Transferências de Capital	565.721	2.274.366	659.316	9.884.544	4.940.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
RECEITA TOTAL	24.073.323	28.560.107	30.998.112	56.944.508	56.178.000
DESPESAS CORRENTES (X)	21.412.383	21.415.012	27.314.009	38.524.460	43.652.238
Pessoal e Encargos sociais	11.862.172	12.510.294	14.308.871	18.312.453	21.608.094
Juros e Encargos da Dívida (XI)	63.279	33.966	67.207	70.000	192.000
Outras despesas Correntes	9.486.932	8.870.751	12.937.931	20.142.007	21.852.144
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.562.600	5.125.127	921.396	18.033.718	11.963.982
Investimentos	730.118	3.877.005	596.359	16.989.718	10.950.982
Inversões Financeiras	0	0	0	701.000	600.000
Amortização da Dívida (XIV)	832.483	1.248.122	325.037	343.000	413.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	386.330	561.780
DESPESA TOTAL	**22.974.984**	**26.540.138**	**28.235.405**	**56.944.508**	**56.178.000**
DÉFICIT/SUPERÁVIT	1.098.339	2.019.969	2.762.707	0	0

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER –
Refeito Municipal

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVO

Da LEI 1145/2022					
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023					
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**483,98**	**179.120**	**148,01**	**10.900,92**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0	179.050	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0	0	0	0
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	483,98	70,22	148,01	1.431,68
Receitas de ajustes	0,00	0	0	-	9.469,24
DESPESAS EXECUTADAS	2.021	2020	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	**158.160,19**	**0**	**27.529,30**	**17.789,34**
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	**158.160,19**	**0**	27.529,30	17.789,34
Investimentos (do exercício e RP)	0,00	158.160,19	0	27.529,30	17.789,34
Inversões Financeiras	0,00	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0,00	0	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0	0	0	0
SALDO FINANCEIRO (Contábil)	**2.021**	**2020**	2019	2018	2017
	III=(III ant.)+(I)-(II)	III=(III ant.)+(I)-(II)	III=(III ant.)+(I)-(II)	III=(III ant.)+(I)-(II)	III=(III ant.)+(I)-(II)
VALOR (III)	23.024	23.024	180.700	1.579,69	28.960,98

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER –
Refeito Municipal

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO em 31.03.2022								
Da LEI 1145/2022								
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023								
CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
0.001	Resgatar parte da Divida Pública	Contratos	5	413.000,00	3	108.419,14	2	304.580,86
1.001	Ampliação e construção de Prédios Públicos	metros	120m2	841.027,68	0	0,00	0	841.027,68
1.002	Construção e reforma das Unidades de Saúde	Metros	120m2	367.379,02	120	233.306,71	0	134.072,31
1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos	R$	706.920	706.920,00	643.451	643.451,00	63.469	63.469,00
1.004	Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Escolas	Terrenos	650m2	1.282.870,00	0	0,00	650	1.282.870,00
1.005	Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes	R$	143.190	143.190,00	82150	82.150,00	61.040	61.040,00
1.006	Aquisição de equipamentos permanente para renovação da frota do tr. Escolar	Veículo	2	310.000,00	0	0,00	2	310.000,00
1.007	Aquisição e Construção De CEMEI	M2	2.638	60.000,00	0	0,00	268	60.000,00
1.008	Adquirir Equipamentos e Mat. Permanente	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1.009	Construir e equipar Canchas poliesportivas	Pessoas Atendidas	9.470	345.000,00	0	0,00	9.470	345.000,00
1.010	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Pessoas Atendidas	1002	1.085.200,00	0	0,00	1002	1.085.200,00
1.011	Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos	Equipamentos	2	560.000,00	1	5.828,00	2	554.172,00
1.012	Aquisição de Imóveis	Área	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
1.013	Pavimentação E Paisagismo Urbano	M2	9000	2.050.000,00	0	0,00	9000	2.050.000,00
1.014	Ampliar a rede de água tratada e Canalização de Rios.	metros	2.500	110.720,00	0	0,00	2.500	110.720,00
5.001	Aquisição Manutenção de Móveis e equipamentos	R$	45.060	45.060,00	0	0,00	45.060	45.060,00
TOTAL GERAL				**8.420.366,70**		**1.073.154,85**		**7.347.211,85**

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER –
Refeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:31A94CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (5º BIMESTRE/2022)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**87.888.471,91**	**87.888.471,91**	**20.631.426,88**	**23,47**	**101.368.452,49**	**115,34**	**-13.479.980,58**
RECEITAS CORRENTES	**83.278.671,91**	**83.278.671,91**	**17.493.879,39**	**21,01**	**93.229.779,08**	**111,95**	**-9.951.107,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.633.166,46	9.633.166,46	2.039.684,11	21,17	10.724.367,00	111,33	-1.091.200,54
IMPOSTOS	8.638.138,56	8.638.138,56	1.576.179,05	18,25	8.376.989,26	96,98	261.149,30
TAXAS	995.027,90	995.027,90	454.836,39	45,71	2.260.042,62	227,13	-1.265.014,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	8.668,67	0,00	87.335,12	0,00	-87.335,12
CONTRIBUIÇÕES	1.406.556,05	1.406.556,05	130.041,93	9,25	1.596.568,26	113,51	-190.012,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	1.406.556,05	1.406.556,05	130.041,93	9,25	1.596.568,26	113,51	-190.012,21
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	240.418,46	0,00	1.098.334,87	0,00	-1.098.334,87
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	240.418,46	0,00	1.098.334,87	0,00	-1.098.334,87
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	19.139,60	0,00	118.977,89	0,00	-118.977,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	19.139,60	0,00	118.977,89	0,00	-118.977,89
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	71.144.934,80	71.144.934,80	13.097.283,80	18,41	75.768.816,84	106,50	-4.623.882,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.394.965,51	26.394.965,51	5.334.581,49	20,21	33.874.887,84	128,34	-7.479.922,33
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	29.061.086,53	29.061.086,53	5.144.611,52	17,70	26.920.655,09	92,63	2.140.431,44
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.688.882,76	15.688.882,76	2.618.090,79	16,69	14.973.273,91	95,44	715.608,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.094.014,60	1.094.014,60	1.967.311,49	179,82	3.922.714,22	358,56	-2.828.699,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	75.266,73	75.266,73	8.040,95	10,68	55.018,67	73,10	20.248,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	603.349,38	603.349,38	270.684,35	44,86	1.266.802,01	209,96	-663.452,63
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	415.398,49	415.398,49	1.688.586,19	406,50	2.600.893,54	626,12	-2.185.495,05
RECEITAS DE CAPITAL	**4.609.800,00**	**4.609.800,00**	**3.137.547,49**	**68,06**	**8.138.673,41**	**176,55**	**-3.528.873,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.609.800,00	4.609.800,00	3.051.556,40	66,20	8.033.882,32	174,28	-3.424.082,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.609.800,00	4.609.800,00	3.051.556,40	66,20	8.033.882,32	174,28	-3.424.082,32
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	85.991,09	0,00	104.791,09	0,00	-104.791,09
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	85.991,09	0,00	104.791,09	0,00	-104.791,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**87.888.471,91**	**87.888.471,91**	**20.631.426,88**	**23,47**	**101.368.452,49**	**115,34**	**-13.479.980,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**87.888.471,91**	**87.888.471,91**	**20.631.426,88**	**23,47**	**101.368.452,49**	**115,34**	**-13.479.980,58**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.888.471,91	87.888.471,91	20.631.426,88	23,47	101.368.452,49	115,34	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	276.828,05	—	—	276.828,05	—	—

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 276.828,05	— —	— —	— 276.828,05	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**83.726.691,30**	**134.945.911,61**	**18.592.589,33**	**109.096.786,03**	**25.849.125,58**	**20.565.507,43**	**91.791.281,01**	**43.154.630,60**	**81.510.301,35**
DESPESAS CORRENTES	**74.197.547,96**	**103.129.767,66**	**16.587.709,29**	**85.857.930,08**	**17.271.837,58**	**16.250.274,55**	**80.102.813,25**	**23.026.954,41**	**71.747.366,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.908.526,46	42.399.830,75	8.266.196,69	39.864.004,04	2.535.826,71	8.266.196,69	39.864.004,04	2.535.826,71	38.339.548,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.321.000,00	3.711.000,00	876.736,63	3.676.825,53	34.174,47	876.736,63	3.676.825,53	34.174,47	3.645.957,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.968.021,50	57.018.936,91	7.444.775,97	42.317.100,51	14.701.836,40	7.107.341,23	36.561.983,68	20.456.953,23	29.761.860,32
DESPESAS DE CAPITAL	**9.141.652,23**	**31.428.652,84**	**2.004.880,04**	**23.238.855,95**	**8.189.796,89**	**4.315.232,88**	**11.688.467,76**	**19.740.185,08**	**9.762.935,33**
INVESTIMENTOS	5.901.652,23	27.388.652,84	1.157.122,38	19.275.719,17	8.112.933,67	3.467.475,22	7.725.330,98	19.663.321,86	5.871.892,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.240.000,00	4.040.000,00	847.757,66	3.963.136,78	76.863,22	847.757,66	3.963.136,78	76.863,22	3.891.042,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**387.491,11**	**387.491,11**	**0,00**	**0,00**	**387.491,11**	**0,00**	**0,00**	**387.491,11**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.491,11	387.491,11	0,00	0,00	387.491,11	0,00	0,00	387.491,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**83.726.691,30**	**134.945.911,61**	**18.592.589,33**	**109.096.786,03**	**25.849.125,58**	**20.565.507,43**	**91.791.281,01**	**43.154.630,60**	**81.510.301,35**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**83.726.691,30**	**134.945.911,61**	**18.592.589,33**	**109.096.786,03**	**25.849.125,58**	**20.565.507,43**	**91.791.281,01**	**43.154.630,60**	**81.510.301,35**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	9.577.171,48	—	19.858.151,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.726.691,30	134.945.911,61	18.592.589,33	109.096.786,03	—	20.565.507,43	101.368.452,49	—	101.368.452,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

CAMPO MAGRO, 29/11/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE KARINA ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BB4AF52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (5º BIMESTRE DE 2022)

Município de CAMPO MAGRO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					

Restos a pagar (exceto intra-orçamentários) (i)	2.381.075,72	13.192.451,69	12.084.555,57	50.979,54	3.437.992,30	4.656.555,15	5.774.438,67	5.381.154,88	5.111.578,02	715.091,00	4.604.324,80	8.042.317,10
Executivo	2.381.075,72	13.192.451,69	12.084.555,57	50.979,54	3.437.992,30	4.656.555,15	5.774.438,67	5.381.154,88	5.111.578,02	715.091,00	4.604.324,80	8.042.317,10
Administração direta	2.381.075,72	13.192.451,69	12.084.555,57	50.979,54	3.437.992,30	4.656.555,15	5.774.438,67	5.381.154,88	5.111.578,02	715.091,00	4.604.324,80	8.042.317,10
Controladoria geral	552,98	3.172,52	3.522,92	0,00	202,58	365,44	210,87	101,36	101,36	0,00	474,95	677,53
Gabinete	51.879,22	162.383,03	163.274,86	0,00	50.987,39	13.388,15	7.393,71	4.028,13	4.028,13	0,00	16.753,73	67.741,12
Procuradoria geral do município	6.694,90	33.462,07	33.140,60	0,00	7.016,37	2.473,17	3.602,31	897,72	897,72	0,00	5.177,76	12.194,13
Sec. Mun. De administração	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
Sec. Mun. De desenvolvimento social e tra	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
Sec. Mun. De finanças	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
Sec. Munic. De educação, cultura esporte	136.349,54	2.790.359,17	2.626.057,63	25.091,26	275.559,82	940.331,94	520.653,39	372.894,30	368.756,10	386.232,10	705.997,13	981.556,95
Secretaria mun. De agricultura e abasteci	300.375,88	435.303,83	441.316,42	0,00	294.363,29	100.811,83	122.883,40	109.907,45	107.563,74	0,00	116.131,49	410.494,78
Secretaria mun. De agricultura e meio amb	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
Secretaria mun. De desenv. Urbano e ambie	36.016,48	127.670,20	161.049,90	0,00	2.636,78	1.887.838,57	2.751.526,89	3.284.687,94	3.135.780,45	223.548,71	1.280.036,30	1.282.673,08
Secretaria mun. De desenv. Urbano e meio	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	256.245,41
Secretaria mun. De educação, cultura e e	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
Secretaria mun. De indústria, comércio e t	10.573,48	30.511,41	37.431,30	0,00	3.653,59	1.337,81	817,63	202,72	202,72	0,00	1.952,72	5.606,31
Secretaria mun. De seg. Pub., patrim. E trâ	1.722,49	32.185,27	32.424,47	0,00	1.483,29	4.472,23	10.431,60	7.611,52	7.611,52	0,00	7.292,31	8.775,60
Secretaria mun.de viação e obras pública	418.510,67	1.553.819,18	1.154.806,09	24.992,28	792.531,48	413.480,98	681.245,45	508.499,66	497.052,92	0,00	597.673,51	1.390.204,99
Secretaria munic. De ação social	36.559,37	279.587,22	268.892,44	0,00	47.254,15	334.337,61	254.397,00	177.434,55	169.498,14	0,00	419.236,47	466.490,62
Secretaria munic. De ação social, esporte	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	76.567,47
Secretaria municipal de desenvolvimento	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
Secretaria municipal de educação e cultu	150.564,82	0,00	0,00	0,00	150.564,82	10.214,95	0,00	0,00	0,00	5.310,19	4.904,76	155.469,58
Secretaria municipal de esporte e cultur	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
Secretaria municipal de fazenda	65.276,47	217.342,25	217.695,76	896,00	64.026,96	26.174,78	123.101,90	105.290,25	104.466,75	0,00	44.809,93	108.836,89
Secretaria municipal de gabinete	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
Secretaria municipal de gestão administr	173.870,58	4.484.607,52	4.015.070,44	0,00	643.407,66	101.082,99	273.448,25	160.073,19	110.073,19	0,00	264.458,05	907.865,71
Secretaria municipal de governo	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
Secretaria municipal de planejamento	23.122,57	20.277,64	20.325,08	0,00	23.075,13	32.626,32	7.288,57	225,76	101,36	0,00	39.813,53	62.888,66
Secretaria municipal de saúde	418.499,03	2.977.519,93	2.850.400,86	0,00	545.618,10	780.471,16	989.859,41	644.133,46	600.277,05	100.000,00	1.070.053,52	1.615.671,62
Secretaria municipal de turismo	15.409,82	44.250,45	59.146,80	0,00	513,47	5.705,36	27.578,29	5.166,87	5.166,87	0,00	28.116,78	28.630,25
Restos a pagar (intra-orçamentários) (ii)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.381.075,72**	**13.192.451,69**	**12.084.555,57**	**50.979,54**	**3.437.992,30**	**4.656.555,15**	**5.774.438,67**	**5.381.154,88**	**5.111.578,02**	**715.091,00**	**4.604.324,80**	**8.042.317,10**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AD651738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (5º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022													
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.855.629,18	11.209.575,51	10.667.641,97	9.864.665,78	10.212.433,49	10.587.750,15	11.267.799,30	11.906.450,01	10.537.016,09	10.029.249,77	8.682.009,38	10.766.732,85	124.586.953,48
Receita Tributária	491.221,70	686.161,68	752.045,70	738.678,61	796.278,61	2.100.765,91	1.036.043,99	1.061.785,15	1.020.039,92	1.179.045,00	1.020.157,75	1.019.526,36	11.901.750,38
I.P.T.U.	0,00	0,00	39.465,19	41.329,64	77.603,27	1.094.232,73	197.044,04	144.183,82	126.680,93	117.526,40	125.911,29	103.845,51	2.067.822,82
I.S.S	0,00	0,00	189.097,33	202.146,39	216.672,09	264.752,00	294.304,77	238.983,79	262.522,83	263.536,52	235.325,44	318.446,64	2.485.787,80
I.T.B.I	0,00	0,00	45.111,60	46.539,68	30.317,33	128.903,58	25.927,58	101.207,28	61.322,25	218.735,16	66.010,71	32.167,27	756.242,44
I.R.R.F	247.813,18	465.567,15	223.842,66	244.444,10	252.275,85	380.502,97	296.588,31	313.539,03	316.443,50	345.027,59	364.741,96	329.730,23	3.780.516,53
Outras Receitas Tributárias	243.408,52	220.594,53	254.528,92	204.218,80	219.410,07	232.374,63	222.179,29	263.871,23	253.070,41	234.219,33	228.168,35	235.336,71	2.811.380,79
Receita de Contribuições	200.555,99	210.097,25	205.778,88	212.618,12	210.738,14	185.947,90	205.744,53	167.112,19	141.980,27	136.606,30	7.005,91	123.036,02	2.007.221,50
Receita Patrimonial	56.118,58	72.595,66	66.412,50	87.205,35	107.241,35	90.557,09	111.779,56	113.443,54	130.552,98	150.724,04	120.233,77	120.184,69	1.227.049,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	6.816,76	6.674,25	5.017,85	7.149,02	7.640,78	40.592,19	11.973,51	8.983,20	9.130,40	9.351,34	9.036,34	10.103,26	132.468,90
Transferências Correntes	7.596.104,51	9.498.799,13	8.756.741,06	8.688.142,68	8.893.379,18	7.981.863,98	9.797.369,51	10.432.675,06	9.124.021,56	8.334.446,88	7.279.939,68	7.772.206,96	104.155.690,19
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	2.489.495,69	2.838.604,41	2.357.079,87	2.486.245,22	27.978.971,27
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	2.256.125,55	2.183.324,34	2.835.379,79	2.333.604,17	2.809.727,89	2.314.561,41	2.300.974,83	2.730.346,50	2.345.432,19	2.283.970,48	24.393.447,15
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	1.251.637,84	492.636,61	486.455,64	417.876,10	423.882,98	200.797,73	132.569,04	137.546,84	123.427,53	97.885,75	3.764.716,06
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	1.560,84	3.015,41	1.238,03	2.387,39	5.210,92	2.175,56	1.816,26	1.845,96	6.486,55	17.223,76	42.960,68
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	32.940,01	29.906,32	33.880,77	34.457,75	18.319,03	25.846,12	26.641,06	21.220,38	27.994,36	28.570,61	279.776,41
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	1.821.345,96	1.505.595,30	1.675.636,07	1.457.635,45	1.606.854,19	1.395.115,00	1.350.228,35	1.466.123,32	1.282.789,99	1.313.850,20	14.875.173,83
Outras Transferências Correntes	7.596.104,51	9.498.799,13	612.992,40	592.825,84	1.508.066,91	947.094,47	1.831.103,19	3.591.412,41	2.822.296,33	1.138.759,47	1.136.729,19	1.544.460,94	32.820.644,79
Outras Receitas Correntes	504.811,64	735.247,54	881.645,98	130.872,00	197.155,43	188.023,08	104.888,20	122.450,87	111.290,96	219.076,21	245.635,93	1.721.675,56	5.162.773,40
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	8.855.629,18	11.209.575,51	10.667.641,97	9.864.665,78	10.212.433,49	10.587.750,15	11.267.799,30	11.906.450,01	10.537.016,09	10.029.249,77	8.682.009,38	10.766.732,85	124.586.953,48
FONTE:													

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:754F81B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.021	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	1.220.063,21	1.276.980,62	15.415.657,82	0,00
Pessoal Ativo	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	1.220.063,21	1.276.980,62	15.415.657,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	738.090,97	757.165,33	942.361,89	1.542.389,45	976.360,09	1.422.155,35	1.009.027,11	982.677,32	997.106,13	1.041.595,59	987.011,62	1.032.733,11	12.428.673,96	0,00
Obrigações Patronais	152.974,97	285.761,32	267.864,14	424.727,52	221.287,36	234.607,18	229.049,26	228.405,08	231.151,87	233.856,06	233.051,59	244.247,51	2.986.983,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	9.111,14	3.543,14	267.246,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	9.111,14	3.543,14	267.246,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	885.077,60	1.015.429,14	1.134.020,58	1.960.627,55	1.182.852,13	1.618.929,25	1.230.747,13	1.179.008,24	1.223.339,70	1.233.990,34	1.210.952,07	1.273.437,48	15.148.411,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.840.412,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.690.412,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.148.411,21**	**40,19**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.352.822,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.335.181,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.317.540,24	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/nov/2022 as 15h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:12828969

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2.021 A 8/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.021	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.177.108,98	2.798.185,63	3.325.030,55	4.076.705,69	3.265.728,14	3.702.210,35	3.522.117,42	3.374.097,09	4.165.726,64	4.035.283,41	4.406.934,62	3.731.017,21	43.580.145,73	37.993.866,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.276,53	82.767,01	61.364,31	89.131,88	78.212,88	120.954,28	107.874,42	90.545,25	172.574,43	194.135,83	105.694,76	202.707,29	1.403.238,87	840.929,34
IPTU	6.449,51	5.400,68	6.363,58	6.528,10	1.621,07	2.879,77	1.711,88	4.034,12	20.839,26	8.076,81	8.104,35	6.781,72	78.790,85	147.462,32
ISS	53.815,63	34.054,76	19.395,61	29.687,55	32.994,35	52.321,44	36.678,87	48.615,19	50.855,19	139.156,17	50.609,54	65.938,17	614.122,47	310.845,99
ITBI	286,82	5.343,17	7.698,00	10.521,22	0,00	14.055,72	16.765,91	3.270,00	38.817,04	8.047,20	5.925,00	73.710,01	184.440,09	116.676,62
IRRF	21.277,44	26.854,24	15.290,76	33.167,71	16.043,62	22.778,19	29.064,90	19.377,03	18.922,03	22.519,97	23.562,47	44.907,35	293.765,71	157.221,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.447,13	11.114,16	12.616,36	9.227,30	27.553,84	28.919,16	23.652,86	15.248,91	43.140,91	16.335,68	17.493,40	11.370,04	232.119,75	108.722,64
Contribuições	19.591,36	17.322,99	20.244,43	28.460,26	18.940,39	503,57	13.366,08	41.260,20	32.175,13	29.139,40	13.958,40	7.579,04	242.541,25	146.170,91
Receita Patrimonial	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	91.204,12	106.358,46	115.500,24	913.605,54	1.141.255,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	91.204,12	106.358,46	115.500,24	913.605,54	1.141.255,76

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	968,23	714,84	8.176,38	8.176,38	494,13	511,63	4.113,08	494,13	23.648,80	7.746,96
Transferências Correntes	3.016.012,58	2.652.960,33	3.193.966,52	3.875.198,81	3.093.640,40	3.508.891,80	3.313.705,23	3.158.691,52	3.852.891,59	3.720.292,43	4.176.809,92	3.404.736,51	40.967.797,64	35.857.763,09
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	12.424.131,43
Cota-Parte do ICMS	1.191.299,34	1.028.459,53	1.406.517,55	1.244.167,01	1.082.567,94	1.045.301,81	1.357.483,89	1.117.250,71	1.345.202,64	1.108.133,68	1.101.628,88	1.307.197,52	14.335.210,50	10.511.259,05
Cota-Parte do IPVA	5.562,52	4.895,40	9.544,21	5.906,99	40.236,10	23.985,75	28.018,99	24.631,14	20.665,46	8.661,37	7.700,85	17.115,76	196.924,54	117.308,61
Cota-Parte do ITR	2.907,96	12.056,12	1.961,11	2.525,39	4.529,03	2.636,62	1.770,55	1.823,75	1.824,49	1.754,83	2.332,63	3.171,03	39.293,51	63.376,46
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.277,27	17.783,75	17.036,57	17.417,41	16.303,72	14.318,15	16.220,97	16.497,19	8.770,52	12.374,24	12.754,83	10.159,60	176.914,22	159.669,59
Transferências do FUNDEB	347.672,32	330.212,04	332.728,54	430.665,97	570.881,95	479.627,76	533.314,49	486.615,19	517.076,94	454.639,38	440.619,75	476.747,05	5.400.801,38	7.220.453,11
Outras Transferências Correntes	654.437,98	371.590,90	272.957,87	457.721,84	187.633,75	279.805,06	368.586,93	316.669,84	629.806,69	890.686,02	937.369,47	373.800,80	5.741.067,15	5.361.564,84
Outras Receitas Correntes	14.153,51	8.468,08	630,37	4.856,67	220,00	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.313,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.201,59	474.993,37	438.268,76	510.837,70	5.739.733,71	3.891.966,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.201,59	474.993,37	438.268,76	510.837,70	5.739.733,71	3.891.966,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.583.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**3.968.665,86**	**3.220.179,51**	**37.840.412,02**	**34.101.899,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**3.968.665,86**	**3.220.179,51**	**37.690.412,02**	**34.101.899,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**3.968.665,86**	**3.220.179,51**	**37.690.412,02**	**34.101.899,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/nov/2022 as 15h e 39m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:40F876A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de				

	Exercícios Anteriores (a)	dezembro de 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**4.201.224,23**	**4.137.854,56**	**199.528,63**	**2.351.499,38**	**2.432.277,31**
PODER EXECUTIVO	12.543,17	268.131,81	193.053,03	6.844,02	80.777,93	2.179.973,06	4.508.909,51	4.201.224,23	4.137.854,56	199.528,63	2.351.499,38	2.432.277,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**4.201.224,23**	**4.137.854,56**	**199.528,63**	**2.351.499,38**	**2.432.277,31**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 30/nov/2022 as 15h e 44m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EC6B49D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.
Território Encontro das Águas ====== ESTADO DO PARANÁ ======
LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2022

De 29 de novembro de 2022

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
Art. 1º O Orçamento consolidado do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pela receita e despesa, estima a **RECEITA** deste Município no valor de R$ 27.106.248,75 (Vinte e sete milhões, cento e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e fixa a **DESPESA** em igual importância.
Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação de acordo com o seguinte desdobramento:
RECEITAS CORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria ..... R$- 1.031.100,00
Contribuições..... R$- 300.700,00
Receita Patrimonial..... R$- 236.400,00
Recitas de Serviços ..... R$- 12.200,00
Transferências Correntes ..... R$- 26.754.250,00
Outras Receitas Correntes..... R$- 15.600,00

(-) Deduções da Receita..... R$- (600,00)
(-) Deduções de Rec. para a Formação do FUNDEB ..... R$- (3.878.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Alienações de Bens..... R$- 19.500,00
Transferências de Capital..... R$- 78.298,75
==========
TOTAL DA RECEITA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R$- 24.569.448,75
RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Fundo Previdenciário Municipal ..... R$- 2.536.800.00
==========
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO ..... R$- 27.106.248,75
Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integra esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por órgãos, unidades e
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.
Território Encontro das Águas ====== ESTADO DO PARANÁ ======
categorias econômicas de conformidade com o seguinte desdobramento, sendo que o orçamento será elaborado por **ELEMENTO DE DESPESA**:
DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Câmara Municipal..... R$- 1.050.000,00
ÓRGÃO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito ..... R$- 275.205,00
Secretaria de Planejamento..... R$- 63.000,00
Secretaria de Administração ..... R$- 3.962.280,00
Sec. de Obras, Viação, Serv. Urb. e Rurais ..... R$- 3.841.735.28
Sec. de Educ., Cultura, Esportes, Lazer e Juventude..... R$- 5.229.862,66
Fundo Municipal de Saúde ..... R$- 7.822.920,39
Secretaria de Assistência Social ..... R$- 710.186.40
Sec. de Agric., Meio Ambiente, Ind. e Comércio..... R$- 1.368.564,53
Reserva de Contingência ..... R$- 245.694,49
==========
TOTAL DA DESPESA..... R$- 24.569.448.75
DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Fundo Previdenciário Municipal ..... R$- 2.536.800,00
==========
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO ..... R$- 27.106.248.75
Art. 4º O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal artigo 165, Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e II artigo 43 itens I à III, fica autorizado a:
I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita de acordo com o artigo nº 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total orçado.
II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total orçado.
III – Assinar convênios com Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras e serviços de competência do município ou não.
IV – A utilizar os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em atividades ou projetos de interesse da administração.
Art. 5º O Legislativo Municipal fundamentado na Constituição Federal artigo 165, Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e II artigo 43 itens I à III, fica autorizado a:
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.
Território Encontro das Águas ====== ESTADO DO PARANÁ ======
I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto do Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total orçado.
Art. 6º O Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL fundamentado na Constituição Federal artigo 165, Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e II artigo 43 itens I à III, fica autorizado a:
I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto do Executivo até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total orçado.
Art. 7º Fica o Poder Executivo, o Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL, autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
Parágrafo primeiro – Os remanejamentos a serem utilizados pelo Executivo, poderá ser efetuado através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo. Parágrafo segundo – Os remanejamentos a serem utilizados no Legislativo, poderá ser efetuado através de Decreto do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo.
Parágrafo terceiro – Os remanejamentos a serem utilizados no Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL, poderá ser efetuado através de
Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.
Art. 8º O Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, do Poder Legislativo e do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2023, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 9º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos necessários à realização de obras, quando executados por administração direta, poderão ocorrer à conta do elemento 44905100 - Obras e Instalações.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (29/11/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2023**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.031.100,00	LEGISLATIVA	1.050.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.282.113,00	ADMINISTRAÇÃO	3.495.260,00
RECEITA PATRIMONIAL	593.673,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	876.950,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.511.432,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.876.250,00	SAÚDE	7.467.573,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.714,00	TRABALHO	20.000,00
		EDUCAÇÃO	5.258.375,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**27.009.050,00**	CULTURA	1.500,00
		URBANISMO	496.700,00
		HABITAÇÃO	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		SANEAMENTO	26.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	358.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	AGRICULTURA	240.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	78.298,75	INDÚSTRIA	360.000,00
		ENERGIA	212.600,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**97.798,75**	TRANSPORTE	2.740.995,51
		DESPORTO E LAZER	215.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	1.494.000,00
DEDUÇÕES		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.062,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(500,00)		
CONTRIBUIÇÕES	(100,00)		
TOTAL DE DEDUÇÕES	**(600,00)**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**27.106.248,75**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**27.106.248,75**

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.031.100,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.346.717,00	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	2.282.113,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.800,00	
RECEITA PATRIMONIAL	593.673,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.838.820,51	**25.257.337,51**
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.876.250,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.714,00	**27.009.050,00**			
				SUPERÁVIT	1.751.712,49
TOTAL		27.009.050,00	**TOTAL**		27.009.050,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.751.712,49			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00		INVESTIMENTOS	1.147.848,75	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	78.298,75	**97.798,75**	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	**1.577.848,75**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**271.062,49**
			TOTAL		1.849.511,24
DEDUÇÕES DA RECEITA					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	(500,00)				
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	(100,00)				
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	(600,00)				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	27.009.050,00		DESPESAS CORRENTES	25.257.337,51	
RECEITAS DE CAPITAL	97.798,75		DESPESAS DE CAPITAL	1.577.848,75	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(600,00)		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.062,49	
TOTAL		27.106.248,75	**TOTAL**		27.106.248,75

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			27.009.050,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.031.100,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	930.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	216.500,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	165.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	130.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	51.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	526.100,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	526.100,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	525.100,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	525.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	510.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	15.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	100,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	DEMAIS RENDIMENTOS - IRRF	1.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	187.200,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	187.200,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	187.200,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	185.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100,00		

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS	200,00		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS	200,00		
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.9.99.0.2.01.00.00.00.00	510	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	100,00		
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.1.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00	510	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	100,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	70.900,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	41.600,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	41.600,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	35.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.300,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	29.300,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	21.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	300,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	30.200,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	30.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		2.282.113,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.981.413,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.981.413,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	672.252,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	672.252,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	664.461,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	7.791,00		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	764.631,00		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	764.631,00		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	764.631,00		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	294.945,00		
1.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	235.956,00		
1.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	58.989,00		
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	249.585,00		
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	249.585,00		
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	190.596,00		
1.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	58.989,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.700,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.700,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.700,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	300.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	300,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		593.673,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	100,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	100,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	100,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	100,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	100,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	593.573,00		

1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	593.573,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	236.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	236.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DA SAÚDE	35.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	499	REND. APLIC. FINANC. - GESTÃO DO SUS - F. 499	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	303	REND. APLIC. FINANC. - SAÚDE 15% - F. 303	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	324	REND. APLIC. FINANC. - PROGRAMA VIGIASUS - F. 324	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	342	REND. APLIC. FINANC. - AQ. DE EQUIP. UAPS C/C 253-6 - F. 342	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	000	REND. APLIC. FINANC. - PROG. FARMACIA PARANA - F. 000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	494	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES SERV. PUB. EM SAÚDE - F. 494	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	518	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES SERV. PUB. EM SAÚDE F. 518	5.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	496	REND. APLIC. FINANC. - AT. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPSUS - F. 496	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00	1494	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE CUSTEIO ESTADUAL - ASSIST-E - F. 1494	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00	1518	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTADUAL - F. 1518	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00	332	REND. APLIC. FINANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE F 332	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00	3518	REND. APLIC. FINANC. - AQ. DE EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA DEP. LUIZ NISHIMORI - F. 3518	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DA EDUCAÇÃO	31.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	134	REND. APLIC. FINANC. - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE - F. 134	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	107	REND. APLIC. FINANC. - SALÁRIO EDUCAÇÃO C/C 9494-3 - F. 107	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	135	REND. APLIC. FINANC. - PNATE FEDERAL C/C 9633-4 - F. 135	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	123	REND. APLIC. FINANC. - PETE ESTADUAL - F. 123	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	103	REND. APLIC. FINANC. - EDUCAÇÃO 5% - F. 103	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	104	REND. APLIC. FINANC. - EDUCAÇÃO 25% - F. 104	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00	105	REND. APLIC. FINANC. - ALIENAÇÃO EDUCAÇÃO - F. 105	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00	101	REND. APLIC. FINANC. - FUNDEB 70% - F. 101	7.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	504	REND. APLIC. FINANC. - ROYALTIES - F. 504	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	512	REND. APLIC. FINANC. - CIDE - F. 512	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.900,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	940	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA C/C 21477-9 - F. 940	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00	936	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO GESTÃO SUAS C/C 21480-9 - F. 936	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00	934	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO PSB C/C 21488-4 - F. 934	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00	769	REND. APLIC. FINANC. - PROG. FEAS PPAS I C/C 21648-8 - F. 769	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00.00.00	937	REND. APLIC. FINANC. - ESTR. REDE SOC. DA PROT. SOCIAL - MAC C/C 22330-1 - F. 937	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00	938	REND. APLIC. FINANC. - BL MAC FNAS C/C 22192-9 - F. 938	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00.00.00	787	REND. APLIC. FINANC. - PROG. FIA CONSELHO TUTELAR C/C 23046-4 - F. 787	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00.00.00	790	REND. APLIC. FINANC. - SUAS COVID-19 ALIMENTAÇÃO PORTARIA 369/2020 C/C 23315-3 - F. 790	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00	791	REND. APLIC. FINANC. - INC. AO CMDCA DELIB. 84/2019 CEDCA-PR C/C 23348-X - F. 791	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.11.00.00.00	785	REND. APLIC. FINANC. - FEAS VEICULO ADAPTADO - F. 785	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.12.00.00.00	789	REND. APLIC. FINANC. - FEAS BENEFICIOS COVID-19 C/C 23290-4 - F. 789	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.13.00.00.00	792	REND. APLIC. FINANC. - INC. FIA ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE C/C 23776-0 - F. 792	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.14.00.00.00	793	REND. APLIC. FINANC. - PROG. SIGTV ESTRUT. INV. APAE C/C 23137-1 - F. 793	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.15.00.00.00	795	REND. APLIC. FINANC. - PROGRAMA FEAS INCENTIVO 6 C/C 23883-X - F. 795	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.16.00.00.00	797	REND. APLIC. FINANC. - PROG. SIGTV CUSTEIO APAE C/C 24310-8 - F. 797	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00	798	REND. APLIC. FINANC. - PROG. FIA - IMPACTO COVID-19 C/C 24389-2 - F. 798	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.18.00.00.00	800	REND. APLIC. FINANC. - PROG. PAB - AUXILIO BRASIL C/C 24505-4 - F. 800	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00	802	REND. APLIC. FINANC. - PROG. SIGTV CUSTEIO APAE C/C 24692-1 - F. 802	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - DEMAIS RECURSOS	135.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00	000	REND. APLIC. FINANC. - RECURSOS LIVRES - F. 000	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00	507	REND. APLIC. FINANC. - COSIP C/C 15247-1 - F. 507	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00	501	REND. APLIC. FINANC. - ALIENAÇÕES DE BENS - PREFEITURA C/C 13491-0 - F. 501	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00.00.00	511	REND. APLIC. FINANC. - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C 16179-9 - F. 511	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00.00.00	510	REND. APLIC. FINANC. - TAXA PELO PODER DA POLÍCIA C/C 16178-0 - F. 510	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00.00	509	REND. APLIC. FINANC. - MULTAS DETRAN C/C 14622-6 - F. 509	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00.00	779	REND. APLIC. FINANC. - CONV. SEDU 277/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - F. 779	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00.00.00	782	REND. APLIC. FINANC. - CONV. MINIST. DAS CIDADES - PROPOSTA 31477/2018 - PAV. DE VIAS URB. - CONJ. COLIBRI - F. 782	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00.00.00	794	REND. APLIC. FINANC. - CONV. MAPA 901449/2020 - AQ. DE MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLA - F. 794	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00.00	788	REND. APLIC. FINANC. - CONV. MAPA 890696/2019 - AQ. DE RETROESCAVADEIRA - F. 788	5.000,00		

1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00.00	801	REND. APLIC. FINANC. - CONV SIT 53413 016 SEAB - AQUISIÇAO DE OLEO DIESEL - 801	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.12.00.00.00	799	REND. APLIC. FINANC. - CONV SIT 52825 374 SEDU - EQUIPAM PLAYGROUND E IMPLANTAÇÃO - 799	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.13.00.00.00	796	REND. APLIC. FINANC. - CONV SIT 50569 083 SEDU - AQUISIÇAO DE VEICULO ADM - 796	100,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00.00.00	803	REND. APLIC. FINANC. - AQ DE TUBULAÇÃO E BOMBA D`AGUA PARA POÇO ARTESIANO F - 803	1.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	357.273,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	357.273,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DE INVEST. RENDA FIXA - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - F. 040	357.273,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		12.200,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	3.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.000,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	8.000,00		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	8.000,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	8.000,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	8.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100,00		
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	100,00		
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00		
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	100,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	100,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	100,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	100,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.876.250,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.571.500,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.360.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.320.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.200.000,00		
		Receita Líquida	12.800.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.520.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	1.520.000,00		
		PRINCIPAL			
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	40.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	50.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(10.000,00)		
		Receita Líquida	40.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	371.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	371.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89	1.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	1.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	370.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	370.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.381.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO	1.381.000,00		
		A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.191.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.191.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - F. 494	804.900,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	1051	PISO NACIONAL - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - F. 1051	386.100,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul Página: 5

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. - F. 494	110.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	80.000,00		
		PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - F. 494	10.450,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	1051	PISO NACIONAL - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - F. 1051	69.550,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	285.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	65.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	134	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	65.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	20.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	135	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	131.500,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	131.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	131.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	934	BLOCO DE FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 21488-4 - F. 934	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	938	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - F. 938	500,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	940	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS) - F. 940	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	800	PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB - F. 800	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	936	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - F. 936	6.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.000,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	10.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	23.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	23.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.204.750,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.687.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	2.160.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.700.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(540.000,00)		
		Receita Líquida	2.160.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	480.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	600.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(120.000,00)		
		Receita Líquida	480.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	32.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	40.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(8.000,00)		
		Receita Líquida	32.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	15.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	340.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	340.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	340.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	324	PROGRAMA VIGIASUS - F. 324	20.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	496	PROGRAMA HOSPSUS - F. 496	250.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	1494	BLOCO DE CUSTEIO ESTADUAL - ASSIST-E - FONTE 1494	70.000,00		

1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	123	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR - F. 123	100.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	77.750,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.750,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	77.750,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	769	PROGRAMA FEAS PPAS I - F. 769	77.750,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.100.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.100.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.100.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.100.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		213.714,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.500,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	5.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	1.500,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	500,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	500,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	206.214,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.214,00		
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	198.114,00		
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	198.114,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	7.100,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	7.100,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.100,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	5.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	100,00		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00	000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO PETRÓLEO	2.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			97.798,75
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		19.500,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.500,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	19.500,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	19.500,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	19.500,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		78.298,75	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	78.298,75		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	27.698,75		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	27.698,75		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	27.698,75		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	1518	RES. SESA - REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL F. 1518	27.698,75		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	50.600,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	50.600,00		

2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	50.600,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	779	CONV. SEDU 277/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - F. 779	50.600,00		
TOTAL DE DEDUÇÕES					(600,00)
Descontos Concedidos					(600,00)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			(100,00)
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA			(100,00)
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL			(100,00)
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			(100,00)
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL			(100,00)
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL			(100,00)
TOTAL GERAL					**27.106.248,75**

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	
RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.031.100,00
CONTRIBUIÇÕES	2.282.113,00
RECEITA PATRIMONIAL	593.673,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.876.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.714,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	27.009.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	78.298,75
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	97.798,75
DEDUÇÕES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(500,00)
CONTRIBUIÇÕES	(100,00)
TOTAL DE DEDUÇÕES	(600,00)
TOTAL GERAL	27.106.248,75

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	1.050.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			1.020.000,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			915.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		885.000,00	
3.1.90.11.00.	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00		
3.1.90.13.00.	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
3.1.90.16.00.	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.91.00.	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.1.91.13.00.	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.3.90.14.00.	001	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.	001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul Página: 2					

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	1.050.000,00	
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:	1.050.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			1.020.000,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			915.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		885.000,00	
3.1.90.11.00.	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00		
3.1.90.13.00.	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
3.1.90.16.00.	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.91.00.	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.1.91.13.00.	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.3.90.14.00.	001	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.	001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
TOTAL GERAL:					1.050.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:		392.260,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			372.260,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			313.420,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		303.420,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.210,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.210,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.840,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		58.840,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	20.210,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.210,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.210,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.210,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul Página: 2					
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:	392.260,00	
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:	302.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			282.000,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			232.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		232.000,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		

3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2023					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:	392.260,00	
Unidade: 002 ASSESSORIA DE GABINETE			TOTAL UNIDADE:	630,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			630,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			210,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		210,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			420,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		420,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	105,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:	392.260,00	
Unidade: 003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES			TOTAL UNIDADE:	630,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			630,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			210,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		210,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			420,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		420,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	105,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:	392.260,00	
Unidade: 004 CONTROLE INTERNO			TOTAL UNIDADE:	89.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			89.000,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			81.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		71.000,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	4.842.694,49	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			4.113.000,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.770.800,00

3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.594.600,00	
3.1.90.04.00.	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.500,00		
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.367.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.000,00		
3.1.90.16.00.	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.100,00		
3.1.90.91.00.	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00		
3.1.90.94.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		176.200,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	176.200,00		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			71.800,00
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		31.800,00	
3.2.90.21.00.	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.800,00		
3.2.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.2.91.21.00.	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.270.400,00
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		48.000,00	
3.3.50.41.00.	000	CONTRIBUIÇÕES	48.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.585.400,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	27.900,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	140.300,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.400,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	855.100,00		
3.3.90.39.00.	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	121.000,00		
3.3.90.47.00.	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	228.000,00		
3.3.90.47.00.	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.47.00.	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00		
3.3.90.91.00.	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.400,00		
3.3.90.93.00.	796	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		637.000,00	
3.3.91.97.00.	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	637.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			484.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			64.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00		
4.4.90.52.00.	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			420.000,00
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		360.000,00	
4.6.90.71.00.	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	360.000,00		
4.6.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
4.6.91.71.00.	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00		
9.0.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			245.694,49
9.9.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			245.694,49
9.9.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		245.694,49	
9.9.99.99.00.	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.694,49		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	4.842.694,49	
Unidade: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL UNIDADE:	500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			500,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	4.842.694,49	
Unidade: 002 ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL UNIDADE:	500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			500,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	4.842.694,49	
Unidade: 003 ASSESSORIA JURÍDICA			TOTAL UNIDADE:	311.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			309.500,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			237.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		212.000,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.94.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		25.000,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			72.500,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		72.500,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		4.842.694,49
Unidade: 004 DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO			TOTAL UNIDADE:		125.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			123.000,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63.000,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	4.842.694,49	
Unidade: 005 DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	4.405.194,49	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			3.679.500,00

3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.473.400,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.322.200,00	
3.1.90.04.00.	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.500,00		
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.121.800,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.800,00		
3.1.90.16.00.	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.100,00		
3.1.90.91.00.	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00		
3.1.90.94.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		151.200,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.200,00		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			71.800,00
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		31.800,00	
3.2.90.21.00.	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.800,00		
3.2.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.2.91.21.00.	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.134.300,00
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		48.000,00	
3.3.50.41.00.	000	CONTRIBUIÇÕES	48.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.449.300,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	22.700,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	140.300,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.200,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	727.100,00		
3.3.90.39.00.	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	121.000,00		
3.3.90.47.00.	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	228.000,00		
3.3.90.47.00.	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.47.00.	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00		
3.3.90.91.00.	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.700,00		
3.3.90.93.00.	796	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		637.000,00	
3.3.91.97.00.	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	637.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			480.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			420.000,00
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		360.000,00	
4.6.90.71.00.	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	360.000,00		
4.6.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
4.6.91.71.00.	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00		
9.0.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			245.694,49
9.9.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			245.694,49
9.9.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		245.694,49	
9.9.99.99.00.	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.694,49		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:	4.218.495,51	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			3.571.295,51
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.446.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.325.000,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.074.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.000,00		
3.1.90.16.00.	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.1.90.94.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		121.000,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	121.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.125.295,51
3.3.30.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.100,00	

3.3.30.41.00.	000	CONTRIBUIÇÕES	20.100,00		
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		200.000,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.905.195,51	
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	605.000,00		
3.3.90.30.00.	507	MATERIAL DE CONSUMO	56.800,00		
3.3.90.30.00.	509	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.	510	MATERIAL DE CONSUMO	42.100,00		
3.3.90.30.00.	511	MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00		
3.3.90.30.00.	512	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
3.3.90.30.00.	504	MATERIAL DE CONSUMO	321.100,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.100,00		
3.3.90.37.00.	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	489.595,51		
3.3.90.39.00.	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.800,00		
3.3.90.39.00.	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.900,00		
3.3.90.40.00.	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.47.00.	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
3.3.90.92.00.	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.90.93.00.	779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00		
3.3.90.93.00.	782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
3.3.90.93.00.	801	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.93.00.	794	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.93.00.	788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			647.200,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			637.200,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		637.200,00	
4.4.90.51.00.	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00		
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	426.000,00		
4.4.90.51.00.	779	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.000,00		
4.4.90.52.00.	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.	803	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.200,00		
4.5.00.00.00.		INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61.00.	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:	4.218.495,51	
Unidade: 001 DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E			TOTAL UNIDADE:	3.978.395,51	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			3.395.195,51
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.418.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.301.000,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.051.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.1.90.94.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		117.000,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	117.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.977.195,51
3.3.30.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.000,00	
3.3.30.41.00.	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		200.000,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.757.195,51	
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	522.000,00		

3.3.90.30.00.	507	MATERIAL DE CONSUMO	56.800,00		
3.3.90.30.00.	509	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.	510	MATERIAL DE CONSUMO	42.100,00		
3.3.90.30.00.	511	MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00		
3.3.90.30.00.	512	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
3.3.90.30.00.	504	MATERIAL DE CONSUMO	321.100,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00		
3.3.90.37.00.	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.595,51		
3.3.90.39.00.	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.800,00		
3.3.90.39.00.	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.900,00		
3.3.90.47.00.	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
3.3.90.92.00.	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.90.93.00.	779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00		
3.3.90.93.00.	782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			583.200,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			573.200,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		573.200,00	
4.4.90.51.00.	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00		
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	426.000,00		
4.4.90.51.00.	779	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00		
4.4.90.52.00.	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.	803	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.200,00		
4.5.00.00.00.		INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61.00.	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:	4.218.495,51	
Unidade: 002 DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			TOTAL UNIDADE:	240.100,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			176.100,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.000,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			148.100,00
3.3.30.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.41.00.	000	CONTRIBUIÇÕES	100,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00		
3.3.90.40.00.	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.	801	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.93.00.	794	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.93.00.	788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			64.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			64.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					

Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	7.714.173,75	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			7.481.975,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.953.500,00
3.1.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		98.700,00	
3.1.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.700,00		
3.1.71.70.00.	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
3.1.71.70.00.	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.000,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		3.546.800,00	
3.1.90.04.00.	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	176.300,00		
3.1.90.04.00.	494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.000,00		
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.11.00.	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.115.000,00		
3.1.90.11.00.	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.350,00		
3.1.90.11.00.	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.650,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00		
3.1.90.13.00.	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109.000,00		
3.1.90.13.00.	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.16.00.	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	233.000,00		
3.1.90.16.00.	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.94.00.	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00		
3.1.90.94.00.	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		308.000,00	
3.1.91.13.00.	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	276.000,00		
3.1.91.13.00.	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.528.475,00
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	
3.3.50.43.00.	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		434.600,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.600,00		
3.3.71.70.00.	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	420.000,00		
3.3.72.00.00.		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.000,00	
3.3.72.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.72.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		3.091.775,00	
3.3.90.08.00.	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.14.00.	303	DIÁRIAS - CIVIL	126.000,00		
3.3.90.14.00.	499	DIÁRIAS - CIVIL	300,00		
3.3.90.14.00.	494	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.14.00.	324	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.	1494	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	48.100,00		
3.3.90.30.00.	303	MATERIAL DE CONSUMO	872.000,00		
3.3.90.30.00.	494	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00		
3.3.90.30.00.	1494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.	324	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.32.00.	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.33.00.	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.36.00.	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00		
3.3.90.36.00.	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.39.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.675,00		
3.3.90.39.00.	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.000,00		
3.3.90.39.00.	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00		
3.3.90.39.00.	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.000,00		
3.3.90.40.00.	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.40.00.	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.47.00.	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		

3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
3.3.90.93.00.	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000,00		
3.3.90.93.00.	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.90.93.00.	332	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			232.198,75
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			232.198,75
4.4.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.500,00	
4.4.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
4.4.71.70.00.	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		230.698,75	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.51.00.	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00		
4.4.90.51.00.	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.698,75		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00		
4.4.90.52.00.	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.000,00		
4.4.90.52.00.	342	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.	324	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	7.714.173,75	
Unidade: 001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:	246.600,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			218.100,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.200,00
3.1.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		34.700,00	
3.1.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.700,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		30.500,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152.900,00
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	
3.3.50.43.00.	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		14.600,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.600,00		
3.3.72.00.00.		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.000,00	
3.3.72.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.72.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		136.200,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			28.500,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			28.500,00
4.4.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	
4.4.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	7.714.173,75	
Unidade: 002 DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:	7.467.573,75	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			7.263.875,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.888.300,00
3.1.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		64.000,00	

3.1.71.70.00.	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
3.1.71.70.00.	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.000,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		3.516.300,00	
3.1.90.04.00.	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	176.300,00		
3.1.90.04.00.	494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.000,00		
3.1.90.11.00.	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.115.000,00		
3.1.90.11.00.	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.350,00		
3.1.90.11.00.	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.650,00		
3.1.90.13.00.	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109.000,00		
3.1.90.13.00.	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.16.00.	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	233.000,00		
3.1.90.16.00.	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.94.00.	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00		
3.1.90.94.00.	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		308.000,00	
3.1.91.13.00.	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	276.000,00		
3.1.91.13.00.	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.375.575,00
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		420.000,00	
3.3.71.70.00.	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	420.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		2.955.575,00	
3.3.90.08.00.	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.	303	DIÁRIAS - CIVIL	126.000,00		
3.3.90.14.00.	499	DIÁRIAS - CIVIL	300,00		
3.3.90.14.00.	494	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.14.00.	324	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.	1494	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.	303	MATERIAL DE CONSUMO	872.000,00		
3.3.90.30.00.	494	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00		
3.3.90.30.00.	1494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00		
3.3.90.30.00.	324	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.32.00.	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00		
3.3.90.33.00.	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.36.00.	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00		
3.3.90.36.00.	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.675,00		
3.3.90.39.00.	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.000,00		
3.3.90.39.00.	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00		
3.3.90.39.00.	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.000,00		
3.3.90.40.00.	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.40.00.	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.47.00.	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
3.3.90.93.00.	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000,00		
3.3.90.93.00.	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.90.93.00.	332	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			203.698,75
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			203.698,75
4.4.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		202.698,75	
4.4.90.51.00.	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00		
4.4.90.51.00.	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.698,75		
4.4.90.52.00.	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.000,00		
4.4.90.52.00.	342	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
4.4.90.52.00.	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		

4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.	324	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	876.950,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			844.350,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			483.350,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		463.750,00	
3.1.90.04.00.	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00		
3.1.90.11.00.	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00		
3.1.90.11.00.	769	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.000,00		
3.1.90.13.00.	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.16.00.	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
3.1.90.94.00.	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		19.600,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.600,00		
3.1.91.13.00.	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			361.000,00
3.3.40.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		51.000,00	
3.3.40.41.00.	000	CONTRIBUIÇÕES	51.000,00		
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		700,00	
3.3.50.43.00.	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.50.43.00.	938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		309.300,00	
3.3.90.08.00.	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	9.100,00		
3.3.90.14.00.	934	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.	936	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.14.00.	940	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		
3.3.90.14.00.	800	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	57.600,00		
3.3.90.30.00.	802	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.30.00.	797	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.	934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.	936	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.	769	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.	795	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.	940	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		
3.3.90.30.00.	800	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		
3.3.90.32.00.	790	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.32.00.	798	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00		
3.3.90.32.00.	789	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.32.00.	769	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.32.00.	795	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.100,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00		
3.3.90.36.00.	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.36.00.	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.36.00.	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.36.00.	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.36.00.	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.700,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.500,00		
3.3.90.39.00.	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		

3.3.90.39.00.	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.40.00.	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.100,00		
3.3.90.93.00.	791	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.93.00.	792	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
3.3.90.93.00.	787	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.90.93.00.	785	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			32.600,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			32.600,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		32.600,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00		
4.4.90.52.00.	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.	793	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.	769	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.	795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
4.4.90.52.00.	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.	800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	876.950,00	
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	876.950,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			844.350,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			483.350,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		463.750,00	
3.1.90.04.00.	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00		
3.1.90.11.00.	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00		
3.1.90.11.00.	769	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.000,00		
3.1.90.13.00.	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.16.00.	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
3.1.90.94.00.	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		19.600,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.600,00		
3.1.91.13.00.	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			361.000,00
3.3.40.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		51.000,00	
3.3.40.41.00.	000	CONTRIBUIÇÕES	51.000,00		
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		700,00	
3.3.50.43.00.	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.50.43.00.	938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		309.300,00	
3.3.90.08.00.	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	9.100,00		
3.3.90.14.00.	934	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.	936	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.14.00.	940	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		
3.3.90.14.00.	800	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	57.600,00		
3.3.90.30.00.	802	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.30.00.	797	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.	934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.	936	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.	769	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.	795	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.	940	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		
3.3.90.30.00.	800	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		

3.3.90.32.00.	790	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.32.00.	798	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00		
3.3.90.32.00.	789	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.32.00.	769	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.32.00.	795	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00		
3.3.90.33.00.	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.100,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00		
3.3.90.36.00.	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.36.00.	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.36.00.	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.36.00.	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.36.00.	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.700,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.500,00		
3.3.90.39.00.	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.40.00.	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.100,00		
3.3.90.93.00.	791	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.93.00.	792	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
3.3.90.93.00.	787	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.90.93.00.	785	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			32.600,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			32.600,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		32.600,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00		
4.4.90.52.00.	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.	793	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.	769	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.	795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
4.4.90.52.00.	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.	800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:	5.474.875,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			5.358.775,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.132.515,00
3.1.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	
3.1.50.43.00.	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		3.315.515,00	
3.1.90.04.00.	103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129.000,00		
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00		
3.1.90.11.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293.500,00		
3.1.90.11.00.	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.013.000,00		
3.1.90.11.00.	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.140,00		
3.1.90.11.00.	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.875,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.1.90.13.00.	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.1.90.13.00.	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.90.13.00.	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.16.00.	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.16.00.	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.1.90.16.00.	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.16.00.	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.16.00.	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		

3.1.90.94.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.1.90.94.00.	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
3.1.90.94.00.	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		777.000,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.91.13.00.	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
3.1.91.13.00.	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.91.13.00.	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.000,00		
3.1.91.13.00.	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	119.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.226.260,00
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		65.860,00	
3.3.50.43.00.	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.860,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.160.400,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.14.00.	103	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00		
3.3.90.14.00.	104	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.30.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	217.000,00		
3.3.90.30.00.	104	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.	107	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00		
3.3.90.30.00.	135	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.30.00.	123	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00		
3.3.90.32.00.	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.000,00		
3.3.90.32.00.	134	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.200,00		
3.3.90.36.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.500,00		
3.3.90.39.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.000,00		
3.3.90.39.00.	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.500,00		
3.3.90.39.00.	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
3.3.90.39.00.	135	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00		
3.3.90.39.00.	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.40.00.	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.47.00.	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.	799	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.90.93.00.	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			116.100,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			116.100,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		116.100,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00		
4.4.90.51.00.	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
4.4.90.52.00.	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		5.474.875,00
Unidade: 001 DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA			TOTAL UNIDADE:		216.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			183.500,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			88.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00		

3.1.90.16.00.	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.000,00	
3.1.91.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			95.500,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		95.500,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.500,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.	799	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			33.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			33.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		33.000,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		5.474.875,00
Unidade: 002 EDUCAÇÃO MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		5.258.375,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			5.175.275,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.044.515,00
3.1.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	
3.1.50.43.00.	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS	3.231.515,00		
3.1.90.04.00.	103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129.000,00		
3.1.90.11.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293.500,00		
3.1.90.11.00.	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.013.000,00		
3.1.90.11.00.	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.140,00		
3.1.90.11.00.	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.875,00		
3.1.90.13.00.	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.1.90.13.00.	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.90.13.00.	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.16.00.	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.1.90.16.00.	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.16.00.	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.16.00.	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.1.90.94.00.	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
3.1.90.94.00.	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		773.000,00	
3.1.91.13.00.	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
3.1.91.13.00.	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.91.13.00.	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.000,00		
3.1.91.13.00.	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	119.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.130.760,00
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		65.860,00	
3.3.50.43.00.	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.860,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS	1.064.900,00		
3.3.90.14.00.	103	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00		
3.3.90.14.00.	104	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	217.000,00		
3.3.90.30.00.	104	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.	107	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00		
3.3.90.30.00.	135	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.30.00.	123	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00		
3.3.90.32.00.	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.000,00		
3.3.90.32.00.	134	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.200,00		
3.3.90.36.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.000,00		
3.3.90.39.00.	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.500,00		

3.3.90.39.00.	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
3.3.90.39.00.	135	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00		
3.3.90.39.00.	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.40.00.	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.47.00.	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00		
3.3.90.93.00.	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.90.93.00.	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			83.100,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			83.100,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		83.100,00	
4.4.90.51.00.	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
4.4.90.52.00.	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
TOTAL GERAL:					23.519.448,75
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul					
Órgão: 10 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		2.536.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			2.495.682,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.332.132,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS	2.321.632,00		
3.1.90.01.00.	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.062.382,00		
3.1.90.03.00.	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	170.000,00		
3.1.90.11.00.	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.250,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.500,00	
3.1.91.13.00.	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			163.550,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		163.550,00	
3.3.90.08.00.	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.14.00.	001	DIÁRIAS - CIVIL	3.150,00		
3.3.90.30.00.	001	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
3.3.90.33.00.	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00		
3.3.90.36.00.	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.93.00.	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			15.750,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			15.750,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		15.750,00	
4.4.90.52.00.	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00		
9.0.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.368,00
9.9.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.368,00
9.9.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.368,00	
9.9.99.99.00.	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.368,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul					
Órgão: 10 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		2.536.800,00
Unidade: 001 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL			TOTAL UNIDADE:		2.536.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			2.495.682,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.332.132,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS	2.321.632,00		
3.1.90.01.00.	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.062.382,00		
3.1.90.03.00.	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	170.000,00		
3.1.90.11.00.	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.250,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.500,00	
3.1.91.13.00.	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			163.550,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		163.550,00	
3.3.90.08.00.	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.14.00.	001	DIÁRIAS - CIVIL	3.150,00		
3.3.90.30.00.	001	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		

3.3.90.33.00.	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00		
3.3.90.36.00.	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.93.00.	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			15.750,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			15.750,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		15.750,00	
4.4.90.52.00.	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00		
9.0.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.368,00
9.9.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.368,00
9.9.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.368,00	
9.9.99.99.00.	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.368,00		
TOTAL GERAL:					2.536.800,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			25.257.337,51
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.346.717,00
3.1.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	
3.1.50.43.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00		
3.1.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		98.700,00	
3.1.71.70.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	98.700,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS	13.755.717,00		
3.1.90.01.00.		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.062.382,00		
3.1.90.03.00.		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	170.000,00		
3.1.90.04.00.		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	416.800,00		
3.1.90.11.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.727.725,00		
3.1.90.13.00.		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	496.710,00		
3.1.90.16.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	593.100,00		
3.1.90.91.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00		
3.1.90.94.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	149.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.452.300,00		
3.1.91.13.00.		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.452.300,00		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			71.800,00
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		31.800,00	
3.2.90.21.00.		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.800,00		
3.2.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.2.91.21.00.		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.838.820,51
3.3.30.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.100,00	
3.3.30.41.00.		CONTRIBUIÇÕES	20.100,00		
3.3.40.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		51.000,00	
3.3.40.41.00.		CONTRIBUIÇÕES	51.000,00		
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		114.660,00	
3.3.50.41.00.		CONTRIBUIÇÕES	48.000,00		
3.3.50.43.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.660,00		
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		634.600,00	
3.3.71.70.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	634.600,00		
3.3.72.00.00.		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.000,00	
3.3.72.30.00.		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.72.39.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS	8.379.460,51		
3.3.90.08.00.		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.100,00		
3.3.90.14.00.		DIÁRIAS - CIVIL	247.760,00		
3.3.90.30.00.		MATERIAL DE CONSUMO	2.853.610,00		
3.3.90.32.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.400,00		
3.3.90.33.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.960,00		
3.3.90.36.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	233.800,00		
3.3.90.37.00.		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00		
3.3.90.39.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.882.270,51		
3.3.90.40.00.		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	272.000,00		
3.3.90.47.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	259.200,00		

3.3.90.91.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	162.360,00		
3.3.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		637.000,00	
3.3.91.97.00.		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	637.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			1.577.848,75
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			1.147.848,75
4.4.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.500,00	
4.4.71.70.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS	1.146.348,75		
4.4.90.51.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES	577.698,75		
4.4.90.52.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	543.450,00		
4.4.90.61.00.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.200,00		
4.5.00.00.00.		INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61.00.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			420.000,00
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		360.000,00	
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.6.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
4.6.91.71.00.		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00		
9.0.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			271.062,49
9.9.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			271.062,49
9.9.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.062,49	
9.9.99.99.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.062,49		
TOTAL GERAL:					27.106.248,75

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.346.717,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.838.820,51
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	25.257.337,51
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.147.848,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.577.848,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.062,49
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.062,49
TOTAL GERAL	27.106.248,75

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				1.050.000,00	1.050.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			1.050.000,00	1.050.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.050.000,00	1.050.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativo			1.050.000,00	1.050.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				1.050.000,00	1.050.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL				1.050.000,00	1.050.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			1.050.000,00	1.050.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.050.000,00	1.050.000,00

01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativo			1.050.000,00	1.050.000,00
01 031 00012 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores			1.050.000,00	1.050.000,00
	TOTAL:	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			20.000,00	372.260,00	392.260,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		20.000,00	372.260,00	392.260,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	282.630,00	302.630,00
04 122 0002	Gestão Administrativa		20.000,00	282.630,00	302.630,00
04 124	CONTROLE INTERNO			89.000,00	89.000,00
04 124 0002	Gestão Administrativa			89.000,00	89.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			630,00	630,00
04 131 0002	Gestão Administrativa			630,00	630,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			20.000,00	372.260,00	392.260,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			20.000,00	282.000,00	302.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		20.000,00	282.000,00	302.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	282.000,00	302.000,00
04 122 0002	Gestão Administrativa		20.000,00	282.000,00	302.000,00
04 122 00021 026	Aquisição de Veículo para o Gabinete		10.000,00		10.000,00
04 122 00021 027	Reforma do Paço Municipal		10.000,00		10.000,00
04 122 00022 084	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito			282.000,00	282.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			20.000,00	372.260,00	392.260,00
Unidade: 002 ASSESSORIA DE GABINETE				630,00	630,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			630,00	630,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			630,00	630,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			630,00	630,00
04 122 00022 085	Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete			630,00	630,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			20.000,00	372.260,00	392.260,00
Unidade: 003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES				630,00	630,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			630,00	630,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			630,00	630,00
04 131 0002	Gestão Administrativa			630,00	630,00
04 131 00022 086	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações			630,00	630,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			20.000,00	372.260,00	392.260,00
Unidade: 004 CONTROLE INTERNO				89.000,00	89.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			89.000,00	89.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			89.000,00	89.000,00
04 124 0002	Gestão Administrativa			89.000,00	89.000,00
04 124 00022 087	Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de			89.000,00	89.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.494.000,00		3.348.694,49	4.842.694,49
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			3.103.000,00	3.103.000,00

04 061	AÇÃO JUDICIÁRIA			311.500,00	311.500,00
04 061 0002	Gestão Administrativa			311.500,00	311.500,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			125.000,00	125.000,00
04 121 0002	Gestão Administrativa			125.000,00	125.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.652.700,00	1.652.700,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			1.652.700,00	1.652.700,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			491.100,00	491.100,00
04 123 0002	Gestão Administrativa			491.100,00	491.100,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			500,00	500,00
04 126 0002	Gestão Administrativa			500,00	500,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			158.000,00	158.000,00
04 128 0002	Gestão Administrativa			158.000,00	158.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			330.600,00	330.600,00
04 129 0002	Gestão Administrativa			330.600,00	330.600,00
04 153	DEFESA TERRESTRE			33.600,00	33.600,00
04 153 0002	Gestão Administrativa			33.600,00	33.600,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.494.000,00			1.494.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.018.800,00			1.018.800,00
28 843 0003	Encargos Especiais	1.018.800,00			1.018.800,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.200,00			475.200,00
28 846 0003	Encargos Especiais	475.200,00			475.200,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			245.694,49	245.694,49
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			245.694,49	245.694,49
99 999 0999	Reserva de Contingência			245.694,49	245.694,49
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.494.000,00		3.348.694,49	4.842.694,49
Unidade: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				500,00	500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			500,00	500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			500,00	500,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			500,00	500,00
04 122 00022 088	Gestão das Atividades do Secretário de Administração e Planejamento			500,00	500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.494.000,00		3.348.694,49	4.842.694,49
Unidade: 002 ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E				500,00	500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			500,00	500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			500,00	500,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			500,00	500,00
04 122 00022 089	Gestão das Atividades da Assessoria de Administração e Planejamento			500,00	500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.494.000,00		3.348.694,49	4.842.694,49
Unidade: 003 ASSESSORIA JURÍDICA				311.500,00	311.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			311.500,00	311.500,00
04 061	AÇÃO JUDICIÁRIA			311.500,00	311.500,00
04 061 0002	Gestão Administrativa			311.500,00	311.500,00
04 061 00022 090	Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica			311.500,00	311.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.494.000,00		3.348.694,49	4.842.694,49
Unidade: 004 DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO				125.000,00	125.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			125.000,00	125.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			125.000,00	125.000,00
04 121 0002	Gestão Administrativa			125.000,00	125.000,00

04 121 00022 091	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento			125.000,00	125.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.494.000,00		3.348.694,49	4.842.694,49
Unidade: 005 DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		1.494.000,00		2.911.194,49	4.405.194,49
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.665.500,00	2.665.500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.651.700,00	1.651.700,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			1.651.700,00	1.651.700,00
04 122 00022 092	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração			1.070.100,00	1.070.100,00
04 122 00022 093	Gestão das Atividades com Festividades Municipais			130.200,00	130.200,00
04 122 00022 097	Assistência Financeira a Gestão de Representação Política			48.000,00	48.000,00
04 122 00022 105	Gestão das Atividades da Divisão de Suprimentos			500,00	500,00
04 122 00022 106	Gestão das Atividades do Departamento de Gestão e Fiscalização de			320.200,00	320.200,00
04 122 00022 107	Gestão das Atividades do Departamento de Administração			52.000,00	52.000,00
04 122 00022 109	Gestão das Atividades da Divisão de Patrimônio			30.700,00	30.700,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			491.100,00	491.100,00
04 123 0002	Gestão Administrativa			491.100,00	491.100,00
04 123 00022 096	Gestão das Atividades do Departamento de Finanças			141.500,00	141.500,00
04 123 00022 104	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade			349.600,00	349.600,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			500,00	500,00
04 126 0002	Gestão Administrativa			500,00	500,00
04 126 00022 094	Gestão das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação			500,00	500,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			158.000,00	158.000,00
04 128 0002	Gestão Administrativa			158.000,00	158.000,00
04 128 00022 108	Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal			158.000,00	158.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			330.600,00	330.600,00
04 129 0002	Gestão Administrativa			330.600,00	330.600,00
04 129 00022 095	Gestão das Atividades do Departamento de Receita			330.600,00	330.600,00
04 153	DEFESA TERRESTRE			33.600,00	33.600,00
04 153 0002	Gestão Administrativa			33.600,00	33.600,00
04 153 00022 110	Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública			33.600,00	33.600,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.494.000,00			1.494.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.018.800,00			1.018.800,00
28 843 0003	Encargos Especiais	1.018.800,00			1.018.800,00
28 843 00030 098	Amortização da Dívida Pública Confessada	281.800,00			281.800,00
28 843 00030 099	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	737.000,00			737.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.200,00			475.200,00
28 846 0003	Encargos Especiais	475.200,00			475.200,00
28 846 00030 100	Pagamento de Precatórios	110.000,00			110.000,00
28 846 00030 101	Sentenças Judiciais	130.000,00			130.000,00
28 846 00030 102	Pagamento PASEP	230.200,00			230.200,00
28 846 00030 103	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas	5.000,00			5.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			245.694,49	245.694,49
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			245.694,49	245.694,49
99 999 0999	Reserva de Contingência			245.694,49	245.694,49
99 999 09999 997	Reserva de Contingência - Administração Direta			245.694,49	245.694,49

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			640.700,00	3.577.795,51	4.218.495,51
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
11	TRABALHO			20.000,00	20.000,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO			20.000,00	20.000,00
11 334 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			20.000,00	20.000,00
15	URBANISMO		140.700,00	356.000,00	496.700,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		140.700,00	325.000,00	465.700,00
15 451 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		140.700,00	325.000,00	465.700,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			31.000,00	31.000,00
15 452 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			31.000,00	31.000,00

16	HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		10.000,00		10.000,00
16 482 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00		10.000,00
17	SANEAMENTO		26.000,00		26.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		26.000,00		26.000,00
17 512 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		26.000,00		26.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			112.100,00	112.100,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			112.100,00	112.100,00
18 541 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			112.100,00	112.100,00
20	AGRICULTURA		54.000,00	186.100,00	240.100,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		54.000,00	186.100,00	240.100,00
20 608 0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural		54.000,00	186.100,00	240.100,00
22	INDÚSTRIA		360.000,00		360.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		360.000,00		360.000,00
22 661 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		360.000,00		360.000,00
25	ENERGIA		10.000,00	202.600,00	212.600,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		10.000,00	202.600,00	212.600,00
25 751 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00	202.600,00	212.600,00
26	TRANSPORTE		40.000,00	2.700.995,51	2.740.995,51
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.000,00	2.700.995,51	2.740.995,51
26 782 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		40.000,00	2.700.995,51	2.740.995,51

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			640.700,00	3.577.795,51	4.218.495,51
Unidade: 001 DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E			586.700,00	3.391.695,51	3.978.395,51
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
11	TRABALHO			20.000,00	20.000,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO			20.000,00	20.000,00
11 334 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			20.000,00	20.000,00
11 334 00052 123	Gestão das Despesas com o Programa de Desenvolvimento Econômico -			20.000,00	20.000,00
15	URBANISMO		140.700,00	356.000,00	496.700,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		140.700,00	325.000,00	465.700,00
15 451 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		140.700,00	325.000,00	465.700,00
15 451 00051 028	Reforma do Pátio Rodoviário		10.000,00		10.000,00
15 451 00051 029	Reforma do Portal Turístico		10.000,00		10.000,00
15 451 00051 030	Reforma do Clube Centro de Convivência		10.000,00		10.000,00
15 451 00051 031	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas		90.700,00		90.700,00
15 451 00051 032	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri		20.000,00		20.000,00
15 451 00052 118	Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e			5.000,00	5.000,00
15 451 00052 119	Gestão das Atividades do Cemitério Municipal			40.000,00	40.000,00
15 451 00052 120	Gestão das Atividades da Capela Mortuária			40.000,00	40.000,00
15 451 00052 121	Gestão das Atividades da Rodoviária Municipal			40.000,00	40.000,00
15 451 00052 122	Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR			200.000,00	200.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			31.000,00	31.000,00
15 452 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			31.000,00	31.000,00
15 452 00052 111	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins			31.000,00	31.000,00
16	HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		10.000,00		10.000,00
16 482 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00		10.000,00
16 482 00051 034	Aquisição de Terreno para a Construção de Unidades Habitacionais		10.000,00		10.000,00
17	SANEAMENTO		26.000,00		26.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		26.000,00		26.000,00
17 512 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		26.000,00		26.000,00
17 512 00051 035	Construção de Poços Artesianos		26.000,00		26.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			112.100,00	112.100,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			112.100,00	112.100,00
18 541 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			112.100,00	112.100,00
18 541 00052 112	Gestão das Despesas com Limpeza Pública			112.100,00	112.100,00
22	INDÚSTRIA		360.000,00		360.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		360.000,00		360.000,00

22 661 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		360.000,00		360.000,00
22 661 00051 037	Construção de Barracão Industrial		360.000,00		360.000,00
25	ENERGIA		10.000,00	202.600,00	212.600,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		10.000,00	202.600,00	212.600,00
25 751 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00	202.600,00	212.600,00
25 751 00051 036	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública		10.000,00		10.000,00
25 751 00052 113	Gestão das Despesas com Iluminação Pública			202.600,00	202.600,00
26	TRANSPORTE		40.000,00	2.700.995,51	2.740.995,51
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.000,00	2.700.995,51	2.740.995,51
26 782 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		40.000,00	2.700.995,51	2.740.995,51
26 782 00051 038	Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste		10.000,00		10.000,00
26 782 00051 039	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos		10.000,00		10.000,00
26 782 00051 040	Aquisição de Pá-Carregadeira		10.000,00		10.000,00
26 782 00051 041	Aquisição de Escavadeira		10.000,00		10.000,00
26 782 00052 114	Readequar e Conservar Estradas Vicinais			65.000,00	65.000,00
26 782 00052 115	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viacão,			2.251.895,51	2.251.895,51
26 782 00052 116	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE			15.100,00	15.100,00
26 782 00052 117	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties			369.000,00	369.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			640.700,00	3.577.795,51	4.218.495,51
Unidade: 002 DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			54.000,00	186.100,00	240.100,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		54.000,00	186.100,00	240.100,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		54.000,00	186.100,00	240.100,00
20 608 0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural		54.000,00	186.100,00	240.100,00
20 608 00041 042	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq, de Máq. e Equip. Agrícola		44.000,00		44.000,00
20 608 00041 043	Aquisição de Trator Agrícola e Implementos		10.000,00		10.000,00
20 608 00042 124	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura			103.000,00	103.000,00
20 608 00042 125	Assistência Financeira ao IDR			37.100,00	37.100,00
20 608 00042 126	Conv. SEAB - Aq. de Óleo Diesel			46.000,00	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			64.698,75	7.649.475,00	7.714.173,75
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		64.698,75	7.402.875,00	7.467.573,75
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.000,00	394.300,00	411.300,00
10 122 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		17.000,00	394.300,00	411.300,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			3.029.750,00	3.029.750,00
10 301 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			3.029.750,00	3.029.750,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		47.698,75	3.738.175,00	3.785.873,75
10 302 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		47.698,75	3.738.175,00	3.785.873,75
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			34.100,00	34.100,00
10 303 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			34.100,00	34.100,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			197.550,00	197.550,00
10 304 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			197.550,00	197.550,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			9.000,00	9.000,00
10 305 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			9.000,00	9.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			246.600,00	246.600,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			246.600,00	246.600,00
18 541 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			246.600,00	246.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			64.698,75	7.649.475,00	7.714.173,75
Unidade: 001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				246.600,00	246.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				

18	GESTÃO AMBIENTAL			246.600,00	246.600,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			246.600,00	246.600,00
18 541 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			246.600,00	246.600,00
18 541 00052 127	Gestão das Despesas com o COMAFEM			51.800,00	51.800,00
18 541 00052 128	Gestão das Atividades do Aterro Sanitário			120.100,00	120.100,00
18 541 00052 129	Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente			74.700,00	74.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			64.698,75	7.649.475,00	7.714.173,75
Unidade: 002 DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE			64.698,75	7.402.875,00	7.467.573,75
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		64.698,75	7.402.875,00	7.467.573,75
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.000,00	394.300,00	411.300,00
10 122 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		17.000,00	394.300,00	411.300,00
10 122 00081 044	Aquisição de Veículo para a Saúde		11.000,00		11.000,00
10 122 00081 045	Aquisição de Ambulância		6.000,00		6.000,00
10 122 00082 130	Enfrentamento da Emergência COVID19			1.000,00	1.000,00
10 122 00082 131	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde			393.300,00	393.300,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			3.029.750,00	3.029.750,00
10 301 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			3.029.750,00	3.029.750,00
10 301 00082 132	Gestão das Atividades do Laboratório Municipal			177.000,00	177.000,00
10 301 00082 133	Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde			2.852.750,00	2.852.750,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		47.698,75	3.738.175,00	3.785.873,75
10 302 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		47.698,75	3.738.175,00	3.785.873,75
10 302 00081 046	Reforma do Hospital Municipal		47.698,75		47.698,75
10 302 00082 137	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR			437.000,00	437.000,00
10 302 00082 138	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU			43.000,00	43.000,00
10 302 00082 139	Gestão das Atividades do Hospital Municipal			3.258.175,00	3.258.175,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			34.100,00	34.100,00
10 303 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			34.100,00	34.100,00
10 303 00082 134	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica			34.100,00	34.100,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			197.550,00	197.550,00
10 304 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			197.550,00	197.550,00
10 304 00082 135	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária			197.550,00	197.550,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			9.000,00	9.000,00
10 305 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			9.000,00	9.000,00
10 305 00082 136	Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica			9.000,00	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.000,00	872.950,00	876.950,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000,00	872.950,00	876.950,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			418.500,00	418.500,00
08 122 0012	Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social			418.500,00	418.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			900,00	900,00
08 241 0011	Gestão das Atividades do Idoso			900,00	900,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		4.000,00	1.600,00	5.600,00
08 242 0009	Gestão de Ação Social			1.600,00	1.600,00
08 242 0012	Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social		4.000,00		4.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			192.900,00	192.900,00
08 243 0010	Gestão da Criança e do Adolescente			192.900,00	192.900,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			259.050,00	259.050,00
08 244 0009	Gestão de Ação Social			259.050,00	259.050,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.000,00	872.950,00	876.950,00

Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.000,00	872.950,00	876.950,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000,00	872.950,00	876.950,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			418.500,00	418.500,00
08 122 0012	Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social			418.500,00	418.500,00
08 122 00122 140	Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social			418.500,00	418.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			900,00	900,00
08 241 0011	Gestão das Atividades do Idoso			900,00	900,00
08 241 00112 141	Gestão das Atividades do Fundo e Conselho Municipal do Idoso			900,00	900,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		4.000,00	1.600,00	5.600,00
08 242 0009	Gestão de Ação Social			1.600,00	1.600,00
08 242 00092 148	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social			1.600,00	1.600,00
08 242 0012	Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social		4.000,00		4.000,00
08 242 00121 047	Prog. SIGTV Estrut. Invest. APAE		4.000,00		4.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			192.900,00	192.900,00
08 243 0010	Gestão da Criança e do Adolescente			192.900,00	192.900,00
08 243 00106 142	Gestão das Atividades do Conselho Tutelar			139.100,00	139.100,00
08 243 00106 143	Gestão das Atividades do FMCAD			53.800,00	53.800,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			259.050,00	259.050,00
08 244 0009	Gestão de Ação Social			259.050,00	259.050,00
08 244 00092 144	Gestão de Benefícios Eventuais			24.800,00	24.800,00
08 244 00092 145	Gestão das Despesas com Conferências Municipais			300,00	300,00
08 244 00092 146	Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS			110.000,00	110.000,00
08 244 00092 147	Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS			6.500,00	6.500,00
08 244 00092 149	Gestào das Despesas do Programa FEAS PPAS			87.250,00	87.250,00
08 244 00092 150	Gestão do Programa FEAS Incentivo			3.000,00	3.000,00
08 244 00092 151	Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro			27.200,00	27.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			11.000,00	5.463.875,00	5.474.875,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			5.258.375,00	5.258.375,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			376.500,00	376.500,00
12 122 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			376.500,00	376.500,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			2.560.300,00	2.560.300,00
12 361 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			2.560.300,00	2.560.300,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			2.208.515,00	2.208.515,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			2.208.515,00	2.208.515,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			4.000,00	4.000,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			4.000,00	4.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			109.060,00	109.060,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			109.060,00	109.060,00
13	CULTURA			1.500,00	1.500,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			1.500,00	1.500,00
13 392 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			1.500,00	1.500,00
27	DESPORTO E LAZER		11.000,00	204.000,00	215.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			204.000,00	204.000,00
27 812 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			204.000,00	204.000,00
27 813	LAZER		11.000,00		11.000,00
27 813 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		11.000,00		11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				**Página: 21**	
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			11.000,00	5.463.875,00	5.474.875,00
Unidade: 001 DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA			11.000,00	205.500,00	216.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			1.500,00	1.500,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			1.500,00	1.500,00
13 392 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			1.500,00	1.500,00

13 392 00072 155	Gestão das Atividades de Cultura			1.500,00	1.500,00
27	DESPORTO E LAZER		11.000,00	204.000,00	215.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			204.000,00	204.000,00
27 812 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			204.000,00	204.000,00
27 812 00072 152	Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes			60.000,00	60.000,00
27 812 00072 153	Gestão das Atividades no Estádio Municipal			17.000,00	17.000,00
27 812 00072 154	Gestão da Diretoria Executiva de Esportes e Cultura			127.000,00	127.000,00
27 813	LAZER		11.000,00		11.000,00
27 813 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		11.000,00		11.000,00
27 813 00071 048	Conv. SIT 52825 374 - SEDU - Aq. de Equip. para Playground com		11.000,00		11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			11.000,00	5.463.875,00	5.474.875,00
Unidade: 002 EDUCAÇÃO MUNICIPAL				5.258.375,00	5.258.375,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			5.258.375,00	5.258.375,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			376.500,00	376.500,00
12 122 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			376.500,00	376.500,00
12 122 00062 156	Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura			376.500,00	376.500,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			2.560.300,00	2.560.300,00
12 361 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			2.560.300,00	2.560.300,00
12 361 00062 157	Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva			2.234.100,00	2.234.100,00
12 361 00062 158	Gestão do Transporte Escolar			326.200,00	326.200,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			2.208.515,00	2.208.515,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			2.208.515,00	2.208.515,00
12 365 00062 159	Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe			2.208.515,00	2.208.515,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			4.000,00	4.000,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			4.000,00	4.000,00
12 366 00062 160	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos			4.000,00	4.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			109.060,00	109.060,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			109.060,00	109.060,00
12 367 00062 161	Assistência Financeira a APAE			109.060,00	109.060,00
TOTAL:		1.494.000,00	740.398,75	21.285.050,0	23.519.448,7

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL				2.536.800,00	2.536.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.511.432,00	2.511.432,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.511.432,00	2.511.432,00
09 272 0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao			2.511.432,00	2.511.432,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.368,00	25.368,00
99 997	RESERVA DO RPPS			25.368,00	25.368,00
99 997 0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			25.368,00	25.368,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL				2.536.800,00	2.536.800,00
Unidade: 001 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL				2.536.800,00	2.536.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.511.432,00	2.511.432,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.511.432,00	2.511.432,00
09 272 0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao			2.511.432,00	2.511.432,00
09 272 00132 080	Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL			259.050,00	259.050,00
09 272 00132 081	Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas			2.252.382,00	2.252.382,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.368,00	25.368,00
99 997	RESERVA DO RPPS			25.368,00	25.368,00
99 997 0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			25.368,00	25.368,00

99 997 00149 082	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			25.368,00	25.368,00
TOTAL:		0,00	0,00	2.536.800,00	2.536.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.050.000,00	1.050.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.050.000,00	1.050.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativo			1.050.000,00	1.050.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		20.000,00	3.475.260,00	3.495.260,00
04 061	AÇÃO JUDICIÁRIA			311.500,00	311.500,00
04 061 0002	Gestão Administrativa			311.500,00	311.500,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			125.000,00	125.000,00
04 121 0002	Gestão Administrativa			125.000,00	125.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	1.935.330,00	1.955.330,00
04 122 0002	Gestão Administrativa		20.000,00	1.935.330,00	1.955.330,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			491.100,00	491.100,00
04 123 0002	Gestão Administrativa			491.100,00	491.100,00
04 124	CONTROLE INTERNO			89.000,00	89.000,00
04 124 0002	Gestão Administrativa			89.000,00	89.000,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			500,00	500,00
04 126 0002	Gestão Administrativa			500,00	500,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			158.000,00	158.000,00
04 128 0002	Gestão Administrativa			158.000,00	158.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			330.600,00	330.600,00
04 129 0002	Gestão Administrativa			330.600,00	330.600,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			630,00	630,00
04 131 0002	Gestão Administrativa			630,00	630,00
04 153	DEFESA TERRESTRE			33.600,00	33.600,00
04 153 0002	Gestão Administrativa			33.600,00	33.600,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000,00	872.950,00	876.950,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			418.500,00	418.500,00
08 122 0012	Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social			418.500,00	418.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			900,00	900,00
08 241 0011	Gestão das Atividades do Idoso			900,00	900,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		4.000,00	1.600,00	5.600,00
08 242 0009	Gestão de Ação Social			1.600,00	1.600,00
08 242 0012	Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social		4.000,00		4.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			192.900,00	192.900,00
08 243 0010	Gestão da Criança e do Adolescente			192.900,00	192.900,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			259.050,00	259.050,00
08 244 0009	Gestão de Ação Social			259.050,00	259.050,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.511.432,00	2.511.432,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.511.432,00	2.511.432,00
09 272 0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao			2.511.432,00	2.511.432,00
10	SAÚDE		64.698,75	7.402.875,00	7.467.573,75
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.000,00	394.300,00	411.300,00
10 122 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		17.000,00	394.300,00	411.300,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			3.029.750,00	3.029.750,00
10 301 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			3.029.750,00	3.029.750,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		47.698,75	3.738.175,00	3.785.873,75
10 302 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		47.698,75	3.738.175,00	3.785.873,75
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			34.100,00	34.100,00
10 303 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			34.100,00	34.100,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			197.550,00	197.550,00
10 304 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			197.550,00	197.550,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			9.000,00	9.000,00
10 305 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			9.000,00	9.000,00
11	TRABALHO			20.000,00	20.000,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO			20.000,00	20.000,00

11 334 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			20.000,00	20.000,00
12	EDUCAÇÃO			5.258.375,00	5.258.375,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			376.500,00	376.500,00
12 122 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			376.500,00	376.500,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			2.560.300,00	2.560.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 361 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			2.560.300,00	2.560.300,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			2.208.515,00	2.208.515,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			2.208.515,00	2.208.515,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			4.000,00	4.000,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			4.000,00	4.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			109.060,00	109.060,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			109.060,00	109.060,00
13	CULTURA			1.500,00	1.500,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			1.500,00	1.500,00
13 392 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			1.500,00	1.500,00
15	URBANISMO		140.700,00	356.000,00	496.700,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		140.700,00	325.000,00	465.700,00
15 451 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		140.700,00	325.000,00	465.700,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			31.000,00	31.000,00
15 452 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			31.000,00	31.000,00
16	HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		10.000,00		10.000,00
16 482 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00		10.000,00
17	SANEAMENTO		26.000,00		26.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		26.000,00		26.000,00
17 512 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		26.000,00		26.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			358.700,00	358.700,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			358.700,00	358.700,00
18 541 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			358.700,00	358.700,00
20	AGRICULTURA		54.000,00	186.100,00	240.100,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		54.000,00	186.100,00	240.100,00
20 608 0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural		54.000,00	186.100,00	240.100,00
22	INDÚSTRIA		360.000,00		360.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		360.000,00		360.000,00
22 661 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		360.000,00		360.000,00
25	ENERGIA		10.000,00	202.600,00	212.600,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		10.000,00	202.600,00	212.600,00
25 751 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00	202.600,00	212.600,00
26	TRANSPORTE		40.000,00	2.700.995,51	2.740.995,51
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.000,00	2.700.995,51	2.740.995,51
26 782 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		40.000,00	2.700.995,51	2.740.995,51
27	DESPORTO E LAZER		11.000,00	204.000,00	215.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			204.000,00	204.000,00
27 812 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			204.000,00	204.000,00
27 813	LAZER		11.000,00		11.000,00
27 813 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		11.000,00		11.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.494.000,00			1.494.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.018.800,00			1.018.800,00
28 843 0003	Encargos Especiais	1.018.800,00			1.018.800,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.200,00			475.200,00
28 846 0003	Encargos Especiais	475.200,00			475.200,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			271.062,49	271.062,49
99 997	RESERVA DO RPPS			25.368,00	25.368,00
99 997 0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			25.368,00	25.368,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			245.694,49	245.694,49
99 999 0999	Reserva de Contingência			245.694,49	245.694,49

TOTAL:	1.494.000,00	740.398,75	24.871.850,0	27.106.248,7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2023**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.050.000,00	1.050.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.050.000,00	1.050.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativo		1.050.000,00	1.050.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	110.100,00	3.385.160,00	3.495.260,00
04 061	AÇÃO JUDICIÁRIA		311.500,00	311.500,00
04 061 0002	Gestão Administrativa		311.500,00	311.500,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		125.000,00	125.000,00
04 121 0002	Gestão Administrativa		125.000,00	125.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.100,00	1.845.230,00	1.955.330,00
04 122 0002	Gestão Administrativa	110.100,00	1.845.230,00	1.955.330,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		491.100,00	491.100,00
04 123 0002	Gestão Administrativa		491.100,00	491.100,00
04 124	CONTROLE INTERNO		89.000,00	89.000,00
04 124 0002	Gestão Administrativa		89.000,00	89.000,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		500,00	500,00
04 126 0002	Gestão Administrativa		500,00	500,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		158.000,00	158.000,00
04 128 0002	Gestão Administrativa		158.000,00	158.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		330.600,00	330.600,00
04 129 0002	Gestão Administrativa		330.600,00	330.600,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		630,00	630,00
04 131 0002	Gestão Administrativa		630,00	630,00
04 153	DEFESA TERRESTRE		33.600,00	33.600,00
04 153 0002	Gestão Administrativa		33.600,00	33.600,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	237.150,00	639.800,00	876.950,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300,00	417.200,00	418.500,00
08 122 0012	Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social	1.300,00	417.200,00	418.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		900,00	900,00
08 241 0011	Gestão das Atividades do Idoso		900,00	900,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.600,00		5.600,00
08 242 0009	Gestão de Ação Social	1.600,00		1.600,00
08 242 0012	Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social	4.000,00		4.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.100,00	190.800,00	192.900,00
08 243 0010	Gestão da Criança e do Adolescente	2.100,00	190.800,00	192.900,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	228.150,00	30.900,00	259.050,00
08 244 0009	Gestão de Ação Social	228.150,00	30.900,00	259.050,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.252.382,00	259.050,00	2.511.432,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.252.382,00	259.050,00	2.511.432,00
09 272 0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	2.252.382,00	259.050,00	2.511.432,00
10	SAÚDE	7.454.473,75	13.100,00	7.467.573,75
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	411.300,00		411.300,00
10 122 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	411.300,00		411.300,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	3.029.750,00		3.029.750,00
10 301 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	3.029.750,00		3.029.750,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.785.873,75		3.785.873,75
10 302 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	3.785.873,75		3.785.873,75
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	21.000,00	13.100,00	34.100,00
10 303 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	21.000,00	13.100,00	34.100,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	197.550,00		197.550,00
10 304 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	197.550,00		197.550,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.000,00		9.000,00
10 305 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	9.000,00		9.000,00
11	TRABALHO		20.000,00	20.000,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO		20.000,00	20.000,00
11 334 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		20.000,00	20.000,00

12	EDUCAÇÃO	5.258.375,00		5.258.375,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	376.500,00		376.500,00
12 122 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	376.500,00		376.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2023**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.560.300,00		2.560.300,00
12 361 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	2.560.300,00		2.560.300,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.208.515,00		2.208.515,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	2.208.515,00		2.208.515,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00		4.000,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	4.000,00		4.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	109.060,00		109.060,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	109.060,00		109.060,00
13	CULTURA		1.500,00	1.500,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		1.500,00	1.500,00
13 392 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		1.500,00	1.500,00
15	URBANISMO	65.700,00	431.000,00	496.700,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.700,00	400.000,00	465.700,00
15 451 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	65.700,00	400.000,00	465.700,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		31.000,00	31.000,00
15 452 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		31.000,00	31.000,00
16	HABITAÇÃO		10.000,00	10.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		10.000,00	10.000,00
16 482 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00	10.000,00
17	SANEAMENTO		26.000,00	26.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		26.000,00	26.000,00
17 512 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		26.000,00	26.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		358.700,00	358.700,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		358.700,00	358.700,00
18 541 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		358.700,00	358.700,00
20	AGRICULTURA	15.000,00	225.100,00	240.100,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	225.100,00	240.100,00
20 608 0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural	15.000,00	225.100,00	240.100,00
22	INDÚSTRIA		360.000,00	360.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		360.000,00	360.000,00
22 661 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		360.000,00	360.000,00
25	ENERGIA	212.600,00		212.600,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	212.600,00		212.600,00
25 751 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	212.600,00		212.600,00
26	TRANSPORTE	457.200,00	2.283.795,51	2.740.995,51
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	457.200,00	2.283.795,51	2.740.995,51
26 782 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	457.200,00	2.283.795,51	2.740.995,51
27	DESPORTO E LAZER	1.000,00	214.000,00	215.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		204.000,00	204.000,00
27 812 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		204.000,00	204.000,00
27 813	LAZER	1.000,00	10.000,00	11.000,00
27 813 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura	1.000,00	10.000,00	11.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.200,00	1.486.800,00	1.494.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.018.800,00	1.018.800,00
28 843 0003	Encargos Especiais		1.018.800,00	1.018.800,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.200,00	468.000,00	475.200,00
28 846 0003	Encargos Especiais	7.200,00	468.000,00	475.200,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.062,49		271.062,49
99 997	RESERVA DO RPPS	25.368,00		25.368,00
99 997 0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL	25.368,00		25.368,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.694,49		245.694,49
99 999 0999	Reserva de Contingência	245.694,49		245.694,49
TOTAL:		16.342.243,24	10.764.005,51	27.106.248,75

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2023**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	392.260,00	392.260,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.103.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.494.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.694,49	4.842.694,49
04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	11 TRABALHO	20.000,00	
	15 URBANISMO	496.700,00	
	16 HABITAÇÃO	10.000,00	
	17 SANEAMENTO	26.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	112.100,00	
	20 AGRICULTURA	240.100,00	
	22 INDÚSTRIA	360.000,00	
	25 ENERGIA	212.600,00	
	26 TRANSPORTE	2.740.995,51	4.218.495,51
05 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			
	10 SAÚDE	7.467.573,75	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	246.600,00	7.714.173,75
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	876.950,00	876.950,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
	12 EDUCAÇÃO	5.258.375,00	
	13 CULTURA	1.500,00	
	27 DESPORTO E LAZER	215.000,00	5.474.875,00
10 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.511.432,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.368,00	2.536.800,00
TOTAL GERAL:		27.106.248,75	

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2023**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES	
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	
RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	1.050.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.495.260,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	876.950,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.511.432,00
10 SAÚDE	7.467.573,75
11 TRABALHO	20.000,00
12 EDUCAÇÃO	5.258.375,00
13 CULTURA	1.500,00
15 URBANISMO	496.700,00
16 HABITAÇÃO	10.000,00
17 SANEAMENTO	26.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	358.700,00
20 AGRICULTURA	240.100,00
22 INDÚSTRIA	360.000,00
25 ENERGIA	212.600,00
26 TRANSPORTE	2.740.995,51
27 DESPORTO E LAZER	215.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.494.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.062,49

TOTAL GERAL	27.106.248,75

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2023		
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**01**		**CÂMARA MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		1.050.000,00
Unidade	**001**		**CÂMARA MUNICIPAL**		TOTAL UNIDADE:		1.050.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 Desenvolvimento e Modernização Legislativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2- Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores					TOTAL P/A:		1.050.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				1.020.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				915.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			885.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		680.000,00		
00001	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	680.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		140.000,00		
00002	001	1/1/7/0 / 0)	Recursos do Tesouro (Descentralizados	140.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00003	001	1/1/7/0 / 0)	Recursos do Tesouro (Descentralizados	5.000,00			
3.1.90.91.00.			SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000,00		
00004	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			30.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
00005	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
00006	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00007	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00008	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00009	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00010	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00011	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00012	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2023		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**02**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL ÓRGÃO:		392.260,00
Unidade	**001**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL UNIDADE:		302.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1- Aquisição de Veículo para o Gabinete					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00

4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00001	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1- Reforma do Paço Municipal					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00002	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00003	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
00004	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		282.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				277.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				232.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			232.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000,00		
00005	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		42.000,00		
00006	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
00007	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
00008	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00009	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00010	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000,00		
00011	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00012	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**02**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL ÓRGÃO:		392.260,00
Unidade	**002**		**ASSESSORIA DE GABINETE**		TOTAL UNIDADE:		630,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete					TOTAL P/A:		630,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				630,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				210,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			210,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105,00		
00013	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		105,00		
00014	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				420,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			420,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		105,00		
00015	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		105,00		
00016	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105,00		
00017	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105,00		
00018	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**02**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL ÓRGÃO:		392.260,00
Unidade	**003**		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES**		TOTAL UNIDADE:		630,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.131.0002.2- Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações					TOTAL P/A:		630,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				630,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				210,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			210,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105,00		
00019	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
	3.1.90.13.00.		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		105,00		
00020	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
	3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				420,00
	3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS			420,00	
	3.3.90.14.00.		DIÁRIAS - CIVIL		105,00		
00021	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
	3.3.90.30.00.		MATERIAL DE CONSUMO		105,00		
00022	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
	3.3.90.33.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105,00		
00023	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
	3.3.90.93.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105,00		
00024	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	105,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**02**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL ÓRGÃO:		392.260,00
Unidade	**004**		**CONTROLE INTERNO**		TOTAL UNIDADE:		89.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2- Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados					TOTAL P/A:		89.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				89.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				81.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			71.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		

00025	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00026	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00027	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00028	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
00029	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**03**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		TOTAL ÓRGÃO:		4.842.694,49
Unidade	**001**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		TOTAL UNIDADE:		500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Gestão das Atividades do Secretário de Administração e Planejamento					TOTAL P/A:		500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				500,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00030	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00031	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00032	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00033	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.93.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00034	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**03**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		TOTAL ÓRGÃO:		4.842.694,49
Unidade	**002**		**ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		TOTAL UNIDADE:		500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Gestão das Atividades da Assessoria de Administração e Planejamento					TOTAL P/A:		500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				500,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00035	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00036	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00037	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00038	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00039	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**03**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		TOTAL ÓRGÃO:		4.842.694,49
Unidade	**003**		**ASSESSORIA JURÍDICA**		TOTAL UNIDADE:		311.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.061.0002.2- Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica					TOTAL P/A:		311.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				309.500,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				237.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			212.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000,00		
00040	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00041	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
00042	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			25.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
00043	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.500,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			72.500,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00044	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
00045	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.000,00		
00046	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00047	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00048	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**03**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		TOTAL ÓRGÃO:		4.842.694,49
Unidade	**004**		**DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**		TOTAL UNIDADE:		125.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento					TOTAL P/A:		125.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				123.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
00049	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00050	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.000,00
	3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS			63.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00051	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
00052	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00053	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00054	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00055	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**03**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		TOTAL ÓRGÃO:		4.842.694,49
Unidade	**005**		**DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		4.405.194,49
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração					TOTAL P/A:		1.070.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				1.025.100,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				280.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			244.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		222.000,00		
00056	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	222.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00057	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00058	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00059	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			36.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		36.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				745.100,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			745.100,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		11.000,00		
00061	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00		
00062	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00063	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00064	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540.000,00		
00065	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	540.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.000,00		
00066	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
3.3.90.47.00.			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		
00067	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.100,00		
00068	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
00069	796	1005 / 3 / 99 / 1	Conv. SEDU 83/2021 - Aquisição de Veículo Sedan	100,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				45.000,00

4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
00071	501	501 / 4 / 99/ 0 /	Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Gestão das Atividades com Festividades Municipais					TOTAL P/A:		130.200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				130.200,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.200,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			130.200,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		20.100,00		
00072	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.100,00		
00073	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.100,00			
00074	002	2/1/7/0/0	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	90.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Assistência Financeira a Gestão de Representação Política					TOTAL P/A:		48.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.3.50.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			48.000,00	
3.3.50.41.00.			CONTRIBUIÇÕES		48.000,00		
00075	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Gestão das Atividades da Divisão de Suprimentos					TOTAL P/A:		500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				500,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00076	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00077	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00078	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00079	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00080	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Gestão das Atividades do Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos					TOTAL P/A:		320.200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				318.200,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				235.200,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			204.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000,00		
00081	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00082	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00083	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
00084	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			31.200,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		31.200,00		
00085	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			83.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00		
00086	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
00087	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000,00		
00088	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
00089	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00090	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00091	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Gestão das Atividades do Departamento de Administração					TOTAL P/A:		52.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				52.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
00092	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00093	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
00094	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00095	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
00096	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00097	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2- Gestão das Atividades da Divisão de Patrimônio					TOTAL P/A:		30.700,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				29.700,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.100,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			26.100,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.100,00		
00098	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.100,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
00099	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
00100	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.600,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			3.600,00	

3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00101	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00102	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
00103	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00104	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00105	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00106	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2- Gestão das Atividades do Departamento de Finanças					TOTAL P/A:		141.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				139.500,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				134.500,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			115.500,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.500,00		
00107	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	113.500,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00108	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00109	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			19.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		19.000,00		
00110	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00111	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00112	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00113	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00114	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00115	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2- Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade					TOTAL P/A:		349.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				344.600,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				279.100,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			241.100,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		234.000,00		
00116	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	234.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00117	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		

00118	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00119	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			38.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		38.000,00		
00120	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.500,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			65.500,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00121	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
00122	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.000,00		
00123	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
00124	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00125	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00126	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.0002.2- Gestão das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação					TOTAL P/A:		500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				500,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00127	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00128	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00129	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00130	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00131	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0002.2- Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal					TOTAL P/A:		158.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				156.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				139.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			137.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		117.000,00		
00132	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	117.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
00133	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			2.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
00134	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000,00

3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			17.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00		
00135	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
00136	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00137	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000,00		
00138	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00139	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.129.0002.2- Gestão das Atividades do Departamento de Receita					TOTAL P/A:		330.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				328.600,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				220.600,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			195.600,00	
3.1.90.04.00.			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		29.500,00		
00141	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.500,00			
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000,00		
00142	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	156.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00143	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00144	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00145	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			25.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
00146	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				108.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			108.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00		
00147	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
00148	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
00149	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00150	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00151	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00152	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 153 DEFESA TERRESTRE							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.153.0002.2- Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública					TOTAL P/A:		33.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				32.600,00

3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.500,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			28.500,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
00153	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.500,00		
00154	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
00155	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.100,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			4.100,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00156	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00157	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00158	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00159	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0003.0- Amortização da Dívida Pública Confessada					TOTAL P/A:		281.800,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				31.800,00
3.2.00.00.00.			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				31.800,00
3.2.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			31.800,00	
3.2.90.21.00.			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		31.800,00		
00161	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.800,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.6.00.00.00.			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				250.000,00
4.6.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
4.6.90.71.00.			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000,00		
00162	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0003.0- Amortização da Dívida do FUNPREMISUL					TOTAL P/A:		737.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				677.000,00
3.2.00.00.00.			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				40.000,00
3.2.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			40.000,00	
3.2.91.21.00.			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000,00		
00163	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				637.000,00
3.3.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			637.000,00	
3.3.91.97.00.			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		637.000,00		
00164	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	637.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.6.00.00.00.			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				60.000,00
4.6.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			60.000,00	
4.6.91.71.00.			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000,00		
00165	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							

SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0- Pagamento de Precatórios					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.6.00.00.00.			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				110.000,00
4.6.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.6.90.71.00.			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		110.000,00		
00166	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0- Sentenças Judiciais					TOTAL P/A:		130.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.1.90.91.00.			SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000,00		
00167	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.91.00.			SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00		
00168	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0- Pagamento PASEP					TOTAL P/A:		230.200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				230.200,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230.200,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			230.200,00	
3.3.90.47.00.			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		230.200,00		
00169	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	223.000,00			
00170	504	504 / 99 / 99 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.000,00			
00171	512	512 / 99 / 99 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	200,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0- Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00172	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0999 Reserva de Contingência							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0999.9- Reserva de Contingência - Administração Direta					TOTAL P/A:		245.694,49
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				245.694,49
9.9.00.00.00.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				245.694,49
9.9.99.00.00.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			245.694,49	
9.9.99.99.00.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		245.694,49		
00173	999	999 / 1 / 99/ 0 /	Reservas de Contingências	245.694,49			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		TOTAL ÓRGÃO:		4.218.495,51
Unidade	**001**		**DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		TOTAL UNIDADE:		3.978.395,51
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL /					

		DES /					
FUNÇÃO: 11 TRABALHO							
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE:			11.334.0005.2- Gestão das Despesas com o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM		TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.30.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			20.000,00	
3.3.30.41.00.			CONTRIBUIÇÕES		20.000,00		
00174	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1- Reforma do Pátio Rodoviário					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00175	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00176	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1- Reforma do Portal Turístico					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00177	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1- Reforma do Clube Centro de Convivência					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00178	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1- Recape e Pavimentação de Vias Urbanas					TOTAL P/A:		90.700,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				700,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				700,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			700,00	
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		700,00		
00179	779	1005 / 3 / 99 / 1	Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	700,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				90.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
00181	779	1005 / 3 / 99 / 1	Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	50.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							

PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1- Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00		
00182	782	1006 / 12 /99 / 1	Conv. Ministério das Cidades - Proposta 31477/2018 - Pav. de Vias Urbanas	15.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
00183	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2- Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00184	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00185	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00186	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00187	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00188	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2- Gestão das Atividades do Cemitério Municipal					TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
00189	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00190	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00191	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2- Gestão das Atividades da Capela Mortuária					TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
00192	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		

00193	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00194	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2- Gestão das Atividades da Rodoviária Municipal					TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
00195	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00196	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00197	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2- Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.71.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			200.000,00	
3.3.71.70.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200.000,00		
00198	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2- Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins					TOTAL P/A:		31.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			31.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00199	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00200	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00201	000	0/1/7/0	/ 0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0005.1- Aquisição de Terreno para a Construção de Unidades Habitacionais					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.5.00.00.00.			INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00
4.5.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.5.90.61.00.			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
00202	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							

PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0005.1- Construção de Poços Artesianos					TOTAL P/A:		26.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00203	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000,00		
00204	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00205	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2- Gestão das Despesas com Limpeza Pública					TOTAL P/A:		112.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				111.100,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.100,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			111.100,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00206	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00207	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.37.00.			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000,00		
00208	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00209	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.1- Construção de Barracão Industrial					TOTAL P/A:		360.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				360.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				360.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000,00		
00211	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.751.0005.1- Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00212	507	507 / 99 / 99 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.751.0005.2- Gestão das Despesas com Iluminação Pública					TOTAL P/A:		202.600,00
OBJETIVO:							

3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				200.600,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.600,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			200.600,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		56.800,00		
00213	507	507 / 99 / 99 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	56.800,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		143.800,00		
00214	507	507 / 99 / 99 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	143.800,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00215	507	507 / 99 / 99 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00216	507	507 / 99 / 99 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1- Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00217	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00218	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1- Aquisição de Pá-Carregadeira					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00219	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1- Aquisição de Escavadeira					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2- Readequar e Conservar Estradas Vicinais					TOTAL P/A:		65.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00

3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
00221	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00222	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viacão, Serviços e Desenvolvimento Econômico					TOTAL P/A:		2.251.895,51
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				2.222.695,51
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.416.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.299.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000,00		
00223	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.050.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		39.000,00		
00224	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		180.000,00		
00225	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00		
00226	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			117.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		117.000,00		
00227	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	117.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				806.695,51
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			806.695,51	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		471.700,00		
00228	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
00229	509	509 / 99 / 99 / 0	Gerenciamento do Trânsito	100,00			
00230	510	510 / 1 / 7 / 0 /	Taxas - Exercício Poder de Polícia	42.100,00			
00231	511	511 / 1 / 7 / 0 /	Taxas - Prestação de Serviços	29.500,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00232	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		319.995,51		
00233	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	319.595,51			
00234	509	509 / 99 / 99 / 0	Gerenciamento do Trânsito	100,00			
00235	510	510 / 1 / 7 / 0 /	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00			
00236	511	511 / 1 / 7 / 0 /	Taxas - Prestação de Serviços	200,00			
3.3.90.47.00.			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000,00		
00237	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.92.00.			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00		
00238	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00239	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				29.200,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				29.200,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			29.200,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
00240	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
00241	803	1016 / 12 / 99 / 0	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.000,00			
4.4.90.61.00.			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.200,00		
00242	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	25.200,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2- Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE					TOTAL P/A:		15.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				15.100,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.100,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			15.100,00	

3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00		
00243	512	512 / 99 / 99 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
00244	512	512 / 99 / 99 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.100,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2- Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties					TOTAL P/A:		369.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				369.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				369.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			369.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		321.100,00		
00245	504	504 / 99 / 99 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	321.100,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.900,00		
00246	504	504 / 99 / 99 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.900,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		TOTAL ÓRGÃO:		4.218.495,51
Unidade	**002**		**DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**		TOTAL UNIDADE:		240.100,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.1- Conv. MAPA 901449/2020 - Aq, de Máq. e Equip. Agrícola					TOTAL P/A:		44.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00247	794	1006 / 12 / 99 / 1	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Maq. e Equip. Agrícolas	5.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				39.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				39.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			39.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.000,00		
00248	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.1- Aquisição de Trator Agrícola e Implementos					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00249	788	1006 / 12 / 99 / 1	Conv. MAPA 890696/2019 - Aq. de Retroescavadeira	5.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00250	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura					TOTAL P/A:		103.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				83.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00251	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00252	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			81.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00		
00253	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00254	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00255	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00256	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				20.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00257	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2- Assistência Financeira ao IDR					TOTAL P/A:		37.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				37.100,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
00258	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
00259	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.100,00
3.3.30.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.41.00.			CONTRIBUIÇÕES		100,00		
00260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
00261	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
00262	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00263	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2- Conv. SEAB - Aq. de Óleo Diesel					TOTAL P/A:		46.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				46.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		41.000,00		
00264	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00265	801	1005 / 3 / 99 / 1	Conv SIT 53413 016 SEAB - Aquisição de Oleo Diesel	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**05**		**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**		TOTAL ÓRGÃO:		7.714.173,75
Unidade	**001**		**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**		TOTAL UNIDADE:		246.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2- Gestão das Despesas com o COMAFEM					TOTAL P/A:		51.800,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				51.300,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				34.700,00
3.1.71.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			34.700,00	
3.1.71.70.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		34.700,00		
00266	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	34.700,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.600,00
3.3.71.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			14.600,00	
3.3.71.70.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.600,00		
00267	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00			
3.3.72.00.00.			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			2.000,00	
3.3.72.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00268	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.72.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00269	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				500,00
4.4.71.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			500,00	
4.4.71.70.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500,00		
00270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2- Gestão das Atividades do Aterro Sanitário					TOTAL P/A:		120.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				100.100,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.100,00
3.3.50.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			100,00	
3.3.50.43.00.			SUBVENÇÕES SOCIAIS		100,00		
00271	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00272	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00273	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00274	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00275	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2- Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente					TOTAL P/A:		74.700,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				66.700,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.500,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			30.500,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
00276	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.500,00		
00277	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.200,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			36.200,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		

00278	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00279	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00281	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00282	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
00283	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**05**		**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**		TOTAL ÓRGÃO:		7.714.173,75
Unidade	**002**		**DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE**		TOTAL UNIDADE:		7.467.573,75
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.1- Aquisição de Veículo para a Saúde					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00284	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00285	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.1- Aquisição de Ambulância					TOTAL P/A:		6.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00286	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00287	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.2- Enfrentamento da Emergência COVID19					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00288	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							

PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.2- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde					TOTAL P/A:		393.300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				382.300,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
00289	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		24.000,00		
00290	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00291	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				277.300,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			277.300,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		110.300,00		
00292	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00			
00293	499	499 / 9 / 2 / 6 /	Gestão do SUS	300,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00294	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00295	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00296	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
00297	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00298	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		31.000,00		
00299	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00300	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00301	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2- Gestão das Atividades do Laboratório Municipal					TOTAL P/A:		177.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				168.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			68.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
00302	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00303	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00304	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E			11.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
00305	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			89.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00306	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
00307	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
00308	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			

00309	1494	494 / 9 / 2 / 5 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00310	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00311	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00312	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
00313	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
00314	1494	494 / 9 / 2 / 5 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00315	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				9.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00316	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
00317	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2- Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde					TOTAL P/A:		2.852.750,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				2.789.750,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.907.750,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.757.750,00	
3.1.90.04.00.			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.300,00		
00318	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.300,00			
00319	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.533.450,00		
00320	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	920.000,00			
00321	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	227.350,00			
00322	1051	1051 / 9 / 2 / 6 /	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	386.100,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00323	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		101.000,00		
00324	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.000,00			
00325	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.000,00		
00326	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
00327	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			150.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
00328	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				882.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			882.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
00329	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
00330	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		
00331	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
00332	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
00333	1494	494 / 9 / 2 / 5 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.32.00.			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
00334	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.000,00		
00335	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
00336	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
00337	1494	494 / 9 / 2 / 5 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		507.000,00		

00338	303	303 / 1 / 2 / 0/	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00			
00339	494	494 / 9 / 2 / 6/	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	407.000,00			
00340	1494	494 / 9 / 2 / 5/	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00341	303	303 / 1 / 2 / 0/	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
00342	494	494 / 9 / 2 / 6/	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.000,00		
00343	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00			
00344	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				63.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				63.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			63.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00345	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.000,00		
00346	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
00347	342	495 / 9 / 2 / 5 /	Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS	3.000,00			
00348	518	518 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
00349	1518	518 / 9 / 2 / 5 /	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
00350	3518	1016 / 12 / 99 / 0	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	3.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.1- Reforma do Hospital Municipal					TOTAL P/A:		47.698,75
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				47.698,75
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				47.698,75
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			47.698,75	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		47.698,75		
00351	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
00352	1518	518 / 9 / 2 / 5 /	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.698,75			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2- Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR					TOTAL P/A:		437.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				436.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.000,00
3.1.71.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			31.000,00	
3.1.71.70.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		31.000,00		
00353	303	303 / 1 / 2 / 0/	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.000,00
3.3.71.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			405.000,00	
3.3.71.70.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		405.000,00		
00354	303	303 / 1 / 2 / 0/	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	405.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.71.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
4.4.71.70.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
00355	303	303 / 1 / 2 / 0/	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2- Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU					TOTAL P/A:		43.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				43.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.000,00
3.1.71.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			28.000,00	
3.1.71.70.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		28.000,00		
00356	303	303 / 1 / 2 / 0/	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00

3.3.71.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			15.000,00	
3.3.71.70.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000,00		
00357	303	303 / 1 / 2 / 0/	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2- Gestão das Atividades do Hospital Municipal					TOTAL P/A:		3.258.175,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				3.217.175,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.585.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.470.000,00	
3.1.90.04.00.			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000,00		
00358	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00			
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000,00		
00359	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.050.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
00360	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		210.000,00		
00361	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	210.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
00362	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			115.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		115.000,00		
00363	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.632.175,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.632.175,00	
3.3.90.08.00.			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		
00364	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
00365	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00		
00366	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00367	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00		
00368	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		909.675,00		
00369	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	656.675,00			
00370	496	496 / 9 / 2 / 6 /	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	253.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00371	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.47.00.			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000,00		
00372	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500,00		
00373	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
00374	332	1011 / 9 / 2 / 6 /	Aq. de Equip. Raio X e Autoclave	500,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				41.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				41.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			41.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00375	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
00376	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0008.2- Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica					TOTAL P/A:		34.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				23.100,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.100,00

3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			23.100,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		3.100,00		
00377	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00			
3.3.90.32.00.			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
00378	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
00379	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00380	1518	518 / 9 / 2 / 5 /	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0008.2- Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária					TOTAL P/A:		197.550,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				192.550,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				149.550,00
3.1.71.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			5.000,00	
3.1.71.70.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000,00		
00381	1494	494 / 9 / 2 / 5 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			113.550,00	
3.1.90.04.00.			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00		
00382	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.550,00		
00383	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
00384	1051	1051 / 9 / 2 / 6 /	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	69.550,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00385	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
00386	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00387	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			31.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		31.000,00		
00388	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			43.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00389	324	1006 / 3 / 2 / 1 /	Programa VigiaSUS	1.000,00			
00390	1494	494 / 9 / 2 / 5 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
00391	324	1006 / 3 / 2 /1 /	Programa VigiaSUS	12.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00392	324	1006 / 3 / 2 /1 /	Programa VigiaSUS	1.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
00393	303	303 / 1 / 2 / 0/	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
00394	324	1006 / 3 / 2 /1 /	Programa VigiaSUS	3.000,00			
00395	1494	494 / 9 / 2 / 5/	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00396	324	1006 / 3 / 2 / 1 /	Programa VigiaSUS	5.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0008.2- Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica					TOTAL P/A:		9.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				9.000,00

3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00397	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00398	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00399	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00400	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00401	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
00402	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00403	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00404	303	303 / 1 / 2 / 0 /	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
00405	494	494 / 9 / 2 / 6 /	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**06**		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		876.950,00
Unidade	**001**		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:		876.950,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0012 Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0012.2- Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social					TOTAL P/A:		418.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				412.500,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				277.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			265.000,00	
3.1.90.04.00.			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00		
00406	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000,00		
00407	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
00408	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00409	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			12.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
00411	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				135.500,00
3.3.50.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			100,00	
3.3.50.43.00.			SUBVENÇÕES SOCIAIS		100,00		
00412	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			135.400,00	
3.3.90.08.00.			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00413	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		9.000,00		
00414	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		49.300,00		

00415	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00			
00416	797	1018 / 12 / 99 / 0	Prog. SIGTV Custeio APAE	100,00			
00417	802	1006 / 3 / 99 / 1	SIGTV GND3 Custeio	200,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00		
00418	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00419	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.40.00.		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
00421	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000,00		
00422	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
00423	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
00424	937	937 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Investimentos - SUAS	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0011 Gestão das Atividades do Idoso							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0011.2- Gestão das Atividades do Fundo e Conselho Municipal do Idoso					TOTAL P/A:		900,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				900,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				900,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			900,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		300,00		
00425	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300,00		
00426	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,00		
00427	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0009.2- Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial					TOTAL P/A:		1.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				1.600,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.600,00
3.3.50.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			600,00	
3.3.50.43.00.			SUBVENÇÕES SOCIAIS		600,00		
00428	938	938 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	600,00			
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00429	785	1011 / 9 / 99 / 5	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III - CEAS-PR - Deliberação nº 114/2018	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0012 Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0012.1- Prog. SIGTV Estrut. Invest. APAE					TOTAL P/A:		4.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				4.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
00430	793	1011 / 9 / 99 / 6	Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE	4.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0010 Gestão da Criança e do Adolescente							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0010.6- Gestão das Atividades do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		139.100,00
OBJETIVO:							

3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				139.100,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				131.100,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			131.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
00431	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
00432	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00433	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			100,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00434	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
00435	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0010 Gestão da Criança e do Adolescente							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0010.6- Gestão das Atividades do FMCAD					TOTAL P/A:		53.800,00
OBJETIVO:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				53.700,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.700,00
3.3.40.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			51.000,00	
3.3.40.41.00.			CONTRIBUIÇÕES		51.000,00		
00436	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00			
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.700,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00437	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00438	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00439	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00441	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		
00442	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
00443	787	1011 / 9 / 4 / 5 /	Programa FIA Conselho Tutelar	600,00			
00444	791	1011 / 9 / 4 / 5 /	Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR	500,00			
00445	792	1011 / 9 / 4 / 5 /	Rec. FIA Inc. Atenção á Criança e Adolescente	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00446	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2- Gestão de Benefícios Eventuais					TOTAL P/A:		24.800,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				24.800,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.800,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			24.800,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00447	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.32.00.			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.700,00		
00448	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
00449	789	1021 / 9 / 6 / 5 /	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	100,00			

00450	790	1022 / 9 / 6 / 6 /	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00			
00451	798	1021 / 9 / 6 / 5 /	FIA Impacto COVID-19	500,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00452	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00453	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2- Gestão das Despesas com Conferências Municipais					TOTAL P/A:		300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00454	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00455	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00456	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2- Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				53.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000,00		
00457	934	934 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00458	934	934 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00459	934	934 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00460	934	934 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			52.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00461	934	934 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00462	934	934 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00		
00463	934	934 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00464	934	934 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00465	934	934 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2- Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS					TOTAL P/A:		6.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				6.500,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.500,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	

3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00		
00466	936	936 / 9 / 6 / 6 /	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00467	936	936 / 9 / 6 / 6 /	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
00468	936	936 / 9 / 6 / 6 /	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	500,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00469	936	936 / 9 / 6 / 6 /	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2- Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS					TOTAL P/A:		87.250,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				77.250,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.250,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			19.750,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.750,00		
00470	769	1011 / 9 / 99 / 5	Programa FEAS PPAS I	15.750,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
00471	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			2.500,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.500,00		
00472	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00473	769	1011 / 9 / 99 / 5	Programa FEAS PPAS I	20.000,00			
3.3.90.32.00.			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00		
00474	769	1011 / 9 / 99 / 5	Programa FEAS PPAS I	15.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00475	769	1011 / 9 / 99 / 5	Programa FEAS PPAS I	5.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00476	769	1011 / 9 / 99 / 5	Programa FEAS PPAS I	15.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00477	769	1011 / 9 / 99 / 5	Programa FEAS PPAS I	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2- Gestão do Programa FEAS Incentivo					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00478	795	1011 / 9 / 99 / 5	FEAS Incentivo 6	1.000,00			
3.3.90.32.00.			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500,00		
00479	795	1011 / 9 / 99 / 5	FEAS Incentivo 6	500,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
00480	795	1011 / 9 / 99 / 5	FEAS Incentivo 6	500,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
00481	795	1011 / 9 / 99 / 5	FEAS Incentivo 6	500,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				500,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00		
00482	795	1011 / 9 / 99 / 5	FEAS Incentivo 6	500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social								
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2- Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF - Auxílio Brasil						TOTAL P/A:		27.200,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES					20.200,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.200,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS				20.200,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00		
00483	800	940 / 9 / 6 / 6/	Programa Auxilio Brasil - PAB		1.500,00			
00484	940	940 / 9 / 6 / 6/	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		500,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO			8.500,00		
00485	800	940 / 9 / 6 / 6/	Programa Auxilio Brasil - PAB		5.000,00			
00486	940	940 / 9 / 6 / 6/	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		3.500,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.200,00		
00487	800	940 / 9 / 6 / 6/	Programa Auxilio Brasil - PAB		5.700,00			
00488	940	940 / 9 / 6 / 6/	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		500,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.500,00		
00489	800	940 / 9 / 6 / 6/	Programa Auxilio Brasil - PAB		3.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
00490	940	940 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		500,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL					7.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS					7.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS				7.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000,00		
00491	800	940 / 9 / 6 / 6 /	Programa Auxilio Brasil - PAB		5.000,00			
00492	940	940 / 9 / 6 / 6 /	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul Página: 42								
Órgão	**07**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		5.474.875,00
Unidade	**001**		**DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA**			TOTAL UNIDADE:		216.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /						
FUNÇÃO: 13 CULTURA								
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL								
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura								
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2- Gestão das Atividades de Cultura						TOTAL P/A:		1.500,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES					1.500,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS				1.500,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00		
00493	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500,00		
00494	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)		500,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER								
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO								
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura								
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2- Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes						TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS				40.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00		
00495	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00		
00496	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00			

4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00497	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00498	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2- Gestão das Atividades no Estádio Municipal					TOTAL P/A:		17.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00499	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00501	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00502	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul Página: 43							
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2- Gestão da Diretoria Executiva de Esportes e Cultura					TOTAL P/A:		127.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				126.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				88.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			84.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.000,00		
00503	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
00504	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00505	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00506	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
00507	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		7.000,00		
00508	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
00509	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00511	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		

00512	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 813 LAZER							
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.0007.1- Conv. SIT 52825 374 - SEDU - Aq. de Equip. para Playground com Implantação					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00513	799	1005 / 3 / 99 / 1	Conv. SIT 52825 374 - SEDU - Aquisição de Equip. para Playground com Implantação	1.000,00			
4.0.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00
4.4.00.00.00. INVESTIMENTOS							10.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00514	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**07**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**		TOTAL ÓRGÃO:		5.474.875,00
Unidade	**002**		**EDUCAÇÃO MUNICIPAL**		TOTAL UNIDADE:		5.258.375,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMEN TO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0006.2- Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura					TOTAL P/A:		376.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				365.500,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				214.500,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			179.500,00	
3.1.90.04.00.			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000,00		
00515	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.500,00		
00516	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	133.500,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00517	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00518	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00519	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			35.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
00520	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				151.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			151.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00521	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		44.000,00		
00522	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00523	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000,00		
00524	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	72.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00525	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.47.00.			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000,00		
00526	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				11.000,00

4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00527	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00528	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2- Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva De Mazzi					TOTAL P/A:		2.234.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				2.218.000,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.794.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.494.000,00	
3.1.90.04.00.			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.000,00		
00529	103	103 / 1 / 1 / 0/	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.000,00			
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.410.000,00		
00530	101	101 / 2 / 1 / 0/	Fundeb 60%	1.250.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00531	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	150.000,00			
00532	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00533	101	101 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 60%	2.000,00			
00534	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
00535	101	101 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 60%	25.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
00536	101	101 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 60%	1.000,00			
00537	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			300.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		300.000,00		
00538	101	101 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 60%	250.000,00			
00539	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	50.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				424.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			424.000,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		7.000,00		
00540	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
00541	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		161.000,00		
00542	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
00543	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
00544	107	107 / 99 / 1 / 0 /	Salário-Educação	31.000,00			
3.3.90.32.00.			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		73.000,00		
00545	107	107 / 99 / 1 /0/	Salário-Educação	43.000,00			
00546	134	1042 / 9 / 1 /6/	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00547	103	103 / 1 / 1 / 0/	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.000,00		
00548	103	103 / 1 / 1 / 0/	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00			
00549	104	104 / 1 / 1 / 0/	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
00550	107	107 / 99 / 1 /0/	Salário-Educação	22.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00551	103	103 / 1 / 1 / 0/	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00552	104	104 / 1 / 1 / 0/	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.3.90.47.00.			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000,00		
00553	103	103 / 1 / 1 / 0/	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
00554	103	103 / 1 / 1 / 0/	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
00555	104	104 / 1 / 1 / 0/	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				16.100,00

4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				16.100,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			16.100,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00556	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.100,00		
00557	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
00558	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
00559	105	105 / 4 / 1 / 0 /	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2- Gestão do Transporte Escolar					TOTAL P/A:		326.200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				326.200,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				202.000,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			184.000,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		159.000,00		
00560	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	39.000,00			
00561	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00			
00562	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00563	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	1.000,00			
00564	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00565	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
00566	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	1.000,00			
00567	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
00568	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			18.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
00569	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	4.000,00			
00570	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
00571	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00			
3.3.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES							124.200,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			124.200,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
00572	123	1005 / 3 / 1 / 1 /	Convenio TE - PNAT Estadual	79.000,00			
00573	135	1043 / 9 / 1 / 6 /	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.200,00		
00574	123	1005 / 3 / 1 / 1 /	Convenio TE - PNAT Estadual	25.000,00			
00575	135	1043 / 9 / 1 / 6 /	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.200,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2- Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe					TOTAL P/A:		2.208.515,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				2.152.515,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.794.015,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			1.374.015,00	
3.1.90.04.00.			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.000,00		
00576	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.000,00			
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.015,00		
00577	101	101 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 60%	763.000,00			
00578	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	201.140,00			
00579	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00			
00580	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	275.875,00			
3.1.90.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
00581	101	101 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 60%	2.000,00			
00582	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			

00583	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
3.1.90.16.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00584	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	1.000,00			
00585	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
00586	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.1.90.94.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000,00		
00587	101	101 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 60%	6.000,00			
00588	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
00589	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			420.000,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		420.000,00		
00590	101	101 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 60%	250.000,00			
00591	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	5.000,00			
00592	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
00593	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	115.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				358.500,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			358.500,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00594	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
00595	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00		
00596	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
00597	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
00598	107	107 / 99 / 1 / 0 /	Salário-Educação	40.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.3.90.32.00.			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		72.000,00		
00599	107	107 / 99 / 1 / 0 /	Salário-Educação	40.000,00			
00600	134	1042 / 9 / 1 / 6 /	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	32.000,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00601	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.500,00		
00602	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
00603	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.500,00			
00604	107	107 / 99 / 1 / 0 /	Salário-Educação	30.000,00			
3.3.90.40.00.			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00605	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00606	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.3.90.47.00.			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00607	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
00608	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
00609	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				56.000,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				56.000,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			56.000,00	
4.4.90.51.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00610	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000,00		
00611	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00612	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2- Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos					TOTAL P/A:		4.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		

00613	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00614	103	103 / 1 / 1 / 0 /	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2- Assistência Financeira a APAE					TOTAL P/A:		109.060,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				109.060,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00
3.1.50.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			40.000,00	
3.1.50.43.00.			SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000,00		
00615	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	40.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.060,00
3.3.50.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			65.860,00	
3.3.50.43.00.			SUBVENÇÕES SOCIAIS		65.860,00		
00616	102	102 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 40%	65.860,00			
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			3.200,00	
3.3.90.32.00.			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.200,00		
00617	134	1042 / 9 / 1 / 6 /	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.200,00			
TOTAL GERAL:							23.519.448,75
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul							
Órgão	**10**		**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		2.536.800,00
Unidade	**001**		**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL**		TOTAL UNIDADE:		2.536.800,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES /					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0013 Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0013.2- Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL					TOTAL P/A:		259.050,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				243.300,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				99.750,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			89.250,00	
3.1.90.11.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.250,00		
00001	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	89.250,00			
3.1.91.00.00.			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.500,00	
3.1.91.13.00.			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.500,00		
00002	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.500,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143.550,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			143.550,00	
3.3.90.14.00.			DIÁRIAS - CIVIL		3.150,00		
00003	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.150,00			
3.3.90.30.00.			MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00		
00004	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.000,00			
3.3.90.33.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.150,00		
00005	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.150,00			
3.3.90.36.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000,00		
00006	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.000,00			
3.3.90.39.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00		
00007	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00			
3.3.90.93.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250,00		
00008	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.250,00			
4.0.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL				15.750,00
4.4.00.00.00.			INVESTIMENTOS				15.750,00
4.4.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			15.750,00	
4.4.90.52.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750,00		
00009	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.750,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							

PROGRAMA: 0013 Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0013.2- Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas					TOTAL P/A:		2.252.382,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES				2.252.382,00
3.1.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.232.382,00
3.1.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			2.232.382,00	
3.1.90.01.00.			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		2.062.382,00		
00010	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.062.382,00			
3.1.90.03.00.			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		170.000,00		
00011	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	170.000,00			
3.3.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.08.00.			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000,00		
00012	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.000,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0014 Reserva de Contingência - FUNPREMISUL							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0014.9- Reserva de Contingência - FUNPREMISUL					TOTAL P/A:		25.368,00
OBJETIVO:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul							
9.0.00.00.00.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				25.368,00
9.9.00.00.00.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				25.368,00
9.9.99.00.00.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.368,00	
9.9.99.99.00.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.368,00		
00013	999	999 / 1 / 99 / 0 /	Reservas de Contingências	25.368,00			
TOTAL GERAL:							2.536.800,00

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:C10DC572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO III - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO													
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
11/2.021 A 10/2.022													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.600.304,89	7.342.441,04	6.172.250,59	6.596.965,19	6.527.129,07	6.440.102,05	6.613.434,63	6.781.531,60	6.223.674,16	5.767.439,78	5.042.627,01	4.561.277,03	73.669.177,04	75.376.514,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.427,68	956.870,42	571.259,43	592.819,77	740.254,13	1.061.045,94	702.509,64	605.502,57	581.809,99	679.184,38	534.540,08	468.603,58	8.503.827,61	12.839.369,00
IPTU	30.248,99	69.446,29	37.742,23	38.964,13	129.730,59	329.785,51	140.430,18	125.665,01	86.458,99	109.824,98	37.547,69	31.518,34	1.167.362,93	2.506.058,00
ISS	726.986,74	704.761,55	247.999,64	221.956,07	190.223,14	160.572,40	193.801,75	203.164,83	217.321,08	292.443,36	226.811,21	164.752,12	3.550.793,89	5.486.785,00
ITBI	101.108,05	87.335,58	54.474,55	92.965,73	143.704,89	162.425,27	154.116,36	72.794,16	93.655,12	54.197,19	83.851,55	109.490,39	1.210.118,84	2.300.726,00
IRRF	115.780,76	26.045,58	162.243,99	139.649,63	98.191,06	205.578,21	109.703,80	103.038,73	112.711,89	132.848,09	147.795,17	133.387,72	1.486.974,63	1.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.303,14	69.281,42	68.799,02	99.284,21	178.404,45	202.684,55	104.457,55	100.839,84	71.662,91	89.870,76	38.534,46	29.455,01	1.088.577,32	1.345.800,00
Contribuições	47.386,40	50.389,57	148.891,46	164.006,97	70.232,98	113.159,68	175.246,84	173.259,03	102.634,12	58.279,89	0,00	0,00	1.103.486,94	907.004,50
Receita Patrimonial	65.439,05	74.360,83	58.932,95	86.962,51	109.351,08	80.394,70	100.109,85	110.547,03	127.611,29	125.976,80	16.815,51	2.000,00	958.501,60	398.000,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.439,05	73.860,83	58.432,95	86.462,51	108.851,08	80.394,70	99.609,85	110.047,03	127.111,29	123.976,80	15.815,51	0,00	950.001,60	350.434,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	8.500,00	47.565,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.524,53	17.577,72	11.694,54	3.789,60	14.201,47	8.345,43	12.866,29	11.027,52	42.673,44	33.867,85	4.004,53	3.512,28	172.085,20	195.850,00
Transferências Correntes	4.469.474,45	6.243.138,11	5.381.366,90	5.749.375,77	5.593.078,84	5.177.183,76	5.622.702,01	5.881.195,45	5.367.985,32	4.870.088,90	4.487.266,89	4.085.241,17	62.928.097,57	60.682.291,31
Cota-Parte do FPM	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.683.628,51	1.775.889,44	25.780.798,99	22.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.177.736,87	1.041.793,88	920.908,44	889.889,75	1.155.657,61	951.141,52	1.145.202,29	943.379,97	937.842,30	1.112.847,64	955.962,44	930.911,58	12.163.274,29	13.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	50.643,23	57.201,71	703.171,83	308.094,45	313.763,10	283.668,83	263.410,98	99.456,88	89.096,27	71.905,52	60.418,22	64.578,13	2.365.409,15	2.980.000,00
Cota-Parte do ITR	3.695,66	2.118,52	2.014,18	1.139,34	1.822,35	2.265,97	5.669,88	674,41	598,46	733,24	4.383,77	40.792,70	65.908,48	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.265,45	14.584,32	13.723,46	12.189,37	13.809,28	14.044,46	7.466,55	10.534,47	10.858,49	8.649,10	11.410,07	11.644,94	143.179,96	210.000,00
Transferências do FUNDEB	958.078,20	1.240.085,07	1.382.811,57	1.137.783,93	1.266.284,34	1.101.959,28	1.214.305,62	1.054.293,53	1.020.311,34	1.107.954,76	969.409,23	992.881,42	13.446.158,29	10.222.222,40
Outras Transferências Correntes	343.020,57	1.026.030,93	372.924,23	628.251,17	1.161.226,46	832.097,52	770.738,60	1.699.451,31	518.605,95	540.424,06	802.054,65	268.542,96	8.963.368,41	11.120.068,91
Outras Receitas Correntes	52,78	104,39	105,31	10,57	10,57	-27,46	0,00	0,00	960,00	41,96	0,00	1.920,00	3.178,12	354.000,00
DEDUÇÕES (II)	633.675,00	622.143,66	725.125,88	796.667,70	633.113,05	648.625,06	727.531,10	625.489,86	563.321,18	644.341,94	543.160,60	564.763,33	7.727.958,36	6.394.750,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	633.675,00	622.143,66	725.125,88	796.667,70	633.113,05	648.625,06	727.531,10	625.489,86	563.321,18	644.341,94	543.160,60	564.763,33	7.727.958,36	6.394.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.800.297,49	5.894.016,02	5.791.476,99	5.885.903,53	6.156.041,74	5.660.352,98	5.123.097,84	4.499.466,41	3.996.513,70	65.941.218,68	68.981.764,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	150.000,00	0,00	834.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.320,00	430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.800.297,49	5.614.016,02	5.641.476,99	5.885.903,53	5.321.721,74	5.660.352,98	5.123.097,84	4.499.466,41	3.996.513,70	64.676.898,68	68.551.764,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.159,00	47.100,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.968,00	48.480,00	48.480,00	48.480,00	173.408,00	64.392,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.800.297,49	5.614.016,02	5.641.476,99	5.885.903,53	4.862.562,74	5.632.384,98	5.074.617,84	4.450.986,41	3.948.033,70	64.044.331,68	68.440.271,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/nov/2022 as 11h e 39m.														

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1D1EEDF5

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VII - 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	676.742,46	1.195.863,31	1.130.745,08	4.242,53	737.618,16	143.061,57	1.339.200,37	1.274.228,30	1.274.228,30	40.898,78	167.134,86	904.753,02
PODER EXECUTIVO	676.742,46	1.195.863,31	1.130.745,08	4.242,53	737.618,16	143.061,57	1.339.200,37	1.274.228,30	1.274.228,30	40.898,78	167.134,86	904.753,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	676.742,46	1.195.863,31	1.130.745,08	4.242,53	737.618,16	143.061,57	1.339.200,37	1.274.228,30	1.274.228,30	40.898,78	167.134,86	904.753,02

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/nov/2022 as 11h e 46m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:478DBBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	17.732.190,52	31.606.285,78	4.334.789,49	22.364.065,06	100,00	9.242.220,72	4.408.569,80	20.885.011,14	100,00	10.721.274,64	0,00
LEGISLATIVA	920.000,00	1.080.000,00	153.910,48	805.686,82	3,60	274.313,18	151.615,32	785.087,45	3,76	294.912,55	0,00
Ação Legislativa	920.000,00	1.080.000,00	153.910,48	805.686,82	3,60	274.313,18	151.615,32	785.087,45	3,76	294.912,55	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.760.000,00	2.470.669,58	451.587,12	2.179.419,09	9,75	291.250,49	471.130,88	2.103.124,53	10,07	367.545,05	0,00
Planejamento e Orçamento	160.000,00	184.630,00	31.093,82	173.754,23	0,78	10.875,77	31.365,82	173.754,23	0,83	10.875,77	0,00
Administração Geral	1.180.000,00	1.867.339,58	372.935,31	1.694.220,67	7,58	173.118,91	387.417,02	1.622.868,44	7,77	244.471,14	0,00
Administração Financeira	110.000,00	117.700,00	10.525,13	94.428,72	0,42	23.271,28	15.315,18	89.651,39	0,43	28.048,61	0,00
Controle Interno	80.000,00	68.000,00	6.574,90	31.559,50	0,14	36.440,50	6.574,90	31.559,50	0,15	36.440,50	0,00
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	113.000,00	15.121,48	86.994,07	0,39	26.005,93	15.121,48	86.994,07	0,42	26.005,93	0,00
Administração de Receitas	120.000,00	120.000,00	15.336,48	98.461,90	0,44	21.538,10	15.336,48	98.296,90	0,47	21.703,10	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.909.297,20	2.264.902,68	404.427,80	1.829.284,69	8,18	435.617,99	385.314,00	1.690.422,88	8,09	574.479,80	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	11.700,00	0,00	11.198,64	0,05	501,36	0,00	11.198,64	0,05	501,36	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	16.080,00	16.080,00	0,00	12.000,00	0,05	4.080,00	2.000,00	10.000,00	0,05	6.080,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	274.031,07	59.199,08	212.730,81	0,95	61.300,26	50.094,57	203.585,70	0,97	70.445,37	0,00
Assistência Comunitária	1.583.217,20	1.963.091,61	345.228,72	1.593.355,24	7,12	369.736,37	333.219,43	1.465.638,54	7,02	497.453,07	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.797.040,00	5.957.855,85	871.176,25	5.022.953,91	22,46	934.901,94	1.041.697,26	4.834.936,48	23,15	1.122.919,37	0,00
Atenção Básica	3.732.040,00	5.623.621,85	866.428,13	4.696.996,23	21,00	926.625,62	1.017.372,27	4.513.310,72	21,61	1.110.311,13	0,00
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	0,00	56.739,55	0,25	8.260,45	0,00	56.739,55	0,27	8.260,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	269.234,00	4.748,12	269.218,13	1,20	15,87	24.324,99	264.886,21	1,27	4.347,79	0,00
TRABALHO	550.000,00	1.259.728,18	46.360,45	1.198.220,01	5,36	61.508,17	113.562,73	810.810,50	3,88	448.917,68	0,00
Relações de Trabalho	280.000,00	392.000,00	0,00	373.362,50	1,67	18.637,50	64.800,00	305.131,40	1,46	86.868,60	0,00
Fomento ao Trabalho	270.000,00	867.728,18	46.360,45	824.857,51	3,69	42.870,67	48.762,73	505.679,10	2,42	362.049,08	0,00
EDUCAÇÃO	4.235.026,51	5.250.740,97	809.771,76	4.411.923,31	19,73	838.817,66	867.451,26	4.319.495,72	20,68	931.245,25	0,00

Ensino Fundamental	2.169.840,00	2.706.933,02	469.075,44	2.276.851,04	10,18	430.081,98	461.241,41	2.221.774,17	10,64	485.158,85	0,00
Ensino Superior	70.000,00	110.000,00	0,00	102.649,60	0,46	7.350,40	24.000,00	84.000,00	0,40	26.000,00	0,00
Educação Infantil	1.715.186,51	1.999.323,50	310.493,16	1.688.459,21	7,55	310.864,29	340.804,54	1.670.720,89	8,00	328.602,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	167.500,00	12.692,53	112.955,99	0,51	54.544,01	13.823,32	112.268,20	0,54	55.231,80	0,00
Educação Especial	140.000,00	266.984,45	17.510,63	231.007,47	1,03	35.976,98	27.581,99	230.732,46	1,10	36.251,99	0,00
CULTURA	260.000,00	724.215,00	46.836,94	712.583,82	3,19	11.631,18	45.728,86	711.475,74	3,41	12.739,26	0,00
Difusão Cultural	260.000,00	724.215,00	46.836,94	712.583,82	3,19	11.631,18	45.728,86	711.475,74	3,41	12.739,26	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.875.146,29	7.638.688,26	862.105,80	3.419.842,48	15,29	4.218.845,78	867.829,64	3.385.947,49	16,21	4.252.740,77	0,00
Serviços Urbanos	1.875.146,29	7.638.688,26	862.105,80	3.419.842,48	15,29	4.218.845,78	867.829,64	3.385.947,49	16,21	4.252.740,77	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.169.180,52	1.620.191,21	507.371,00	1.398.666,42	6,25	221.524,79	204.341,43	933.312,09	4,47	686.879,12	0,00
Administração Geral	660.000,00	741.500,00	130.495,79	588.179,81	2,63	153.320,19	114.090,60	531.401,65	2,54	210.098,35	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Saneamento Básico Urbano	509.180,52	878.691,21	376.875,21	810.486,61	3,62	68.204,60	90.250,83	401.910,44	1,92	476.780,77	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.452.179,37	0,00	0,00	0,00	1.452.179,37	0,00	0,00	0,00	1.452.179,37	0,00
Controle Ambiental	0,00	1.452.179,37	0,00	0,00	0,00	1.452.179,37	0,00	0,00	0,00	1.452.179,37	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	320.000,00	708.105,89	53.379,39	434.394,08	1,94	273.711,81	63.535,29	417.078,55	2,00	291.027,34	0,00
Extensão Rural	320.000,00	708.105,89	53.379,39	434.394,08	1,94	273.711,81	63.535,29	417.078,55	2,00	291.027,34	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	90.000,00	90.100,00	20.452,58	84.546,65	0,38	5.553,35	17.179,61	81.273,68	0,39	8.826,32	0,00
Telecomunicações	90.000,00	90.100,00	20.452,58	84.546,65	0,38	5.553,35	17.179,61	81.273,68	0,39	8.826,32	0,00
ENERGIA	26.500,00	26.500,00	5.360,00	13.107,43	0,06	13.392,57	5.360,00	13.107,43	0,06	13.392,57	0,00
Energia Elétrica	26.500,00	26.500,00	5.360,00	13.107,43	0,06	13.392,57	5.360,00	13.107,43	0,06	13.392,57	0,00
TRANSPORTES	230.000,00	234.500,00	35.747,96	214.277,25	0,96	20.222,75	41.346,41	196.747,91	0,94	37.752,09	0,00
Transporte Rodoviário	230.000,00	234.500,00	35.747,96	214.277,25	0,96	20.222,75	41.346,41	196.747,91	0,94	37.752,09	0,00
DESPORTO E LAZER	190.000,00	235.000,00	16.156,91	167.219,35	0,75	67.780,65	21.302,66	163.312,85	0,78	71.687,15	0,00
Desporto Comunitário	190.000,00	235.000,00	16.156,91	167.219,35	0,75	67.780,65	21.302,66	163.312,85	0,78	71.687,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	290.000,00	482.908,79	50.145,05	471.939,75	2,11	10.969,04	111.174,45	438.877,84	2,10	44.030,95	0,00
Serviço da Dívida Externa	250.000,00	250.000,00	0,00	240.000,00	1,07	10.000,00	46.929,30	223.785,39	1,07	26.214,61	0,00
Outros Encargos Especiais	40.000,00	232.908,79	50.145,05	231.939,75	1,04	969,04	64.245,15	215.092,45	1,03	17.816,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.732.190,52	31.606.285,78	4.334.789,49	22.364.065,06	100,00	9.242.220,72	4.408.569,80	20.885.011,14	100,00	10.721.274,64	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: 853237F4

